Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Fevereiro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2284

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 03/2021

Dispõe sobre a autorização de despesas para regularização de filiação e dá outra providencias.

O Presidente da AGM, no uso de suas atribuições previstas no art. 19, IV do Estatuto Social;
Considerando a necessidade de acrescer receitas e regularizar filiações ;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado o Vice-Presidente kelson Souza Vilarinho a realizar viagens, participar de eventos e representar a AGM junto aos municípios para regularizar filiações, podendo realizar despesas e sendo inteiramente ressarcido, mediante a apresentação dos gastos junto à tesouraria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro.

Goiânia, 29/01/2021

PAULO SÉRGIO DE REZENDE
Presidente da AGM

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:564E3575

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 002/2021. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24 Inciso IV Lei 8.666/93). **Objeto**: LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, articulada, com motor mínimo 06 cilindros e turbinada, com potência mínima de 130 HP, com cabina fechada e ar-condicionado, com capacidade mínima de 14 toneladas, lâmina nova, com dente, sem operador a ser utilizada no Departamento de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente. **Valor Total:** R$ 42.000,00. **Vigência:** 20/01 a 20/04/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.452.1154.2.059.3.3.90.39.14-0140. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente. **Contratada**: **J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI**. **Data**: 20/01/2021. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Sirdeley Hipólito da Silva Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:4C31052E

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 003/2021. Licitação: Dispensa de Licitação (Art. 24 Inciso IV Lei 8.666/93). **Objeto**: contratação de empresa especializada de engenharia civil, para a execução de gerenciamento, assessoramento e fiscalização das obras provenientes de recursos federais, estaduais e próprias do município, elaboração de pareceres e laudos técnicos, responsabilidade técnica obras em regime de administração direta em execução no Município de Acreúna-GO – principais obras em andamento, conforme consta no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 24.000,00. **Vigência:** 20/01 a 22/03/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.3.90.39.05-0111. **Contratante**: O Município de Acreúna GO através da Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente. **Contratada**: **DIONGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. **Data**: 20/01/2021. **Signatários (Contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal e Sirdeley Hipólito da Silva Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:FFB93244

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 197/2021

DECRETO Nº 197/2021, Água Fria de Goiás, 02 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre o retorno ao horário de funcionamento em tempo integral das atividades administrativas no prédio da prefeitura municipal e de todas as secretarias municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás,

CONSIDERANDO o interesse em dispor sobre os serviços públicos adequadamente.

CONSIDERANDO a necessidade de que os serviços públicos retornem a sua normalidade.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado que a partir do dia 08 de fevereiro, o horário de expediente dos funcionários do prédio da Prefeitura Municipal e das secretarias municipais retorna à sua normalidade, em tempo integral. No prédio principal da prefeitura municipal o período será de 08h as 12h e de 13h as 17h.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás-GO; 02 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:627458B4

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 078/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 078/2020**

EMPRESA**:**

J N ARAÚJO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CPF/CNPJ sob nº 22.445.526/0001-18,** estabelecida na Rua Elmar Arantes, Quadra 18, Lote 03, Jardim Bela Morada, Aparecida de Goiânia Goiás, neste ato representada pelo Sr. **José Neri de Araújo**, brasileiro, portador da CI/RG nº 1176149 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 546.725.461-87, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia Goiás**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO DE SAÚDE NO ASSENTAMENTO "SONHO REALIZADO" (ZONA RURAL), DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 110.297,07 (Cento e dez mil duzentos e noventa e sete reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **09 de março de 2020 a 09 de setembro de 2020.**

Água Fria de Goiás, 09 de março de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5F386ABC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE 003/2021

"Declara INEXIGIBILIDADE a licitação e dá outras providências".

O GESTOR MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Água Fria de Goiás, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo secretaria de Administração, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados de consultoria jurídico-administrativa

CONSIDERANDO a razão da escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e a justificativa do preço;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada na Lei 8.666/93, demonstrada na razão de escolha do prestador do serviço bem como levando em conta a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de um profissional especializado e com experiência em consultoria jurídica municipal, pois requer que esta seja do ramo pertinente e que a Administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pelo contratado, comprovado através de trabalhos realizados, anteriormente, perante vários Municípios e outros entes públicos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, do escritório ***SERGIO SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.845.430/0001-51, localizada na Av. João de Siqueira n° 29, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 74.480-000***, neste ato representado por seu sócio administrador Dr. Sérgio Siqueira, portador da OAB n° 14.265, brasileiro, casado, CPF n° 360.204.191-34, para prestarem serviços técnico-profissionais especializados de Advocacia e Consultoria Jurídico-administrativa, destinados a prover ao Água Fria de Goiás de Água Fria de Goiás, com assessoramento especializado em matérias afetas ao Direito Publico Municipal.

Art. 2º - A INEXIGIBILIDADE de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação da empresa nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:03718682

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2021**

PESSOA FÍSICA**:**

KÁTIA REGINA FERREIRA DE SOUZA LEANDRO, brasileira, Psicóloga Clínica**, inscrição CRP – 09/007128,** inscrita no CPF sob n.º 720.455.237-72, residente à Rua Rosário Tavares dos Santos, Quadra 52, Lote 7, Bairro: Parque Laguna 2, Vila Militar, Formosa Goiás, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PSICÓLOGO (A) – CRAS 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 2.650,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta reais), estimando-se um valor total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **21 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 21 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A949DE18

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2021**

PESSOA FÍSICA**:**

GISELE NOEMY TEIXEIRA DA SILVA, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrição **COREN GO 001.440.342 - TE**, inscrita no **CPF sob nº 053.811.201-84,** residente à Rua Amazonas Quadra 19 Lote 03, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM ZONA RURAL - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:E938777E

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 004/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2021**

PESSOA FÍSICA**:**

JACIARA DE FARIA PEREIRA, brasileira, Auxiliar de Saúde Bucal, **inscrição GO-ASB-7651,** inscrita no **CPF sob nº 798.597.041-04,** residente à Rua 26 Quadra 10 Lote 17, Etapa II, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:82A1C652

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 005/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2021**

PESSOA FÍSICA**:**

MARLUCE ALVES DA SILVA, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrição **COREN-DF N° 1483879-TE,** inscrita no **CPF sob n.º 038.466.531-44,** residente na Avenida Sebastião Paiva, Setor de Chácaras, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:FDE80715

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

AGS RADIO ENFERMAGEM EIRELI, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 31.818.948/0001-82,** com endereço sede na Rua Sebastião de Paiva, Quadra 04 Lote 06, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Senhor **Adriano Gomes da Silva,** Enfermeiro, inscrição **COREN GO 000.445.388 - ENF,** inscrito no **CPF sob n.º 838.458.011-15**, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.

Valor: O valor deste Contrato é de R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) por plantão**.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:ED5E8989

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

AGS RADIO ENFERMAGEM EIRELI, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 31.818.948/0001-82,** com endereço sede na Rua Sebastião de Paiva, Quadra 04 Lote 06, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Senhor **Adriano Gomes da Silva,** Enfermeiro, inscrição **COREN GO 000.445.388 - ENF,** inscrito no **CPF sob n.º 838.458.011-15**, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO CENTRO DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:76B0795A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

ENF ANGEL LTDA, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 38.281.639/0001-65,** com endereço sede em A Rural Quadra 65, Lote 21 S/N, Setor Bela Vista I, Área rural de Planaltina de Goiás, CEP: 73.757-899, neste ato representada pela Senhora **Jéssica Gomes de Oliveira,** Enfermeira, **inscrição COREN DF 000.617.930 - ENF,** inscrito no **CPF sob n.º 038.725.321-11**, residente em Planaltina de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) – 45 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:FFF4BDB6

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

ENF ANGEL LTDA, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 38.281.639/0001-65,** com endereço sede em A Rural Quadra 65, Lote 21 S/N, Setor Bela Vista I, Área rural de Planaltina de Goiás, CEP: 73.757-899, neste ato representada pela Senhora **Jéssica Gomes de Oliveira,** Enfermeira, **inscrição COREN DF 000.617.930 - ENF,** inscrito no **CPF sob n.º 038.725.321-11**, residente em Planaltina de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA – PLANTÃO 12 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais) por plantão.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 05 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:40F704D0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 010/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

AGS RADIO ENFERMAGEM EIRELI, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 31.818.948/0001-82,** com endereço sede na Rua Sebastião de Paiva, Quadra 04 Lote 06, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Senhor **Adriano Gomes da Silva, Técnico em Radiologia, inscrição CRTR N° 03057T**, inscrito

no CPF sob n.º 838.458.011-15, residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE TÉCNICO (A) DE RADIOLOGIA – 12 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:79C8F6A3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

LF FARMA EIRELI, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 40.134.114/0001-49,** com endereço sede na Avenida Brasília, Quadra 04 S/N, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Senhor **Luis Fellype Cardoso da Rocha, Farmacêutico, inscrição CRF-GO N° 16435, inscrito no CPF sob n. º 053.759.391-85,** residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BIOQUÍMICO / FARMACÊUTICO – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:0A7B8200

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 014/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

IGS LAB EIRELI, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 40.134.877/0001-90,** com endereço sede na Rua Sebastião de Paiva, Quadra 04 Casa 01, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Senhor **Igor de Sousa, Biomédico, inscrição CRBM-3 N° 7841, inscrito no CPF sob n. º 003.063.431-85,** residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE BIOMÉDICO – 45 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C7015270

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2021**

PESSOA JURÍDICA**:**

RS ENFERMAGEM EIRELI, pessoa jurídica**, CNPJ sob nº 40.134.762/0001-03,** com endereço sede na Rua Sebastião de Paiva, Quadra 05 Lote 06, Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, neste ato representada pela Senhora **Vaneide Ribeiro dos Santos, Enfermeira, inscrição COREN-DF N° 601542-ENF, inscrito no CPF sob n. º 021.960.831-86,** residente em Água Fria de Goiás – GO, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) COORDENADOR (A) ATENÇÃO BÁSICA – 40 HORAS SEMANAIS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) mensais, perfazendo um valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

Água Fria de Goiás, 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:342284C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 366/2021.
CONTRATADA: HC Varejo e Distribuição de Móveis e Eletrodomésticos LTDA - CNPJ nº. 15.065.786/0001-00.

OBJETO: Aquisição de dois aparelhos de ar condicionado, destinados as Secretarias Municipais de Controle Interno e Fazenda de Alexânia/GO.
VALOR TOTAL: R$ 5.398,00 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÂO SMCI: 10.47.04.124.1004.1.103.4.4.90.52.
DOTAÇÂO SMF: 10.48.04.123.1004.1.125.4.4.90.52.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

DESPACHO: O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a justificativa da necessidade da contratação (fl. 02), **RATIFICA** e **AUTORIZA** à contratação por meio de dispensa de licitação, para a aquisição de dois aparelhos de ar condicionado, destinados as Secretarias Municipais de Controle Interno e Fazenda de Alexânia/GO, da empresa **HC Varejo e Distribuição de Móveis e Eletrodomésticos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.** 15.065.786/0001-00, no valor total de R$ 5.398,00 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais), com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia, 02 de fevereiro de 2021.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:C6287837

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2020

1º Termo Aditivo de Vigência ao **Contrato nº 57/2020**.
Chamamento Público Nº **003/2020**.
Inexigibilidade Nº 003/2020
Processo nº 9902/2020.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte.
Contratada: SOUZA FERREIRA EMPRENDIMENTOS MEDICOS LTDA - ME. CNPJ: 05.325.695/0001-03.
Licitado: Prestação de serviços de **EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA** para atendimento aos pacientes usuários do sistema único de saúde (SUS).
Adita: Prorrogação da vigência, quantidade e valor contratual.
Assinatura: **31/12/2020**.
Vigência: **01/01/2021 até 31/12/2021.**

NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:FA0EE713

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 105/2018

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº **105/2018**.
Proc. Administrativo nº **9110/2018**.
Tomada de Preços nº **003/2018**.
Firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte** e a empresa **LATINS ENGENHARIA EIRELI - ME,** CNPJ/MF nº **20.735.589/0001-83**.
Objeto do contrato: **Execução de obras de Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - MSD**, **neste município, conforme Convênio FUNASA Nº CV 01124/2017, Processo: 25100.016983/2017-55, Convênio nº 854814/2017 / Siconv / Ministério da Saúde**. Objeto: **Rescisão Amigável do Contrato nº 105/2018**.
Fundamento Legal da Rescisão: **A rescisão se dá com base no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93**.
Signatários: **Nilson Vitorino de Souza** e **Leonardo Lacerda Martins**.
Data da assinatura da rescisão: **01/02/2021**.

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:8AFE361E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018

2º Termo Aditivo de Vigência ao **Contrato nº 105/2018**.
Tomada de Preços Nº **003/2018**.
Processo nº **9110/2018**.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte.
Contratada: Latins Engenharia Eireli - ME. CNPJ: 20.735.589/0001-83.
Licitado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 01124/2017, PROCESSO: 25100.016983/2017-55, CONVÊNIO Nº 854814/2017/SICONV/MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Adita: Prorrogação da vigência contratual.
Assinatura: **29/09/2020**.
Vigência: **30/09/2020 até 30/09/2021.**

NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor / Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:1FCA1A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 021/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO E A EMPRESA GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE – Fundo de Previdência do Município de Alvorada do Norte - FUNPAN, inscrito no CNPJ sob o nº 05.509.957/0001-81, com endereço na Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda s/nº, Bairro Nova Ipiranga, Alvorada do Norte – GO., neste ato representado pela Gestora Sra. Gilvânia Ferreira Alvim Silva, brasileira, portadora do CPF n.º 885.614.371-20, residente e domiciliada na cidade de Alvorada do Norte.

CONTRATADA – GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB Nº. 11.451.081/0001-62 com endereço na Avenida Del Rey, 111 – Bloco A, sala 309, Bairro Caiçaras, Belo Horizonte-MG, neste ato representado pelo seu sócio-administrador Júlio André Laranjo, brasileiro, casado, atuário Miba n.º 1.743, e consultor de investimentos, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira, 33 Centro - Oliveira - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos especializados no estabelecimento de limites legais de investimentos junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Alvorada do Norte, que fará gestão própria, incluindo os serviços de assessoria junto à

Secretaria de Previdência Social referente aos Demonstrativos da Política de Investimentos para o exercício de 2021.
A CONTRATADA também efetuará 04 (quatro) visitas anuais, em cada trimestre, para reunião com o Conselho Municipal Previdenciário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato será, no máximo, de 30 (trinta) dias, contados da data em que forem disponibilizados pela CONTRATANTE e validados pela CONTRATADA os dados e informações necessárias ao estudo de investimentos.

Este contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato realiza-se em decorrência da dispensa de licitação, conforme permitido no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) pela elaboração da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, dividido em 04 (quatro) parcelas iguais de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), uma na assinatura do contrato e mais 03 (três) parcelas trimestrais, pelos Relatórios Trimestrais de Acompanhamento das Aplicações dos Recursos Previdenciários, e visitas trimestrais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

Cumprir fielmente os serviços discriminados na Cláusula Segunda;
Realizar diretamente os serviços contratados, sendo vedada a subcontratação, total ou parcial;
Ser responsável pelo cumprimento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, sociais, previdenciários e outros advindos do presente contrato, relativos aos seus empregados, sócios ou contratados;

Responder por quaisquer danos que venham a ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas;

Cumprir e fazer cumprir todos os termos do presente contrato, sob pena de resilição unilateral do contrato;

Permitir a fiscalização dos serviços, pelo CONTRATANTE, para o fiel cumprimento das condições acordadas; e

Apresentar, sempre que requisitado, comprovação de cumprimento das obrigações ora contratadas, ficando reservado o direito, ao CONTRATANTE, de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Fornecer todos os documentos e informações necessárias à prestação dos serviços contratados;

Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida neste Contrato; e

Supervisionar a execução dos serviços, através de pessoa idônea e habilitada;

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente contrato neste exercício é de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), correndo as despesas por conta da seguinte dotação orçamentária n.º _____.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações previstas, sujeitará as Contratadas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato, acrescido de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços.

As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá à CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As multas que não forem recolhidas à Tesouraria do Instituto, no prazo de cinco dias, contados da data de recebimento da notificação, serão descontadas nos pagamentos do Contratado, podendo o Contratante cobrá-las diretamente, judicial e/ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O contrato estará sujeito à rescisão, desde que, ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada.

Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos moldes do artigo 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78 da mesma lei.
Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o Contratante; e,
Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As alterações contratuais supervenientes serão processadas de acordo com o preceituado no art. 65 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.

O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme permitido no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A declaração de nulidade do presente contrato operar-se-á retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele normalmente deveria produzir, além de desfazer os já produzidos, sendo que referida nulidade não exonera a CONTRATANTE do pagamento devido por serviços já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, conjuntamente com as testemunhas a seguir, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo e fora dele.

Alvorada do Norte – GO, 04 de janeiro de 2021.

GILVÂNIA FERREIRA ALVIM SILVA
Gestora do Fundo de Previdência
Contratante

Gold Prev Consultoria Atuarial e de Investimentos
JÚLIO ANDRÉ LARANJO
Contratado

Testemunhas:

1 – _____
RG:_____
CPF:_____

2 - _____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:3748FDC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

> *"Dispões sobre dispensa de licitação, para* a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões e encadernações da Lei Orgânica, regimento Interno e papel timbrado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás., *para atender as necessidades da Câmara."*

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação profissional para prestar serviços **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões e encadernações da Lei Orgânica, regimento Interno e papel timbrado**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO QUE:

a) A empresa: **ROGÉRIO DE SOUSA 01938708199**-MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **12.765.266/0001-04**, na AV. Coronel Belmiro Nogueira da Silvas/n, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO se apresentou para a realização dos serviços;

b) A empresa supramencionada é capacitada na área solicitada e presta serviços no município de Aparecida do Rio Doce - GO;

c) Que pelo valor global de R$ 2.290,40 (dois mil e duzentos e noventa reais e quarenta centavos), dos produtos é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:91A7A8AD

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 012/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

> *"Autoriza conceder diária para Servidor e da outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Conceder **1** (**uma**) diária **sem pernoite**, para o servidor(a) da Câmara Municipal,**VIVIANE APARECIDA PEREIRA BARBOSA FRANCO** - Diretora Administrativo e Financeiro, no valor de R$ **50,00** (cinquenta reais), para deslocar-se de Aparecida do Rio Doce – GO, no dia **28 de janeiro de 2021,** até a cidade de **Caçu-GO**, com a finalidade de tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo Municipal (Pagamento empréstimo consignado dos Servidores da Câmara na Caixa Econômica Federal).

II – Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse conforme consta o inciso I desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga-se As disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

,

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:DCA4A5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA N 6/21

PORTARIA-SA Nº 06/21 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 01/21, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº 485.527.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 02 de fevereiro de 2021, à Cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), conforme autoriza o item 8.2, do Art. 2º do Decreto n.º 049/21, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:A5A34F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA N 8/21

PORTARIA Nº 08/21 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 02 de fevereiro de 2021, no veículo Voyage - Placa Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia – GO, Conduzir o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 260,00 (duzentos sessenta reais), conforme autoriza o item 11.2 do Art. 3º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:10549C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA N 9/21

PORTARIA Nº 09/21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 03 de fevereiro de 2021, no veículo Voyage - Placa Placa RBK2B43, a Cidade de Goiânia – GO, Conduzir o Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme autoriza o item 11.3 do Art. 3º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:8A11AAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA N 10/21

PORTARIA-SA Nº 10/21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 01/21, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que, o Sr.ª **EDY CARLOS GONÇALVES**, portador do CPF sob o nº 485.527.631-68, **PREFEITO MUNICIPAL**, empreendeu viagem para o dia 03 de fevereiro de 2021, à Cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), conforme autoriza o item 8.1, do Art. 2º do Decreto n.º 049/21, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE DE CIENCIA E CUMPRA-SE.

"**CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:FFFD7896

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 034/21

PORTARIA Nº 034/21 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 05, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Jaison Gomes de Oliveira**, Portador do CPF sob o nº433.626.481-34, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 27 de janeiro de 2021, no veículo Voyage placa RBK 2B43, a Cidade de Goiânia – GO, onde levou um adolescente acompanhado do Conselho da Assistência Social.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de fevereiro de 2021.

EDER BENTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eder Bento Mendonça
Código Identificador:F0967A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 035/21

PORTARIA Nº 035/21 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 05, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA**, Portador do CPF sob o nº327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 28 de janeiro de 2021, no veículo MOB placa PQL 4319, a Cidade de Rio Verde – GO, onde levou o mesmo para revisão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de fevereiro de 2021.

EDER BENTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eder Bento Mendonça
Código Identificador:5A85ACB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 036/21

PORTARIA Nº 036/21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 05, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Eder Bento Mendonça**, Portador do CPF sob o nº 963.661.331-15, ocupante do cargo de **SECRETARIO DA EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de fevereiro de 2021, no veículo GOL PQE placa 1713, destino a Cidade de Goiânia – GO. Finalidade: Reunião na Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de fevereiro de 2021.

EDER BENTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eder Bento Mendonça
Código Identificador:A5D5E07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037/21

PORTARIA Nº 037/21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 05, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, Nilcivania Martins Guimarães Portador do CPF sob o nº 929.182.711-87, ocupante do cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de fevereiro de 2021, no veículo GOL PQE placa 1713, a Cidade de Goiânia – GO, onde irá participar de uma Reunião na Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de fevereiro de 2021.

EDER BENTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eder Bento Mendonça
Código Identificador:553551C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 038/21

PORTARIA Nº 038/21 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 05, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Jailson Gomes de Oliveira**, Portador do CPF sob o nº433.626.481-34, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de fevereiro de 2021, no veículo GOL PQE placa 1713, a Cidade de Goiânia – GO, onde levará os profissionais da Educação para uma Reunião na Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dia do mês de fevereiro de 2021.

EDER BENTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eder Bento Mendonça
Código Identificador:A37C2697

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 044/2021 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 044/2021 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 01 (um) de fevereiro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:BB11EB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 045/2021 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 045/2021 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de fevereiro de 2021, à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:BD835423

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E FELICÍSSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

TERMO ADITIVO N° 04/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, e FELICÍSSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 011/2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e o **CONTRATADO: FELICÍSSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.812.867/0001-35, por seu representante legal, FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO sob o n° 2652, com endereço na Av. Assis Chateaubriand, esquina com Rua 94, nº 95 - Setor Sul, Goiânia-GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N° 4326/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira - Parágrafo 1 passa a ter a seguinte redação:

III) DO PRAZO, DA RESCISÃO, E DA PRORROGAÇÃO:

Este instrumento terá vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2021, expirando o prazo em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II, § 4o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta – letra b) linha 5) passa a ter a seguinte redação:

5) DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS RESPONSABILIDADES:

5) Havendo interesse na contratação de novos serviços ou a necessidade de alterações, visando adequar o presente contrato aos fins públicos buscados pelo **CONTRATANTE**, serão pactuados e formalizados por meio de termo aditivo ao contrato, na forma da lei, os precitados atos, incluindo prorrogação.

As despesas decorrentes do presente correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.04 – Administração
03.01.04.122 – Administração Geral
03.01.04.122.0438 – Administração Geral
03.01.04.122.0438.2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
2021 - **0031** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2 ° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Contratante

FELICÍSSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:60F269E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E JOÃO ALVES DE BARROS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E JOÃO ALVES DE BARROS.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor André de Sousa Chaves, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, doravante denominado **CONTRATANTE,** doutro lado o Senhor **JOÃO ALVES DE BARROS,** pessoa física, portador da carteira de identidade n° 166.716 2ª Via SPTC/GO e CPF n° 052.040.461-00, domiciliado a Avenida Bela Vista n°155, Bairro Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.912-261, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 021/2020, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n° 4419/2020** que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem a sua validade condicionada ao certame que será

realizado, em conformidade com o item 9.2 do Termo de Referência do Edital.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

Contratante	Contratado
Município de Buriti Alegre ***ANDRÉ DE SOUSA CHAVES***	***JOÃO ALVES DE BARROS***

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3E9F8844

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00261

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00261/2021
PROCESSO: N° 513/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 4.443,72
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D2C5D9BF

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.

TERMO ADITIVO N° 06/2020.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 015/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e a empresa **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA**, Inscrita no CNPJ n° 43.719.855/0001-80, sediada na Alameda Itajubá, nº 2.586, Joapiranga II - CEP 13.278-530 - Valinhos – SP, neste ato representada pelo o seu administrador o Srº. **João Carlos Passoni Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº 27.415.501-1 SSP/SP e do CPF nº 267.972.878-55, com o endereço comercial na Rua Vergueiro nº 1883, 7º andar, Vila Mariana, CEP 04101-900, São Paulo – SP, simplesmente denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o Presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4451/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula QUINTA passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quinta - Recursos Orçamentários

As despesas do Presente correrão por conta da dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal
03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 – Educação
03.07.12.365 – Educação Infantil
03.07.12.365.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor
03.07.12.365.1238.2045- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
2021-**0136** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

03 – Prefeitura Municipal
03.01 – Fundo Gestão e Movimentação do FUNDEB
03.01.12 – Educação
03.01.12.361 – Ensino Fundamental
03.01.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor
03.01.12.361.1238.2142- Manutenção das Atividades do FUNDEB – 40%
2021-**0302** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 119 – Transferências de FUNDEB- (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Décima Segunda - Prazo de vigência

O prazo de vigência do instrumento será dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até no máximo de 60 (sessenta) meses, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Gráfica Editora Guteplan LTDA
CNPJ nº 43.719.855/0001-80
JOÃO CARLOS PASSONI JÚNIOR

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0CF06C31

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI.

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 002/2019**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - EIRELI,** com sede na Rua Guimarães Natal nº 566, Centro, CEP 75.503-010, Itumbiara-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º10.656.845/0001-93, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o Srº Kennedy Martins Ferreira, portador da carteira identidade nº 2.408-595 – SSP/GO e CPF n.º 470.404.401-72 – DGPC, CRA-GO/TO, nº RD-4175, CRM nº GO - 008926, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4406/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

O item do objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	meses	O presente tem por finalidade a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, junto ao FUNDEB do município de Buriti Alegre – GO.	**3.300,00**	**39.600,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.03 – Secretaria Municipal de Finanças
03.03.04 - Administração
03.03.04.123 – Administração Financeira
03.03.04.123.0438 – Administração Geral
03.03.04.123.0438.2.024 – Manutenção da Secretaria de Finanças
2021 **- 0075 –** 3.3.90.34.00 – Outros Despesa de Pessoal – Contratos Terceirizados
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Quinta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O Valor Global estimado mensal deste é de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), totalizando assim um valor global estimado de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), referente ao período de Janeiro a Dezembro/2021.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ nº 10.656.845/0001-93

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:14D79A72

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O SENHOR AMADEU PEIXOTO MACHADO.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O SENHOR AMADEU PEIXOTO MACHADO.

. PREÂMBULO:

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento de Contrato para Locação de Bens Imóveis, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato simplesmente designado **LOCATÁRIA** e do outro lado o Sr. **AMADEU PEIXOTO MACHADO,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 132.637.731-00, situada a Rua José Caetano Machado Lotes 13 e 14, Centro, Buriti Alegre - GO, neste ato, representada pelo senhor o AMADEU PEIXOTO MACHADO, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade Profissional nº 9,128 OAB/GO, CPF nº 132.637.731-00 residente e Rua RS11, Qd 09, Lt 02, Condomínio Residencial Portal do Sul, Setor São Geraldo, Bela Vista de Goiás, Goiás, ora em diante designado **LOCADOR,** que têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo do presente é contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, pelo um período de Janeiro a Dezembro/2021, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93, conforme justificativa em anexo no Processo Administrativo N° **4404/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – Subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Subcláusula 2.1

2.1. – VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste Contrato, a Locatária pagará à Locadora, o valor estimado para efeito de empenho de R$ 24.936,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos Trinta e Seis Reais), sendo 12 (doze) parcelas iguais mensais de R$ 2.078,00 (Dois Mil Setenta e Oito Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária de 2018:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
03.03.04 – Administração
03.03.04.122 – Administração Geral
03.03.04.122.0438 – Administração Geral
03.03.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento
2021-**052**-3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

5. CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Locatário

AMADEU PEIXOTO MACHADO
Locador
CPF n.° 132.637.731-00

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:543D2461

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118.

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 021/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 021/2019**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e de outro lado a empresa **ROBSON FERREIRA SILVA 03578254118**, com sede na Rua Maranhão, nº 1370, Casa 4, Centro, Goiatuba, Estado de Goiás, CEP n° 75.600-000, inscrita na CNPJ sob o n.º 27.157.134/0001-77, por seu representante legal o senhor **Robson Ferreira Silva**, brasileiro, solteiro, Professor, portador da carteira de identidade n.º 5472948, SPTC/GO, inscrito no CPF n.º 035.782.541-18, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que entre si justo e acertados o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4402/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Constitui objeto do presente contrato a	**R$ 998,00**	**R$ 11.976,00**

			prestação de serviços de professor de Capoeira, para realização do Projeto Primeiros Passos na Capoeira, na Escola de Tempo Integral Maria Inez Naves, neste município, de acordo com **TERMO DE REFERÊNCIA**		

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é de 02/01/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 - Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor
03.07.12.361.1238.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental
2021 - **0097**–3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Quinta – subclausula 5.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1- O valor mensal deste Contrato é de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), totalizando assim um valor global de R$ 11.796,00 (onze mil, setecentos noventa e seis reais).

5.2 DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, após a emissão da respectiva nota fiscal, aferida por um representante da Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal De Buriti Alegre
Contratante

Robson Ferreira Silva 03578254118
CNPJ nº 27.157.134/0001-77
ROBSON FERREIRA SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3E75F3A6

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 040/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ELIS R. D. SILVA–ME.

TERMO ADITIVO N° 05/2020.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 040/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ELIS R. D. SILVA–ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 040/2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e de outro lado a empresa **ELIS R.D. SILVA-ME,** com sede na Avenida José Messias Ferreira n° 1811, Qd.33, Lt. 144, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP – 75.660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.366.118/0001-94, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4343/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços profissionais de nutricionista para rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, para o período de Janeiro a Dezembro/2021.	**R$ 2.850,07**	**R$ 34.200,84**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é de 02/01/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 - Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor
03.07.12.361.1238.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental
2021 - **0097**–3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O Valor Global estimado deste é de R$ 34.200,84 (trinta e quatro mil duzentos reais e oitenta e quatro centavos). O pagamento dos itens será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens solicitados e emissão da respectiva nota fiscal devidamente vistada e aferida pelo órgão competente.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal De Buriti Alegre
Contratante

ELIS R.D. SILVA-ME
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8B4B795C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 026/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA BIO CERRADO CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA – ME.

TERMO ADITIVO N° 04/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 026/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA BIO CERRADO CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA – ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 026/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **BIO CERRADO CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.475.588/0001-68, sediada na Rua 113-A, nº 53, Qd. F-35, Lt. 01, Sala 03, setor Sul, Goiânia–GO, CEP nº 74.085-190, neste ato sócio proprietário e representante legal, senhor Palmério Henrique Figueira de Castro, portador da carteira de identidade n.º 4.104.675 - DGPC/GO e CPF n.º 700.162.671-68, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4401/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Objetivando a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnico profissionais de consultoria e assessoria técnica jurídica ambiental, para elaboração de projetos de unidade de conservação para recebimento do ICMS Ecológico, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital. Referente ao período de Janeiro a Dezembro/2021.	3.000,00	36.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente inicia se no dia 02 de janeiro de 2021 e seu término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:
03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
03.10.18 – Gestão Ambiental
03.10.18.122 – Administração Geral
03.10.18.122.1838 – Gestão Ambiental
03.10.18.122.1838.2.099 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

2021 -**0188** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

Bio Cerrado Consultoria Municipal LTDA - ME
CNPJ nº 19.475.588/0001-68
PALMÉRIO HENRIQUE FIGUEIRA DE CASTRO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____
2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C2C038DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIREL - EPPI.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 030/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIREL - EPPI.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor André de Sousa Chaves, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, doravante denominado **CONTRATANTE,** doutro lado a empresa **PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,** cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.231.544/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua DF-4, Lote 12, Quadra 05, Sala 2, Setor Dom Felipe I, Nerópolis-GO, CEP nº 74..460-000, por seu representante legal o senhor Leonardo Lacerda Martins, portador da carteira de identidade n.º MG - 10407687 SSP/MG e CPF n.º 050.484.396-60, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º **030/2020**, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n° 4409/2020** que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de n° 030/2020**, que vigorará a partir da data da dia 02/01/2021, com prazo de vigência até o dia 02/08/2021, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 15.451.1538.1.084
ELEMENTO DA DESPESA	: 4.4.90.51.00
FICHA	: 204.000
FONTE DE RECURSOS	: 100 e 123

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

Contratante	Contratada
Município de Buriti Alegre	Pav Macc Epreendimentos e Construções EIRELI - EPP
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES	***LEONARDO LACERDA MARTINS***

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:39D29088

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIREL - EPPI.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIREL - EPPI.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor André de Sousa Chaves, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, doravante denominado **CONTRATANTE,** doutro lado a empresa **PAV MACC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,** cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.231.544/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua DF-4, Lote 12, Quadra 05, Sala 2, Setor Dom Felipe I, Nerópolis-GO, CEP nº 74..460-000, por seu representante legal o senhor Leonardo Lacerda Martins, portador da carteira de identidade n.º MG - 10407687 SSP/MG e CPF n.º 050.484.396-60, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 029/2020, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n° 4408/2020** que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de n° 029/2020**, que vigorará a partir da data do dia 01/02/2021, com prazo de vigência até o dia 02/08/2021, podendo ser

prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 15.451.1538.1084
ELEMENTO DA DESPESA	: 4.4.90.51.00
FICHA	: 0204.000
FONTE DE RECURSOS	: 100 e 123

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 11 de Janeiro de 2021.

Contratante	Contratada
Município de Buriti Alegre	Pav Macc Epreendimentos e Construções EIRELI - EPP
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES	***LEONARDO LACERDA MARTINS***

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:07E549AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 033/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor André de Sousa Chaves, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, doravante denominado **CONTRATANTE,** doutro lado a empresa **J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI,** cadastrada no CNPJ sob o n.º 28.800.473/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Linhares n° 100, Lote 01, Quadra 54, Sala 2, Vila Rosa, Goiânia-GO, CEP nº 74.345-310, por seu representante legal o senhor Jefferson Avelino Lopes de Souza, portador da carteira de identidade n.º 12357894 SSP/MG e CPF n.º 053.386.326-08, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 033/2020, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n° 4407/2020** que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de n° 033/2020**, que vigorará a partir da data do dia 02/01/2021, com prazo de vigência até o dia 02/07/2021, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 15.451.1538.1.082
ELEMENTO DA DESPESA	: 4.4.90.51.00
FICHA	: 202.000
FONTE DE RECURSOS	: 100 e 123

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

Contratante	Contratada
Município de Buriti Alegre	J Lopes Construtora e Consultoria EIRELI
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES	***JEFFERSON AVELINO LOPES DE SOUZA***

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:00F4A04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00267

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00267/2021
PROCESSO: N° 567/2021
CONTRATADA: QUEIROZ ALMEIDA E PRADO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 616,91
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3B67C100

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E OBRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00266

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00266/2021
PROCESSO: N° 567/2021
CONTRATADA: QUEIROZ ALMEIDA E PRADO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 2.985,00
Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:232B8483

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E :RODRIGO DE OLIVEIRA ARAÚJO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E :RODRIGO DE OLIVEIRA ARAÚJO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor Heródoto Santana de Azara, brasileiro, casado, portador da RG n° 3.745.161 DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, doravante denominado **CONTRATANTE,** doutro lado a empresa **RODRIGO DE OLIVEIRA ARAÚJO,** cadastrada no CNPJ sob o n.º 33.375.921/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Alves Cabral n°92, Bairro Afonso Pena, Itumbiara-GO, CEP nº 75.513-440, por seu representante legal o senhor Rodrigo de Oliveira Araújo, inscrito no CPF n.º 894.097.441-72, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 003/2020, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n° 4410/2020** que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de n° 003/2020**, que vigorará a partir do dia 02/01/2021, com prazo de vigência até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 10.301.1038.2.123
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.39.00
FICHA	: 353.000
FONTE DE RECURSOS	: 114

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

Contratante	Contratada
Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre ***HERÓDOTO SANTANA DE ÁZARA***	***RODRIGO DE OLIVEIRA ARAÚJO***

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0044FFC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 49/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA (RENATA BATISTA VIEIRA).

TERMO ADITIVO N° 03/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 49/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PRM PREST SERVICE SAÚDE LTDA (Renata Batista Vieira).

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 49/2018** do **Credenciamento n° 001/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **PRM PREST SERVIÇE SAÚDE LTDA-ME,** inscrita nº CNPJ 27.540.352/0001-96, domiciliada na Rua Francisco Mota s/nº, Qd. 05, Lt. 117, Bairro Caladia, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada por sua sócia a senhora **Renata Batista Vieira**, na especialidade de **Técnico de Enfermagem,** domiciliada na Rua Major Francisco Mota, s/n°, Qd. 05, Lt. 117 B, Setor Aeroporto, Buriti Alegre – GO, CEP Nº 75.660-000, portadora da carteira de identidade nº 3869708 – DGPC/GO, CPF nº 004.150.741-00, COREN-GO nº 725.245, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4295/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.1038.122 – Administração Geral
06.01.10. 1038.122.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021 - **0333** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos-Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 1.640,00 (hum mil seiscentos e quarenta reais). Perfazendo assim um valor global de R$ 19.680,00 (dezenove mil e seiscentos e oitenta reais), referente ao período de Janeiro a 31 de Dezembro/2021.

Nome	Especialidade	Carga Horária Semanal	Estimativa Mensal	Valor Total
Renata Batista Vieira	Técnico de Enfermagem	40 hs. Semanal	1.640,00	19.680,00
Valor Total			1.640,00	19.680,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

PRM Prest Serviçe Saúde LTDA-ME
CNPJ nº 27.540.352/0001-96
RENATA BATISTA VIEIRA

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BB1771D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E :MARISETE ALVES DA SILVA 96404116120

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020

TERMO ADITIVO DO CONTRATO 029/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E :MARISETE ALVES DA SILVA 96404116120.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor Heródoto Santana de Azara, brasileiro, casado, portador da RG n° 3.745.161 DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, doravante denominado **CONTRATANTE,** doutro lado a empresa **MARISETE ALVES DA SILVA 96404116120,** cadastrada no CNPJ sob o n.º 17.646.468/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida José Messias Ferreira n°743, Centro, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660,00, por seu representante legal a senhora Marisete Alves da Silva, portador da carteira de identidade n.º 2660267 SSP/GO e CPF n.º 964.041.161-20, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 029/2020, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n° 4414/2020** que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de n° 029/2020**, que vigorará a partir do dia 02/01/2021, com prazo de vigência até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado, verificando-se as disposições contidas no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 10.122.1038.2.122
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.39.00
FICHA	: 0333.000
FONTE DE RECURSOS	: 102
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	: 10.301.1038.2.123
ELEMENTO DA DESPESA	: 3.3.90.39.00
FICHA	: 0353.000
FONTE DE RECURSOS	: 114

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

Contratante	Contratada
Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre	Marisete Alves da Silva 96404116120
HERÓDOTO SANTANA DE ÁZARA	***MARISTE ALVES DA SILVA***

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CAEA4B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 006/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLV ENFERMAGEM LTDA - ME.

TERMO ADITIVO N° 02/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 006/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLV ENFERMAGEM LTDA - ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 006/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **FLV ENFERMAGEM LTDA - ME,** inscrita nº CNPJ 27.295.056/0001-77, Domiciliada Rua 19, Qd. 07, Lt. 02, s/nº, Bairro Jardim Panorâmico, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela sócia administradora a Sr.ª Luana Carmo Naves da Fonseca, portadora da carteira de identidade nº 5.553.097– SSP/GO e CPF nº 004.957.111-79, residente e domiciliada na Rua 19, s/nº, Qd. 07, Lt. 02, Bairro Jarim Panorâmico, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4247/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2021-**0353.000**- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), referente ao período de Janeiro á Dezembro de 2021.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Luanna Carmo Naves da Fonseca	Enfermeira	40 hs	12 Meses	R$ 4.070,00	R$ 48.840,00
	Coordenadora de unidade	Semanais			
Valor Total:				R$ 4.070,00	R$ 48.840,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

FLV Enfermagem LTDA-ME
CNPJ 27.295.056/0001-77
LUANNA CARMO NAVES DA FONSECA
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DD587BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00246

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00246/2021
PROCESSO: N° 456/2021
CONTRATADA: FERREIRA & ÁZARA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 259,33
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:23BADB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00244

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00244/2021
PROCESSO: N° 371/2021
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 750,00
Departamento de Compras

Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A42ED4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00243

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00243/2021
PROCESSO: N° 370/2021
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ ANDRADE SILVA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 1.068,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:19F5E485

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00215

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00215/2021
PROCESSO: N° 151/2021
CONTRATADA: M.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 1.293,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:585246D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00215

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00215/2021
PROCESSO: N° 151/2021
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 1.514,46
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F03112D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00270

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00270/2021
PROCESSO: N° 590/2021
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 034/2020
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 201,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D7C07A94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 08/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2019. LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP;. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais para atender as necessidades da unidade básica de saúde do município de Buritinópolis – Goiás. Espécie: Pregão Presencial nº 002/2019; R$ 2.396,00 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais); Secretaria de Administração. Vigência até 18/03/2020//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:E0C6B806

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2019. GMX PRODUTOS E SERVIÇOS;. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais para atender as necessidades da unidade básica de saúde do município de Buritinópolis – Goiás. Espécie: Pregão Presencial nº 002/2019; R$ 5.085,00 (Cinco mil oitenta e cinco reais); Secretaria de Administração. Vigência até 18/03/2020//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:174418D2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 010/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2019. MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI;. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais para atender as necessidades da unidade básica de saúde do município de Buritinópolis – Goiás. Espécie: Pregão Presencial nº 002/2019; R$ 1.434,00 (Mil reais quatrocentos e trinta e quatro reais); Secretaria de Administração. Vigência até 18/03/2020//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:C2CA4775

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 011/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2019. TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA;. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais para atender as necessidades da

unidade básica de saúde do município de Buritinópolis – Goiás. Espécie: Pregão Presencial nº 002/2019; R$ 3.460,00 (Três mil quatrocentos e sessenta reais); Secretaria de Administração. Vigência até 18/03/2020//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:046CDA93

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 012/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2019. IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA;. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais para atender as necessidades da unidade básica de saúde do município de Buritinópolis – Goiás. Espécie: Pregão Presencial nº 002/2019; R$ 1.058,20 (Mil e cinquenta e oito reais e vinte centavos); Secretaria de Administração. Vigência até 18/03/2020//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:462A5954

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 013/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 013/2019. SBM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais para atender as necessidades da unidade básica de saúde do município de Buritinópolis – Goiás. Espécie: Pregão Presencial nº 002/2019; R$ 20.820,00 (Vinte mil oitocentos e vinte reais); Secretaria de Administração. Vigência até 18/03/2020//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:97BFE3A0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 014/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2019. MÓVEIS CARVALHO LTDA EPP;. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais para atender as necessidades da unidade básica de saúde do município de Buritinópolis – Goiás. Espécie: Pregão Presencial nº 002/2019; R$ 7.828,00 (Sete mil oitocentos e vinte oito reais); Secretaria de Administração. Vigência até 18/03/2020//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:1425A97B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO - 015/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2019. VITALMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITARES LTDA;. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos/materiais para atender as necessidades da unidade básica de saúde do município de Buritinópolis – Goiás. Espécie: Pregão Presencial nº 002/2019; R$ 6.071,94 (Seis mil setenta e um reais e noventa e quatro centavos); Secretaria de Administração. Vigência até 18/03/2020//.

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:EB181CC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
Contratado: BRUNO HONORATO SOUSA

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender a Gestão 2021, pelo período de noventa dias a partir da data da assinatura do contrato.

Assinatura: 20 DE JANEIRO DE 2021.
Vigência: 20 DE JANEIRO DE 2021 À 20 DE ABRIL DE 2021
Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em três parcelas mensais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotações Orçamentárias:

11.01.1.31.1.2001.3.3.90.36

AILTON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Sala da Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:A49ACD99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 054/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.
"DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI, MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONFORME DISPOSTO NO INCISO II, DO ART. 25, C/C O ART. 13, AMBOS DA LEI N.º

O PREFEITO CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa **PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI**, mediante inexigibilidade de licitação conforme exposto no procedimento licitatório – Inexigibilidade n.º 03/2021 – Processo n.º 041/2021;

CONSIDERANDO que todo o entendimento jurisprudencial, o parecer jurídico e a justificativa encaminhada pela CPL, respectivamente, bem como as características do profissional contratado, como qualificação técnica, experiência, natureza singular, notória especialização e reconhecimento público;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu inciso II, do art. 25, c/c o inciso III, do art. 13;

DECLARO:
Art. 1º - Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.009.946/0001-84, com endereço na Av. Walter C Machado, Sn, Qd. 02, Lt. 11, CEP.: 75.375-000, Setor Progresso, Santo Antônio de Goiás, Goiás, neste ato representado pela senhor **RENAN CESAR DE CARVALHO**, brasileiro, contador CRC-GO nº. 019.361, inscrita no CPF nº. 010.616.571-24 e RG nº. 4744062.

Parágrafo único. A presente contratação tem como objeto a Prestação de Serviços de Consultoria contábil concernente a elaboração e análise de relatórios técnicos, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise de fluxo de informações, rotinas e procedimentos, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO - PREVCAMPOS**, por meio de conhecimento técnico especializado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

NEURA MARCIA COSTA XAVIER
Gestora PREVCAMPOS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7B784D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2021

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2021
OBJETO	Contratação de empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios, Hortifrúti.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura à 29/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**COOPERCAMPOS – COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CAMPOS BELOS REGIÃO**
CNPJ	25.464.746/0001-87
VALOR DO CONTRATO	**R$ 2.903,10** (dois mil novecentos e três reais e dez centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	91/2021
DATA DO CONTRATO	29/01/2021
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 29/01/2021.	

Campos Belos/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0B08BF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2021	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2021
OBJETO	Contratação de empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios, Hortifrúti.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura à 29/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.302.33.2.105.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**COOPERCAMPOS – COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CAMPOS BELOS REGIÃO**
CNPJ	25.464.746/0001-87
VALOR DO CONTRATO	**R$ 6.314,97** (Seis mil trezentos e quatorze reais e nove sete centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	90/2021
DATA DO CONTRATO	29/01/2021
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 29/01/2021.	

Campos Belos/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:34AF73FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 092-2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO nº 092-2021	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DSIPENSA Nº 12/2021
OBJETO	Serviço de extração de fotocópias e impressão, com fornecimento e instalação de máquinas copiadoras e impressoras em locais determinados pela Administração, os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso e em linha de fabricação, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, serviço de manutenção preventiva e corretiva.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura a 30/04/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.4.122.52.2.005.3.3.90.39
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
CONTRATADA	LG DOS SANTOS FILHO EIRELI
CNPJ	05.597.607/0001-14
VALOR DO CONTRATO	R$ 10.195,20 (dez mil cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	092/2021
DATA DO CONTRATO	29/01/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placard da Prefeitura Municipal em 29.01.2021

Campos Belos/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:81859667

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 093-2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO nº 093-2021	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 12/2021
OBJETO	Serviço de extração de fotocópias e impressão, com fornecimento e instalação de máquinas copiadoras e impressoras em locais determinados pela Administração, os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso e em linha de fabricação, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro,serviço de manutenção preventiva e corretiva.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura a 30/04/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.8.244.22.2.024.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CONTRATADA	LG DOS SANTOS FILHO EIRELI
CNPJ	19.454.673/0001-40
VALOR DO CONTRATO	R$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais)
NÚMERO DO CONTRATO	093/2021
DATA DO CONTRATO	29/01/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 29.01.2021

Campos Belos/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AFF72CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 094-2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO nº 094-2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 12/2021
OBJETO	Serviço de extração de fotocópias e impressão, com fornecimento e instalação de máquinas copiadoras e impressoras em locais determinados pela Administração, os equipamentos deverão ser novos de primeiro uso e em linha de fabricação, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, serviço de manutenção preventiva e corretiva.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura a 30/04/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.361.41.2.054.3.3.90.39
CONTRATANTE	O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
CONTRATADA	LG DOS SANTOS FILHO EIRELI
CNPJ	19.454.673/0001-40
VALOR DO CONTRATO	R$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais)
NÚMERO DO CONTRATO	094/2021
DATA DO CONTRATO	29/01/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placard da Prefeitura Municipal em 29.01.2021

Campos Belos/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B8B6C046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão e liquidação de boletos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	29/01/2021 a 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18.01.06.181.1.051.2.113.3.3.90.39
CONTRATANTE	O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZACAO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS - FEMBOM/CAMPOS BELOS.
CONTRATADA	**PAGHIPER SERVIÇOS ONLINE LTDA**
CNPJ	20.110.153/0001-07
VALOR DO CONTRATO	R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais)
NÚMERO DO CONTRATO	100/2021
DATA DO CONTRATO	29/01/2021
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 29/01/2021.	

Campos Belos/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:956BB4CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA 17/2021
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços técnicos especializados na consultoria jurídica na área administrativa junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Campos Belos - GO, serviços no contencioso judicial quando em desfavor do Fundo de Previdência, serviços de orientação e acompanhamento jurídico nos serviços de COMPREV e defesa dos interesses do Fundo de Previdência perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO para o exercício de 2021, com exceção dos serviços do SIPREV.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 28/02/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.11.272.04.2.069.3.3.90.39
CONTRATANTE	**Fundo de Previdência do Município de Campos Belos - PREVCAMPOS**
CONTRATADA	**Garcêz Sociedade Individual de Advocacia**
CNPJ	08.297.664/0001-76
VALOR DO CONTRATO	**R$ 12.000,00** (Doze mil reais).
NÚMERO DO CONTRATO	**101/2021**
DATA DO CONTRATO	29/01/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 29.01.2021

Campos Belos/GO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:63A73931

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO (ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n. 03/2021, Processo n. 41/2021.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO - PREVCAMPOS
CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI**

OBJETO: Prestação serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública concernente a Assessoria e Consultoria em âmbito geral junto ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO - PREVCAMPOS**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 29/01/2021 a 31/12/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Dez dias após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: **R$ 30,000,00 (Trinta mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DATA ASSINATURA: 29/01/2021.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO - PREVCAMPOS, para efeito de cumprimento das disposições do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

CAMPOS BELOS/GO, 29 dias do mês janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C021309A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

Tendo em vista que depois de lavrado o Decreto de Inexigibilidade de Licitação – nº. 03/2021, devido a impossibilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, adjudico a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **18.009.946/0001-84**, com endereço na AV. WALTER C. MACHADO, S/N, QD.02, LT. 11, SETOR PROGRESSO, CEP 75.375-000, SANTO ANTONIO DE GOIAS – GO, neste ato representado pela senhor RENAN CESAR DE CARVALHO, brasileiro, contador CRC-GO nº. *019.361*, , inscrita no CPF nº. 010.616.571-24 e RG nº. 4744062 DGPC-GO, na importância mensal de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

NEURA MARCIA DA COSTA XAVIER
Gestora PREVCAMPOS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7BD7E7CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
*****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*****

A GESTORA FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO - PREVCAMPOS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO de Nº 003/2021, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação do CAMPOS BELOS /GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa do Departamento de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro de 2021.

NEURA MARCIA DA COSTA XAVIER
Gestora PREVCAMPOS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BFD050C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021 PROCESSO Nº 037/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: ALUMINA ESQUADRIA METALICA LTDA
CNPJ N° 01.630.045/001-02
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOTO BOMBA
VALOR GLOBAL: R$17.500,00
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:DA5D7CE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRA TO DE CONTRA TO N° 014/2021 PROCESSO N° 0062/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO:UNSINTEX ASFALTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 10.972.929/0001-36.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MASSA ASF ÁLTICA
PARA SERVIÇOS DE TAPA BURACOS DE RUAS, AVENIDAS DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 16.940,00
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/0112021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso 11, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:9E89B2AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRA TO DE CONTMTO N° 008/2021 PROCESSO N° 057/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021

CONTRA TANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: ANTONIO SENA DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ N° 01.165.765/0001-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS, VERDURAS, PRODUTOS DE LIMPES A E HIGIENE PARA EST A ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 9.134,40
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso 11, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:663C03EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2021 PROCESSO N° 057/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: MERCADO BOM PREÇO
DAMIANÓPOLIS EIRELI
CNPJ N° 36.544.015/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS, VERDURAS, PRODUTOS DE LIMPES A E HIGIENE PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS
SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 9.106,40
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso 11, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:81D1D40F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2021 PROCESSO ° 057/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2021

CONTRA TANTE: MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS
CONTRA TADO: DOLENE SANTANA ROCHA E CIA LTDA
CNPJ N° 21.853.070/0001-62
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS, VERDURAS, PRODUTOS DE LIMPESA E HIGIENE PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 3.537,64
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso 11, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Suzana Fernandes Marinho
Código Identificador:E2995D16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **ANTONIO DE CASTRO SERRANO** brasileiro, portador do RG sob o nº 1607545– DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 284.873.111-72, residente e domiciliado nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE BLOCOS E BLOQUETES.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 01(primeiro) dias do mês de fevereiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:7DB3DBC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 58, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **RENATO CARDOZO ARAGÃO** brasileiro, portador do RG sob o nº 3872628– PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 855.546.691-15, residente e domiciliado nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PAISAGISMO URBANÍSTICO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 01(primeiro) dias do mês de fevereiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:D889D408

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeação de Servidor e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **ALDINEI CASTRO SERRANO** brasileiro, portador do RG sob o nº 2982869 –SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 622.744.811-72, residente e domiciliado nesta cidade, para **exercer o cargo em comissão de DIRETOR DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 01(primeiro) dias do mês de fevereiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:C7BE467B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o art. 43, inciso V, da Lei Orgânica:
DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis para atender as necessidades Município de Divinópolis de Goiás – Go, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente – JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
II – Membro – IRENICE RODRIGUES DA SILVA FERNANDES
III - Membro – ELENICE ABREU NEIVA

Parágrafo único: Os laudos de avaliação emitidos pela comissão deverão ser aprovados pela maioria simples dos membros nomeados.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens móveis e imóveis pertencentes ao Município ou a Terceiros, localizados no Município de Divinópolis de Goiás – Go, emitindo Parecer sobre o estado de

conservação, características e valores de avaliação para fins de levantamentos patrimoniais, alienações, locação, doações, leilões, reconhecimento de utilidade pública e desapropriação, bem como, para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela Legislação.

§ 1° Conforme a necessidade e/ou exigência de ordem legal, os pareceres da equipe poderão ser expedidos de forma unificada por consenso do grupo ou por análise, avaliação e emissão de Parecer individual.

§ 2° A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos e outros bens, para o atendimento ao objeto da presente nomeação.

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, ao 01 (primeiro) do mês de fevereiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:24BDEC3A

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cujo objeto é Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET para as repartições públicas da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás. A sessão se realizará no dia 16/02/2021 às 09:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 02 de fevereiro de 2021.

ALEANDRA DOS SANTOS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:7AAD372E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

"Dispõe sobre Declaração de dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para publicação em jornais de grande circulação, aviso de Edital de Licitação e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para publicação de **aviso de Edital Licitação.**
Considerando tratar-se de prestação de serviços de Publicação **de Aviso de Edital de Licitação em jornais de grande circulação, Diário Oficial do Estado Diário Oficial da União**, atendendo obrigatoriedade conforme legislação específica.
E considerando ainda a disposição contida no art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas: **J CAMARA E IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ: 01.536.754/0001-23 E ALBERICO CARNEIRO DE CARVALO JUNIOR**, vencedoras pelo **menor preço** totalizado em 2762,00 para prestação de serviços de publicação de **Edital Licitação**, conforme discriminado no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04-0401-10-122-0052-2501-3.3.90.39

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 28 de janeiro de 2021.
.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:7668548A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas Contratação de empresa prestadora de serviço para aquisição de camisetas destinadas a vacinação do COVID 19 para manutenção do Bloco de Atenção Básica (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL) conforme processo nº 2021000823

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar contratação de empresa prestadora de serviço para aquisição de camisetas destinadas a vacinação do COVID 19 para manutenção do Bloco de Atenção Básica (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL) conforme processo nº 2021000823.
Considerando que a aquisição do serviço é de suma importância para identificação dos servidores que estarão trabalhando na vacinação ao enfrentamento ao COVID 19.
Considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES MARTINS– CNPJ: 04.753.525/0001-59** vencedora do menor preço **no valor de R$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais)** à Contratação

de empresa prestadora de serviço para aquisição de camisetas destinadas a vacinação do COVID 19 para manutenção do Bloco de Atenção Básica (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL, conforme processo nº 2021000823 conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA

04.0401.10.301.0052.2189.339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B96AD3B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (FAIXAS) para atender as necessidades do Centro de Atendimento ao COVID, conforme processo nº 2021001174 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e tendo em vista o caráter emergencial, considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (FAIXAS) para atender as necessidades do Centro de Atendimento ao COVID, conforme processo nº 2021001174
Considerando que a aquisição dos serviços é de suma importância, para atender as necessidades imediatas do Centro de Atendimento ao COVID.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Sueli Alves de Paula Santos CNPJ:00.321.432.0001-02** vencedora do **menor preço** no valor de R$ **1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (FAIXAS) para atender as necessidades do Centro de Atendimento ao COVID, conforme processo nº 2021001174, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUT.BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL
04-0401-10-302-0052-2190-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:EF6A96F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas Contratação de empresa para manutenção/revisão de aquisição de 80 mil KM do veículo Vam Minibus placa RBW 4H53 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a **contratação de empresa para manutenção/revisão de 80 mil Km do veículo Van Minibus Placa RBW 4H53, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**
Considerando que a realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Tecardf Veículos e Serviços Ltda. CNPJ: 04.621.624/00013-49 vencedora** do menor preço no valor de **R$ 2.096,36 (dois mil e noventa seis reais e trinta seis centavos)** para contratação de empresa para manutenção/revisão de 80 mil Km do veículo Van Minibus Placa RBW 4H53, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Goiatuba.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA

04.0401.10.122.0052.2501-339030
04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5720D575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Contratação de empresa para prestação de serviço destinada à manutenção da autoclave ortosíntese AC-365, conforme processo nº 2021000870, do Hospital Municipal de Goiatuba e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar à contratação de empresa para prestação de serviço destinada à manutenção da autoclave ortosíntese AC-365, conforme processo nº 2021000870.
Considerando que a manutenção do objeto acima descrito é de suma importância para que o mesmo atenda a demanda do hospital possibilitando assim melhor atendimento.
Considerando também que a manutenção se faz necessária para que o Hospital tenha condições para prestar serviços adequados à população deste Município.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**: NUCLEO HOSPITALAR CNPJ: 06.889.22/0001-02,** vencedora do **menor preço** no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) Contratação de empresa para prestação de serviço destinada à manutenção da autoclave ortosíntese AC-365, conforme processo nº 2021000870**_,** conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GOIATUBA 04.0401.10.301.0210.2508-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8F0FCD56

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 013/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino Superior responsável pela execução técnica e operacional de Concurso Público com a elaboração de editais, aplicação e correção de provas, divulgação do gabarito e resultado final, análise dos eventuais recursos, bem como todos os demais atos necessários a completa realização do certame, conforme Termo de Referência anexo aos autos e Proposta de Preço apresentada.

VALOR ESTIMADO: R$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais)

VIGENCIA: De 01/02/2021 até 31/12/2021

PAGAMENTO: O pagamento será no valor estimado de **em R$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais)**, divididos em seis (04) parcelas, sendo 40% após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos, 20% após aplicação das provas, 20% após resultado definitivo das provas e entrega dos relatórios indicados no subitem 4.11.1 deste Termo de Referência, e 20% após a homologação do resultado do concurso.

Goiatuba - GO, 01 de fevereiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:ADF549BB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO/VALOR AO CONTRATO DE Nº 140/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADA: AUTO POSTO SCAPIM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.482.745/0001-98, estabelecida à Rua Minas Gerais, nº:549, centro, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Procurador o **Sr. RODRIGO SALES SCAPIM**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 3726915 DGPC/GO, e CPF nº 600.037.311-20, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº:1.383, cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis Diversos, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, Destinado a Manutenção de Varias Secretarias deste Município, de acordo Termo de Referência do Pregão Presencial nº: 013/2020.
Fica **ADITADO** o valor **DO COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10)** pela 4ª (quarta) vez conforme a Cláusula Primeira do **Contrato de nº: 140/2020**. O **REALINHAMENTO DE PREÇO PARA AUMENTO DO VALOR do ÓLEO S-10),** nos termos do Artigo 65, inciso II alínea "d", da Lei Federal 8.666/1993, está previsto no inciso VIII - CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.
(...)8.1 – Os preços dos materiais objetos desta licitação serão irreajustáveis, até o período final do contrato, caso haja aumento ou redução nos preços os mesmos poderão ser realinhados nos mesmos percentuais.

A justificativa para o reajuste solicitado é devido ao aumento do preço dos combustíveis na Petrobrás-BR, conforme notas fiscais anexas aos autos nº:2021001492 e tabela composição de preços.
Diante do exposto, o valor do litro do **ÓLEO DIESEL S-10** era **R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos)**, passando para **R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos).**

Goiatuba - GO, 02 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:CF9241F2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 173/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 – Centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADA: AUDO CÉSAR FERREIRA CORREIA–ME, inscrita no CNPJ sob o número:13.078.601/0001-69, com sede na Avenida Flamboyant, Quadra 40 Lote 5-B, sala 03, Residencial Gameleira II, Rio Verde/GO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, referente ao **CONVITE nº 007/2017,** nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo, conforme ata.
VALOR GLOBAL: R$ 76.200 (setenta e seis mil e duzentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 19/11/2020
Término: 19/11/2021

PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA **mensalmente** mediante a apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da realização dos serviços conforme especificações. O valor global é de **R$ 76.200 (setenta e seis mil e duzentos reais)**. **Sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).**

Goiatuba - Goiás, 18 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:5BD24D46

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/ 2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE LAYOUT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ: 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco nº:570, centro – Goiatuba/GO.

CONTRATADO: DANILO RODRIGUES PEREIRA 88314790168, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.415.746/0001-85,situada na Rua Juruá, nº 776, Goiatuba/GO.

Fica prorrogado pela **4ª (QUARTA) vez o prazo de vigência contratual,** conforme "cláusula quinta do contrato original" nº:178/2017, **até 31 de dezembro de 2021,** nos termos do artigo 57 inc. II da Lei 8.666/93.

OBJETO: **Contratação prestação de serviços de: Criação de Layout para mídias virtuais e impressas, destinadas a divulgação dos atos do município.**

Parágrafo único: O presente termo será regido pelas normas da lei Federal nº 8.666/93, edital de licitação na modalidade **CONVITE Nº 008/2017**, do contrato original, que faz parte do presente termo.

A contratante pagará ao contratado pelos serviços técnicos, a quantia total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais, de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** mediante apresentação da nota fiscal e certificação do fiscal do contrato.

Goiatuba/GO, 19 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:F76BB64D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 177/ 2017 (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ: 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco nº:570, centro – Goiatuba/GO.

CONTRATADO: FABIANO DIAS GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.736.588/0001-74, situada na Viela Tiradentes nº 91, Goiatuba/GO.

Fica prorrogado pela 4ª **(QUARTA) vez O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** conforme "cláusula quinta do contrato original" nº:177/2017, prorrogando nos termos do artigo 57 inc. II da Lei Federal nº: 8.666/93, a vigência **até 31 de dezembro de 2021.**

OBJETO: **Contratação de prestação de serviços de: reparações diversas, manutenção, atualização no site do município de Goiatuba, compreende todas as informações solicitadas pela Assessoria de Gabinete, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Ação Social, e demais órgãos municipais, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Convite nº:008/2017.**

Parágrafo único: O presente termo será regido pelas normas da lei Federal nº 8.666/93, edital de licitação na modalidade **CONVITE Nº 008/2017**, do contrato original, que faz parte do presente termo.

A contratante pagará ao contratado pelos serviços técnicos, a quantia total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), que será pago em **12 (doze) parcelas mensais, de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),** mediante apresentação da nota fiscal e certificação do fiscal do contrato.

Goiatuba/GO, 19 de janeiro de 2021.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:40832EAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 576/2020 DO CONTRATO Nº 353/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: ELVIS LAPOT DA COSTA-ME, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 10, S/N, QD C, LT 2, Parque dos Buritis, Paraúna – GO, registrado no CNPJ sob o nº 14.572.460/0001-07, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **ELVIS LAPOT DA COSTA**, empresário, brasileiro, portador do **CPF nº 818.253.821-15. ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2021, e terá um acréscimo de valor por se tratar de serviço continuado. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 028/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 30.000,00 (trinta ml reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2020.

Indiara – Goiás, 02 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/ Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:075F1B45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 522/2020 DO CONTRATO Nº 338/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: NUCLEO INTENSIVO DA SOLIDARIEDADE, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 02, QD K, Lt 1-5, N°33 esquina com a BR

153, Setor Leste Universitário, Goiânia- Goiás, registrado no CNPJ sob o nº 08.877.083/0001-03, neste ato representado por sua procuradora a Srª. **SILVONE BATISTA SILVA**, empresária, brasileira, portadora do **CPF nº 380.860.341-00. ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2021, e terá um acréscimo de valor por se tratar de serviço continuado. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 039/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2020.

Indiara – Goiás, 02 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/ Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0A2ADBCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 556/2020 DO CONTRATO Nº 227/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E, TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **MFA DA SILVA-ME**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Av. Goiânia, Qd 08, Lt 01, Vila Indiara, Indiara-GO, registrado no CNPJ sob o nº 26.924.725/0001-60, neste ato representado pelo Sr. **MANOEL FERNANDO ARAUJO DA SILVA**, inscrito no **CPF n° 876.832.451-00**, residente e domiciliado na Cidade de Indiara – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2021, e terá um acréscimo de valor por se tratar de serviço continuado. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 008/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 108.090,00 (cento e oito mil e noventa reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2020.

Indiara – Goiás, 02 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C69B82EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 513/2020 DO CONTRATO Nº 346/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **GOUVEIA EMPREENDIMENTOS LTDA ME,** pessoa Jurídica de direito privado, situada Av. José Ademar Ferreira Qd 31 Lt 10, 599 Centro Indiara GO, registrado no **CNPJ sob o nº 20.033.137/0001-50,** neste ato representado pelo Sr. **DIEGO ALVES GOUVEIA**, brasileiro, empresário, casado, portador do **CPF nº 013.815.701-4, residente e domiciliado em Indiara – Goiás**. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2021, e terá um acréscimo de valor por se tratar de serviço continuado. **MODALIDADE**: Carta Convite nº 021/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 62.627,09 (sessenta e dois mil seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2020.

Indiara – Goiás, 02 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/ Presidente Da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DE4B5A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 519/2020 DO CONTRATO Nº 485/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **BIO CERRADO CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA-ME,** pessoa Jurídica de direito privado, situada Rua 113-A, n°53, Qd. F-35, Lt.01, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, registrado no CNPJ sob o nº 19.475.588/0001-68, neste ato representado pelo Sr. **PALMERIO HENRIQUE FIGUEIRA DE CASTRO**, brasileiro,empresário, casado, advogado portadora da carteira da OAB-GO sob o n°42.074, portador do **CPF nº 700.162.671-68,** residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao contrato original e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR:** O termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência para 31/12/2021, e terá um acréscimo de valor por se tratar de serviço continuado. **MODALIDADE**: Carta Convite nº 026/2019. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2020.

Indiara – Goiás, 02 de Fevereiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:95E4DC37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 028/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021
O *GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.1994, 9.032, de 28.04.1995 e 9.648, de 27.05.1998 e considerando as exigências contidas na Instrução Normativa nº 007/2016, e Instrução Normativa n.º 001/2017, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, FAZ SABER que está cadastrando
Médico (Cirurgia Geral), Médico (Ginecologia), Médico (Oftalmologia), Médico (Ortopedia) Médico (Pediatria), Médico Plantonista (Clínica Geral), Auxiliar Técnico em Enfermagem,

Fisioterapia, Fonoaudiologia, Laboratório de Análises Clínicas, Motorista, Nutrição, Psicologia, Socorrista para o preenchimento de vagas do credenciamento nos programas de saúde municipal a partir do dia 01 DE FEVEREIRO DE 2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. Os interessados deverão comparecer munidos de "Curriculum Vitae", documentos pessoais, comprobatórios de regularidade profissional, inscrição junto ao INSS ou declaração de regularidade, conforme edital – Pessoa Física e, Cartão CNPJ, Contrato Social, Certidões da Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS, INSS e Trabalhista, Pessoa Jurídica, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, sito na Rua: Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, Qd. 30, Lt. 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa, Goiás, fone: (64) 3640-1303, das 07:00 às 13:00 horas.
Maiores informações ou cópia do Edital, comparecer no endereço supra ou pelo fone: (64) 3640.1303 – Horário Comercial.

***SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2021.**

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8A268F1A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1141 /2021

DECRETO N.º 1141 /2021 26 DE JANEIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2015."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

Considerando o quanto disposto no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

Considerando a previsão legal inserta na Lei Complementar Federal nº 173/2020 de 27 de maio de 2020 que, em seu artigo 10 dispõe: "Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União."

DECRETA:

Art. 1º. Fica ***suspenso*** o prazo de validade do concurso público nº 001/2015 do Município de Lagoa Santa, Goiás, da data da publicação do Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 2º. Fica ***prorrogado*** por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Goiás, correspondente ao Edital nº 001/2015, homologado em 03 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. O presente Decreto passará a vigorar em 02 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (26.01.2021).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AF485635

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Procedimento Administrativo: nº 27/2021.

Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e MEGASOFT INFORMATICA LTDA (CNPJ sob nº 37.615.788/0001-50).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Locação de Sistema Megasoft Web, denominada MEGAADMWEB. Composto pelos seguintes módulos: Contabilidade, Arrecadação, Gestão de Compras, Recursos Humanos, Banco de Dados, Portal da Transparência, e Sic e Nota Fiscal eletrônica. Serviços MegaAdmWeb agregados: Migração de dados, Implantação, Capacitação e Treinamento, Atualização, Suporte e solicitação de novos recursos.

Vigência: 11/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 11/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:10F50DB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e LUMA BEATRIZ RIBEIRO (CPF sob nº 044.012.911-74).

OBJETO: O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissional de auxiliar de Saúde Bucal, para prestar serviços junto do município.

Vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6264BA37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e WESLEY MIGUEL DE OLIVEIRA (CPF sob nº 003.191.851-41).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissionais de socorrista junto ao SAMU Serviço Móvel de Urgências com carga horária de 24x72 horas em regime de plantões.

Vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F0818AAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e VILMA GOMES DA LUZ (CPF sob nº 586.277.741-53).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissional, de Técnicos em Enfermagem, para prestar serviços junto ao Hospital Municipal de Montes Claros com carga horária em regime de escala de plantões de 12x36 horas diurno ou noturno.

Vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DD1C3A7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e LETICIA REZENDE PEREIRA (CPF sob nº 037.879.681-05).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissional de Enfermeiros Padrão, para prestar serviços com carga horária de escala de 12x36 horas diurno ou noturno, junto ao Hospital Municipal, conforme a necessidade do serviço e cronograma a ser fixado.

Vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:66553B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e ELIENE FERREIRA DE MEDEIROS (CPF sob nº 012.897.971-29).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissionais junto de técnica em enfermagem no Hospital Municipal de Montes Claros com carga horária em regime de escala de plantões de 12x36 horas diurno ou noturno.

Vigência: 06/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 06/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3791C9CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e RAMIRO PERES LEITE JUNIOR (CPF sob nº 768.389.191-68).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissional de biomédico, para prestar serviços junto ao Laboratório Municipal, com carga horária de 40 horas semanais e plantões.

Vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4250E167

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais)

Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e HELDER ULISSES DOS SANTOS SIQUEIRA - ME (CNPJ: 23.674.098/0001-68).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissional, para prestar serviços Médicos PSF: para atendimento mensal de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, compreendidos em clinica médica em geral, ginecológica e pediatria, atendimento de pacientes pobres e carentes do município, bem como os demais procedimentos preconizados do programa Estratégia de saúde da família (ESF). 15 (quinze) Plantões de finais de semana de 12 (doze) horas, com início às 19h00 de sexta feira e termino as 07h00 de segunda feira. 10 (dez) Plantões noturnos de meio de semana de 12 (doze horas) com início às 19h00min e termino as 07h00min da manhã do dia seguinte.

Vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D84828BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e LAISSA CHRISTINA DIAS CUNHA (CPF 053.282.901-86).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissional de Enfermeiro Padrão, para prestar serviços junto a ESF com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C26CD1E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e VALTER JÚNIOR DE MORAIS (CPF: 980.416.571-68).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissional de Técnico em Radiologia, para prestar serviços junto ao hospital municipal com carga horária de 24 horas semanais, compreendidos em: Realizar exames de Raios-X, acionar e operar o equipamento, executar o protocolo de preparo para o início e término da atividade diária do equipamento, fazer o controle de todas as funções do equipamento durante todo o período de operação do mesmo, cuidar para que as normas de proteção radiológica do equipamento e dos indivíduos sejam atendidas.

Vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CF8D6DBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e JOSE AUGUSTO DE NASCIMENTO NETO EIRELI (CNPJ: 30.121.763/0001-51).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissional, Enfermeiros Padrão: Enfermeiro, responsável técnico, responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de enfermagem do Hospital Municipal para prestar serviços com carga horária de escala de 12x36 horas diurno ou noturno, junto ao Hospital Municipal.

Vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:91317E66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e LUDIMILA MOREIRA PERES (CPF 033.257.871-26).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissional de Enfermeiros Padrão, 01 (um) Enfermeiro com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, conforme a necessidade do serviço de saúde e cronograma a ser fixado, planejar e supervisionar a execução das atividades de Vigilância Epidemiológica, controle de vetores e vigilância sanitária no Município; acompanhar todo e qualquer evento de interesse epidemiológico; acompanhar eventos priorizados pelo Município, propondo a organização dos serviços da Saúde.

Vigência: 05/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 05/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6EBB6E56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e FABIEL CRISTIANO MORAIS DE ABREU (CPF 041.285.141-52).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissional de Enfermeiros Padrão, para prestar serviços com carga horária de escala de 12x36 horas diurno ou noturno, junto ao Hospital Municipal.

Vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3BABF1C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e LUCENIR DE SOUSA SANTOS PAIVA (CPF 943.705.161-53).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissional de Enfermeiros Padrão, para prestar serviços com carga horária de escala de 12x36 horas diurno ou noturno, junto ao Hospital Municipal.

Vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F7E58400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 94.550,00 (noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)
Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e CLINICA MEDICA FISCHER EIRELI - ME (CNPJ: 26.896.195/0001-93).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissional de medico hospital, 10 (dez) plantões de finais de semana de 12 (doze) horas, com inicio as 19h00min de sexta-feira e termino as 07h00min de segunda-feira.
10 (dez) plantões noturnos de meio de semana de 12 (doze) horas com inicio as 19h00min e termino as 07h00min da manha do dia seguinte.
41 (quarenta e um) plantões diurnos de 12 horas.
26 (vinte e seis) plantões de sobreaviso de 12 horas.
Diretoria Clinica do Hospital Municipal.

Vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:37D06684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e WENDER TOMAZ DA SILVA (CPF: 959.738.931-20).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissionais de socorrista junto ao SAMU Serviço Móvel de Urgências com carga horária de 24x72 horas em regime de plantões, sendo os serviços realizados.

Vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:269E8A18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e ALDA MARIA DA SILVA (CPF: 808.163.391-04).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissionais junto de técnica em enfermagem no Hospital Municipal de Montes Claros com carga horária em regime de escala de plantões de 12x36 horas diurno ou noturno.

Vigência: 06/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 06/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:A4D5589F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)
Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e SONIA FELIX DA SILVA NEVES (CPF: 902.948.401-25).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissionais junto ao SAMU (serviço móvel de Urgência) com carga horária em regime de escala de plantões de 24/72 horas.

Vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7C2DD4C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e MEDCENTER SERVIÇOS MEDICOS EIRELI (CNPJ: 31.393.920/0001-40).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços Médico Autorizador de AIH: Profissional Médico Clinico Geral, para auditar / Autorizar laudos de AIH do Hospital Municipal, a fim de assegurar o correto preenchimento, evolução e autenticidade dos mesmos. O profissional autorizador não poderá ter vínculos de plantões ou atendimentos no Hospital Municipal de Montes Claros.

Vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:7322401D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)
Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e ELIENE RODRIGUES DA CUNHA SOBRINHO (CPF 927.266.741-00).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissionais Técnicos em Enfermagem: 01 (um) para atender junto a ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta feira, no período das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para realizar procedimentos de técnicos em enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais, nos diferentes ambientes, Unidades Básicas de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. atuando em sala de vacinação plantões finais de semana, para rede de frios e sala de vacinas do município, efetuar o controle de alidade e aplicabilidade das vacinas armazenadas nas unidades básicas de saúde.

Vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:42292605

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos)
Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e MARILIA LUCIO DA SILVA (CPF: 049.100.241-66).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissional de Enfermeiro Padrão, para Coordenador do Serviço Móvel de Urgência: Atendimento por 40 (quarenta) horas semanal.

Vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0A25D835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e GLEICY KELLY DIVINA MORAIS ALVES (CPF 002.954.981-70).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissionais de 1 (um) Farmacêutico - para prestar serviços junto a farmácia básica do município.

Vigência: 05/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 05/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2CAF570C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)
Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e CATILENE ADRIANA PERES LEITE (CPF 029.826.321-10).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissionais junto ao SAMU (serviço móvel de Urgência) com carga horária em regime de escala de plantões de 24/72 horas.

Vigência: 04/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:41325509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos)
Procedimento Administrativo: nº 17/2021.

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e FREDERICO NUNES DA SILVA (CPF 002.467.961-54).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a contratação dos serviços profissional de Técnico em Radiologia, para prestar serviços junto ao hospital municipal com carga horária de 24 horas semanais.

Vigência: 05/01/2021 a 28/02/2021. **Data da Assinatura**: 05/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6B785CE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Procedimento Administrativo: nº 21/2021.

Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL (CNPJ nº 11.450.956/0001-01) e JAIDA BEATRIZ COSTA LOPES (CPF sob nº 015.365.791-06).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de profissional (pessoa física) com formação em Serviço Social para atender o FMAS

Vigência: 11/01/2021 a 11/03/2021. **Data da Assinatura**: 11/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:99358125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Procedimento Administrativo: nº 21/2021.

Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTECIA SOCIAL (CNPJ nº 11.450.956/0001-01) e PATRICIA LUCIO DA SILVA (CPF sob nº 033.277.531-30).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de profissional (pessoa física) com formação em Psicologia para atender o FMAS

Vigência: 11/01/2021 a 11/03/2021. **Data da Assinatura**: 11/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FC4F1E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Procedimento Administrativo: nº 02/2021.

Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e GRACIENE RODRIGUES BARBOSA (CPF sob nº 956.801.011-49).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a profissional (pessoa física) com formação em Nutricionista Programa de Alimenta da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal) na elaboração de cardápio, orientação às merendeiras, controle na qualidade dos produtos, informamos ainda que o mesmo será cadastrado do sistema do PAR/SIMEC (Plano de Metas/Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação).

Vigência: 11/01/2021 a 11/03/2021. **Data da Assinatura**: 11/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BDE34014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)

Procedimento Administrativo: nº 211/2021.

Partes: FUDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e THAIS LEITE DA SILVA (CPF sob nº 051.831.041-82).

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de profissional (pessoa física) com formação em Psicologia para atender a Sec. Mul. de Educação (Fundo Municipal de Educação) pelo período de 06 (seis) meses.

Vigência: 02/02/2021 a 02/08/2021. **Data da Assinatura**: 02/02/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DA9C5B9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 041, DE 01 DE FEVEREIRRO DE 2021

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido a Servidora Pública Municipal em cargo comissionado de Superintendente Municipal de Assistência Social, Senhora Raquete Moreira da Silva, gratificação de 100% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir do mês de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 (01/02/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:7144F3E6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 042, DE 01 DE FEVEREIRRO DE 2021

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido a Servidora Pública Municipal em cargo comissionado de Superintendente Municipal de Agricultura e Abastecimento, Senhora Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega, gratificação de 100% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir do mês de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 (01/02/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:84FAFBF5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 044, DE 02 DE FEVEREIRRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo comissionado, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e previstas no artigo 57, VI c/c com o artigo 64, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear: **Washington José Borges**, para exercer o cargo em comissão de: Superintendente de Esporte, constante do quadro de pessoal do Município de Montividiu do Norte, na forma prevista em Lei a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Montividiu do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 (02/02/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:44012D15

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 045, DE 02 DE FEVEREIRRO DE 2021

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidor, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido ao Servidor Pública Municipal em cargo comissionado de Superintendente Municipal de Esporte, Senhor Washington José Borges, gratificação de 100% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir do mês de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 (02/02/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:CB0B42AF

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE REFERENTE AO EDITAL Nº. 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

No dia vinte e dois (29) de janeiro de 2021, reuniram-se OS MEMBROS da banca avaliadora designada pelo Decreto nº. 015 de 07 de janeiro de 2021, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº. 002/2021, de 08 de janeiro de 2021. Após a análise de todas as inscrições e documentos entregues e realizadas as avaliações previstas no edital, a Comissão Instituída, divulga, publica, o Resultado das Inscrições para o Edital em tela:

PROFESSOR P I 30 horas		
Item	**Nome do Candidato**	**Resultado da fase de Inscrição**
01	ALINE ROJAS VARGAS	Habilitado
02	MAXMILA MARIANO BARBOSA	Habilitado
03	ALINE ARAUJO DE PAULA	Habilitado
04	CELIA COTRIM DE CARVALHO	Habilitado

PROFESSOR P III 30 horas		
Item	**Nome do Candidato**	**Resultado da fase de Inscrição**
01	DANNIEL RIBEIRO DE LIMA	Habilitado
02	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVIA DE ANDRADE	Habilitado
03	MARCELA GONÇALVES DO VALE MARTINS	Habilitado
04	YARA GONÇALVES SANTOS PEREIRA	Habilitado
05	JULIANA DA SILVA SBALCHEIRO	Habilitado
06	APARECIDA ALVES DE ARRUDA	Habilitado
07	KESSIA PINTO ARAÚJO DE CARVALHO	Habilitado
08	JOEL FERNANDES DE PAULA	Habilitado

Item	**Nome do Candidato**	**Resultado da fase de Inscrição**
01	NAYARA AMANDA BATISTA DE VASCONCELOS	Desabilitado

• Habilitado.
• Desabilitado.

Montividiu do Norte – GO, 29 de janeiro de 2021.

WANDERSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

WELLINGTON JOSÉ BORGES
Membro da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

JULIANE OLIVEIRA SANTOS E SILVA
Membro da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:92733065

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE N° 043, DE 02 DE FEVEREIRRO DE 2021

"Dispõe com efeito de colocar servidora efetiva a disposição da Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica à disposição da **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** a servidora municipal PÂMELA APARECIDA FERREIRA, ocupante do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 08 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021 com ônus para esse município.

Art. 2º. Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar à **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** toda documentação referente à disposição da servidora devendo ser anotado o presente ato no dossiê da servidora.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 (02/02/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:AA399AB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 27/01/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de limpeza adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de fevereiro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:36784279

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº034/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/01/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de combustivel adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de fevereiro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:19E8CAD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº039/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 02/02/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de pneus adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 02 de fevereiro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:61A5FD46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 11452/2020 – Pregão Presencial Nº 084/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis. CONTRATADAS: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA CNPJ: 12.681.342/0001-01, VALOR GLOBAL: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), SM PRIME INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 34.942.756/0001-71, VALOR GLOBAL: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), SERVIOTICA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ: 32.090.470/0001-80, VALOR GLOBAL: R$ 72.120,00 (setenta e dois mil, cento e vinte reais), PONTO ÓTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI EPP CNPJ: 35.499.581/0001-32, VALOR GLOBAL: R$ 27.760,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais). OBJETO: Processo licitatório para aquisição de Óculos de grau (lentes e armação) para os usuários atendidos através da Secretaria Municipal de Saúde do Município Nerópolis-GO. Geyciane Rosa de Oliveira - PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ata.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Nerópolis 29/02/2021.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:413A5F55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE ANESTESIA PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: CLINICA DE ANESTESIA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$1.000,00 (UM MIL REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
02 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:86068C99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 016/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, a servidora **AGDA JACQUELINE DE OLIVEIRA SANTOS OGAWA**.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

VER. TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:A2A4E856

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 014/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, a servidora **ANDRÉIA MARIA MENDONÇA PAULA**.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

VER. TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:6874A45E

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 002/2020, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS desta Câmara Municipal, o servidor **CRISTIANO DE LIMA REIS**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

VER. TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:8C643805

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 020/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, o servidor **FLÁVIO FERREIRA DE SOUSA**.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

VER. TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:C20E5AE0

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 015/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, o servidor **HESLEY DOS PASSOS SILVA**.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

VER. TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:29FD1256

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 022/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, a servidora **IZABELLA FONTES SILVA**.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

VER. TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:99C6FD2C

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 018/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, a servidora **JANAÍNA ALVES DE JESUS**.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

VER. TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:9EE60ABF

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 021/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, a servidora **JULIANA RÉSIO FERREIRA**.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

VER. TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:29ECFDCC

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 019/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, a servidora **LAUDICENE RODRIGUES SOUZA VILAÇA**.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

VER. TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:706C4FFC

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 017/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, a servidora **MATHEUS DAVID GOMES DE SOUSA**.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

VER. TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:A5DD471E

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 024/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, o servidor **PEDRO ANTÔNIO VIEIRA SILVA**.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

VER. TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:C507B830

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 001/2020, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE desta Câmara Municipal, a servidora **PRISCILLA FERREIRA DE OLIVEIRA**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

VER. TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:DD5BB05A

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 025/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, a servidora **ROBERTA RODRIGUES DE MOURA**.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

VER. TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:3EDE62E0

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PORTARIA Nº 023/2021, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que menciona e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 31, inciso VII, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1°- Nomear para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Câmara Municipal, a servidora **SABRYNA SILVEIRA GOMES**.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AO 1º DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

VER. TAÍS CARDOSO LOPES
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:E67B4705

FMS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 59/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 59/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002284/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** E, DE OUTRO LADO, A **SRª**: **CRISTIANE ARAÚJO DE SENA. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO

CONTRATO FMS N. 59/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DOS "RECURSOS", CONFORME C.I. SMS N. 1591/2020, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36 E
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E CRISTIANE ARAÚJO DE SENA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3B305976

FMS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 97/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2467/2018, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2018 MEDIANTE A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E, DO OUTRO LADO, A ENFERMEIRA **SR.ª ANIELLY MILENNE QUEIROZ FERREIRA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 97/2018, FIRMADO AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, CONFORME C.I. SMS N. 1588/2020, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34;
55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34 E
55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34."CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM E RUBRICAM O PRESENTE POR SI E SEUS SUCESSORES, EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA PRESENÇA DAS 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO SUBSCRITAS. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SR.ª ANIELLY MILENNE QUEIROZ FERREIRA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:BE4FBBBF

FMS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 60/2017 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2284/2017, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 05/2017 MEDIANTE A INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E, DO OUTRO LADO, A ENFERMEIRA A **SRª. FERNANDA LARISSY SILVA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 60/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DOS "RECURSOS", CONFORME C.I. SMS N. 1598/2020, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36,
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E
55.01.10.302.2028.2.222.3.3.90.34." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **SRª. FERNANDA LARISSY SILVA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:BC4C17AC

FMS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 064/2017 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 064/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002284/2017, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**. E, DE OUTRO LADO A **SRª EVA OLIVEIRA LIMA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 64/2017, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DOS "RECURSOS", CONFORME C.I. SMS N. 1597/2020, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36 E
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR- SECRETARIO E **SRª EVA OLIVEIRA LIMA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:79950FEC

FMS
EXTRATO DO 7° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 062/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº.062/2017. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002284/2017. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **GIZELLE ATAIDES GOMES. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 62/2017, FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DOS "RECURSOS", CONFORME C.I. SMS N. 1630/2020 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36,**

55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34 E **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34**." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E GIZELLE ATAIDES GOMES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:CFD316C2

FUMPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica que no extrato de publicação, publicado no Diário Municipal de Goiás, Edição n° 2276 de 22 de Janeiro de 2021, referente ao Processo nº113/2017.

Aonde se lê:
SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA – ME.

Leia-se:
SIGNÁTARIOS: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PALMEIRAS PREV E SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA – ME.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B4383969

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 50/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 50/2017**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1052/2017, PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2017;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 050/2017, FIRMADO AOS 28 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. SEMEC N. 376/2020 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SABER: **22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39**."**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:89BA9CDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 075/21

DECRETO nº 075/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Fixa valores de Diárias Compensatórias e Indenização de Transporte aos Agentes Políticos e demais Servidores Municipais, durante viagens a serviço do Município de Petrolina de Goiás-Go.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade constante de deslocamento para outras cidades para tratar de assuntos de interesse do Município de Petrolina de Goiás

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação das atividades cotidianas da Administração Pública, visando maior transparência e celeridade na execução de suas atividades;

CONSIDERANDO, o estabelecido nos arts. 107 a 111 da Lei Municipal nº 900/2001 e art.4º, §§ 1º a 5º da Instrução Normativa nº 001/2011 do Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás/Go

DECRETA:

Artigo 1º- Fixa os seguintes valores das Diárias Compensatórias ao Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, sendo:
I – Para Goiânia ou cidades distantes até 70 km, sem pernoite R$ 150,00
II – Para Goiânia ou cidades distante até 70 km, com pernoite R$ 250,00
III – Para Brasília ou cidades distantes entre 70 km e 500 km, sem pernoite R$ 300,00
IV – Para Brasília ou cidades distantes entre 70 Km e 500 Km, com pernoite R$ 400,00
V- Para cidades distantes acima de 500 km R$ 600,00

Artigo 2º - Fixa os seguintes valores das Diárias Compensatórias ao Vice-Prefeito e Secretários Municipais, sendo:
I – Para Goiânia ou cidades distantes até 70 km, sem pernoite R$ 150,00
II – Para Goiânia ou cidades distantes até 70 km, com pernoite R$ 200,00
III – Para Brasília ou cidades distantes entre 70 km, sem pernoite R$ 300,00
IV – Para Brasília ou cidades distantes entre 70km e 500 km, com pernoite R$ 400,00
V – Para cidades distantes acima de 500 km R$ 600,00

Artigo 3º - Fixa os seguintes valores das Diárias Compensatórias aos Servidores Públicos Municipais, sendo:
I – Para Goiânia ou cidades distantes até 70 km, sem pernoite R$ 100,00
II – Para Goiânia ou cidades distantes até 70 km, com pernoite R$ 200,00
III – Para Brasília ou cidades distantes entre 70 km e 500 km, sem pernoite R$ 250,00
IV – Para Brasília ou cidades distantes entre 70 km e 500 km, com pernoite R$ 300,00
V – Para cidades distantes acima de 500 km R$ 400,00

Artigo 4º - Na concessão de Indenização de Transporte aos Servidores que realizarem despesas em serviço externos por força das atribuições normais de seu cargo, este deverá apresentá-las a seu superior imediato, o qual elaborará relatório descrevendo as atividades externas necessárias e executadas e as despesas realizadas, o qual será encaminhado a Secretaria Municipal de Finanças acompanhado com as notas fiscais e recibos, quando for o caso, para análise e respectivo pagamento.

Parágrafo Único: As indenizações de Transporte descritas no caput desde artigo são de caráter eventual e excepcional, cujos respectivos custos ocorrerão em virtude das atribuições do cargo ou por situação não prevista.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás- Go, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente DECRETO, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal, aos 01/02/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:DDAB9F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 076/21

DECRETO nº 076/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração de Servidor Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o dispositivo do Artigo 94, parágrafo 1º, item II, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 900/01, de 29/03/01.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado ex-ofício, o Servidor Municipal, Sr. **WANDER RODRIGUES CHAVEIRO**, do cargo comissionado de Auxiliar de Serviços Gerais p/ Gestão de Resíduos Sólidos, desta Prefeitura Municipal, a partir do dia **01/02/2021**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás- Go, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicada no PLACARD desta Prefeitura, aos: 01/02/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:152F00B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 077/21

DECRETO nº. 077/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Servidor Comissionado

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado, o Sr. **WANDER RODRIGUES CHAVEIRO**, portador do C.P.F. nº 894.980.111-68, C.I(RG) nº 4.157.196 DGPC, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete, com os vencimentos constantes no Quadro de Pessoal (Lei nº 1.006/08 de 15/01/2008), a partir do dia **01 de fevereiro de 2021**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal. Em: 01/02/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:E0B5D663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 078/21

DECRETO nº. 078/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia Servidor Comissionado

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado, o Sr. **MATEUS AUGUSTO ALVES CARVALHO**, portador do C.P.F. nº 704.246.701-94, C.I(RG) nº 6.357.104 SSP/GO, para o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Gerais p/ Gestão de Resíduos Sólidos, com os vencimentos constantes no Quadro de Pessoal (Lei nº 1.006/08 de 15/01/2008), a partir do dia **01 de fevereiro de 2021**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal. Em: 01/02/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:08A195CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 085/21

DECRETO Nº 085/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre novas medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 a serem adotadas no âmbito municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.692 de 13 de julho de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que altera o Decreto no 9.653, de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 078, de 22 de setembro de 2020, do Município de Petrolina de Petrolina de Goiás, que prevê a aplicação de multa em caso de descumprimento das medidas restritivas impostas em defesa da saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.803, de 26 de janeiro de 2021, que veda o comércio e o consumo de bebidas alcoólicas, em locais de uso público ou coletivo;

CONSIDERANDO que a transmissão da COVID-19 se dá pelo contato pessoa-a-pessoa, por meio do toque, gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro, bem como contato com objetos ou superfícies contaminadas;

CONSIDERANDO o aumento significativo nos casos de COVID-19 no Estado de Goiás e em nosso Município, bem como a potencialidade de disseminação e letalidade do vírus;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado que o horário de funcionamento dos estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas e gêneros alimentícios no âmbito do Município de Petrolina de Goiás será até as 23h00min.

Parágrafo único. Os estabelecimentos supracitados poderão desenvolver suas atividades na modalidade delivery e/ou retirada no local 24 (vinte e quatro) horas por dia, respeitando o horário de funcionamento presencial estabelecido.

Art. 2º Fica proibida, enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade pública no Município, a realização de eventos privados, festas e congêneres, que resultem em aglomerações de pessoas, tais como festas de aniversários, casamentos e confraternizações de qualquer natureza, ainda que sem fins lucrativos, seja na zona urbana ou na zona rural do Município.

DA ADOÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 3º Torna obrigatório o uso de máscaras de proteção individual nas ruas e demais espaços públicos e privados acessíveis ao público, assim como para o ingresso em qualquer estabelecimento público ou privado, seja de comércio ou de serviços, sendo obrigatório manter boca e nariz cobertos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.019/2020, de 02 de julho de 2020.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais em funcionamento do Município devem observar, enquanto perdurar a situação de emergência e calamidade pública, as seguintes restrições e adequações:

I – Restaurantes, Lanchonetes, *pit dogs*, bares, distribuidoras de bebidas e demais estabelecimentos que comercializem bebidas alcoólicas e gêneros alimentícios:

limitação do acesso a no máximo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade total de acordo com a liberação do corpo de bombeiros;

manter o distanciamento das mesas, respeitando o limite da capacidade;

disponibilização e uso obrigatório de álcool para todos os clientes;

II – Supermercados, mercearias, frutarias, açougues, lojas de roupas, oficinas e comércios em geral:

limitação de entrada e circulação interna a no máximo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade total de acordo com a liberação do corpo de bombeiros;

proibição do consumo de gêneros alimentícios nas dependências do estabelecimento;

limitação de acesso e entrada de clientes correspondente a 01 (uma) pessoa por entidade familiar;

proibição de acesso de qualquer pessoa que não esteja utilizando máscara de proteção facial;

disponibilização e uso obrigatório de álcool para todos os clientes;

aferir a temperatura de todos os clientes antes de adentrarem ao estabelecimento.

III – Academias:

a ocupação fica restrita a 50% da capacidade;

proibição de acesso ou permanência de qualquer pessoa que não esteja utilizando máscara de proteção facial;

disponibilização e uso obrigatório de álcool para todos os clientes;

aferir a temperatura de todos os alunos antes de adentrarem no estabelecimento.

Parágrafo único. Os estabelecimentos constantes nos incisos supracitados deverão orientar os clientes sobre a obrigatoriedade de permanecer de máscara, bem como sobre as demais medidas sanitárias que visam conter a disseminação da COVID-19.

DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

Art. 5º A fiscalização do presente Decreto será promovida pelo Poder Público Municipal, através de seus servidores especialmente designados para tal finalidade, podendo ainda, valer-se do auxílio da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar.

DAS PENALIZAÇÕES

Art. 6º Para os estabelecimentos comerciais que não cumprirem com as disposições sanitárias de combate à propagação do novo corona vírus previstas nos atos normativos municipais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – Orientação, emitida por notificação;

II – Multa de R$500,00, caso não atendidas as orientações previstas neste decreto;

III – Multa de R$1.500,00, em caso de reincidência;

IV – Interdição do local pelo prazo de 10 (dez) dias, em caso de nova reincidência da conduta;

V – Cassação da licença de funcionamento.

Parágrafo único. Em caso de aplicação de penalidade a Fiscalização Municipal expedirá relatório circunstanciado, procedendo seu encaminhamento à Promotoria de Justiça para verificação da hipótese de incidência do crime previsto no art. 268 do Código Penal.

Art. 7º Para os cidadãos que não cumprirem com as disposições sanitárias de combate à propagação do novo corona vírus previstas nos atos normativos municipais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – Orientação, emitida por notificação;

II – Multa de R$100,00, em caso do descumprimento das orientações constantes nos incisos II e III do Art. 1º;

III – Multa de R$5.000.00, em caso do descumprimento da orientação contida no Art. 2º;

Parágrafo único. Em caso de reincidência as multas serão aplicadas em dobro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.8º Todo cidadão tem o dever de cumprir e fiscalizar as restrições e condições do presente Decreto, conscientizando-se da necessidade de higienização, do distanciamento social, da utilização das máscaras de proteção, além de outras medidas que forem necessárias para a contenção/erradicação da COVID-19, podendo fazer denúncia diretamente à ouvidoria por meio do telefone (62) 3334-6466(Vigilância Sanitária).

Art. 9º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas, ampliadas, alteradas, reduzidas ou interrompidas, a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 10 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrolina de Goiás, aos02 dias do mês de fevereiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito de Petrolina de Goiás

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:DF50FF9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 115/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67; **ARTHUR HUMBERTO RODRIGUES DE PAULA,** CNPJ sob o nº 05.064.022/0001-39; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 115/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, ARTHUR HUMBERTO RODRIGUES DE PAULA;** Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1121C4AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 101/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67; **JOSÉ BERNADES - ME,** CNPJ nº 27.416.307/0001-24; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 101/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, JOSE BERNADES - ME;** Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8A580688

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 100/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67; **BAIARD ROGERIO DE OLIVEIRA MOREIRA,** CNPJ nº 28.549.545/0001-70; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 100/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, BAIARD ROGERIO DE OLIVEIRA MOREIRA;** Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:CB8D4DAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 049/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67; **IURI SOARES BEZERRA** CPF nº CPF sob n.º 985.136.051-15; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 004/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, RADRIELLY DE SOUSA ALVARENGA; D**ata de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B4577BFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 039/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67; **MARILENE VIEIRA BASTOS** CPF sob n.793.749.301-10; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 039/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, MARILENE VIEIRA BASTOS;** Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:13233272

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 034/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67; **DARLENE VIEIRA LIMA DA SILVA** CPF nº 042.589.571-86; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 034/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, DARLENE VIEIRA LIMA DA SILVA;** Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7EA57584

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 020/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67; **VANAIR JOAQUIM DE QUEIROZ NEVES,** CPF sob n.º 548.067.981-34; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 020/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, VANAIR JOAQUIM DE QUEIROZ NEVES;** Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BD7B5500

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 019/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67; **RAFAEL VIEIRA BARBOSA,** CPF sob n.º 026.290.071-89; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 019/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, RAFAEL VIEIRA BARBOSA;** Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8DF0D225

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
CONTRATO N 029/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°029/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 19.397.284/0001-20.

CONTRATADA: MAGUILEI COSTA SANTOS, brasileira, portadora da RG 3379978 2ª VIA PC - GO, CPF-MF 909.249.081-49 com endereço na Rua Antonio Carvalho Qd. 08 Lt. 10 – Parque dos Buritis - Santa Fé de Goiás - GO.

OBJETO: Prestação dos serviços no trabalho na equipe de apoio de aulas de Artesanato com as famílias carentes.

PRAZO: O período do presente contrato será de 01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R$ 15.950,00 (quinze mil novecentos e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:777DAFC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 24 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS(AS) EM CONCURSO PÚBLICO, CONFORME TERMOS CONTIDOS NO EDITAL N. 002/2020, CUJO O RESULTADO FOI HOMOLOGADO PELO DECRETO N. 182/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020… CONVOCAÇÃO DOS CADASTRO DE RESERVA ENFERMEIRO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NR. 24/2021

O Prefeito Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, **CONVOCA**, os(as) senhores(as):

NOME	INSCRIÇÃO
JESSICA ALVES RESENDE PEREIRA	2029401290
MILENA REZENDE BERIGO	2029401233
ADENISIO VICENTE MARTINS	2029401277

, aprovados (as) em Concurso Público, conforme termos contidos no Edital n. 002/2020, cujo o resultado foi homologado pelo Decreto n. 182/2020, de 07 de dezembro de 2020 para o cargo de **ENFERMEIRO** , a comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura, entre os dias 02/02/2021 a 03/03/2021 em horário comercial.
Fica os(as) candidatos(as) notificados(as) de que está previsto para a mencionada data a assinatura dos termos de posse, sendo que o prazo para a posse é exclusivamente de 30 dias a contar da publicação do ato convocatório no Placar da Prefeitura Municipal de Serranópolis.
Os(as) candidatos(as) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serranópolis (GO), munido(a) dos seguintes documentos, bem como 02 cópias coloridas autenticadas da documentação pessoal , legíveis e sem rasuras:
Exame Admissional
02 (duas) fotos 3X4 recentes
Cópia da Identidade frente e verso
Cópia da CNH (se houver)
Cópia do CPF juntamente com o comprovante de situação cadastral
Cópia do Título Eleitoral juntamente com a Certidão de Quitação Eleitoral
Cópia do Comprovante de Escolaridade, exigido no concurso (Diploma ou Histórico Escolar)
Cópia de comprovante de inscrição PIS/PASEP
Cópia Cartão Cidadão
Cópia do Certificado de Reservista (para homens)
Cópia de Comprovante de endereço atualizado
Cópia da Certidão de nascimento (para casados certidão de casamento)
Cópia da Identidade frente e verso do Cônjuge (se casado)
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dos filhos universitários.
Cópia do CPF dos dependentes declarados no Imposto de Renda.
Certidão Cível e Criminal emitida no site da Justiça Federal
Preenchimento de todas as das declarações em anexo a este formulário.
Abertura de Conta Banco do Brasil (agência 4580-2) mediante oficio deste RH.
Telefones:
Celular:_____Fixo:_____
E-mail:_____

Serranópolis (GO), 02 de fevereiro de 2021.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delidio Pereira Ney
Código Identificador:82140394

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 005/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, através do Processo n° **2021001309**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, informamos que, excepcionalmente, os prazos informados neste edital serão reduzidos pela metade, a realizar-se no dia **16 de fevereiro de 2021 às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:44760F76

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 001/2021

PORTARIA Nº. 001/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Designa servidora como responsável do Recursos Humanos do TRINDADE PREV e dá outras providências".

O **GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, e

Considerando a necessária adequação deste RPPS visando o cumprimento das regras impostas pelo sistema COLARE do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora: **Isa Chaves Simões Silveira (CPF: 698.741.071-20)**, como responsável do Recursos Humanos junto a esta autarquia previdenciária denominada TRINDADE PREV.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 04/01/2021, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Gestora do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1AA23653

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.004/21

DECRETO Nº 1.004/21. DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 709/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 709/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. JESSICA MAYARA MARTINS, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. JESSICA MAYARA MARTINS DE QUEIROZ, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 709/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:759261DD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.005/21

DECRETO Nº 1.005/21. DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 726/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 726/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. THAIS SUSANA DE MOURA SOARES, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. THAIS SUSANA MOURA SOARES, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 726/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A8959127

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.006/21

DECRETO Nº 1.006/21. DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 696/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 696/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. DINAIR CARDOSO, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. DINAIR CARDOSO DOS SANTOS COSTA, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 696/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:354ED4B2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.007/21

DECRETO Nº 1.007/21. DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 582/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 582/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANDRE LUIZ DE SOUZA ZACARIAS, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANDRELUIZ DE SOUZA ZACARIAS, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 582/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FAC5110F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.008/21

DECRETO Nº 1.008/21. DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 831/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 831/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RODRIGO DE CARVALHO NETO, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RODRIGO DE CARVALHO GOMES, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 831/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2D4E5C3A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.009/21

DECRETO Nº 1.009/21. DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 581/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 581/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUIZ HENRIQUE GALINDO, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUIZ HENRIQUE LEMOS GALINDO, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 581/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EDD9956A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.011/21

DECRETO Nº 1.011/21. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 988/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 988/21, de 29 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º – (...)

Nome:	*Cargo:*	*Data:*
Função FC – VI:		
CARLA VIEIRA DA SILVA	*AUXILIAR VIEIRA DA SILVA*	*A partir de 01/01/21*

"

Leia-se:
"Art. 1º – (...)

Nome:	*Cargo:*	*Data:*
Função FC – VI:		
CARLA VIEIRA DA SILVA	*AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS*	*A partir de 01/01/21*

"

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 988/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0231CF87

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 933/21

DECRETO Nº 933/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CARLOS CEZAR DE REZENDE OLIVEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, DAI-1, lotado na Secretaria da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FFEC1A05

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 997/21.

DECRETO Nº 997/21. DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 437/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 437/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CLEOSMAR PEREIRA SOARES, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CLEOSMAR PEREIRA PIRES, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 437/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E6EB36AE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 998/21.

DECRETO Nº 998/21. DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 452/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 452/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. DEBORA MARIA DOS SANTOS, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. DEBORA MARIA DOS SANTOS MARTINS, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 452/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8CD2AF79

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 999/21

DECRETO Nº 999/21. DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 470/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 470/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUIZ PAULO MOREIRA MARQUES, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LUIZ PAULO MARQUES MOREIRA, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 470/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C2C58E94

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.000/21

DECRETO Nº 1.000/21. DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 699/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 699/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. ELIANE RIOS, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. ELIANA ALVES RIOS, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 699/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7A8C7ADD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.001/21.

DECRETO Nº 1.001/21. DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 700/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 700/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. PEDRINA ALVES DE SOUZA, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. PEDRINA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 700/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:02EC3CD9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.002/21

DECRETO Nº 1.002/21. DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 522/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 522/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LAECIO SOUSA BARROS, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LAECIO DE SOUSA BARROS, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 522/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A43422FA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.003/21.

DECRETO Nº 1.003/21. DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 515/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 515/21, de 15 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. VALDISON MARQUES DOS SANTOS, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Leia-se:

"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. VALDISON MARQUES COUTO, para o exercício do cargo em comissão (...)."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 515/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0ADD5774

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.018/21

DECRETO Nº 1.018/21. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – VI:		
THAYS CRISTINA GOMES LOPES	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4AA8DB88

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.020/21

DECRETO Nº 1.020/21. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – VI:		
JOAQUIM VAZ BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:17E1D4D1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.019/21

DECRETO Nº 1.019/21. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – VII:		
MAYARA CECOTTI DE PAULA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BBCACDE0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.017/21

DECRETO Nº 1.017/21. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – V:		
VALDIVINO ANTONIO DE MELO	AVALIADOR	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1DC215A9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.016/21

DECRETO Nº 1.016/21. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – VI:		
NEWTON DE AQUINO TELLES JUNIOR	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2880947D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.015/21

DECRETO Nº 1.015/21. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – VI:		
JOAO LUCIO BITTENCOURT JUNIOR	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B093BB1B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 836/21

DECRETO Nº 836/21 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOHNATHAN FITA TEIXEIRA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor do Vice Prefeito II, DAS-7, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º- O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2AD6278E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.024/21

DECRETO Nº 1.024/21 DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. ANA ELISABETE DA SILVA LOURENÇO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A14A60EB

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – CARÁTER EMERGENCIAL

Processo nº: 2021002288
Assunto: Aquisição de teste RT-PCR – biologia molecular – para identificação do vírus COVID – 19, visando o diagnóstico de profissionais e pacientes sintomáticos, suspeitos de infecção por coronavírus, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme previstos nos decretos municipal, estadual e federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – CARÁTER EMERGENCIAL

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições, com respaldo na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE,

RATIFICAR a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇAO** nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/MS, Decreto Estadual nº 9653/2020 de 17 de março de 2020, Decreto Municipal nº 085/2020 de 16 de março de 2020, Decreto Municipal nº 088/2020 de 30 de março de 2020, para a **AQUISIÇÃO DE TESTE RT-PCR – BIOLOGIA MOLECULAR – PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS COVID – 19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PROFISSIONAIS E PACIENTES SINTOMÁTICOS, SUSPEITOS DE INFECÇÃO POR CORANAVÍRUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREVISTOS NOS DECRETOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.**

Perfazendo a seguinte classificação:

ITEM 01 – TESTE RT-PCR COVID-19 – 2000 UNIDADES
EMPRESA: LABORATÓRIO PADRÃO S/A
CNPJ Nº 01.588.888/0001-98
EXAME: DIAGNOSTIO MOLECULAR CORONAVIRUS COVID-19
VALOR UNITÁRIO: R$ 143,00
VALOR TOTAL: R$ 286.000,00

Que seja dado publicidade ao ato praticado, para conhecimento geral, em conformidade com o caput do art. 26, da Lei 8.666/93, devendo ser publicado em 05 (cinco) dias como condição de eficácia do ato.

Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Trindade, 02 de fevereiro de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:72CB7D9A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.023/21

DECRETO Nº 1.023/21 DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. BRUNNA BATISTA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Saúde II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D7881422

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	N° 009/2021
Tipo de contrato:	ADM. DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Contratante:	**MUNICIPIO DE TRINDADE – GO**
Contratado:	Sr. CAIO FLAVIO CASTRO
Objeto:	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO EXTENSÃO (Gêneros Alimentícios e Materiais de limpeza), SITUADO NA AVENIDA MARINHO DE MELO, QUADRA 23, LOTE 01 E 02, SETOR CRISTINA II, TRINDADE/GO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Valor Global:	**R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).**
Prazo de Vigência	01/02/2021 á 31/12/2021

Dotação:	03.0335312.361.1237.2111.339036
Data da assinatura:	01/02/2021
Gestor do Fundo Municipal de Saúde:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:187A17DD

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00002770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00002770

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.20-0003282

O Instituto de Proteção e Defesado Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **WELLICA NASCIMENTO GALVAO 02998593127**, inscrito no CNPJ sob nº **31.725.090/0001-01,** a comparecer neste Instituto, no prazo de 10 (dez) dias, para tomar conhecimento do assunto pertinente ao pleitoe apresentação de defesa escrita na forma do art.42 e 44 do Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1997.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172,Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 02 de Fevereiro de 2021.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Superintendente Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicadoe disponibilizado no Diário Oficial doMunicípiono endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 02 de Fevereiro de 2021.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AA3B6A52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº. 1.012/21.

DECRETO Nº. 1.012/21. DE, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Revalida Decreto de Remembramento que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 6.766/79, e tendo em vista o que requer a **ROCHA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA EIRELI - EPP,** pelo processo nº. 2.020.038.868,

CONSIDERANDO:

a) o Parecer Técnico nº **81/2020**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **63/2020**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

b) Que o remembramento e a planta dos lotes nº 09 e nº 10, ambos situados na Rua AC-16, no loteamento denominado "Residencial Alto do Cerrado II", Trindade – GO, fora aprovado pelo Decreto nº 1.258/19 de 14.11.2019;

c) Que não houve atendimento ao que determina o Art. 18 da Lei nº. 6.766, que estipula o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para o registro do mesmo em cartório, por este ato;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a Revalidação do Decreto nº. 1.258/19, de 14.11.2019, que aprova o remembramento dos lotes nº 09, com área de 221,25m² e nº 10, com área de 201,62m², ambos da Quadra 23, situados na Rua AC-16, no loteamento denominado "Residencial Alto do Cerrado II", Trindade – GO, registrados sob as matrículas nº 76.569 e nº 76.570, respectivamente, que passa a constituir-se do Lote 9-A, com área total de 422,87m² conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5D4D2485

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 927/21

DECRETO Nº 927/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 291/20, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 2º do Decreto nº 291/20, de 15 de dezembro de 2020, da seguinte forma:

Onde se lê:

"Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

Lote 08
Área: 2.253,89m²;
FRENTE: 80,50m mais 19,51m pela Avenida "E";
FUNDO: 40,00m mais 10,58m mais 54,90m confrontando com o lote 06;
LADO DIREITO: 32,86m confrontando com o lote 09;
LADO ESQUERDO: 12,10m confrontando com o lote 06."

Leia-se:

"Art. 2º - A situação atual do imóvel a ser desmembrado encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

Lote 08
Área: 2.253,89m²;
FRENTE: 80,50m mais 19,51m pela Avenida "E";
FUNDO: 40,00m confrontando com o lote 06 e 6A, mais 10,58m confrontando com o lote 6A, mais 54,90m confrontando com os lotes 6B, 6C e 6D;
LADO DIREITO: 32,86m confrontando com o lote 09;
LADO ESQUERDO: 12,10m confrontando com o lote 6E."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 291/20.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE - GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4A7E8BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL Nº 002/2021

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL Nº 002/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA LIMPEZA E ROÇAGEM DE LOTES E TERRENOS VAGOS

A Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o preceituado na Lei Complementar nº 33/2017 e Lei nº 18/2014 e suas alterações legais (Lei Complementar nº 31/2017), NOTIFICA os proprietários dos imóveis não edificados, abaixo relacionados **(ANEXO-I),** do lançamento e cobrança da taxa de serviços públicos pela limpeza de lotes e terrenos vagos, para pagamento da Taxa de Limpeza juntamente com o IPTU em 30/04/2021 ou apresentar defesa no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente Edital.

A taxa terá vencimento juntamente com o carnê de IPTU. No caso de defesa, apresentar no Vap-Vupt Municipal, direcionado a Superintendência de Receita Tributária, Coordenação de Tributos Imobiliários.

O não pagamento ou não apresentação de defesa no prazo, acarretará revelia, e a conseqüente inscrição do débito na dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Trindade, 02 de fevereiro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:365C25ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2021

PORTARIA Nº 093/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **NARA RÚBIA PEREIRA DE JESUS,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Abadia José dos Santos.

Art. 2º - Conceder a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4D531F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2021/SME

PORTARIA Nº 094/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ANA PAULA OLIVEIRA MACHADO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D1625732

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2021/SME

PORTARIA Nº 095/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **AMANDA RODRIGUES VIEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C787173E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2021/SME

PORTARIA Nº 143/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MAYARA TEIXEIRA VIEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1ADA6361

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2021/SME

PORTARIA Nº 096/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

I - Conceder à servidora **AMANDA ALBERTO GOMES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A829E62B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2021/SME

PORTARIA Nº 144/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **NOILICE BLANK,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2B4C5D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2021/SME

PORTARIA Nº 097/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ANTÔNIA PATRÍCIA PEREIRA SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AB013160

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2021/SME

PORTARIA Nº 145/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EDC0997A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2021/SME

PORTARIA Nº 146/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LIDIANE SANTANA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B1A674E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2021/SME

PORTARIA Nº 098/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DAIANE DE SOUZA SANTOS RIBEIRO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EC9758F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2021/SME

PORTARIA Nº 147/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LUANA ARAÚJO REIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FB0E20FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2021/SME

PORTARIA Nº 099/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **FRANCIELLY FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D73B46B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2021/SME

PORTARIA Nº 148/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EB06C59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2021/SME

PORTARIA Nº 100/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **GLEICY KELLY LEONEL DE ALCÂNTARA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FF887A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2021/SME

PORTARIA Nº 149/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **RAIANE QUEIROZ DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:84E111B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2021/SME

PORTARIA Nº 150/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **PAULA LOPES FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E304AA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2021/SME

PORTARIA Nº 101/2021/SME DE25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **HELLEN SILVA BANDEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CA42DF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2021/SME

PORTARIA Nº 151/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **STELA CRÍSTENEY DE OLIVEIRA BRANDÃO CLEMENTE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C7A6137A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2021/SME

PORTARIA Nº 152/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **BÁRBARA SANTOS ARAÚJO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:585A90A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2021/SME

PORTARIA Nº 153/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ALANE GRAZIELLE RAMOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Divina Rodrigues Passos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8DC340AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2021/SME

PORTARIA Nº 154/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ANA PAULA AZEVEDO LAVOR,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Divina Rodrigues Passos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9C2DBE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2021/SME

PORTARIA Nº 155/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CÁSSIA APARECIDA MOREIRA XAVIER ROSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Divina Rodrigues Passos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F40B9206

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2021/SME

PORTARIA Nº 156/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DAMIANA LINHARES DE ALMEIDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Divina Rodrigues Passos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:758E8F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2021/SME

PORTARIA Nº 157/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA RITA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Divina Rodrigues Passos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D29EB93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2021/SME

PORTARIA Nº 102/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 556/91 e o Decreto nº 062/2020, no que se refere à modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LAURA ABRÃO FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:80740962

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2021/SME

PORTARIA Nº 158/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VALDIRENE ALVES DA SILVA GOIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Divina Rodrigues Passos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:717E9DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2021/SME

PORTARIA Nº 159/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA MARTINS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Divina Rodrigues Passos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7D7EC97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 160/2021/SME

PORTARIA Nº 160/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VANESSA FERREIRA PENHA REIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Divina Rodrigues Passos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7FBE10E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2021/SME

PORTARIA Nº 103/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 556/91 e o Decreto nº 062/2020, no que se refere à modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIANA SOARES DA SILVA SANTANA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A787C6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 161/2021/SME

PORTARIA Nº 161/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CELMA AMARAL DE LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales De Araújo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FBF4C92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2021/SME

PORTARIA Nº 104/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 556/91 e o Decreto nº 062/2020, no que se refere à modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARTA MOREIRA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A9206EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2021/SME

PORTARIA Nº 162/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CREELEY MARIA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales De Araújo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8C837E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2021

PORTARIA Nº 105/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARTA RODRIGUES DE ALMEIDA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Abadia José dos Santos.

Art. 2º - Conceder a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3B26904B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2021/SME

PORTARIA Nº 163/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MELLODY RIBEIRO DE MIRANDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales De Araújo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CDC8145D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2021/SME

PORTARIA Nº 106/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 556/91 e o Decreto nº 062/2020, no que se refere à modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ROSIMIRA COSTA TOLINTINO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:992A2D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2021

PORTARIA Nº 107/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **PERCILIA MARIA DE BARROS NETA SILVEIRA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Alcina Maria de Carvalho.

Art. 2º - Conceder a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B0106F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 164/2021/SME

PORTARIA Nº 164/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MILAINE ALVES AMARAL,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales De Araújo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B56F0ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2021/SME

PORTARIA Nº 165/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **NIVIA VICENTE CORREA DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales De Araújo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C1491105

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2021/SME

PORTARIA Nº 108/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CARLA BEATRIZ MARTINS BARBOSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E895173D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2021/SME

PORTARIA Nº 166/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SERJANE PATRÍCIA FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales De Araújo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5156A4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2021/SME

PORTARIA Nº 109/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nº s 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **GRÉCIA NUNES DE CARVALHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BC2436CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2021/SME

PORTARIA Nº 167/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SIMONE SILVA DE JESUS PIRES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales De Araújo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:600A2DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2021/SME

PORTARIA Nº 168/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VALÉRIA NONATO NOVAIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales De Araújo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C22217AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2021/SME

PORTARIA Nº 110/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LUCINEIDE DE SOUZA MENDES,**pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:384876FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2021/SME

PORTARIA Nº 169/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VIVIANE SATURNINA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Enzo Luiz Sales De Araújo, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FCA22D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2021/SME

PORTARIA Nº 111/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MAIANA DULCE MOREIRA SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2B624E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2021/SME

PORTARIA Nº 170/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ANA MARIA RAMOS DO BONFIM,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no

CMEI Christianne Silveira Bueno, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6B884760

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2021/SME

PORTARIA Nº 112/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B2D89E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2021/SME

PORTARIA Nº 171/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ALINE GRABRIELLE AMORIM REIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Christianne Silveira Bueno, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E31098C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2021/SME

PORTARIA Nº 172/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **BEATRIZ SALES MELO DA HORA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Christianne Silveira Bueno, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A0F13E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2021/SME

PORTARIA Nº 113/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA MADALENA MOREIRA MARQUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:986A72B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2021/SME

PORTARIA Nº 173/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ROSIMEIRE MOREIRA DE ARAÚJO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Christianne Silveira Bueno, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FD8C2C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2021/SME

PORTARIA Nº 174/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **RIVIAN CARVALHO DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Christianne Silveira Bueno, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DD709B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2021/SME

PORTARIA Nº 175/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **NAIANA FRANCIELLE BARBOSA DE ANDRADE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Christianne Silveira Bueno, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2FBD67C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2021/SME

PORTARIA Nº 176/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **IODELMA DOS REIS SANTANA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria da Conceição Pereira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EA1EA7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2021/SME

PORTARIA Nº 177/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DENISIA GOMES SOARES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria da Conceição Pereira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B59CD9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2021/SME

PORTARIA Nº 014/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA MARCILENE DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1E605347

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2021/SME

PORTARIA Nº 178/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **PATRÍCIA CASSIANO LOPES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria da Conceição Pereira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3DC6E462

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2021/SME

PORTARIA Nº 115/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **NEIDIRENE DE FÁTIMA DA SILVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:719C02DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2021/SME

PORTARIA Nº 179/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ELIANE MARTINS CARDOSO DE SOUZA MORAES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria da Conceição Pereira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:330B2149

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2021/SME

PORTARIA Nº 180/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **RENATA ARAÚJO MENDES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria da Conceição Pereira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DFD7B3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2021/SME

PORTARIA Nº 116/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **NEILDES CASSIMIRO COSTA MOREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:ED4A5510

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2021/SME

PORTARIA Nº 181/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,
RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA APARECIDA GONTIJO DA COSTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria da Conceição Pereira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:808244EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2021/SME

PORTARIA Nº 117/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **NUCIA MARA LEITE DE MORAIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:34817662

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2021/SME

PORTARIA Nº 182/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria da Conceição Pereira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:04F5016B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 183/2021/SME

PORTARIA Nº 183/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ALEXANDRA DOS SANTOS FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria da Conceição Pereira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7903C5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2021/SME

PORTARIA Nº 118/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **NUZIA MARA TORQUATO PIRES DO CARMO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6A9597AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2021/SME

PORTARIA Nº 184/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **THAYNÁ THÁLITA DE SÁ SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6F0E07D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2021/SME

PORTARIA Nº 119/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SIMONE BRAGANÇA ANDRADE** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9217C0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2021/SME

PORTARIA Nº 185/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **OLGA GUIMARÃES DE SANTANA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E9E61224

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2021/SME

PORTARIA Nº 186/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **IVANA LEMOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no**

percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D0D2CC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2021/SME

PORTARIA Nº 120/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **WANESSA RODRIGUES DA SILVA PIMENTEL,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Adelice Ilário da Conceição e Oliveira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:836AE2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2021/SME

PORTARIA Nº 187/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **TÂNIA MARIA DA SILVA MÁXIMO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:19EA7A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2021/SME

PORTARIA Nº 188/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **EIDLANE SOARES DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:03F9C9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2021/SME

PORTARIA Nº 121/2021/SME DE, 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **AMANDA CAMILA SILVA LEAL,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Adelice Ilário da Conceição e Oliveira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CDAD73DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2021/SME

PORTARIA Nº 189/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ANGÉLICA CRISTINA HUNGRIA CAMARGOS CARVALHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:278AE638

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2021/SME

PORTARIA Nº 122/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ELZENI CASSIANO RIBEIRO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Adelice Ilário da Conceição e Oliveira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:AE60BE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 563/2021

PORTARIA Nº 563/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea

"a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANA LÍLIAN BARBOSA PIRES,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Augusta Maria Soares.

Art. 2º - Conceder a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:ADE6A423

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2021/SME

PORTARIA Nº 123/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DIVINA APARECIDA BUENO AZEREDO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Adelice Ilário da Conceição e Oliveira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2EEB18B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 564/2021

PORTARIA Nº 564/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANDREIA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Divina Rodrigues Passos.

Art. 2º - Conceder a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D039DB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 565/2021

PORTARIA Nº 565/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA VANDA DE SOUZA CARVALHO ALMEIDA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Divina Rodrigues Passos.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C043F47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2021/SME

PORTARIA Nº 124/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **MARIA FLORA PINTO DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Adelice Ilário da Conceição e Oliveira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DBC8CC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 566/2021

PORTARIA Nº 566/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VALCI GOMES MARQUES,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Enzo Luiz Sales de Araújo.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4753486A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2021/SME

PORTARIA Nº 125/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ROSIMEIRE MOREIRA DE ARAUJO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Adelice Ilário da Conceição e Oliveira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6DC2A502

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 567/2021

PORTARIA Nº 567/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **GERCINA PATRICIA FERNANDES LOPES,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Christianne Silveira Bueno.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:05825282

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 568/2021

PORTARIA Nº 568/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **RAMILLE SOUZA E SILVA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Christianne Silveira Bueno.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:867F088D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2021/SME

PORTARIA Nº 126/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **TATYANA SOUSA RODRIGUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Adelice Ilário da Conceição e Oliveira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A2D4F1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2021

PORTARIA Nº 569/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **MÔNICA TEIXEIRA DA SILVA DE ALMEIDA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Maria da Conceição Pereira.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:41626D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2021

PORTARIA Nº 127/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** a servidora **JOYCE NASCIMENTO FELIPE,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Dagmar Reis Barros.

Art. 2º - **Conceder** a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7E23547A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2021/SME

PORTARIA Nº 570/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SARAH SUNAMITTA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria da Conceição Pereira, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D80B4986

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2021/SME

PORTARIA Nº 571/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LEILA CÂNDIDA FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8874430C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2021/SME

PORTARIA Nº 128/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **RAIANE QUEIROZ SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:82DFA39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2021

PORTARIA Nº 572/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FLAVIA SOUZA ALVES,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Maria Pedro de Jesus.

Art. 2º - Conceder a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2593BAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2021/SME

PORTARIA Nº 129/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ALINE FLÁVIA CATÚLIO CUNHA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como regente de classe, **Gratificação de**

Regência, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:09B6EFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2021/SME

PORTARIA Nº 130/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ALINY FRUGERI QUIRINO SANTANA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:68EA4F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2021/SME

PORTARIA Nº 131/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ANGELA LOPES DE MORAIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2E48FF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2021/SME

PORTARIA Nº 132/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **AURÍ MAIA MACEDO RODRIGUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6426D50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2021/SME

PORTARIA Nº 133/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CLEIDIANE SOARES TEIXEIRA MAGALHÃES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4B720741

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2021/SME

PORTARIA Nº 134/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **CRISTIANE SILVA PAULA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:66EBE770

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2021/SME

PORTARIA Nº 135/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **DANIELA PATRÍCIA DIAS VIEIRA MENDES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:473212AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2021/SME

PORTARIA Nº 136/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **LEILA FRANCISCA GABRIEL,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:74B3A436

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2021/SME

PORTARIA Nº 137/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **PATRÍCIA ROSA DE MAGALHÃES ARAÚJO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2CFDF372

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2021/SME

PORTARIA Nº 138/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **ROZANE DE JESUS SILVA QUINTINO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:269CF4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2021/SME

PORTARIA Nº 139/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **RÚBIA NARA OLIVEIRA VIEIRA,** matricula 00765 pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6EA9D989

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2021/SME

PORTARIA Nº 140/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **RÚBIA NARA OLIVEIRA VIEIRA,**matricula 55887722 pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II– A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:233D011E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2021/SME

PORTARIA Nº 141/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **SAMIRES SAMARA MENDANHA CIRQUEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:953A551E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2021/SME

PORTARIA Nº 142/2021/SME DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Regência para os Professores da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor como regente de classe, por este ato,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora **VANESSA GONÇALVES RAMOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dagmar Reis Barros, como regente de classe, **Gratificação de Regência, no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

II – A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **dois de janeiro de 2021**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4FB9743B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2021

PORTARIA Nº 562/2021 DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede Gratificação de Serviços Especiais para Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" c/c art. 4º do Decreto n.º 62/2020 e art. 49, inciso II e § 3º e art. 59 da Lei Complementar nº 49/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao servidor **ADÃO GOMES DE SOUZA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenador Pedagógico do CMEI Adelice Ilário da Conceição e Oliveira.

Art. 2º - Conceder a **Gratificação de Serviços Especiais,** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, em função da Coordenação Pedagógica designada no art. 1º, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" do Decreto n.º 62/2020.

Art. 3º - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **02/01/2021** até **31/12/2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Nº 012/2021

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:03D46B57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - 005 / 2021

EXTRATO DE CONTRATO N. 005/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: Município de Trombas
CONTRATADO**: IVAN VIEIRA SOARES JUNIOR – SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA (DIREITO PÚBLICO), VISANDO DAR TODO O SUPORTE NECESSÁRIO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIALMENTE QUANTO AOS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DE ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS VISANDO DAR PROSSEGUIMENTO E INSTRUÇÃO AOS PROCESSOS CELEBRADOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AINDA ESTUDOS JURÍDICOS PARA ELABORAÇÃO DE DECRETOS, PORTARIAS, PARECERES TÉCNICOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, ESTADO E UNIÃO**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/01/2021 a 31/12/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), MENSAL, por um período de 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI - Dot.Orç.: 06.01.10.301.1018.2.028 02576 3.3.90.39 - Fonte: 1.02.000 - Ficha: 002576
DATA ASSINATURA: 04/01/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 05/2021.
PROCESSO: 059/2021

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:FC95B623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - 001 / 2021

EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: Município de Trombas
CONTRATADO**:** EDIMAR MARTINS & MARIO PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: SOLICITAR CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATUAR NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DO PODER EXECUTIVO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/01/2021 a 31/12/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.000,00 (treze mil reais) MENSAL, por um período de 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.04.122.0418.2.003-3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 04/01/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 01/2021
PROCESSO: 36/2021

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:AEC9B6D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - 002 / 2021

EXTRATO DE CONTRATO 002 / 2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: Município de Trombas
CONTRATADO**:** IVAN VIEIRA SOARES JUNIOR – SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Execução dos serviços profissionais a serem prestados por empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica á administrações públicas, visando dar todo o suporte necessário para o desempenho das atividades do Departamento de Licitações de Trombas, especialmente quanto aos atos necessários à realização das atividades licitatórias, desde a concepção e elaboração de editais, emissão de pareceres jurídicos, respostas a impugnações, acompanhamento dos procedimentos preparatórios e no desenvolvimento do processo, em especial quando da realização das sessões, orientação jurídica quando de interposição de recursos, bem como o acompanhamento de todos os processos de interesse do Departamento de Licitações perante os Tribunais de Contas dos Municípios, Estado e União, inclusive a defesa administrativa junto aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado e da União e ainda estudos jurídicos para elaboração de atos administrativos relativos aos procedimentos licitatórios, pareceres técnicos em processos administrativos, segundo as diretrizes da LRF e do Tribunal de Contas dos Municípios.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/01/2021 a 31/12/2021.
FORMA DE PAGAMENTO: 10.º (décimo) dia do mês.
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. Dot. Orç.: 03.06.04.122.0418.2.003 - 3.3.90.39 –Fonte (1.00.000).**
DATA ASSINATURA: 04/01/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 02/2021.
PROCESSO: 37/2021

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:A4D28651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - 004 / 2021

EXTRATO DE CONTRATO N. 004/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: Município de Trombas
CONTRATADO**:** EDIMAR MARTINS & MARIO PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TROMBAS NO POLO PASSIVO DAS AÇÕES JUDICIAIS DE 1° E 2° GRAU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS AO CONTRATANTE, VISANDO DAR TODO O SUPORTE NECESSÁRIO PARA O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESPECIALMENTE CONSULTORIA À PREFEITURA MUNICIPAL E AO PREFEITO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/01/2021 a 31/12/2021.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAL, por um período de 12 (Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.06.04.122.0418.2.003 - 3.3.90.39
DATA ASSINATURA: 04/01/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 04/2021.
PROCESSO: 61/2021

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:AAC11A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - 008 / 2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021
FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: **Município de Trombas**
Contratada: **DINIZ CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.275.902/0001-27
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CIVIL, FISCALIZAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, MENSAL PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL**
VIRGÊNCIA DO CONTRATO: **04/01/2021 a 04/04/2021.**
FORMA DE PAGAMENTO: até o 10º (décimo dia de cada mês).
VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, totalizando o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais**).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO – ATIVIDADE - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI. Dot. Orc.: 03.06.04.122.0418.2.003. 3.3.90.39.00 **- Fonte: 1.00.000**
DATA ASSINATURA: **04/01/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 14/2021**
PROCESSO: **137/2021**

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:29971DBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 007 / 2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2021
FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Educação**
Contratada: **GANZAROLI ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.346.792/0001-65
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO, DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
VIRGÊNCIA DO CONTRATO: **04/01/2021 a 04/04/2021.**
FORMA DE PAGAMENTO: até o 10º (décimo dia de cada mês).
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, totalizando o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais**).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO LAZER - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Dot. Orc.: 03.08.12.361.1218.2.013 - 3.3.90.39.00 **– Ficha – 01716 - Fonte: 1.01.000**
DATA ASSINATURA: **04/01/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 005/2021**
PROCESSO: **40/2021**

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:CB36D867

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 12/02/2021 às 08:30 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, tendo por objeto Aquisição de 01 veículo, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143 como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, www.bll.org.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 01 de fevereiro de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:1B307C52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0036/2021

DECRETO Nº 0036/2021
Buriti Alegre, 01 de Fevereiro de 2021.

"Institui o calendário de programação de feriados e pontos facultativos do exercício de 2021 do Município de Buriti Alegre-GO".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a realização das festas e festividades culturais presentes em nosso Município, que por excelência, já fazem parte do calendário de nosso Município;

CONSIDERANDO que dentro de suas atribuições, o Poder Público Municipal deve incentivar à realização da difusão das manifestações culturais, como determina a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, bem como, proporcionar ampla publicidade sobre as datas que não haverá expediente em suas repartições;

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído, no âmbito do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, o Calendário de Feriados e Ponto Facultativo, para o exercício de 2021, nos seguintes termos:

Dia/Mês	Dia da Semana	Evento	Tipo	Natureza
15/02/2021	Segunda-Feira	Carnaval	Facultativo	Municipal
16/02/2021	Terça-Feira	Carnaval	Feriado	Municipal
01/04/2021	Quinta-Feira	Semana Santa	Facultativo	Municipal
02/04/2021	Sexta-Feira	Sexta-Feira da Paixão	Feriado	Nacional
21/04/2021	Quarta-Feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
01/05/2021	Sábado	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
03/06/2021	Quinta-Feira	Corpus Christi	Feriado	Nacional
04/06/2021	Sexta-Feira	Corpus Christi	Facultativo	Municipal
24/06/2021	Quinta-Feira	Aniversário de Buriti Alegre	Feriado	Municipal
25/06/2021	Sexta-Feira	Aniversário de Buriti Alegre	Facultativo	Municipal
15/08/2021	Domingo	Nossa Senhora da Abadia	Feriado	Municipal
06/09/2021	Segunda-feira	Dia da Independência do Brasil	Facultativo	Municipal
07/09/2021	Terça-feira	Dia da Independência do Brasil	Feriado	Nacional
11/10/2021	Segunda-feira	Nossa Senhora da Aparecida	Facultativo	Municipal
12/10/2021	Terça-feira	Nossa Senhora da Aparecida	Feriado	Nacional
28/10/2021	Quinta-feira	Dia do Servidor Público	Feriado	Nacional
29/10/2021	Sexta-feira	Dia do Servidor Público	Facultativo	Municipal
01/11/2021	Segunda-feira	Finados	Facultativo	Municipal
02/11/2021	Terça-feira	Finados	Feriado	Nacional
15/11/2021	Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
23/12/2021 à 03/12/2022		Recesso Municipal do Natal e Ano Novo	Facultativo	Municipal

Parágrafo Único. Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços públicos contínuos prestados pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura, Saúde e Assistência Social.

Art. 2°. Os dispostos neste decreto, poderão sofrer alterações de acordo com a conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01.02.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:24B524B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2021

DECRETO Nº 037/2021
Buriti Alegre, 01 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidores do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, do quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
Divino Santos da Cunha	Gerente	305.981.841-04
Ueidima Divino da Costa	Coordenador Administrativo	823.059.781-20
Renato Jose dos Santos	Diretor	012.608.371-14
Gabriel Lemes Queiroz Rabelo	Superintendente	064.785.891-61

Pedro Henrique Guilherme Carvalho	Assessor	703.472.311-79
Maria Paula Moreira Dias	Assessor	054.963.981-00

Art. 2º. Fica nomeada, para o quadro de provimento comissionado da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, os servidores que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
Renato Jose dos Santos	Coordenador Administrativo	012.608.371-14
Gabriel Lemes Queiroz Rabelo	Diretor	064.785.891-61
Pedro Henrique Guilherme Carvalho	Supervisor	703.472.311-79
Maria Paula Moreira Dias	Supervisor	054.963.981-00
Dayane Rosa da Silva	Assessor	040.054.161-01
Dezirene Gonçalves Mota Rodrigues	Assessor	007.306.671-03
Jessica Neves Oliveira	Assessor	021.425.841-60
Adriana Santarino da Silva Vinhal	Assessor	000.811.411-06
Nilva Luiza Santana	Gerente	211.785.851-15
Gleiton Oliveira Rodrigues	Superintendente	883.246.991-04
Juliana Teixeira Rocha	Supervisor	966.919.801-15
Aline Maria Silvério	Supervisor	031.332.871-41
Joao Gonçalves Moreira	Assessor	063.029.391.00
Nelma Calácio de Freitas	Assessor	988.782.551-49

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01.02.2021).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:1289CE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI – EPP.

TERMO ADITIVO N° 04/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 036/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI – EPP.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 036/2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás E de outro lado a empresa **SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI – EPP,** com sede na Avenida Assis Chateaubriant, nº 912, Qd - F15, Lt – 29, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP nº 74.130-010, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.503.766/0001-69, por seus representantes legais, ao finais nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4120/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO - Subcláusula 2.2

O item do objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	meses	Contratação de prestação de serviços de Empresa de Assessoria em Gestão Pública, para a Elaboração e acompanhamento de Projetos, objetivando a liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais e de bancada; Elaboração e inserção de projetos junto ao portal dos convênios (SICONV); Confecção de planos de trabalho, cartas-consulta e demais instrumentos necessários à solicitação de recursos, junto aos órgãos do governo federal e estadual; alimentação dos sistemas dos órgãos federal, no que se refere às prestações de contas e a resolutividade de pendências para aprovação junto aos recursos adquiridos, referente ao período de Janeiro a Dezembro/2021.	R$ 3.495,00	R$ 41.940,00

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento
2021 **- 053** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - Subcláusula 6.1

6.1 Valor Global estimado deste é de R$ 41.940,00 (Quarenta e um mil e novecentos e quarenta Reais).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 23 de Novembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO – EIRELLI – EPP
CNPJ nº 21.503.766/0001-69
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7D70F7B7

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MARIA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA-ME.

TERMO ADITIVO N° 06/2020.

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MARIA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA-ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 049/2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **MARIA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 22.436.039/0001-99, domiciliada na Rua Hermógenes Ferreira de Silva, nº 164, Sala "A", Bairro Santa Terezinha, Catalão – GO, CEP nº 75.709-440, neste ato representada pelo senhor Mauricio Sousa de Almeida, portador da carteira de identidade, nº 182428403-SSP/GO e CPF nº 438.137.981-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 12 (meses) meses no ano de 2021, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4405/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDAA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 e 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de 04 (quatro) Veículos com capacidade mínima de 12 lugares incluindo o motorista, para transporte escolar de alunos da zona rural, destinados para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Edital do Pregão nº 07/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Os itens do objeto da presente contratação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Localidade atendida	**Km rodado por dia**	**Km anual por 203 dias letivos**	**Valor Por Km**	**Valor Total**
01	Barra Bonita	251	50.983	1,85	R$ 94.263,05
02	**Mata Preta 1**	242	49.126	1,85	R$ 90.883,10
03	**Mata Preta 2**	218	44.524	1,85	R$ 81.869,90
Valor Total:					R$ 267.016,05

DESCRIÇÃO DO PERCURSO							
Item	**Linhas**	**Percurso**	**Horário de saída da localidade**	**Horário de Chegada nas escolas**	**Km rodado p/ dia**	**Nº de Viagens Diárias**	**Nº de Lugares Diárias**
01	Barra Bonita	Fazenda Morro Alto – João de Souza Marques Fazenda Tapete Verde – Maria Celia Fazenda Cachoeira Alta – Grupo Adal Fazenda Vista Alegre – Álvaro Guimarães Fazenda Uberaba – Maria José de Queiroz Machado Fazenda Cacheira Alta da Serra - Maria José de Queiroz Machado Fazenda Monte Castelo – Dr. Neilton Gonçalves Fazenda Perobas – Alcides Mendes Fazenda Queixada 2 – Ronan Marcelino Fazenda Barra Bonita – Luziano Martins Fazenda Bom Jardim - Dr. Neilton Gonçalves	06:00	07:00	125,50	02	10
		*Recolhe alunos nas respectivas escolas e refazer o mesmo itinerário para entrega dos mesmos.	12:15	13:15	125,50		
		Total			251,00		
02	Mata Preta 1	Fazenda Córrego Bonito – Evando Vasconcelos Fazenda Grotão – Fabricio Lopes da Costa (TUTI) Fazenda Monjolinho – Leonice Maria de A. Teixeira Fazenda Grotão São João – Maria Isolita Fazenda Alta Floresta – Ovídio Inácio da Costa Filho Fazenda Monjolinho Pimenta - Dr. Neilton Gonçalves Fazenda Boa Esperança – Walton Martins Ferreira	06:00	07:00	121,00	02	06
		*Recolhe alunos nas respectivas escolas e refazer o mesmo itinerário para entrega dos mesmos.	12:15	13:15	121,50azenda Monte Castilho e retorna ate a GO 309, ate as escolas Municipais., ate a Fazenda Barra Bonita e ate		
		Total			242,00		
03	Mata Preta 2	Fazenda Grotão – Décio Gomes Marques Fazenda Boa Vista – Kennedy Vicente Borges Lopes Fazenda Boa Vista – Ariovaldo Carrijo de Oliveira Fazenda Boa Vista – Durval Ferreira Fazenda Cabeceira Boa Vista – Waldir Chaves Fazenda Boa Vista – Joaquim Alves Barbosa Fazenda Boa Vista – Maria de Lourde M. Franca Fazenda Mata Preta – João Gomes Marques Fazenda Buriti do Retiro – Eleni Aparecida Carrijo	06:00	07:00	118,00	02	09
		*Recolhe alunos nas respectivas escolas e refazer o mesmo itinerário para entrega dos mesmos.	12:15	13:15	118,00		
		Total			236,00		

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

– O Valor Global estimado deste é de R$ 267.016,05 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Dezesseis Reais e Cinco Centavos).

– O pagamento da prestação de serviços será efetuado mensais, solicitados e emissão da respectiva nota fiscal devidamente vistada e aferida pelo órgão competente.

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta – subclausula 4.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente contrato terá início em 02 de janeiro de 2021 e seu término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 - Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor
03.07.12.361.1238.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental
2021 - **0097** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Maria Fernanda De Morais Almeida-ME
CNPJ nº 22.436.039/0001-99
MAURICIO SOUSA DE ALMEIDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D0BFC153

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 050/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CLODOALDO ARAÚJO FERREIRA – ME.

TERMO ADITIVO N° 07/2020.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 050/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA CLODOALDO ARAÚJO FERREIRA – ME.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 050/2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **CLODOALDO ARAÚJO FERREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.822.444/0001-17, domiciliada na Rua Maciel, nº 1.025, Qd. 63, Lt. 67, Centro, Buriti Alegre – GO, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor Vanderlei Martins Narciso, portador da carteira de identidade, nº 2.203.698 - SSP/GO e CPF nº 532.663.231-49, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2021 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4403/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.1 e 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO**:** Constitui objeto do presente contrato de locação de **01 (um)** ônibus para o Transporte universitário intermunicipal, com capacidade mínima de 40 lugares Incluindo o motorista, destinados para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em conformidade com o Edital do Pregão nº 07/2017, proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Os itens objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO							
Item	Localidade atendida	**Km rodado por dia**	**Km por mês 20 dias**	**Km Semestral (base 100 dias letivos)**	**Km anual (200 dias letivos)**	**Valor Por Km**	**Valor Total**
06	**Buriti Alegre/Itumbiara I**	105	2.200	11.000	22.000	2,65	58.300,00
Valor Total							58.300,00

DESCRIÇÃO DO PERCURSO							
Item	**Linhas**	**Percurso**	**Horário de saída da localidade**	**Horário de Chegada nas escolas**	**Km rodado p/ dia**	**Nº de Viagens Diárias**	**Nº de Lugares Diárias**
06	Buriti Alegre/Itumbiara I	Saindo dos pontos de embarques nesta cidade, seguindo pela GO 309, saída para Itumbiara, passando em baixo do viaduto da BR 153, virando para a esquerda na segunda rotatória seguindo em frente até a faculdade ULBRA em Itumbiara.	18:10	19:00	52,50	02	02
		*Recolhe alunos nas respectivas escolas e refazer o mesmo itinerário para entrega dos mesmos.	22:10	23:10	52,50		
		Total			105,00		

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
03.07.12 - Educação
03.07.12.361 – Ensino Fundamental
03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor
03.07.12.361.1238.2035 – Manutenção do Transporte Escolar
2021 - **0102** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - Subcláusula 6.1

– O Valor Global estimado deste é de R$ 58.300,00 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos Reais).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Clodoaldo Araújo Ferreira - ME
CNPJ nº 14.822.444/0001-17
VANDERLEI MARTINS NARCISO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:004C21D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 17/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PREST – SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA

TERMO ADITIVO N° 03/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 17/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PREST – SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 17/2018** do **Credenciamento n° 001/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, e a empresa **PREST – SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA,** inscrita nº CNPJ 07.800.419/0001-77, sediada na Rua Luziano Inácio, nº 671, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela sua sócia Proprietária a Sr.ª **Isabela Pereira Gomes**, residente e domiciliada na Rua 24 de junho, nº 217, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, portadora da carteira de identidade n° 4.265.440, CPF nº 977.064.181-20, CRM nº 13565, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4294/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste, serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021-**0333** - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta Reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), referente ao período de Janeiro a 31 de Dezembro/2021.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa Meses	Estimativa Mensal	Valor Total
Isabela Pereira Gomes	Cardiologia / auditora sus	40 hs	12	3.450,00	41.400,00
Valor Total				3.450,00	41.400,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

PREST – Saúde Buriti Alegre LTDA
CNPJ nº 07.800.419/0001-77
ISABELA PEREIRA GOMES

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CA3DF056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 46/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RC CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA.

TERMO ADITIVO N° 04/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 46/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RC CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 46/2017** do **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, e a empresa **RC CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.723.798/0001-93, domiciliada na Rua SB4, s/nº, Qd. 20, Lt. 10, setor Portal do Sol I, Goiânia – GO, CEP nº 75.884-614, neste ato representada pela sua sócia proprietária a senhora Rita de Cássia Martins, portadora da carteira de identidade, nº 4.409.549 - SSP/GO e CPF nº 393.511.061-87, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4189/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

Os itens objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Empresa especializada em Gestão de Saúde, elaboração de projetos técnicos e Agendamento de Consultas, exames clínicos e cirurgias junto à Central de Regulamentação de Goiânia - GO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre – GO, referente ao período de Janeiro a Dezembro/2021.	6.000,00	72.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS - BURITI ALEGRE
06.01- Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração
06.01.10.122.1038 - Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038. 2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021 **- 0333** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLÁUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O Valor Global estimado deste contrato é de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais mensais no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente ao período de Janeiro a Dezembro/2021.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Contratante

RC Consultoria na Área de Saúde LTDA
CNPJ nº 26.723.798/0001-93
Contratada
RITA DE CÁSSIA MARTINS

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BC585AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 037/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA – EPP.

TERMO ADITIVO N° 04/2020.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 037/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA – EPP.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 037/2017** do **Credenciamento n° 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pelo Gestor Municipal de Saúde o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, e a empresa **PREST – SAUDE BURITI ALEGRE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.800.419/0001-77, domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 671, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660,00, neste ato representado pelo sócio administrador o Srº Neube Antônio

Marques, portador da carteira de identidade nº 141326 - 2ª Via – PC/GO e CPF nº 062.874.501-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2021 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4293/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2021 e término em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2021-**0333**-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
281 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Definida.

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica
2021-**0353**- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/Estados.
114 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R$ 53.708,00 (Cinquenta e Três Mil Setecentos e Oito Reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R$ 644.496,00 (Seiscentos Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos Noventa e Seis Reais), referente ao período de Janeiro a Dezembro/2021.

Nome	Especialidade	Plantão Frente Meio Semana	Plantão Frente Fim Semana	Plantão Retaguarda Frente Meio Semana	Plantão Retaguarda Frente Fim Semana	Estimativa Mensal	Valor
Neube Antônio Marques	Clinico Geral (plantonista)	18	06	04	04	R$ 27.800,00	R$ 333.600,00

Nome	Especialidade	Carga Horária Semanal	Estimativa Mensal	Valor Total
Mauri Mendonça de Lima	CRM/GO 6929	Ortopedia / Traumatologia	R$ 4.945,00	R$ 59.340,00
Cristiane Carneiro Teixeira	Fisioterapeuta - PSF	40 hs. Semanal	R$ 3.600,00	R$ 43.200,00
Rosamelia Lameu Pereira	Farmacêutica	40 hs. Semanal	R$ 4.743,00	R$ 56.916,00
Janice Alves Carneiro Teixeira	Psicóloga	30 hs. Semanal	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
Renato Faloni de Carvalho	Biólogo	20 hs. Semanal	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
Jeane Macildes Soares Lemes	Técnico de Enfermagem	40 hs. Semanal	R$ 1.640,00	R$ 19.680,00
Andréia Duarte Silva	Técnico de Enfermagem	40 hs. Semanal	R$ 1.640,00	R$ 19.680,00
Railde Maria Pereira	Técnico de Enfermagem	40 hs. Semanal	R$ 1.640,00	R$ 19.680,00
Lahyta Santos Moura Sampaio	Técnico em Radiologia	24 hs. Semanal	R$ 2.700,00	R$ 32.400,00
TOTAL			**R$ 53.708,00**	**R$ 644.496,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 18 de Dezembro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS
Credenciante

Prest – Saude Buriti Alegre LTDA - EPP
CNPJ 07.800.419/0001-77
NEUBE ANTÔNIO MARQUES

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:75BCDBC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CNPJ 01.067.206/0001-00

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº. 001/2020

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, instituída pelo Decreto nº. 52/2021 de 22 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, bem como à formação de cadastro de reserva técnica, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Divinópolis de Goiás. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas deste Edital e seus anexos, para provimento de vagas das funções/cargos especificados no presente edital e seus anexos, conforme quantitativo de vagas especificado no **QUADRO I**, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, as disposições da Lei Orgânica do Município e Lei n. 418, de 16 de março de 2020, e legislações aplicáveis.

I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 72 (setenta e duas) vagas em caráter temporário e formação de cadastro de reserva técnica, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Divinópolis de Goiás.
1.2 - As contratações serão realizadas de acordo com a necessidade de cada Secretaria Municipal à medida do acréscimo da demanda de trabalho.
1.3 O prazo de vigência do contrato a ser firmado com o candidato convocado para a contratação será de até 01(um) ano, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 418/2020.
1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo Municipal.
1.5 - Os pré-requisitos/escolaridade, a carga horária, a remuneração mensal e o número de vagas constam no Quadro I deste Edital.
1.6 - Nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
1.7 - Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para a inscrição e para a participação neste processo seletivo simplificado. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do mesmo.

II DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

2.1 - O preenchimento de vagas visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Divinópolis de Goiás/GO. Uma vez contratados, os profissionais serão lotados onde houver vagas/turnos e atendendo ao interesse de cada Secretaria, podendo ter exercício em quaisquer órgãos, sendo para os professores, seguindo a orientação de modulação feita pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ter exercício em quaisquer órgão e unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
2.2 - O presente processo seletivo destina-se, também, à constituição de reserva técnica, para futuras admissões, durante o prazo de validade do mesmo, observados os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
2.2.1 - Considera-se reserva técnica, para os efeitos deste Edital, o quantitativo de pessoal classificado além da quantidade de vagas citadas no Quadro I.
2.2.2 - Serão classificados para reserva técnica os candidatos que se posicionarem na lista de classificação, em posição que ficar fora do número de vagas ofertadas de até 3 (três) vezes para o cargo ao qual se candidataram, que poderão ser chamados, caso haja necessidade, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, obedecendo à ordem de classificação.

2.2.3 - Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado, bem como os que compuserem o cadastro de reserva, deverão se submeter, à época da contratação, a exame médico realizado por médico oficial do Município de Divinópolis de Goiás, e só serão nomeados os aprovados no referido exame, que poderá ter exigências diferenciadas para cada cargo, na conformidade do que for exigido no edital de convocação.
2.3 - Havendo dispensa ou desistência do candidato, o Município reserva-se o direito de convocar candidatos dentro do quantitativo de vagas disposto no Quadro I, observando- se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

QUADRO I

QUANTITATIVO DE VAGAS / PERFIL PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO/ CARGA HORÁRIA / VENCIMENTO

FUNÇAO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES/ PRÉ-REQUISITOS	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
Agente Administrativo 40 (quarenta) horas semanais.	02	**Atribuições:** Auxiliar na execução de tarefas nas áreas financeira, orçamentária, de material, patrimônio de recursos humanos e outros ligados às atividades meio e fim da administração; auxiliar no controle das atividades e tarefas da área de manutenção geral, realizar serviços de informática, operar equipamentos diversos e desempenhar outras atividades inerentes ao cargo. **Pré-requisitos:** - Nível médio; - Conhecimentos de informática;	**R$ 1.045,00**
Agente de limpeza urbana 40 (quarenta) horas semanais.	**15**	**Atribuições:** Executar tarefas de zeladoria do cemitério; varredura de logradouros e acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios; atuar na seleção e reciclagem do Lixo; plantio, poda, rega e adubação de plantas ornamentais, arborização e hortaliças; abrir valetas, tapar buracos e outras tarefas afins. **Pré-requisitos:** - Ensino fundamental incompleto;	**R$ 1.045,00**
Auxiliar de Serviços Gerais 40 (quarenta) horas semanais.	**25**	**Atribuições:** Exercer atividades sociais de apoio, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho, controlando entrada e saída de alunos em atendimento às necessidades das unidades escolares do município; executar tarefas de higiene e zeladoria dos edifícios públicos, abrindo e fechando as portas e janelas do local de trabalho, como também acender e apagar as lâmpadas; e desempenhar outras tarefas semelhantes. **Pré-requisitos:** - Ensino fundamental incompleto;	**R$ 1.045,00**
Motorista 40 (quarenta) horas semanais.	**08**	**Atribuições:** Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, ambulância e semelhantes; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante; completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria, verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade, verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário; executar pequenos reparos de emergência, respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou quando forem exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda, cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato, usar i cinto de segurança, sempre portar a CNH quando dirigindo; e desempenhar outras tarefas semelhantes. **Pré-requisitos:** - Ensino fundamental incompleto; - Carteira de habilitação categoria B;	**R$ 1.544,00**
Merendeira 40 (quarenta) horas semanais.	**05**	**Atribuições:** Exercer atividades sociais de apoio, preparando e servindo lanches e refeições nas unidades escolares do município, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho; e desempenhar outras tarefas semelhantes. **Pré-requisitos:** - Ensino fundamental incompleto	**R$ 1.045,00**
Operador de Máquina Cortadora 40 (quarenta) horas semanais.	**10**	**Atribuições:** Operar máquina cortadora/ roçadeira. Ajustar e manter o equipamento. Elaborar relatório das atividades realizadas, com a finalidade de garantir processos de produção contínuos, sem falhas. **Pré-requisitos:** - Ensino fundamental incompleto	**R$ 1.045,00**
Supervisora do Programa Criança Feliz 40 (quarenta) horas semanais.	**01**	**Atribuições**: Realizar caracterização e diagnóstico do território; Fazer encaminhamentos e devolutivas das demandas trazidas pelo visitador; Organizar e participar de reuniões semanais com os visitadores para planejar e discutir as Visitas Domiciliares; Acompanhar o visitador nos domicílios, quando necessário; Encaminhar para a equipe de referência do CRAS ou coordenação municipal do Programa Criança Feliz - PCF, esta, quando houver; Promover capacitação inicial e permanente dos visitadores; Participar de reuniões intersetoriais e do Comitê Gestor; Registrar visitas e extrair relatórios do prontuário eletrônico do SUAS. **Pré-requisitos:** - Nível médio; - Conhecimentos de informática;	**R$ 1.700,00**
Professor 20 (vinte) horas semanais.	**05**	**Atribuições:** PROFESSOR DA ÁREA DE CONHECIMENTO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR: Docência na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental; Participar de todo o processo ensino- aprendizagem, em ação integrada escola-comunidade; Elaborar planos curriculares de ensino e de aula; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou Sistema Municipal de ensino; Inteirar-se da proposta político-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas políticas educacionais. **Pré-requisitos:** Diploma ou Certificado de conclusão em Licenciatura Plena.	**R$ 1.200,00**
Professor 30 (trinta) horas semanais.			**R$ 1.800,00**
Professor 40 (quarenta) horas semanais.			**R$ 2.200,00**
Professor de Apoio a Portadores de Necessidades Especiais N-1 30 (trinta) horas semanais.	**01**	**PROFESSOR DA ÁREA DE CONHECIMENTO EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR:** Docência na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental; Participar de todo o processo ensino- aprendizagem, em ação integrada escola- comunidade; Elaborar planos curriculares de ensino e de aula; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou Sistema Municipal de ensino; Inteirar-se da proposta político-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e integrar-se com suas políticas educacionais. **Pré-requisitos:** Diploma ou Certificado de conclusão em Licenciatura Plena.	**R$ 1.200,00**
Professor de Apoio a Portadores de Necessidades Especiais N-1 20 (vinte) horas semanais			**R$ 1.800,00**

2.4 - A formação e a experiência profissional deverão ser devidamente comprovadas por meio da apresentação de Diplomas, Certificados e documentos comprobatórios

2.5 - O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, caso existam.
2.6 - As vagas deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da habilitação informada no presente Edital, bem como de experiência.

III DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1 - São requisitos para a contratação:

a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
b) ter os requisitos de escolaridade mínimos conforme disposto no Quadro I deste Edital, na data da inscrição;
c) conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

d) ter, à data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) declaração de não acumulação de empregos ou funções públicas, conforme exigência legal;
f) ter cumprido serviço militar ou dele ter sido dispensado, no caso de sexo masculino;
g) ter a situação regularizada perante a legislação eleitoral;

h) ter sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo público simplificado.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo simplificado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2 - O Edital, seus anexos e a Ficha de Inscrição Curricular/Curriculum Vitae estarão disponíveis na internet, no site da Prefeitura de Divinópolis de Goiás (https://www.divinopolis.go.gov.br/) e deverá ser impresso pelo próprio candidato e preenchido à mão.
4.3 - O procedimento para as inscrições obedecerá às seguintes etapas:

4.3.1 - Entrega, nos dias, horários e local determinado no item 4.4 deste Edital, **em encadernação espiral**, a Ficha de Inscrição Curricular/Curriculum Vitae devidamente preenchida e as cópias dos seguintes documentos:
a) RG;

b) CPF;

c) Certidão de quitação eleitoral;

d) Comprovantes de tempo de serviço/experiência profissional, mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração expedida por tomador de serviço, ou outro documento idôneo que demonstre a experiência profissional informada;
e) Certificados dos cursos de formação continuada;

f) Comprovante de atuação como jurado em julgamento e/ou participação em eleições como mesário, caso possua, no que poderão ser utilizados como critério de desempate.
g) Declaração assinada pelo candidato de que não foi demitido por justa causa em órgão público;
h) Declarações de compatibilidade de horários de cargos, empregos e funções públicos acumuláveis na forma do disposto no art. 37, XVI, alíneas a, b, e c e inciso XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados e disponibilidade de horários para o serviço público, conforme necessidade da Administração, válida por 60 (sessenta) dias.
i) Originais das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e da Justiça Federal, ambas expedidas no máximo há 06 (seis) meses, ressaltando que caso o candidato tenha antecedentes criminais, só haverá impedimento para a sua nomeação quando ainda não tenham passado 05 (cinco) anos da extinção da punibilidade ou do cumprimento da pena
4.3.2 – No ato da entrega o candidato deve apresentar o original da documentação anexa à Ficha de Inscrição Curricular/Curriculum Vitae para que esta seja conferida e autenticada na presença do interessado.
4.4 - As Fichas de Inscrição/Curriculum Vitae deverão ser entregues do dia 01/02/2021 ao dia 09/02/2021, das 8h às 17h, para Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, situado na prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO.
4.5 - Será permitida a inscrição por procuração legalmente constituída, específica e individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.
4.6 - Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.

4.7 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos por seu procurador, na Ficha de Inscrição/Curriculum Vitae, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

4.8 - Não será admitida mais de uma inscrição por candidato, caso ocorra, prevalecerá a última.
4.9 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4.10 - Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, nem pela internet, fax ou outros meios similares.
4.11 - Não poderá se inscrever no presente processo seletivo simplificado o candidato que estiver cumprindo penalidade disciplinar de demissão no serviço público ou que já tenha sido dispensado de contratação em caráter temporário anterior por não atender aos requisitos, não havendo óbice de sua contratação caso já tenha cumprido a pena imposta. O candidato também deverá observar os casos de impedimento de acumulação de cargos.
4.12 - Para fins de inscrição e identificação do candidato, consideram-se documentos de identidade: cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público.

V - DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 - Fica assegurado o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo, às pessoas portadoras de deficiência, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras.
5.2. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público Simplificado, por cargo, às pessoas portadoras de deficiência, desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com as atribuições da função.
5.2.1. Esta norma não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implicar, diretamente, em majoração do percentual mínimo fixado.
5.2.2. Nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de cargos reservados, quando o resultado obtido não for o número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a meio, e arredondar-se-á para o primeiro número inteiro subsequente a fração igual ou superior a meio.
5.3 - No Quadro I, as vagas destinadas aos portadores de deficiência já estão incluídas no total discriminado.
5.4 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº. 3.298/99.
5.5 - Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição Curricular/Curriculum Vitae.

5.6 - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de seleção, critérios de aprovação, data, horário e local de apresentação para a seleção.
5.7 - Os portadores de deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste item, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
5.8 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando a ordem de classificação final.
5.9 - O candidato que no ato da inscrição declarar-se portador de deficiência, sendo aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista de classificação geral da função temporária, bem como em lista adicional reservada aos portadores de necessidades especiais, também observada a ordem de classificação.
5.10 - Os portadores de deficiência, quando convocados, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício da função temporária.
5.11 - Os candidatos portadores de deficiência convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido a menos de 60 (sessenta) dias, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a sua provável causa.
5.12 - Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função a que foi aprovado, o candidato não será admitido, sendo considerando inapto para o exercício da função temporária, não tendo, portanto, direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

VI - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 - O presente processo seletivo será realizado em única etapa: Análise Curricular.

6.2 – Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório.

VII – DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 - A análise curricular levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários (escolaridade, experiência profissional, tempo de serviço na área e capacitação profissional).
7.2 - A análise curricular compreende:

a) a investigação da veracidade das informações contidas na Ficha de Inscrição Curricular/Curriculum Vitae e da documentação apresentada;
b) a atribuição de pontuação pelos certificados e ou diplomas apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos no Anexo I, e devidamente comprovados pelo candidato.
7.3 - Os critérios utilizados para a pontuação são cumulativos, ou seja, a atribuição de pontos por apresentação de um certificado e ou diploma não exclui a consideração de outro, desde que comprovado mediante a apresentação da documentação que confirme as declarações contidas na Ficha de Inscrição Curricular/Curriculum Vitae (Anexo VI).

VIII – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 – A classificação dos candidatos dar-se-á conforme a análise dos critérios definidos nos itens anteriores, conforme pontuação constante no Anexo I.
8.2 - A Classificação Final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da Nota Final.
8.3 - Em caso de igualdade de pontuação na Nota Final dos candidatos, terá preferência o candidato que tiver, nesta ordem:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, único, do conforme art. 27, parágrafo Estatuto do Idoso;
b) maior tempo de experiência na área de atuação;

c) a maior idade, se persistir o empate.

8.4 – O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Divinópolis de Goiás, em jornal de grande circulação, no site www.divinopolis.go.gov.br e afixado no Placar da Prefeitura Municipal, na data prevista no Anexo V e homologado pelo Prefeito após o prazo para interposição de recursos.

IX - DOS RECURSOS

9.1 - Serão admitidos recursos apenas ao Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.
9.2 - Os recursos deverão ser interpostos após a publicação do resultado final mediante requerimento dirigido à presidência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou por procurador legalmente constituído, com procuração específica e individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas.

9.3 - Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura, bem como a fundamentação (Anexo II).
9.4 - O recurso deverá ser protocolizado nos dias 16/02/2021 à 17/02/2021, das 8h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Prefeitura.
9.5 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

9.6 - Da decisão da Comissão do Processo Seletivo não caberá novo recurso.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Encerrado o prazo para a interposição de recursos, a Comissão do Processo Seletivo submeterá o Resultado Final à homologação do dirigente municipal, através de ato próprio.
10.2 - A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Divinópolis de Goiás, em jornal de grande circulação, no site www.divinopolis.go.gov.br e afixado no Placar da Prefeitura Municipal.

XI - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 - Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto neste Edital, serão convocados para firmarem contrato por tempo determinado, de acordo com a legislação aplicável, devendo fornecer ao Município de Divinópolis de Goiás todos os documentos que lhe sejam solicitados.
11.2 - Havendo necessidade, poderá ser ampliado o número de convocações para preenchimento de vagas, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
11.3 - O candidato convocado terá o prazo impreterível de até 03 (três) dias úteis para apresentar-se na Prefeitura de Divinópolis de Goiás, munido da documentação exigida para a contratação.
11.4 - O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação perderá o direito à vaga, podendo o Município de Divinópolis de Goiás convocar o próximo candidato aprovado.
11.5 - Caso o candidato convocado não possa assumir a função temporária ou não tenha interesse, também perderá o direito a vaga, não podendo solicitar sua reclassificação na relação dos aprovados.
11.6 - A duração dos contratos será de até 12 (doze) meses para todas as funções, podendo ser prorrogado por igual período.

11.7 – O contrato firmado poderá ser extinto:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) pela prática de infração disciplinar pelo contratado;

d) por conveniência da Administração Pública Municipal;

e) pela assunção do contratado a cargo público ou emprego incompatível.

11.8 - Quando houver extinção do contrato a pedido do contratado, este deverá comunicar o seu desligamento à Secretaria Municipal, a que estiver lotado, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
11.9 - Ocorrendo faltas consecutivas ou intercaladas, sem justificativa e previsão legal, o contrato será rescindido administrativamente a fim de evitar prejuízos a boa prestação do serviço público.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Será facultada à Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo chefe do Poder Executivo local, promover diligências destinadas à aferição dos critérios de seleção.
12.2 - Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração a realização deste Processo Seletivo Simplificado, com a competência para coordenação e operacionalização das atividades relacionadas ao certame, executando todas as fases do processo seletivo simplificado, desde a elaboração dos Editais, inscrições, análise curricular, bem como a publicação dos editais e dos resultados de cada fase.
12.3 - Ao participar desta seleção, os candidatos demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital, bem como aquelas estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.
12.4 - Os profissionais contratados poderão ter exercício em quaisquer das unidades administrativas, onde houver vagas, de acordo com a lotação orientada pela Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias municipais.
12.5 - A carga horária semanal dos contratados, prevista no Quadro I deste Edital, será distribuída de acordo com as necessidades dos órgãos públicos.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A vigência do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período, sendo a duração dos contratos adstrita à vigência do Processo Seletivo Simplificado.

13.2 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para este fim as listagens divulgadas através do site www.divinopolis.go.gov.br e do Diário Oficial Eletrônico do Município.
13.3 - O regime jurídico das contratações efetuadas por meio deste Processo Seletivo Simplificado será o Estatutário, não se subordinando os contratos regidos pelo Decreto- Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.
13.4 - A remuneração pelas atividades exercidas será de acordo com a oferecida neste Edital, consoante o disposto na Lei n. 418, de 16 de março de 2020, independentemente da existência e comprovação de maior habilitação que a exigida para a função temporária.
13.5 - Fica garantido o pagamento de complemento constitucional equivalente ao valor necessário para complementar a remuneração de cada servidor público municipal que receber valor de remuneração total inferior ao do salário mínimo.
13.6 - Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, obedecidas as normas previstas e aplicáveis à matéria.
13.6 - Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão relacionada ao presente Processo Seletivo.

Divinópolis de Goiás-GO, 25 de janeiro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito de Divinópolis de Goiás

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
DA ANÁLISE CURRICULAR

Análise curricular dos candidatos à função de Professor da área de conhecimento em Pedagogia ou Normal Superior.

Títulos	Quantidade máxima a ser considerada	Valor unitário dos pontos	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, na área específica de atuação / educação.	02	10	20
Conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* - mestrado, na área específica de atuação / educação.	01	15	15
Conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* – Doutorado, na área específica de atuação / educação.	01	25	25
Participação em cursos de formação continuada na área de atuação (Carga horária mínima de 60 horas por curso).	05	02	10
Experiência profissional devidamente comprovada na área de atuação – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Até 1 ano de experiência	10	30
	De 1 ano a 5 anos de experiência	15	
	Acima de 5 anos de experiência	30	
Total Máximo de Pontos na Análise Curricular			100

DA ANÁLISE CURRICULAR

Análise curricular dos candidatos às demais funções.

Títulos	Quantidade máxima a ser considerada	Valor unitário dos pontos	Valor máximo de pontos a serem atribuídos
Participação em cursos de formação continuada na área de atuação.	Até 20 horas	30	50
	Acima de 21 horas	50	
Experiência profissional devidamente comprovada na área de atuação.	Até 1 ano de experiência	20	50
	De 1 ano a 5 anos de experiência	30	
	Acima de 5 anos de experiência	50	
Total Máximo de Pontos na Análise Curricular			100

ANEXO II
FICHA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

N° de inscrição: Endereço completo:
Nome do requerente/recorrente:
Função pleiteada:
Fundamentação do pedido:
_____
_____
Assinatura

Decisão da Comissão:
_____

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

N° de inscrição:

Endereço completo:

Nome do requerente/recorrente:

Função pleiteada:

Data:_____ Horário:_____

Assinatura de recebimento por extenso:
_____

ANEXO III
TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que não fui demitido(a) por justa causa, por nenhum órgão Público Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Divinópolis de Goiás,_____de_____de_____
_____
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não exerço função incompatível, no período diurno/noturno, conforme necessidade do Processo Seletivo. Mesmo que não haja impedimento de acumulação de cargos, em conformidade com a Lei.

Declaro, ainda, que tenho conhecimento de que a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente.

Divinópolis de Goiás,_____de_____de_____

7

_____
Declarante

ANEXO V
DO CRONOGRAMA DE DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	01/02/2021 a 09/02/2021 Das 8h às 12h e das 14h às 17h
Divulgação do Resultado Preliminar	12/02/2020
Prazo para Interposição Recursos	16/02/2021 a 17/02/2021 Das 8h às 12h e das 14h às 17h
Publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	19/02/2021
Publicação do Edital de Convocação	23/02/2021

OBSERVAÇÃO: Cronograma passível de alterações.

ANEXO VI
CURRICULUM VITAE I

Nota: _____

Cargo/Função: _____

Possui alguma deficiência física? Em caso afirmativo especifique:

_____

Anexar os comprovantes ao *Curriculum*

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome:_____
Data de Nascimento:____de_____de_____

Naturalidade (Cidade e Estado):_____/_____

Estado Civil: RG: _____

Número de Dependentes:_____-_____

CPF: _____

Endereço Residencial Completo:

Avenida, Rua, Logradouro:_____

Nº: _____ Complemento:_____

Bairro: Cep: Estado/Sigla:

Endereço Eletrônico:

Telefones:	Residencial:	()		Celular: ()	
	Comercial:	()		Celular: ()	

Responsabilizando-me pela veracidade das informações aqui prestadas, por meio da minha assinatura.

Local e Data:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. Nível de Escolaridade: ( ) Ensino Superior Completo

2.2. Graduação:

Curso:

Período de realização:

Instituição de ensino:

Observação: Informar caso tenha mais do que uma graduação.

Curso:

Período de realização:

Instituição de ensino:

2.3. Pós-graduação

2.3.1. Especialização - Lato Sensu ( ) concluída ( ) em andamento

Curso:

Período de realização: a

Instituição de ensino:

Curso:

Período de realização: a

Instituição de ensino:

2.3.2. Stricto Sensu - Mestrado ( ) concluída( ) em andamento

Área de concentração:

Título da Dissertação defendida:

Período de realização: a

Instituição de ensino:

2.3.3. *Stricto Sensu* - Doutorado ( ) concluída( ) em andamento

Área de concentração:

Título da Dissertação defendida:

Período de realização: a

Instituição de ensino:

3. APERFEIÇOAMENTO

Registre abaixo os cursos de aperfeiçoamento (realizados nos últimos 5 anos) que segundo seu ponto de vista podem auxiliar no desempenho das atividades da função que você está se candidatando dentro do Processo Seletivo, conforme Anexo I. Considerar os cursos relevantes realizados por conta própria ou patrocinados por alguma Entidade. Procure listá- los em ordem cronológica decrescente.

Cursos Realizados	Ano

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Indique suas experiências.

Instituição:

Nome, telefone do chefe imediato:

Cidade:

Período: Total de anos:

Função desempenhada:

Descrição das atividades:

Instituição:

Nome, telefone do chefe imediato:

Cidade:

Período: Total de anos:

Função desempenhada:

Descrição das atividades:

Instituição:

Nome, telefone do chefe imediato:

Cidade:

Período: Total de anos:

Função desempenhada:

Descrição das atividades:

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2021 EXTRATO DO EDITAL 01 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

O **Município de Divinópolis de Goiás/GO**, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n. 52/2021, **torna público que no período de 01/02/2021 à 09/02/2021, serão realizadas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado,** destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário, bem como à formação de cadastro de reserva técnica, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Divinópolis de Goiás. As Fichas de Inscrição/Curriculum Vitae deverão ser entregues para Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, situado na sede da prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, na Praça São João, s/n – Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações: (62) 3456-1100/ 3456- 1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no placar da Prefeitura e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

JUAMILTON PINTO MAGALHÃES.
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:65C0272A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2021

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, instalado na Rua da Matriz, nº 44, Centro, CEP: 73.890-000 – Flores de Goiás–GO, inscrito no CNPJ nº. 01.740.497/0001- 47, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo na sede do Fundo Municipal de Saúde, sito na Rua 06, quadra 14, lote 06, bairro Nova Flores, Centro, Flores de Goiás-GO, a ***partir do dia 04 de fevereiro de 2021*** no horário de 7:30h às 11:30h - 13:30h às 17:30h , cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoa física e jurídica, para profissionais com as especialidades especificadas no objeto deste edital, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Flores de Goiás, nos termos do Processo Administrativo nº 01/2021 Edital de Chamamento nº 01/2021 fixado no Placar desta Prefeitura Municipal e site: www.floresdegoias.go.gov.br em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a decisão/TCU nºs 656/1995, 007/93, 002/95, 017/98, Instruções Normativas do TCM/GO IN nºs 007/2016 e 001/2017, Ofício Circular nº 10/2017 do TCM/GO e demais normas estabelecidas no presente Edital.

• DO OBJETO

• O presente edital destina-se CADASTRAR PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, PARA POSTERIOR CREDENCIAMENTO, MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS PARA FINS DE ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES NAS ÁREAS DA SAÚDE NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF, ODONTOLOGIA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, em conformidade com a decisão/TCU nºs 656/1995, 007/93, 002/95, 017/98, Instruções Normativas do TCM/GO IN nºs 007/2016 e 001/2017, Ofício Circular nº 10/2017 do TCM/GO e decisão plenária n.º 24 de 01 de novembro de 2000, exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios, com disponibilidades técnica conforme segue:

PLANILHA DOS PROFISSIONAIS E VALORES
(Resolução nº 008/2020-CMS de 15/12/2020).

Item	Profissional:	Local de Trabalho	Carga Horária	Valor
01	Médico Plantonista Clinico Geral	Hospital	Plantão 24h	R$ 1.900,00
02	Médico Cardiologista	Hospital	Plantão 12h	R$ 2.200,00
03	Médico Ortopedista	Hospital	Plantão12h	R$ 2.200,00

04	Médico Pediatra	Hospital	Plantão 12h	R$ 2.200,00
05	Médico Ginecologista	A. Básica	Plantão 12h	R$ 2.200,00
06	Médico Psiquiatra	CAPS	Plantão 12h	R$ 2.200,00
07	Médico do Trabalho	Hospital	Plantão 12h	R$ 2.200,00
08	Médico Ecografista	A. Básica	Plantão de 12 hs (Estimativa de 36 ecografias)	R$ 2.800,00
09	Médico (Saúde da Família)	A. Básica	40 hs/semanais	R$ 14.000,00
10	Médico (Saúde da Família)	A. Básica	20 hs/semanais	R$ 7.000,00
11	Médico Clinico	CAPS	20 hs/ semanais	R$ 8.500,00
12	Diretor Responsável Técnico	Hospital	20 hs/ semanais	R$ 4.400,00
13	Enfermeiro	A. Básica	40 hs/ semanais	R$ 2.650,00
14	Enfermeiro Plantonista	Hospital	Plantão de 24hs	R$ 350,00
15	Enfermeiro Coordenador	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	40 hs/semanais	R$ 2.800,00
16	Enfermeiro PSF	A. Básica	40 hs/semanais	R$ 2.650,00
17	Enfermeiro Coordenador	CAPS	40 hs/semanais	R$ 2.800,00
18	Enfermeiro Coordenador	A. Básica	40 hs/semanais	R$ 2.800,00
19	Enfermeiro Regulador	Secretaria de Saúde	40 hs/semanais	R$ 2.800,00
20	Enfermeiro Coordenador	SAMU/Hospital	40 hs/semanais	R$ 2.800,00
21	Fisioterapeuta	Hospital	20 hs/semanais	R$ 1.500,00
22	Fisioterapeuta	A. Básica	40 hs/semanais	R$ 3.000,00
23	Fisioterapeuta	Hospital	20 hs/semanais	R$ 1.500,00
24	Fisioterapeuta	Academia de Saúde	40 hs/semanais	R$ 2.500,00
25	Fisioterapeuta	CAPS	20 hs/semanais	R$ 1.500,00
26	Farmacêutico	Farmácia Básica	20 hs/semanais	R$ 1.700,00
27	Farmacêutico	Farmácia Básica	40 hs/semanais	R$ 3.400,00
28	Farmacêutico	Hospital	20 hs/semanais	R$ 1.600,00
29	Farmacêutico	Hospital	40 hs semanais	R$ 3.200,00
30	Farmacêutico	Hospital	30 hs/semanais	R$ 2.400,00
31	Educador Físico	CAPS	40 hs semanais	R$ 2.500,00
32	Educador Físico	CAPS	20 hs/semanais	R$ 1.500,00
33	Educador Físico	Academia de Saúde	40 hs/semanais	R$ 2.500,00
34	Educador Físico	Academia de Saúde	20 hs/semanais	R$ 1.250,00
35	Odontólogo	A. Básica (Zona Rural)	40 hs/semanais	R$ 4.400,00
36	Odontólogo	A. Básica (Zona Urbana)	40 hs/semanais	R$ 4.200,00
37	Psicólogo	CAPS	40 hs/semanais	R$ 2.600,00
38	Psicólogo	A. Básica	40 hs/semanais	R$ 2.600,00
39	Nutricionista	A. Básica	20 hs/semanais	R$ 1.700,00
40	Nutricionista	A. Básica e Hospital	40 hs/semanais	R$ 3.400,00
41	Nutricionista	CAPS	20 hs/semanais	R$ 1.700,00
42	Assistente Social	A. Básica	40 hs/semanais	R$ 2.650,00
43	Assistente Social	CAPS	40 hs/semanais	R$ 2.650,00
44	Terapeuta Ocupacional	A. Básica	40 hs/semanais	R$ 2.540,00
45	Condutor Socorrista Habilitado	SAMU	40 hs/semanais	R$ 1.300,00
46	Condutor Socorrista	Hospital	40 hs/semanais	R$ 1.300,00
47	Condutor Socorrista	A. Baśica	40 hs/semanais	R$ 1.200,00
48	Condutor Socorrista	Regulação/Secretaria	40 hs/semanis	R$ 1.500,00
49	Técnico em Enfermagem	SAMU	40 hs/semanais	R$ 1.300,00
50	Técnico em Enfermagem	A. BÁSICA	40 hs/semanais	R$ 1.200,00
51	Técnico em Enfermagem	(F. Básica)	40 hs/semanais	R$ 1.200,00
52	Técnico em Enfermagem	CAPS	40 hs/semanais	R$ 1.200,00
53	Técnico em Enfermagem	Hospital	40hs/semanais	R$ 1.200,00
54	Técnico em Enfermagem	Regulação/Secretaria	40hs/semanais	R$ 1.200,00
55	Técnico em Higiene Bucal	A. Básica	40 hs semanais	R$ 1.200,00
56	Técnico em radiologia	Hospital	30 hs/semanais	R$ 1.400,00
57	Auxiliar em Higiene Bucal	A. Básica	40 hs/semanais	R$ 1.100,00
58	Artesão	CAPS	30 hs/semanais	R$1.100,00

Os serviços abrangerão as seguintes atividades:

• **Médico clínico geral plantonista** – Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventiva e profilática, atendimento de urgência e emergência e outras atividade;

• **Médico cardiologista** –consulta simples, consulta como terapia, encaminhamento de casos, orientações preventiva e profilática, atividades típicas de cardiologia, palestras e demais atividades correlatas;

• **Médico ortopedista** – Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventiva e profilática, atividades típicas de ortopedia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas; **Médico pediatra** – Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventiva e profilática, atividades típicas de pediatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas;

• **Médico ginecologista** – Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventiva e profilática, atividades típicas de ginecologia, palestras comunitárias e outras atividades correlatas;

• **Médico CAPS** – Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventiva e profilática, atividades típicas de psiquiatria, palestras comunitárias e outras atividades correlatas;

• **Médico do trabalho** – atuar visando, essencialmente, a saúde dos trabalhadores, conhecer os ambientes e condições de trabalho, dos trabalhadores, para o adequado desempenho de suas funções nos exames ocupacionais e demissionais sob seus cuidados, palestras comunitárias e demais atividades correlatas;

• **Médico Ecografista –** Serviços especializados de ecografia, como realização de exames de ultrassonografia de abdômen superior, abdômen total, transvaginal, pélvica, prostática, escrotal, mamaria, glândula, tireoide, partes moles, peniana, pescoço, trasretal, obstétrica, gemelar, vias urinárias, todos com confecção de laudo e aparelho de ultrassonografia portátil, por conta do contratado e outras atividades correlatas;

• **Médico ESF –** Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventiva e profilática e outras atividades correlatas;

• **Médico clínico geral plantonista** – Consultas simples, consulta com terapia, encaminhamento de casos, orientações preventiva e profilática, atendimento de urgência e emergência e outras atividade

• **Diretor Responsável técnico-** dirigir, coordenar o corpo clinico da Instituição; supervisionar a execução das atividades de assistência médica da Instituição; zelar pelo fiel cumprimento do regimento interno do corpo clinico; atestar e realizar os atos médicos praticados pelo corpo clinico e pelo hospital sempre que necessário;

• **Enfermeiros ESF Zona Urbana-** Serviços gerais de enfermagem, coordenação, supervisão, visitas domiciliares, palestras comunitárias, serviços de enfermagem na área de urgência e emergência, atividades típicas do programa ESF na área de atuação e outras atividades correlatas;

• **Enfermeiros CAPS (Coordenador**) **-** Serviços gerais de enfermagem, coordenação, supervisão, visitas domiciliares, palestras comunitárias, atividades típicas de enfermagem junto ao CAPS, outras na área de atuação atividades correlatas;

• **Enfermeiros ESF zona rural-** Serviços gerais de enfermagem, coordenação, supervisão, visitas domiciliares, palestras comunitárias, serviços de enfermagem na área de urgência e emergência, atividades típicas do programa ESF na área de atuação e executadas na zona rural do Município e outras atividades correlatas;

• **Enfermeiros (Coordenador) -** Serviços gerais de enfermagem, coordenação, supervisão, visitas domiciliares, palestras comunitárias, atividades típicas de enfermagem, outras na área de atuação atividades correlatas;

• **Fisioterapeutas** – Reabilitações, manutenção da saúde na área de fisioterapia, orientação direta aos pacientes na Unidade de Saúde na Unidade de Saúde ou em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, visitas domiciliares e outras atividades correlatas;

• **Farmacêutico Farmácia Básica** – orientação direta aos pacientes em local adequado, guarda e escrituração dos produtos sob especial controle, representação e responsabilidade técnica perante as repartições ou autoridades públicas encarregadas de fiscalização e controle de atividade notadamente aos profissionais (CRF-GO) e sanitária (VISA) e outras atividades correlatas;

• **Educador Físico** – Atendimentos, ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais -, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde, contribuindo para a capacitação e/ou restabelecimento de níveis adequados de desempenho e condicionamento fisiocorporal dos seus beneficiários, observados os preceitos de responsabilidade, segurança, qualidade técnica e ética no atendimento individual e coletivo.

• **Odontólogo Zona Rural** - Coletivo I, exame clínico, odontologia preventiva, dentística I, odontologia cirúrgica, palestras comunitárias e outras atividades correlatas, com atuação na zona rural do Município;

• **Nutricionistas** – Função de planejar e coordenar os serviços de nutrição nas Unidades de Saúde, tendo ainda sob sua tutela a elaboração das dietas de pacientes, as inspeções sanitárias e análise do processamento dos alimentos, da qualidade dos produtos, dos equipamentos utilizados, visitas domiciliares e outras atividades correlatas;

• **Técnico de enfermagem ESF -** Prestação de cuidados diretos a pacientes; prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; curativos, administração de medicações e vacinas; atividades de desinfecção e esterilização; preparação de pacientes para consultas, exames e tratamentos; visitas domiciliares e palestras comunitárias e outras atividades correlatas;

• **Técnico de enfermagem CAPS -** Prestação de cuidados diretos a pacientes; curativos, administração de medicações e vacinas; atividades de desinfecção e esterilização; preparação de pacientes para consultas, exames e tratamentos e outras atividades correlatas no CAPS;

• **ASB** – Auxiliar em Saúde Bucal – realização de ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar a agenda clínica; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Equipe de Saúde Bucal – ESB;

• **Odontólogo** – Coletivo I, exame clínico, odontologia preventiva, dentística I, odontologia cirúrgica, palestras comunitárias e outras atividades correlatas;

• **Psicólogo CAPS-** Realizar avaliações psicológicas e acompanhamento psicológicos, seguir determinadas abordagens teóricas, como psicanalise, a analítica, a cognitiva-comportamental, a humanista, a existencial, entre outras a orientação direta aos pacientes no CAPS ou em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, visitas domiciliares e outras atividades correlatas;

• **Psicólogo Atenção Básica-** Realizar avaliações psicológicas e acompanhamento psicológicos, seguir determinadas abordagens teóricas, como psicanalise, a analítica, a cognitiva-comportamental, a humanista, a existencial, entre outras a orientação direta aos pacientes na Unidade de Saúde ou em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, visitas domiciliares e outras atividades correlatadas;

• **Fisioterapeutas** – Reabilitações, manutenção da saúde na área de fisioterapia, orientação direta aos pacientes na Unidade de Saúde na Unidade de Saúde ou em local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, visitas domiciliares e outras atividades correlatas;

• **Nutricionistas** – Função de planejar e coordenar os serviços de nutrição nas Unidades de Saúde, tendo ainda sob sua tutela a elaboração das dietas de pacientes, as inspeções sanitárias e análise do processamento dos alimentos, da qualidade dos produtos, dos equipamentos utilizados, visitas domiciliares e outras atividades correlatas;

• **Assistente Social CAPS –** Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais psíquicas e de outra ordem aplicando método e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de métodos e processos básicos do serviço social para prevenir seus problemas s e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade;

• **Assistente Social Atenção Básica** Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita, planejar ações e desenvolver educação permanente, trabalhar de forma integrada com as ESF, realizar visitas domiciliares necessárias, realizar visitas domiciliares necessárias- desenvolver ações Intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade, realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos, realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades;

• **Terapeuta Ocupacional-** Estabelecer a diagnose, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional de pessoas, famílias, grupos e comunidades, por meio da interpretação do desempenho ocupacional dos papéis sociais contextualizados, no âmbito de sua atuação planeja, coordena, desenvolve, acompanha e avalia estratégias nas quais as atividades humanas são definidas como tecnologia complexa de mediação sócio-ocupacional para a emancipação social, desenvolvimento socioambiental, econômico e cultural de pessoas, famílias, grupos e comunidades.

• **Condutor socorristas Habilitado samu** – Atendimento pré-hospitalar: imobilização, retirada do capacete e uso do KED; vias aéreas, BLS e DESA (suporte básico de vida + ressuscitação cárdio-pulmonar), atendimento inicial ao politraumatizado, START (triagem simples e tratamento rápido), atividades típicas do programa SAMU na área de atuação e outras atividades correlatas;

• **Condutor socorristas Habilitado Hospital** – Atendimento pré-hospitalar: imobilização, retirada do capacete e uso do KED; vias aéreas, BLS e DESA (suporte básico de vida + ressuscitação cárdio-pulmonar), atendimento inicial ao politraumatizado, START (triagem simples e tratamento rápido), atividades típicas do programa SAMU na área de atuação e outras atividades correlatas;

• **Condutor socorristas Habilitado ESF**– Atendimento pré-hospitalar: imobilização, retirada do capacete e uso do KED; vias aéreas, BLS e DESA (suporte básico de vida + ressuscitação cárdio-pulmonar), atendimento inicial ao politraumatizado, START (triagem simples e tratamento rápido), atividades típicas do programa SAMU na área de atuação e outras atividades correlatas;

• **Técnico de Enfermagem /SAMU** – Supervisionar e avaliar as ações de**enfermagem** da equipe no Atendimento Pré- Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de **enfermagem** de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos;

• Prestação de cuidados diretos a pacientes; prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; curativos, administração de medicações e vacinas; atividades de desinfecção e esterilização; preparação de pacientes para consultas, exames e tratamentos; visitas domiciliares e palestras comunitárias e outras atividades correlatas;

• **Técnico de Enfermagem / Regulação** – Garantir o acesso aos serviços de saúde disponibilizados de forma adequada, em conformidade com os princípios de equidade e integralidade; Elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação do acesso; Diagnosticar, adequar e orientar os fluxos regulatórios da assistência; Construir e viabilizar as grades de referência e contra referência; Integrar as ações de regulação entre as centrais de regulação regional; Coordenar a pactuação de distribuição de recursos em saúde entre as centrais de regulação regionais; Coordenar a integração entre o sistema de regulação estadual e o municipal; Subsidiar o gestor de informações sobre insuficiência de ofertas em saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas; Pactuar junto aos prestadores o fluxo de utilização das ofertas contratadas; Participar do processo de contratação dos diversos serviços em saúde, bem como das readequações contratuais; Promover a interlocução entre o Sistema de Regulação e as diversas áreas técnicas de atenção à saúde; Efetuar a regulação médica , exercendo autoridade sanitária para garantia do acesso, baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, tanto em situação de urgência quanto para procedimentos eletivos; Fazer a gestão da ocupação de leitos disponíveis e do preenchimento das vagas nas agendas de procedimento eletivos das unidades de saúde; Padronizar as solicitações de procedimento por meio dos protocolos de acesso, levando em conta os protocolos assistenciais; Executar o processo autorizativo para realização de procedimentos de alta complexidade e internações hospitalares;

• **Técnico em Radiologia -** serviços, que envolvem desde realização de exames convencionais até manipulação de produtos químicos, e processamento de filme. Sua função é também de auxiliar e realizar os exames necessários de **radiologia;**

• **Auxiliar em Saúde Bucal –** Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer prontuário de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de escritório; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; educar e orientaros pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supragengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;

• **Artesão** - Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes psiquiátricos/neuropsiquiátricos em geral, internados, de ambulatório e a seus familiares, ser o responsável técnico pela prescrição de medicamentos aos pacientes do **CAPS**.

• DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

• Poderão participar deste procedimento todos os interessados (pessoa física e jurídica) que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente.

• DO CREDENCIAMENTO

• É facultado a todo profissional que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento, o que significa sua administração a um cadastro de profissionais da área que ficará a disposição dos beneficiários.

• O credenciamento será feito a todas as pessoas independentes do número de vagas oferecidas, cabendo ao Poder Público credenciante o encaminhamento dos beneficiários, conforme a necessidade e conveniência.

• A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado pela Prefeitura.

• O chamamento para contratação será feita por ordem de credenciamento, desde que o mesmo tenha cumprido os requisitos do edital;

• PROCEDIMENTOS TAREFAS/ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS

• Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através de faturas de serviços expedidos pelos credenciados ou **comprovação do cumprimento da jornada mínima pactuada em quantidade de horas do profissional,** com visto da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente.

• CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

• O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Secretaria Municipal de Saúde, deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

• Requerimento para Credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;

• Documentos hábeis a comprovar a regularidade da empresa prestadora, quanto a sua constituição e seu representante legal, validade, certidões competentes, entre outros;

• CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa prestadora de serviços de saúde;

• Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da empresa prestadora);

• Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

• Certidão de Debito Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT ;

• Provas de regularidade, em plena validade, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

• Carteira de identidade profissional, devidamente registrada no Conselho Regional de sua categoria, dos profissionais pertencentes ao quadro da empresa prestadora Social - (Autenticada) ou original com cópia (a ser autenticada no local);

• Diploma da Conclusão de seu respectivo curso superior e/ou da especialidade dos

profissionais pertencentes ao quadro da empresa prestadora - (Autenticada) ou original com cópia (a ser autenticada no local);

• Cópia dos títulos obtidos em virtude de tese de docência, experiência na especialização, residência médica (se for o caso), aprovação em concurso, trabalho publicado, certificados de participação em congressos e/ou cursos e estágio acadêmico dos profissionais pertencentes ao quadro da empresa prestadora - (Autenticada) ou original com cópia (a ser autenticada no local);

• Cópia de carteira de entidade de classe dos profissionais pertencentes ao quadro da empresa prestadora - Social (Autenticada) ou original com cópia (a ser autenticada no local);

• Currículo *Vitae*;

• Número do PIS/NIT;

• Comprovante de endereço (atualizado) da empresa prestadora;

• Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizagem, a partir de 14 anos, conforme anexo V;

• Declaração do proponente de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo contido no Anexo IV;

• Declaração de que concorda com a prestação dos serviços (conforme modelo anexo II deste Edital).

6 . CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA

• Requerimento para Credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;

• Copia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF - (Autenticada) ou original com cópia (a ser autenticada no local);

• Carteira de identidade profissional, devidamente registrada no Conselho Regional de sua categoria - (Autenticada) ou original com cópia (a ser autenticada no local);

• Diploma da Conclusão de seu respectivo curso superior e/ou da especialidade dos profissionais -(Autenticada) ou original com cópia (a ser autenticada no local);

• Cópia autenticada dos títulos obtidos em virtude de tese de docência, experiência na

especialização, residência médica (se for o caso), aprovação em concurso, trabalho publicado, certificados de participação em congressos e/ou cursos e estágio acadêmico dos profissionais;

• Currículo *Vitae*;

• Número do PIS/NIT;

• Certidão Negativa de Débitos Municipais;

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.).

• Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT ;

• Comprovante de endereço (atualizado);

• Declaração de que concorda com a prestação dos serviços (conforme modelo anexo II deste Edital);

• Declaração do proponente de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo contido no Anexo V;

Os documentos exigidos para a habilitação/credenciamento deste edital deverá ser em envelope fechado, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CREDENCIAMENTO N° 001/2021
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
TELEFONE:

• DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

• Os serviços a serem prestados serão no município de Flores de Goiás, especificamente junto a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos da administração municipal que integram o sistema único de saúde a saber: no Programa Saúde da Família-PSF , Centro de Atenção Psicossocial-CAPS, Hospital Municipal, junto à população do município.

• A execução dos serviços será em conformidade com os programas de saúde, através de procedimentos específicos ou mediante a prestação de hora do profissional envolvido, observando a jornada mínima fixada no instrumento contratual, não superior à carga horária estipulada pela legislação trabalhista acerca dos funcionários atuantes na área da saúde.

• DA REMUNERAÇÃO

• A remuneração dos serviços prestados pelas pessoas credenciadas será mensal, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura e folha de ponta, folha de ponto devidamente acompanhada das respectivas autorizações de procedimentos emitidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

• A Administração Municipal, oportunamente pagará aos credenciados (pessoa jurídica) da área de saúde as faturas emitidas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme valores constantes da tabela de honorários consultas/procedimentos S.U.S, pelos serviços efetivamente prestados e comprovados através do quadro de frequência, das planilhas de produções de serviços, escalas de plantões, autorizações de internações hospitalares e autorizações para exames complementares auditados.

• É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

• Aos credenciados fica proibido exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco.

• DOS ENCAMINHAMENTOS DOS SERVIÇOS

• O Município não fará encaminhamento dirigido dos usuários tomadores de serviços de saúde, somente emitirá requisição de execução de procedimento sem a indicação do destinatário prestador e estes farão as cobranças dos serviços mediante nota fatura, acompanhadas das respectivas requisições de serviço. A escolha do prestador de serviços é exclusiva do usuário tomador.

• DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

• O credenciamento do proponente será julgado para cada área ou especialidade disposta neste edital e terá validade da data do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa expressa necessidade, conveniência, e oportunidade da Administração, desde que verificadas as condições nele explicitadas, devidamente fundamentada e justificada.

• A análise das propostas terá início no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após seu recebimento.

• O credenciamento não implica na obrigação de contratar por parte do Município.

• Havendo interesse do Município na contratação de serviços de atendimento para determinada área ou especialidade, serão celebrados os ajustes, por meio da CPL ou da Secretaria Municipal de Saúde, com todas as proponentes já credenciadas para a área ou especialidade pretendida.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

• As despesas resultantes deste procedimento correrão a contas do orçamento geral do município, com as seguintes dotações orçamentárias:

331.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.00
332.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.00
341.14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.00
342.14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.00
360.14.05.10.305.1510.2.257.3.3.90.36.00
361.14.05.10.305.1510.2.257.3.3.90.39.00

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

• O profissional que, sem justa causa, após credenciado não cumprir com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficará sujeito às penalidades, previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, abaixo:

• Advertência;

• Multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;

• Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro de Profissionais de Saúde da Administração Municipal o tornará impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos chamamentos ou a sua contratação pelo poder público.

• Fica designado a servidora **Lidielly Soares de Alcides** como Gestora do(s) presente(s) contrato.

• Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou faturamento.

• DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

• O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

• Após o credenciamento a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará as empresas ou os credenciados/credenciadas para assinar o termo de credenciamento.

• O credenciamento terá vigência até 31 de dezembro de 2021. Para revalidação os interessados deverão reapresentar toda a documentação exigida neste edital.

• O Município poderá, a qualquer momento, solicitar do credenciado a comprovação de recolhimento do INSS e FGTS do período a que está vinculado e em caso de inadimplemento suspenderá a credencial.

• Ao Município reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital sem que caibam reclamações ou indenizações.

• O credenciado poderá a qualquer tempo, denunciar o ajuste, bastando notificar a Administração, com a antecedência mínima de 30 dias.

ANEXOS:
ANEXO I – Modelo de Solicitação de Credenciamento
ANEXO II - Modelo de Termo de Declaração
ANEXO III – Minuta de Contrato
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores (Pessoa Jurídica)

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

• Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, na Rua 06, quadra 14, lote 06, bairro Nova Flores, Centro, Flores de Goiás-GO ou pelo saude.floresdegoias@gmail.com ou pelo telefone (62) 3448-1329, em dias de expediente normal e horário comercial.

Flores de Goiás - GO, 29 de janeiro de 2021.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

ANEXO I – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO.

A_com sede e foro na_(rua, bairro etc) da cidade de_Estado_por seu_(cargo) Sr(a)._, que esta subscreve, vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços _____ no município de _____, na especialidade de _____.
Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Regulamento do Edital de Chamamento nº 01/2021.

Atenciosamente

,_de_de 2021.

Nome e assinatura de representante legal

ANEXO II – TERMO DE DECLARAÇÃO

À COMISSÃO DE CADASTRO

Ref.: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE – CHAMAMENTO Nº 001/2021

(Nome da Empresa/ou Pessoa Física) CNPJ n°/ou CPF n°, Inscrição Estadual nº propõe a essa entidade o credenciamento para prestação de serviços de saúde, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

• Nos serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do credenciamento;

• Que os preços/taxa de administração contratados são justos e certos, podendo sofrer reajuste apenas nas hipóteses e condições previstas no instrumento contratual, cuja minuta conhecemos;

• Examinamos cuidadosamente o Regulamento do Credenciamento e seus anexos e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Regulamento do Credenciamento e a elas, desde já, nos submetemos.

• Que todas as cópias de documentos apresentados são fiéis aos originais.

• Aceita as condições estabelecidas neste Edital;

, de de 2021.

Nome e assinatura de representante legal

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº /2021

"TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SÁUDE QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES E.".

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, cadastrado no CNPJ/CPF sob o nº_____, com sede à_____, neste Município, neste ato representado por seu Gestor , Sr._____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/CREDENCIANTE**, e, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO/CREDENCIADO**, ajustam a prestação de serviços, conforme o presente termo de credenciamento, regido pela Lei 4.320/64 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, segundo as cláusulas firmam o presente termo de contrato, conforme as cláusulas a seguir alinhadas:

Da Data e Local de assinatura: Termo de contrato de credenciamento lavrado e assinado em_____, na cidade de Flores de Goiás /GO.

Da Fundamentação Legal: O presente contrato fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas e, ainda, das disposições da Instrução Normativa nº 007/16 com alterações pela IN nº 001/2017 e posteriores acerca da matéria, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e conforme processo n° 1493/2018 e Edital de Chamamento 001/2021.

• – **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento .

• - CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ser efetuada_____de acordo com a área de atuação do profissional e da opção para atuação quando do credenciamento e observará as exigências da administração pública, inclusive caso seja objeto executado em face de programa federal e, também, em conformidade com o disposto na Lei n.° 8.666/93.

• – **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O preço de ajuste do presente instrumento contratual será o valor estimado de **R$_____,** a ser pago um valor mensal estimado não superior a **R$** perfazendo o valor referente a horas semanais/plantões de horas.

§1º O vencimento será até o dia 10 do mês subsequente para emissão da Nota de Empenho da despesa, ficando vetado qualquer tipo de reajuste ou correção contratual.
§2º Os preços dos serviços contratados serão os constantes da Tabela de valores estabelecida pela Resolução nº 009/2018- CMS ou versão que venha substituí-la.
§3º O regime definido para o contrato firmado no objeto acima será por estimativa.

• – **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária nº do orçamento vigente para o exercício.

• – **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

O prazo de duração do presente instrumento iniciando na data de sua assinatura e com término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser aditivado e prorrogado desde que haja interesse desta administração.

• – **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Das obrigações da partes:
6.1 – Da Contratante:

• - Correrão por conta do CONTRATANTE todas as despesas com aquisição e transporte de materiais e equipamentos destinados à execução do objeto pactuado;

• – O recolhimento dos encargos cabíveis e originados do presente instrumento;

• – Acompanhar a execução do presente contrato.

• – Da Contratada:

• – Correrão por conta do CONTRATADO, todas as despesas com mão-de-obra que lhe for atribuída no , bem como as despesas com contribuições sociais e trabalhistas durante a vigência deste instrumento, conforme a função da cláusula primeira deste instrumento;

• – O contratado deverá atender as exigências de preenchimento dos formulários, prontuários, evoluções clínicas e outros requeridos pela Administração do , de acordo com as instruções e exigências dos sistemas SIA/SUS/SIH;

• – O profissional contratado é responsável pelo plantão, portanto deverá cumprir rigorosamente o horário do mesmo e, no caso de não comparecimento, o mesmo deverá providenciar substituto e comunicar com antecedência;

• – O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

• – Fica vedada a subcontratação dos serviços ora contratados;

6.2.6- O contratado deverá manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

• – **CLÁUSULA SETIMA – DA MULTA E RESCISÃO**

Das multas e do caso de rescisão:

• – Pelo não cumprimento das cláusulas pactuadas neste instrumento, será aplicado à parte infratora multa no valor de 02% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

• – O presente contrato poderá ser declarado rescindido pelo não cumprimento de suas cláusulas, por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos em lei, e amigável, por acordo entre as partes ou judicial nos termos da legislação.

• – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, quando o índice prudencial imposto pela LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) for atingido e o CONTRATADO notificado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.4- A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

• – **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente termo de contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo dentro dos percentuais previstos em lei e no interesse manifesto da Administração.

• – **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Gestor ou pessoa indicada pelo mesmo, é o órgão da Administração responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo vistoria o relatório de execução e fatura apresentado para pagamento.

• – **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CARATER ADMINISTRATIVO**

As partes declaram ainda, que inexiste vínculo de Emprego, notadamente por tratar-se de contrato administrativo, nada podendo ser exigido pela credenciada a título de direitos rescisórios.

• – **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito Foro da Comarca de Flores de Goiás /Goiás, para dirimir todas as questões emergentes do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados declaram as partes aceitar todas as disposições aqui estabelecidas, firmando-o em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo descritas e que o mesmo assinam.

Flores de Goiás,_____de 2021.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

1ª CPF

2º CPF

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO

A Pessoa Física/ou O representante legal da Empresa , na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica de Profissionais da Saúde n° 001/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Flores de Goiás / Fundo Municipal de Saúde – declara para os fins de direitos que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Flores de Goiás/GO, de de 2021.

(assinatura do representante legal)

(nome do representante legal)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES (Pessoa Jurídica)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO

O representante legal da Empresa , na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica de Profissionais da Saúde, instaurado pela Prefeitura Municipal de Flores de Goiás-GO / Fundo Municipal de Saúde - declara para os fins de direitos e sob as penalidades da lei que a referida empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Flores de Goiás/GO, de_____de 2021.

(assinatura do representante legal)

(nome do representante legal)

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é o Chamamento Público para cadastrar pessoa física e jurídica, para credenciamento de prestação de serviços especializados na área de saúde.

Solicito ao nosso Departamento jurídico emissão do Parecer jurídico em questão da legalidade do procedimento de Credenciamento de Prestadores de Serviço da Saúde nº 01/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS , Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA.
Presidente CPL

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTROLADORIA INTERNA

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é o Chamamento Público para cadastrar pessoa física e jurídica, para credenciamento de prestação de serviços especializados na área de saúde.

Solicito ao nosso Departamento de Controle Interno parecer em questão da legalidade do procedimento administrativo, em razão da necessidade do Município de Flores de Goiás ter o dever de garantir o acesso universal, igualitário e integral ao SUS a população própria atualmente estimada em 17.000 habitantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS , Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um.

ANITHELLY MOREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Anithelly Moreira da Silva
Código Identificador:65A49AC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL Nº 002/2021

ANEXO I

ANEXO I

CCI	RUA	QUADRA	LOTE	SETOR	METRAGEM
10014	AVENIDA CONSTANTINO XAVIER	57	9	SETOR ANA ROSA	360.00
914983	RUA SB 38	52	10	RESIDENCIAL SÃO BERNARDO II	231.00
942960	RUA SB 64	83	33	RESIDENCIAL SÃO BERNARDO II	231.00
790850	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	3	3	SETOR SOLANGE	1000.00
70084	RUA SANTO ANTONIO	39	0011D	CENTRO	143.02
632066	RUA CEL ANACLETO	28	002-A	CENTRO	300.00
269921	RUA 12	35	6	CENTRO	505.68
269930	RUA BALDOMERO A. FERNANDES	35	7	CENTRO	466.46
269948	RUA 12	35	8	CENTRO	480.42
63568	RUA DOUTOR IRANY FERREIRA	19	21/22	CENTRO	601.64
82538	RUA MOISES BATISTA	0003A	4	CENTRO	1546.84
98728	RUA 01	3	4	VILA AUGUSTUS	437.50
98272	RUA 16 DE JULHO	4	2	VILA AUGUSTUS	468.00
98078	AVENIDA BARRO PRETO	5	16	VILA AUGUSTUS	218.80
98566	RUA 01	4	23	VILA AUGUSTUS	504.00
98280	RUA 16 DE JULHO	4	3	VILA AUGUSTUS	468.00
98345	RUA 02	4	6	VILA AUGUSTUS	504.00
13110187	AVENIDA BARRO PRETO	0001B	2	VILA AUGUSTUS	359.68
763292	RUA 05	0007A	0003A	VILA AUGUSTUS	411.00
99260	AVENIDA BARRO PRETO	2	17	VILA AUGUSTUS	468.00
99090	RUA B	2	1	VILA AUGUSTUS	617.50
99104	RUA 16 DE JULHO	2	2	VILA AUGUSTUS	617.50
770043	AVENIDA BARRO PRETO	5	0016A	VILA AUGUSTUS	218.70
99279	AVENIDA BARRO PRETO	18	96	VILA AUGUSTUS	468.00
1043544	RUA 04	017-4	S/N	VILA AUGUSTUS	194.00
99031	RUA A	26	115	VILA AUGUSTUS	360.00
99074	RUA A	29	S/N	VILA AUGUSTUS	360.00
99155	RUA A	7	S/N	VILA AUGUSTUS	504.00
13110189	AVENIDA BARRO PRETO	4	S/N	VILA AUGUSTUS	1000.00
99139	RUA A	5	S/N	VILA AUGUSTUS	360.00
99082	RUA A	30	S/N	VILA AUGUSTUS	360.00
97900	RUA 16 DE JULHO	4	S/N	VILA AUGUSTUS	200.50
98370	RUA 02	10	S/N	VILA AUGUSTUS	360.00
98396	RUA 02	12	S/N	VILA AUGUSTUS	432.00
98361	RUA 02	8	174	VILA AUGUSTUS	432.00
115304	RUA 02	9	S/N	VILA AUGUSTUS	360.00
98388	RUA 02	11	S/N	VILA AUGUSTUS	360.00
99589	AVENIDA BARRO PRETO	13	S/N	VILA AUGUSTUS	180.00
97799	RUA 03	26	S/N	VILA AUGUSTUS	504.00
98159	RUA 02	5	22	VILA AUGUSTUS	504.00
97985	RUA 03	5	10	VILA AUGUSTUS	504.00
97586	RUA 04	6	10	VILA AUGUSTUS	384.00
770868	RUA 02	4	14	VILA AUGUSTUS	360.00
99015	RUA A	3	24	VILA AUGUSTUS	360.00
98990	RUA A	3	22	VILA AUGUSTUS	1496.35
99007	RUA A	3	23	VILA AUGUSTUS	432.00
98817	RUA 01	3	9	VILA AUGUSTUS	504.00
99422	RUA C	1	1	VILA AUGUSTUS	437.50
113271	RUA 4 A	000C1	5	VILA REDENÇÃO	100.00
113255	RUA 04	000C1	3	VILA REDENÇÃO	98.00
113239	RUA 04	000C1	1	VILA REDENÇÃO	132.00
271225	RUA 30	102	8	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	549.20
272485	RUA 30	107	13	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	390.00
272418	RUA 30	107	7	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	390.00
13110681	RUA 30	102	0017A	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	258.64
13110674	RUA 11	102	0016B	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	386.99
271314	RUA 30	102	17	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	289.66
308129	RUA 20	131	7	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	447.00
317292	RUA 42	159	7	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	538.00
271209	RUA 28	102	6	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	549.20
317691	AVENIDA D	161	9	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	544.65
262013	RUA 22	3	1	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	447.11
262188	AVENIDA B	3	17	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	424.02
262170	AVENIDA B	3	16	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	482.02
262102	RUA 19	3	9	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	492.00
309150	RUA 16	135	11	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	420.30
262110	RUA 19	3	10	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	492.00
262196	AVENIDA B	18	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	453.36
262200	AVENIDA B	19	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	470.40
262129	RUA 19	11	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	492.00
874299	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	0AREA	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	3273.89
319740	AVENIDA D	6	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	441.57
262145	RUA 19	13	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	602.25
262137	RUA 19	12	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	492.00
805769	RUA PADRE MARIO RODRIGUES PAIM	3	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	360.00

805750	RUA PADRE MARIO RODRIGUES PAIM	2	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	360.00
805742	RUA 10	1	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	362.50
317659	RUA 42	5	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	587.20
307971	RUA 19	10	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	467.50
273023	RUA 32	6	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	431.10
262072	RUA 22	6	172	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	437.50
317470	AVENIDA D	25	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	554.00
873780	RUA 31	9	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	264.41
318264	RUA 26	14	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	420.00
318825	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	6	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	450.00
307904	RUA 13	3	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	420.00
769177	RUA 13	1	725	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	400.90
261904	RUA 20	2	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	420.00
308145	RUA 20	9	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	447.50
273104	RUA 37	1	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	425.00
311294	RUA 52	6	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	447.30
318906	RUA 54	4	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	457.80
262161	RUA 24	15	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	796.12
13117086	AV. A	A.P.M.	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	1200.77
262099	RUA 19	8	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	492.00
871311	RUA 07	1	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	3402.07
871320	RUA 07	2	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	4947.93
262080	RUA 19	7	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	492.00
262447	RUA 10	6	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	375.00
262455	RUA 10	7	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	375.00
317705	AVENIDA D	10	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	554.00
271292	RUA 28	15	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	478.39
271306	RUA 11	16	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	298.19
318701	RUA 24	7	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	420.00
307963	RUA 22	9	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	447.00
318582	RUA 24	3	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	411.90
318710	RUA 24	8	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	702.00
308021	RUA 20	15	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	447.00
318647	RUA 24	1	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	420.00
308030	RUA 20	16	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	447.00
307920	RUA 22	5	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	447.00
318655	RUA 24	2	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	420.00
318680	RUA 24	5	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	420.00
318698	RUA 24	6	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	420.00
307947	RUA 22	7	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	447.00
318574	RUA 24	2	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	411.90
308005	RUA 19	13	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	467.50
308013	RUA 20	14	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	447.00
318639	RUA 24	8	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	411.90
308048	RUA 20	17	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	447.00
318663	RUA 24	3	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	420.00
318590	RUA 24	4	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	411.90
318620	RUA 24	7	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	411.90
318566	RUA 13	1	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	619.80
307939	RUA 22	6	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	447.00
318612	RUA 24	6	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	411.90
307955	RUA 22	8	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	447.00
272469	RUA 30	11	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	390.00
318604	RUA 24	5	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	411.90
308056	RUA 20	18	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	447.00
318671	RUA 24	4	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	420.00
873616	RUA 13	8	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	360.27
307874	RUA 13	1	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	467.50
873608	RUA 24	7	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	361.88
873578	RUA 20	4	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	392.25
873560	RUA 20	3	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	368.00
873624	RUA 13	9	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	360.27
873632	RUA 13	10	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	360.63
873551	RUA 20	2	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	360.00
265225	AVENIDA MANOEL MONTEIRO	5	1409	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	409.10
308137	RUA 20	8	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	447.00
805793	RUA MINAS GERAIS	6	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	312.50
805807	RUA PADRE MARIO RODRIGUES PAIM	7	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	312.50
273007	RUA 32	4	386	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	431.10
308110	RUA 20	6	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	447.00
271144	RUA 30	1	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	733.04
873586	RUA 20	5	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	360.97
315320	RUA 09	3	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	360.00
873284	RUA 22	0004A	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	240.00
261912	RUA 20	3	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	420.00
13110673	RUA 11	0016A	S/N	SETOR PAI ETERNO (VILA PADRE ETERNO)	301.02
82830	RUA ROCHA LIMA	4	7	VILA JARDIM SALVADOR	405.00
839345	AVENIDA RONDONIA	0CHAC	0012A	VILA JARDIM SALVADOR	455.00
84107	RUA DA LIBERDADE	8	12	VILA JARDIM SALVADOR	523.38
84123	RUA DA LIBERDADE	8	14	VILA JARDIM SALVADOR	523.88
84093	AVENIDA MANOEL MONTEIRO	8	11	VILA JARDIM SALVADOR	523.38
84174	RUA DA LIBERDADE	8	18	VILA JARDIM SALVADOR	510.88
84115	AVENIDA MANOEL MONTEIRO	8	13	VILA JARDIM SALVADOR	523.38
84140	RUA DA LIBERDADE	8	16	VILA JARDIM SALVADOR	523.38
83283	RUA ROCHA LIMA	5	0014A	VILA JARDIM SALVADOR	11.25
83577	RUA DA CONSTITUICAO	6	13-A	VILA JARDIM SALVADOR	166.80
83046	RUA CEL ANACLETO	4	17	VILA JARDIM SALVADOR	495.20
760030	RUA JOSE AUGUSTO DE SOUZA	4	1/2	VILA JARDIM SALVADOR	1447.38
82090	RUA BOA VISTA	2	11	VILA JARDIM SALVADOR	518.16
760897	AVENIDA RONDONIA	003-B	S/N	VILA JARDIM SALVADOR	264.00
733571	RUA CEL ANACLETO	3	161	VILA JARDIM SALVADOR	136.20

81973	RUA DA CONSTITUICAO	6	S/N	VILA JARDIM SALVADOR	581.95
88200	AVENIDA RONDONIA	14	S/N	VILA JARDIM SALVADOR	1420.00
974609	RUA DA CONSTITUICAO	20	S/N	VILA JARDIM SALVADOR	433.45
13119414	RUA BOA VISTA	0026A	241	VILA JARDIM SALVADOR	342.48
976709	RUA DOS ARAUJOS	2	0006A	VILA JOAO BRAZ	450.00
642916	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	000.1	4	VILA JOAO BRAZ	361.04
81655	ALAMEDA DOS BRAZ	1	9	VILA JOAO BRAZ	459.42
79090	RUA DOS ARAUJOS	13	8	VILA JOAO BRAZ	360.00
1040367	ALAMEDA DOS BRAZ	1	000.0	VILA JOAO BRAZ	410.50
77887	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	21	14	VILA JOAO BRAZ	360.00
81264	RUA DONA ERNESTINA	3	11	VILA JOAO BRAZ	390.00
81469	ALAMEDA DOS BRAZ	2	19	VILA JOAO BRAZ	413.70
81450	ALAMEDA DOS BRAZ	2	18	VILA JOAO BRAZ	413.70
1025317	AVENIDA BARRO PRETO	0CHAC	0002A	SETOR OESTE	1438.12
805165	RUA JOAO ALVES DE CARVALHO	1	2	SETOR OESTE	300.00
874922	RUA 01	1	9	SETOR OESTE	420.00
874930	RUA 01	1	7	SETOR OESTE	420.00
872938	RUA ALEIXO ANTONIO ALVES	0AREA	AREA2	SETOR OESTE	250.98
92975	RUA VICENTE BRASILEIRO	0000A	4	VILA GUILHERME	372.44
93017	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	0000A	8	VILA GUILHERME	397.81
176826	RUA 27	0000D	5	VILA MARIA	360.00
176044	RUA 25	0000G	5	VILA MARIA	714.50
641464	RUA 12	99	001-A	VILA EMANUEL	360.00
143847	RUA 12	0000B	2	VILA EMANUEL	381.22
143600	RUA 37	0000A	14	VILA EMANUEL	468.96
143677	RUA 35	0000A	20	VILA EMANUEL	419.86
140120	RUA 29	14	16	VILA EMANUEL	360.00
138940	RUA 13	4	6	VILA EMANUEL	360.00
142980	RUA 35	17	3	VILA EMANUEL	360.00
142972	RUA 35	17	2	VILA EMANUEL	360.00
143120	RUA 31	17	16	VILA EMANUEL	360.00
142964	RUA 35	17	1	VILA EMANUEL	347.50
13116985	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	16	AREA1	VILA EMANUEL	579.00
13116986	RUA 12	16	AREA2	VILA EMANUEL	2440.00
143235	RUA 31	20	1	VILA EMANUEL	347.50
140066	RUA 37	14	10	VILA EMANUEL	360.00
143316	RUA 31	20	9	VILA EMANUEL	360.00
143154	RUA 37	18	3	VILA EMANUEL	360.00
143170	RUA 29	18	5	VILA EMANUEL	360.00
143324	RUA 31	20	10	VILA EMANUEL	360.00
140074	RUA 37	14	11	VILA EMANUEL	360.00
143138	RUA 37	18	1	VILA EMANUEL	347.50
143073	RUA 37	17	11	VILA EMANUEL	360.00
140082	RUA 37	14	12	VILA EMANUEL	347.50
140171	RUA 27	15	5	VILA EMANUEL	360.00
143332	RUA 31	20	11	VILA EMANUEL	360.00
143200	RUA 31	18	8	VILA EMANUEL	360.00
143081	RUA 37	17	12	VILA EMANUEL	347.50
143294	RUA 31	20	7	VILA EMANUEL	360.00
143090	RUA 31	17	13	VILA EMANUEL	360.00
140058	RUA 27	14	9	VILA EMANUEL	347.50
143340	RUA 31	20	12	VILA EMANUEL	515.70
143197	RUA 31	18	7	VILA EMANUEL	278.10
139726	RUA 37	11	12	VILA EMANUEL	347.50
143308	RUA 31	20	8	VILA EMANUEL	360.00
140139	RUA 27	15	1	VILA EMANUEL	347.50
143189	RUA 29	18	6	VILA EMANUEL	363.90
869953	RUA JOAO LUIZ DE SOUZA	21	3	VILA EMANUEL	360.00
13116990	RUA B	0	1	SANTUARIO	520.00
34282	RUA 03	3	23	SANTUARIO	424.90
34223	RUA 10	3	17	SANTUARIO	429.00
34231	RUA 08	3	18	SANTUARIO	429.00
34258	RUA 08	3	20	SANTUARIO	429.00
34240	RUA 10	3	19	SANTUARIO	429.00
34274	RUA 03	3	22	SANTUARIO	413.20
29157	RUA 03	2	1	SANTUARIO	379.00
94323	RUA CORONEL PEREIRA LIMA	0000F	2	SETOR ABRAAO MANOEL	412.15
94269	RUA NOSSA SENHORA D'ABADIA	0000E	1	SETOR ABRAAO MANOEL	362.05
94277	RUA NOSSA SENHORA D'ABADIA	0000E	2	SETOR ABRAAO MANOEL	372.08
56219	AVENIDA DO CONTORNO	38	18	SETOR SUL	431.70
50059	AVENIDA A 2	16	11	SETOR SUL	390.00
50466	RUA A 14	18	6	SETOR SUL	390.00
49263	AVENIDA GOIANY PRATES DE OLIVEIRA	12	21	SETOR SUL	390.00
52795	AV. A 20	29	8	SETOR SUL	390.00
734101	RUA 01	0000A	6	SETOR SUL	532.50
50067	AVENIDA A 2	16	12	SETOR SUL	497.50
50610	RUA A 15	18	20	SETOR SUL	497.50
46540	RUA A 7	1	1	SETOR SUL	520.00
734284	RUA 02	0000C	21	SETOR SUL	369.50
48585	RUA A 9	10	2	SETOR SUL	455.00
49336	RUA A 11	13	5	SETOR SUL	490.00
47422	AVENIDA DOM PRUDENCIO	4	19	SETOR SUL	491.25
47406	AVENIDA DOM PRUDENCIO	4	17	SETOR SUL	517.50
47430	AVENIDA DOM PRUDENCIO	20	S/N	SETOR SUL	491.25
47414	AVENIDA DOM PRUDENCIO	18	S/N	SETOR SUL	599.87
47295	AVENIDA A 100	9	S/N	SETOR SUL	491.25
641804	RUA A 24	24	11	SETOR SUL	431.25
52817	AV. A 20	10	S/N	SETOR SUL	390.00
870315	RUA A 9	0001A	S/N	SETOR SUL	263.75
49662	AVENIDA A 2	16	S/N	SETOR SUL	390.00
13126837	RUA 01	24	S/N	SETOR SUL	357.52

734314	RUA 01	24	S/N	SETOR SUL	357.52
50490	AVENIDA A 2	9	S/N	SETOR SUL	497.50
1125737	PRACA FRANCISCO GOMES		S/N	SETOR SUL	267.30
46787	RUA SANTA MARIA	6	668	SETOR SUL	450.00
56030	AVENIDA A 26	1	S/N	SETOR SUL	604.00
48682	AVENIDA A 2	11	S/N	SETOR SUL	360.00
770469	RUA A 28	0AREA	S/N	SETOR SUL	516.00
47228	AVENIDA BRASIL	2	S/N	SETOR SUL	517.50
13111213	RUA CONTORNO	1		SETOR SUL	5310.68
873179	AVENIDA GOIANY PRATES DE OLIVEIRA	1	S/N	SETOR SUL	1915.00
13126431	RUA PADRE JOSE BALESTIERE	00BPM	S/N	SETOR SUL	8712.50
734187	RUA 01	11	S/N	SETOR SUL	612.00
13126720	RUA A 14	2	S/N	SETOR SUL	1619.00
50628	AVENIDA GOIANY PRATES DE OLIVEIRA	21	S/N	SETOR SUL	390.00
13120938	AVENIDA GOIANY PRATES DE OLIVEIRA	0020A	S/N	SETOR SUL	248.75
47562	RUA SANTA MARIA	4	S/N	SETOR SUL	454.50
46736	RUA A 26	2	S/N	SETOR SUL	450.00
734292	RUA 02	22	S/N	SETOR SUL	369.50
47244	AVENIDA BRASIL	4	S/N	SETOR SUL	599.87
51713	AVENIDA GOIANY PRATES DE OLIVEIRA	1	S/N	SETOR SUL	497.50
47481	AVENIDA GOIANY PRATES DE OLIVEIRA	25	S/N	SETOR SUL	491.25
53511	AV. A 20	3	S/N	SETOR SUL	390.00
47210	AVENIDA BRASIL	1	S/N	SETOR SUL	599.87
13117113	AVENIDA DO CONTORNO	AREA2	S/N	SETOR SUL	4870.00
54909	AVENIDA A 26	3	360	SETOR SUL	582.50
874515	RUA A 16	0012A	S/N	SETOR SUL	248.71
51080	AVENIDA A 2	17	S/N	SETOR SUL	390.00
13126440	RUA A 14	AREA0	S/N	SETOR SUL	1619.00
50474	RUA A 14	07/ago	S/N	SETOR SUL	780.00
50482	RUA A 14	8	S/N	SETOR SUL	390.00
734098	RUA 01	5	S/N	SETOR SUL	481.50
892	RUA 121	8	21	SETOR ANA ROSA	360.00
6467	AVENIDA TRINDADE	37	2	SETOR ANA ROSA	375.00
8931	RUA 106	50	10	SETOR ANA ROSA	375.00
8842	RUA 106 A	50	1	SETOR ANA ROSA	362.50
8826	RUA 119	49	23	SETOR ANA ROSA	360.00
8621	AVENIDA PADRE PELAGIO	49	3	SETOR ANA ROSA	375.00
973	RUA 121	9	7	SETOR ANA ROSA	360.00
6483	AVENIDA TRINDADE	37	4	SETOR ANA ROSA	362.50
10430	RUA 119	59	1	SETOR ANA ROSA	362.50
990	RUA 121	9	9	SETOR ANA ROSA	360.00
3018	RUA 112	20	4	SETOR ANA ROSA	362.50
3000	RUA 112	20	3	SETOR ANA ROSA	375.00
7803	RUA 107	40	22	SETOR ANA ROSA	360.00
11916	RUA 113	23	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
3166	RUA 101	19	197	SETOR ANA ROSA	360.00
9440	AVENIDA PADRE PELAGIO	3	S/N	SETOR ANA ROSA	375.00
6858	RUA 107	11	S/N	SETOR ANA ROSA	388.00
7951	AVENIDA PADRE PELAGIO	13	S/N	SETOR ANA ROSA	362.50
5894	RUA 113	18	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
949	RUA 114	4	S/N	SETOR ANA ROSA	362.50
10758	RUA 125	8	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
7200	AVENIDA PADRE PELAGIO	15	S/N	SETOR ANA ROSA	375.00
10510	RUA 121	9	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
7218	AVENIDA PADRE PELAGIO	16	S/N	SETOR ANA ROSA	362.50
11207	RUA 121	5	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
11908	RUA 113	22	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
4650	RUA 127	19	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
4464	AVENIDA TRINDADE	2	S/N	SETOR ANA ROSA	375.00
7595	RUA 108	3	S/N	SETOR ANA ROSA	375.00
7072	RUA 108	2	S/N	SETOR ANA ROSA	375.00
7064	RUA 108	1	S/N	SETOR ANA ROSA	362.50
7080	RUA 108	3	S/N	SETOR ANA ROSA	375.00
8362	AVENIDA PADRE PELAGIO	2	S/N	SETOR ANA ROSA	375.00
9172	AVENIDA PADRE PELAGIO	2	S/N	SETOR ANA ROSA	375.00
9164	AVENIDA PADRE PELAGIO	1	S/N	SETOR ANA ROSA	362.50
10030	AVENIDA CONSTANTINO XAVIER	11	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
12297	RUA 119	10	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
9431	AVENIDA PADRE PELAGIO	2	S/N	SETOR ANA ROSA	375.00
9423	AVENIDA PADRE PELAGIO	1	S/N	SETOR ANA ROSA	362.50
1104	RUA 117	20	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
1074	RUA 117	17	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
1082	RUA 117	18	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
1090	RUA 117	19	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
6424	RUA 107	23	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
10766	RUA 125	9	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
8087	RUA 108	2	226	SETOR ANA ROSA	375.00
10774	RUA 125	10	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
10871	RUA 121	20	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
7013	RUA 108 A	12	S/N	SETOR ANA ROSA	362.50
1007	RUA 121	10	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
8184	RUA 108 A	12	S/N	SETOR ANA ROSA	362.50
2160	RUA 117	23	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
7056	AVENIDA CONSTANTINO XAVIER	16	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
12203	RUA 102	2	S/N	SETOR ANA ROSA	375.00
6653	RUA 103	17	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
6580	RUA 107	12	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
8176	RUA 108 A	11	S/N	SETOR ANA ROSA	375.00
2151	RUA 117	22	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
6408	RUA 107	21	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
7480	AVENIDA PADRE PELAGIO	16	S/N	SETOR ANA ROSA	362.50

1120	RUA 117	22	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
1139	RUA 117	23	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
1112	RUA 117	21	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
7188	RUA 121	13	S/N	SETOR ANA ROSA	362.50
965	RUA 121	6	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
957	RUA 121	5	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
2003	RUA 121	7	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
6840	RUA 107	10	S/N	SETOR ANA ROSA	424.50
6700	RUA 103	21	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
10782	RUA 125	11	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
12610	RUA 119	12	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
825	RUA 112	14	S/N	SETOR ANA ROSA	375.00
1066	RUA 112	16	S/N	SETOR ANA ROSA	362.50
11169	RUA 104	3	242	SETOR ANA ROSA	375.00
8915	RUA 119	8	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
6874	AVENIDA PADRE PELAGIO	13	S/N	SETOR ANA ROSA	650.19
1945	RUA 112	1	S/N	SETOR ANA ROSA	362.50
10685	RUA 106	1	S/N	SETOR ANA ROSA	362.50
8141	AVENIDA CONSTANTINO XAVIER	8	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
9121	RUA 113	13	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
6084	RUA 113	13	S/N	SETOR ANA ROSA	362.50
7471	AVENIDA PADRE PELAGIO	15	S/N	SETOR ANA ROSA	375.00
6890	AVENIDA E	15	S/N	SETOR ANA ROSA	244.50
6394	RUA 107	20	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
6882	RUA 107	0012A	S/N	SETOR ANA ROSA	180.00
7030	AVENIDA CONSTANTINO XAVIER	14	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
7021	AVENIDA CONSTANTINO XAVIER	13	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
7048	AVENIDA CONSTANTINO XAVIER	15	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
2178	RUA 117	24	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
7609	RUA 108	4	S/N	SETOR ANA ROSA	362.50
10901	RUA 121	23	S/N	SETOR ANA ROSA	360.00
7005	RUA 108 A	11	S/N	SETOR ANA ROSA	375.00
353094	RUA VIELA B 1	0006A	13	VILA SANTO AFONSO	300.00
353124	RUA VIELA B 1	0006A	16	VILA SANTO AFONSO	200.00
734055	RUA VIELA B 1	006-A	14	VILA SANTO AFONSO	300.00
13107292	RUA B 1	0006A	0007A	VILA SANTO AFONSO	300.00
13107293	RUA B 1	0006A	0007B	VILA SANTO AFONSO	300.00
734039	RUA VIELA B 1	006-A	10	VILA SANTO AFONSO	300.00
734020	RUA VIELA B 1	006-A	8	VILA SANTO AFONSO	200.00
734047	RUA VIELA B 1	006-A	12	VILA SANTO AFONSO	300.00
34592	RUA 01	2	6	VILA SANTO AFONSO	231.00
261173	RUA A 29	1	23	SETOR JUSSARA	505.98
874566	RUA HERMINIO LOPES DE BARROS	1	0001A	SETOR JUSSARA	204.18
261157	RUA A 29	1	21	SETOR JUSSARA	508.62
424676	RUA DAS PARREIRAS	85	9	SETOR PONTA KAYANA	360.00
406058	RUA DOS JASMINS	10	12	SETOR PONTA KAYANA	360.00
414247	RUA DOS LIMOEIROS	40	16	SETOR PONTA KAYANA	444.72
414506	RUA DO YPE AMARELO	41	9	SETOR PONTA KAYANA	360.00
414492	RUA DO YPE AMARELO	41	8	SETOR PONTA KAYANA	360.00
414484	RUA DO YPE AMARELO	41	7	SETOR PONTA KAYANA	360.00
414476	RUA DO YPE AMARELO	41	6	SETOR PONTA KAYANA	360.00
414468	RUA DO YPE AMARELO	41	5	SETOR PONTA KAYANA	360.00
417866	RUA DO PLATANO	55	15	SETOR PONTA KAYANA	375.00
422878	RUA DAS GRAMINEAS	76	22	SETOR PONTA KAYANA	407.50
420328	RUA COPO DE LEITE	66	18	SETOR PONTA KAYANA	360.00
420387	ALAMEDA DAS GARDENIAS	67	2	SETOR PONTA KAYANA	408.92
416649	RUA DAS FIGUEIRAS	50	6	SETOR PONTA KAYANA	375.00
411477	RUA DOS JATOBAS	30	8	SETOR PONTA KAYANA	360.00
409332	RUA MANGABEIRAS	22	5	SETOR PONTA KAYANA	360.00
426687	RUA IMBUIAS	24	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
427942	AVENIDA DAS PAINEIRAS	33	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
428639	RUA DO JAMBO	6	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
872695	RUA DO PAU BRASIL	0001A	S/N	SETOR PONTA KAYANA	245.90
420409	ALAMEDA DAS GARDENIAS	4	S/N	SETOR PONTA KAYANA	528.84
413674	RUA DOS TARUMAS	3	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
408000	RUA DAS ACUCENAS	18	S/N	SETOR PONTA KAYANA	408.82
405264	RUA DOS CAJAZEIROS	4	S/N	SETOR PONTA KAYANA	452.81
427110	RUA DAS SERINGUEIRAS	23	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
410950	RUA DOS CARVALHOS	28	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
430927	RUA DAS CAMELIAS	14	S/N	SETOR PONTA KAYANA	412.82
408522	RUA DOS PINHEIROS	7	106	SETOR PONTA KAYANA	360.00
422584	RUA DA FLOR DE LOTUS	26	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
404896	RUA DAS ORQUIDEAS	29	S/N	SETOR PONTA KAYANA	390.00
422541	RUA DOS BABACUS	22	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
426199	RUA DOS IBISCOS	11	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
418315	RUA DA FLOR DA ESPERANCA	16	S/N	SETOR PONTA KAYANA	417.63
425834	AVENIDA DAS PAINEIRAS	36	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
420972	RUA DAS GRAMINEAS	6	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
412945	ALAMEDA DAS ROSAS	19	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
408255	RUA DAS AMENDOEIRAS	9	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
415413	RUA FLOR DE MAIO	10	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
425117	RUA DO PAU BRASIL	47	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
422223	RUA DA PITANGA	31	S/N	SETOR PONTA KAYANA	413.75
422762	RUA DA AROEIRA	11	S/N	SETOR PONTA KAYANA	419.93
421790	AVENIDA DAS PAINEIRAS	26	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
430013	RUA DAS FILIGRANAS	11	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
431052	RUA DAS LARANJEIRAS	26	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
404420	RUA DOS LIRIOS	7	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
406570	RUA DOS JASMINS	35	S/N	SETOR PONTA KAYANA	413.46
406244	ALAMEDA DAS ROSAS	2	S/N	SETOR PONTA KAYANA	413.46
406236	RUA DOS JASMINS	1	S/N	SETOR PONTA KAYANA	521.35

404357	RUA DAS ESPATODEAS	27	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
429880	RUA DAS ADALIAS	20	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
420808	RUA DA FLOR DE LOTUS	17	S/N	SETOR PONTA KAYANA	424.00
422703	ALAMEDA DAS GARDENIAS	5	S/N	SETOR PONTA KAYANA	481.86
422851	RUA DAS TAMAREIRAS	20	S/N	SETOR PONTA KAYANA	518.45
427446	AVENIDA DAS PAINEIRAS	9	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
420824	RUA UMBU	19	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
409324	RUA MANGABEIRAS	4	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
423947	RUA DO PAU BRASIL	8	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
409022	RUA DOS IPES	32	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
431079	RUA DAS LARANJEIRAS	28	S/N	SETOR PONTA KAYANA	403.44
407852	RUA DAS TULIPAS	3	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
416487	RUA DAS FIGUEIRAS	9	S/N	SETOR PONTA KAYANA	403.52
406341	AVENIDA DOS FLAMBOYANTS	12	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
403717	RUA DAS SIBIPIRUNAS	18	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
409316	RUA MANGABEIRAS	3	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
423980	RUA DO PAU BRASIL	12	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
420077	RUA DOS FICUS	11	S/N	SETOR PONTA KAYANA	416.87
428078	AVENIDA DAS PAINEIRAS	46	S/N	SETOR PONTA KAYANA	413.46
412538	RUA DOS LIMOEIROS	5	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
418072	RUA DA MALMEQUER	12	S/N	SETOR PONTA KAYANA	419.88
430854	RUA DAS CEREJEIRAS	7	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
420905	RUA UMBU	27	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
406350	AVENIDA DOS FLAMBOYANTS	13	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
427144	RUA DAS SERINGUEIRAS	26	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
424072	RUA DOS JACARANDAS	21	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
408867	RUA DOS PINHEIROS	17	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.12
421316	RUA DO MANAH	1	S/N	SETOR PONTA KAYANA	382.75
416495	RUA DOS CAJUEIROS	10	S/N	SETOR PONTA KAYANA	389.18
411248	ALAMEDA DAS ROSAS	13	S/N	SETOR PONTA KAYANA	397.01
411256	ALAMEDA DAS ROSAS	14	S/N	SETOR PONTA KAYANA	411.89
413208	RUA DOS EUCALIPTOS	16	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
419630	RUA UMBU	4	S/N	SETOR PONTA KAYANA	433.12
420565	RUA UMBU	6	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
424463	RUA DOS MOGNOS	14	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
424331	ALAMEDA DAS GARDENIAS	1	S/N	SETOR PONTA KAYANA	491.80
424340	ALAMEDA DAS GARDENIAS	2	S/N	SETOR PONTA KAYANA	408.92
420816	RUA DA FLOR DE LOTUS	18	S/N	SETOR PONTA KAYANA	472.14
415820	RUA DAS FIGUEIRAS	4	S/N	SETOR PONTA KAYANA	392.49
415812	RUA DAS FIGUEIRAS	3	S/N	SETOR PONTA KAYANA	405.62
413933	RUA CACAUEIROS	2	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
407887	RUA DAS TULIPAS	6	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
420859	RUA UMBU	22	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
420867	RUA UMBU	23	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
427381	RUA DAS IMBIRAS	3	S/N	SETOR PONTA KAYANA	514.10
418137	RUA DO ASSAI MIRIM	18	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
409529	AVENIDA DAS CARAIBAS	23	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
424374	RUA DOS FICUS	5	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
424480	ALAMEDA DAS GARDENIAS	2	S/N	SETOR PONTA KAYANA	408.92
427918	AVENIDA DAS PAINEIRAS	30	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
428027	AVENIDA DAS PAINEIRAS	41	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
427675	RUA DAS IMBIRAS	7	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
428264	RUA DAS AZALEIAS	18	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
422622	RUA DA FLOR DE LOTUS	30	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
423572	RUA DAS PEROBAS	20	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
423599	RUA DAS PEROBAS	22	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
424595	ALAMEDA DAS GARDENIAS	1	S/N	SETOR PONTA KAYANA	245.90
405540	RUA DAS ACACIAS	7	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
408298	RUA DOS PINHEIROS	13	S/N	SETOR PONTA KAYANA	396.16
410683	RUA DOS GIRASSOIS	2	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
411302	RUA DOS JATOBAS	19	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
414077	RUA DOS PESSEGUEIROS	15	S/N	SETOR PONTA KAYANA	428.40
419613	RUA UMBU	2	S/N	SETOR PONTA KAYANA	416.67
419621	RUA UMBU	3	S/N	SETOR PONTA KAYANA	416.87
421006	RUA DAS TAMAREIRAS	9	S/N	SETOR PONTA KAYANA	388.02
420999	RUA DAS TAMAREIRAS	8	S/N	SETOR PONTA KAYANA	402.28
422843	RUA DAS TAMAREIRAS	19	S/N	SETOR PONTA KAYANA	503.44
423254	RUA DOS MOGNOS	12	S/N	SETOR PONTA KAYANA	391.50
424668	RUA DAS PARREIRAS	8	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
425958	RUA DAS MANGUEIRAS	12	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
426059	RUA DAS JABUTICABEIRAS	31	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
430390	ALAMEDA DOS ALECRINS	3	S/N	SETOR PONTA KAYANA	416.37
427624	RUA DAS IMBIRAS	2	S/N	SETOR PONTA KAYANA	413.46
413496	RUA DOS TARUMAS	23	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
420964	RUA DAS GRAMINEAS	5	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
421057	RUA DA JUCARA	14	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
426539	RUA DAS SERINGUEIRAS	9	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
422908	RUA DAS GRAMINEAS	25	S/N	SETOR PONTA KAYANA	396.90
423181	RUA DOS BABACUS	5	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
422568	RUA DOS BABACUS	24	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
415162	RUA DO ALGODAO	7	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
415723	RUA DOS XAXINS	11	S/N	SETOR PONTA KAYANA	391.28
415111	RUA DOS LIMOEIROS	2	S/N	SETOR PONTA KAYANA	369.75
429317	RUA DAS JABUTICABEIRAS	23	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
411540	RUA DOS ABACATEIROS	15	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
424056	RUA DOS JACARANDAS	19	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
409839	RUA DAS SAPUCAIAS	12	98	SETOR PONTA KAYANA	423.67
423610	RUA DOS BACURIS	2	S/N	SETOR PONTA KAYANA	406.00
423629	RUA DOS BACURIS	3	S/N	SETOR PONTA KAYANA	406.00
425583	RUA DAS JABUTICABEIRAS	11	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
405000	RUA DOS CAJAZEIROS	9	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00

407291	RUA DOS ANGICOS	19	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
411655	RUA DAS GOIABEIRAS	26	S/N	SETOR PONTA KAYANA	397.01
413437	RUA DOS LIMOEIROS	17	S/N	SETOR PONTA KAYANA	449.92
413445	RUA DOS MAMOEIROS	18	S/N	SETOR PONTA KAYANA	404.18
413453	RUA DOS MAMOEIROS	19	S/N	SETOR PONTA KAYANA	404.18
413461	RUA DOS MAMOEIROS	20	S/N	SETOR PONTA KAYANA	449.42
422789	RUA DA AROEIRA	13	S/N	SETOR PONTA KAYANA	438.76
423440	RUA DOS MOGNOS	7	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
866750	RUA DAS PARREIRAS	14	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
418234	RUA COPO DE LEITE	8	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
418242	RUA COPO DE LEITE	9	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
427560	RUA DA VITORIA REGIA	20	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
427551	RUA DA VITORIA REGIA	19	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
408263	RUA DAS AMENDOEIRAS	10	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
422967	ALAMEDA DAS GARDENIAS	4	S/N	SETOR PONTA KAYANA	264.42
409928	RUA DAS GAMELEIRAS	21	S/N	SETOR PONTA KAYANA	429.10
412503	RUA DOS LIMOEIROS	2	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
866970	AVENIDA DAS PAINEIRAS	36	S/N	SETOR PONTA KAYANA	381.00
866989	AVENIDA DAS PAINEIRAS	37	S/N	SETOR PONTA KAYANA	381.04
408158	RUA DAS AMENDOEIRAS	32	S/N	SETOR PONTA KAYANA	521.35
408450	AVENIDA DOS FLAMBOYANTS	1	S/N	SETOR PONTA KAYANA	382.75
415324	ALAMEDA DAS BEGONIAS REAIS	1	S/N	SETOR PONTA KAYANA	518.25
411035	RUA DOS CARVALHOS	36	S/N	SETOR PONTA KAYANA	449.42
428159	RUA DAS LARANJEIRAS	7	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
405558	RUA DAS ACACIAS	8	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
415235	RUA DOS CAJUEIROS	14	S/N	SETOR PONTA KAYANA	369.75
414964	RUA DAS JERBERAS	11	S/N	SETOR PONTA KAYANA	409.63
414956	RUA DAS JERBERAS	10	S/N	SETOR PONTA KAYANA	409.63
415081	AVENIDA DAS PALMEIRAS	21	S/N	SETOR PONTA KAYANA	409.63
414948	RUA DAS JERBERAS	9	S/N	SETOR PONTA KAYANA	425.38
414972	RUA DAS JERBERAS	12	S/N	SETOR PONTA KAYANA	425.38
408409	RUA DOS IPES	24	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
416193	AVENIDA DAS PALMEIRAS	4	S/N	SETOR PONTA KAYANA	390.00
416215	AVENIDA DAS PALMEIRAS	6	S/N	SETOR PONTA KAYANA	390.00
416207	AVENIDA DAS PALMEIRAS	5	S/N	SETOR PONTA KAYANA	390.00
416223	AVENIDA DAS PALMEIRAS	7	S/N	SETOR PONTA KAYANA	390.00
411450	RUA DOS JATOBAS	6	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
406392	RUA DAS ACUCENAS	17	S/N	SETOR PONTA KAYANA	384.58
406414	RUA DAS ACUCENAS	19	S/N	SETOR PONTA KAYANA	397.08
427950	AVENIDA DAS PAINEIRAS	34	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
406430	RUA DAS ACUCENAS	21	S/N	SETOR PONTA KAYANA	384.58
406422	RUA DAS ACUCENAS	20	S/N	SETOR PONTA KAYANA	397.08
415545	RUA DO ALGODAO	23	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
421880	AVENIDA DAS PAINEIRAS	35	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
418196	ALAMEDA DAS BEGONIAS REAIS	3	S/N	SETOR PONTA KAYANA	512.73
417211	RUA DAS SEMPRE VIVAS	14	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
408182	RUA DAS AMENDOEIRAS	2	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
413666	RUA DOS TARUMAS	2	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
423238	RUA DOS MOGNOS	10	S/N	SETOR PONTA KAYANA	406.00
416347	RUA DA FLOR DO CORAL	19	S/N	SETOR PONTA KAYANA	390.00
416231	AVENIDA DAS PALMEIRAS	8	S/N	SETOR PONTA KAYANA	390.00
416371	RUA DA FLOR DO CORAL	22	S/N	SETOR PONTA KAYANA	413.46
426008	RUA DAS JABUTICABEIRAS	26	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
416282	RUA DOS CAJUEIROS	13	S/N	SETOR PONTA KAYANA	409.64
416240	AVENIDA DAS PALMEIRAS	9	S/N	SETOR PONTA KAYANA	390.00
416312	RUA DA FLOR DO CORAL	16	S/N	SETOR PONTA KAYANA	390.00
416274	RUA DOS CAJUEIROS	12	S/N	SETOR PONTA KAYANA	409.64
416355	RUA DA FLOR DO CORAL	20	S/N	SETOR PONTA KAYANA	390.00
416266	RUA DOS CAJUEIROS	11	S/N	SETOR PONTA KAYANA	455.66
416258	AVENIDA DAS PALMEIRAS	10	S/N	SETOR PONTA KAYANA	390.00
416320	RUA DA FLOR DO CORAL	17	S/N	SETOR PONTA KAYANA	390.00
416304	RUA DA FLOR DO CORAL	15	S/N	SETOR PONTA KAYANA	390.00
416363	RUA DA FLOR DO CORAL	21	S/N	SETOR PONTA KAYANA	390.00
416339	RUA DA FLOR DO CORAL	18	S/N	SETOR PONTA KAYANA	390.00
416290	RUA DOS CAJUEIROS	14	S/N	SETOR PONTA KAYANA	455.60
422916	RUA DAS GRAMINEAS	26	S/N	SETOR PONTA KAYANA	410.99
425516	RUA DO ANGICO VERMELHO	4	S/N	SETOR PONTA KAYANA	436.15
429031	AVENIDA DAS PALMEIRAS	26	S/N	SETOR PONTA KAYANA	413.46
414018	RUA DOS TARUMAS	9	S/N	SETOR PONTA KAYANA	421.50
423068	RUA DOS BABACUS	13	S/N	SETOR PONTA KAYANA	391.80
423211	RUA DOS BABACUS	8	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
866660	ALAMEDA DAS GARDENIAS	5	S/N	SETOR PONTA KAYANA	361.84
411027	RUA DOS CARVALHOS	35	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
420476	RUA AVENCA	11	S/N	SETOR PONTA KAYANA	416.70
411264	RUA DOS JATOBAS	15	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
420239	RUA COPO DE LEITE	9	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
420220	RUA COPO DE LEITE	8	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
866695	ALAMEDA DAS GARDENIAS	8	S/N	SETOR PONTA KAYANA	361.31
866709	RUA DAS PARREIRAS	9	S/N	SETOR PONTA KAYANA	377.20
424633	RUA DAS PARREIRAS	5	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
423122	RUA DA AROEIRA	19	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
428280	RUA DAS AZALEIAS	20	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
430765	RUA DAS ADALIAS	18	S/N	SETOR PONTA KAYANA	390.00
867039	ALAMEDA DAS PAPOULAS	42	S/N	SETOR PONTA KAYANA	408.69
410292	RUA DOS CARVALHOS	11	S/N	SETOR PONTA KAYANA	369.75
413968	RUA CACAUEIROS	5	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
420204	RUA AVENCA	6	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
421510	RUA UMBU	20	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
409901	RUA DAS GAMELEIRAS	19	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
420158	RUA AVENCA	1	S/N	SETOR PONTA KAYANA	362.50
866792	RUA DAS PARREIRAS	18	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00

866768	RUA DAS PARREIRAS	15	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
866881	RUA DAS PARREIRAS	27	S/N	SETOR PONTA KAYANA	460.12
866814	RUA DAS PARREIRAS	20	S/N	SETOR PONTA KAYANA	522.95
866806	RUA DAS PARREIRAS	19	S/N	SETOR PONTA KAYANA	370.13
866776	RUA DAS PARREIRAS	16	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
866784	RUA DAS PARREIRAS	17	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
424544	RUA DOS PALMITOS	8	S/N	SETOR PONTA KAYANA	407.31
411841	RUA DAS GOIABEIRAS	18	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
411701	RUA DOS JUAZEIROS	5	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
411825	RUA DAS GOIABEIRAS	16	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
411817	RUA DAS GOIABEIRAS	15	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
411833	RUA DAS GOIABEIRAS	17	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
411850	RUA DAS GOIABEIRAS	19	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
411710	RUA DOS JUAZEIROS	6	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
420271	RUA UMBU	13	113	SETOR PONTA KAYANA	398.25
13127689	RUA UMBU	13	113	SETOR PONTA KAYANA	398.25
13127688	RUA UMBU	13	113	SETOR PONTA KAYANA	398.25
430803	AVENIDA DAS PALMEIRAS	2	S/N	SETOR PONTA KAYANA	200.00
875848	AVENIDA DAS PALMEIRAS	0002A	S/N	SETOR PONTA KAYANA	211.20
403580	RUA DAS SIBIPIRUNAS	5	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
426369	RUA DAS MANGUEIRAS	28	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
424854	AVENIDA DAS PAINEIRAS	27	S/N	SETOR PONTA KAYANA	427.84
416150	ALAMEDA DAS BEGONIAS REAIS	37	475	SETOR PONTA KAYANA	392.49
424200	RUA DO PAU BRASIL	10	S/N	SETOR PONTA KAYANA	369.75
430676	RUA DAS LARANJEIRAS	9	S/N	SETOR PONTA KAYANA	390.00
419958	RUA DO JASMIM DO CABO	18	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
421278	RUA DO MANAH	21	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
421286	RUA UMBU	22	S/N	SETOR PONTA KAYANA	406.00
420336	RUA DA GUAJUVIRA	19	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
415154	RUA DO ALGODAO	6	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
424358	ALAMEDA DAS GARDENIAS	3	S/N	SETOR PONTA KAYANA	408.80
411884	RUA DOS ABACATEIROS	22	S/N	SETOR PONTA KAYANA	369.75
424366	ALAMEDA DAS GARDENIAS	4	S/N	SETOR PONTA KAYANA	528.84
422460	RUA DAS TAMAREIRAS	14	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
429295	RUA DAS IMBUIAS	21	S/N	SETOR PONTA KAYANA	452.19
430722	RUA DO POMAR	14	S/N	SETOR PONTA KAYANA	224.49
416657	RUA DAS FIGUEIRAS	7	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
422533	RUA DOS BABACUS	21	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
407330	RUA DAS SAMAMBAIAS	1	S/N	SETOR PONTA KAYANA	514.10
408174	RUA DAS AMENDOEIRAS	1	S/N	SETOR PONTA KAYANA	514.10
411469	RUA DOS JATOBAS	7	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
421111	RUA DA FLOR DE LOTUS	5	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
429996	RUA DAS FILIGRANAS	9	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
866644	ALAMEDA DAS GARDENIAS	3	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
866636	ALAMEDA DAS GARDENIAS	2	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
866652	ALAMEDA DAS GARDENIAS	4	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
866628	ALAMEDA DAS GARDENIAS	1	S/N	SETOR PONTA KAYANA	377.51
866733	RUA DAS PARREIRAS	12	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
866687	ALAMEDA DAS GARDENIAS	7	S/N	SETOR PONTA KAYANA	370.45
866679	ALAMEDA DAS GARDENIAS	6	S/N	SETOR PONTA KAYANA	381.39
403997	RUA DAS SIBIPIRUNAS	21	S/N	SETOR PONTA KAYANA	369.90
414441	ALAMEDA DAS BEGONIAS REAIS	3	S/N	SETOR PONTA KAYANA	398.06
426334	RUA DAS MANGUEIRAS	25	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
415090	AVENIDA DAS PALMEIRAS	22	S/N	SETOR PONTA KAYANA	409.63
632031	AVENIDA DAS PALMEIRAS	1	S/N	SETOR PONTA KAYANA	425.38
430137	ALAMEDA DOS ALECRINS	1	S/N	SETOR PONTA KAYANA	453.59
866741	RUA DAS PARREIRAS	13	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
427390	AVENIDA DAS PAINEIRAS	4	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
404225	RUA DAS ORQUIDEAS	15	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
428060	AVENIDA DAS PAINEIRAS	45	S/N	SETOR PONTA KAYANA	514.10
420930	ALAMEDA DAS GARDENIAS	2	S/N	SETOR PONTA KAYANA	408.92
427217	RUA DOS CRISANTEMOS	1	S/N	SETOR PONTA KAYANA	521.35
409820	RUA DAS SAPUCAIAS	11	S/N	SETOR PONTA KAYANA	408.03
423190	RUA DOS BABACUS	6	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
404535	RUA DAS HORTENCIAS	18	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
424064	RUA DOS JACARANDAS	20	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
404411	RUA DOS LIRIOS	6	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
421448	AVENIDA DAS PAINEIRAS	14	S/N	SETOR PONTA KAYANA	369.75
424498	ALAMEDA DAS GARDENIAS	3	S/N	SETOR PONTA KAYANA	408.50
421421	AVENIDA DAS PAINEIRAS	12	S/N	SETOR PONTA KAYANA	382.75
424501	ALAMEDA DAS GARDENIAS	4	S/N	SETOR PONTA KAYANA	528.84
424510	RUA DO PAU BRASIL	5	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
421456	AVENIDA DAS PAINEIRAS	15	S/N	SETOR PONTA KAYANA	382.75
421430	AVENIDA DAS PAINEIRAS	13	S/N	SETOR PONTA KAYANA	369.75
424226	RUA DO PAU BRASIL	12	S/N	SETOR PONTA KAYANA	382.75
416703	RUA DAS FIGUEIRAS	12	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
424218	RUA DO PAU BRASIL	11	S/N	SETOR PONTA KAYANA	369.75
413780	RUA DOS MAMOEIROS	13	S/N	SETOR PONTA KAYANA	396.87
413798	RUA DOS MAMOEIROS	14	S/N	SETOR PONTA KAYANA	411.73
420298	RUA COPO DE LEITE	15	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
420085	RUA FLOR DA ESPERANCA	12	S/N	SETOR PONTA KAYANA	416.87
425141	RUA DO PAU BRASIL	49	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
426032	RUA DAS JABUTICABEIRAS	29	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
413488	RUA DOS TARUMAS	22	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
417980	ALAMEDA DAS BEGONIAS REAIS	3	S/N	SETOR PONTA KAYANA	512.73
411531	ALAMEDA DAS ROSAS	14	S/N	SETOR PONTA KAYANA	411.73
414107	ALAMEDA DOS MARACUJAS	2	S/N	SETOR PONTA KAYANA	451.98
428019	AVENIDA DAS PAINEIRAS	40	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
430838	RUA DAS CEREJEIRAS	5	S/N	SETOR PONTA KAYANA	367.80
426938	RUA DOS SANDALUS	7	S/N	SETOR PONTA KAYANA	375.00
420166	RUA DA AVENCA	2	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00

420980	RUA DAS GRAMINEAS	7	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
429970	RUA DAS FILIGRANAS	7	S/N	SETOR PONTA KAYANA	360.00
866717	RUA DAS PARREIRAS	10	S/N	SETOR PONTA KAYANA	361.16
40690	RUA 03	6	21	SETOR BELA VISTA	360.00
760935	RUA B 3	19	20	SETOR BELA VISTA	360.00
642428	RUA B 2	19	12	SETOR BELA VISTA	360.00
642410	RUA B 2	19	13	SETOR BELA VISTA	360.00
770906	RUA 04	19	25	SETOR BELA VISTA	360.00
770892	RUA 04	19	26	SETOR BELA VISTA	360.00
41335	RUA 06	15	3	SETOR BELA VISTA	496.10
41343	RUA 06	15	10	SETOR BELA VISTA	531.60
41351	RUA 06	15	11	SETOR BELA VISTA	532.00
767514	RUA DO CONTORNO	0001A	1	SETOR BELA VISTA	5832.75
733954	RUA 02	7	11	SETOR BELA VISTA	377.52
40487	RUA 05	4	20	SETOR BELA VISTA	360.00
642088	RUA B 4	17	12	SETOR BELA VISTA	360.00
741507	RUA B 3	18	7	SETOR BELA VISTA	360.00
432431	RUA B 2	7	S/N	SETOR BELA VISTA	360.00
641049	RUA B 2	21	S/N	SETOR BELA VISTA	360.00
13110454	RUA 05	9	S/N	SETOR BELA VISTA	360.00
13110484	RUA 05	26		SETOR BELA VISTA	360.00
875864	ALAMEDA DAS ACACIAS	64	1	SETOR PALMARES	422.66
875163	RUA 03	80	11	SETOR PALMARES	185.37
874442	RUA 01	78	13	SETOR PALMARES	224.37
874949		54	2	SETOR PALMARES	196.86
874876	AVENIDA LIRIO	42	4	SETOR PALMARES	427.00
1055542	RUA 03	80	12	SETOR PALMARES	200.04
1054139	RUA MARGARIDA	66	0002A	SETOR PALMARES	391.06
1053370	RUA VITORIA REGIA	27	8	SETOR PALMARES	402.90
1053175	RUA ARTEMISIA	13	5	SETOR PALMARES	400.61
1052950	RUA GIRASSOL	8	4	SETOR PALMARES	420.00
1026615	RUA 04	82	4	SETOR PALMARES	248.11
1055186	RUA JASMIM	78	4	SETOR PALMARES	198.35
1058061	RUA 04	82	4	SETOR PALMARES	213.14
1057979	RUA 04	81	8	SETOR PALMARES	172.20
832618	RUA TULIPA	73	11	SETOR PALMARES	431.95
875350	RUA GERANIO	43	8	SETOR PALMARES	395.18
833002	RUA CRISANTEMO	45	14	SETOR PALMARES	390.00
1053493	RUA MAGNOLIA	2	S/N	SETOR PALMARES	345.73
838438	RUA JASMIM	11	S/N	SETOR PALMARES	360.00
220574	RUA PRESIDENTE VARGAS	52	10	SETOR MAYSA	668.25
256170	RUA FILADELFIA	178	16	SETOR MAYSA	358.30
254169	RUA NATIVIDADE	169	23	SETOR MAYSA	325.00
244406	RUA PARAISO DO NORTE	144	14	SETOR MAYSA	367.50
217565	RUA BOM JARDIM	38	21	SETOR MAYSA	422.50
258334	RUA CAIAPONIA	152	44	SETOR MAYSA	472.50
249831	RUA CAMPOS BELOS	160	1	SETOR MAYSA	365.95
246204	RUA GOIANAPOLIS	148	43	SETOR MAYSA	429.00
238058	RUA CARMO DO RIO VERDE	126	15	SETOR MAYSA	558.08
238040	RUA CARMO DO RIO VERDE	126	14	SETOR MAYSA	558.08
229237	RUA LEOPOLDO DE BULHOES	82	11	SETOR MAYSA	403.00
229245	RUA LEOPOLDO DE BULHOES	82	12	SETOR MAYSA	390.00
228648	AVENIDA ITUMBIARA	79	2	SETOR MAYSA	422.50
228893	RUA TOCANTINS	80	8	SETOR MAYSA	434.20
228907	RUA TOCANTINS	80	9	SETOR MAYSA	421.70
227048	RUA ALIANCA DO NORTE	12	S/N	SETOR MAYSA	455.00
221694	RUA GOIANESIA	27	S/N	SETOR MAYSA	422.50
227889	RUA NOVA PALMA	9	S/N	SETOR MAYSA	422.50
252816	RUA PONTALINA	29	S/N	SETOR MAYSA	325.00
227994	RUA MONTES CLAROS	20	S/N	SETOR MAYSA	564.95
246255	RUA GOIANAPOLIS	48	S/N	SETOR MAYSA	390.00
221015	RUA PRESIDENTE VARGAS	26	S/N	SETOR MAYSA	422.50
13109634	RUA JOAO MARQUES	0023A	S/N	SETOR MAYSA	300.80
228931	RUA LEOPOLDO DE BULHOES	12	S/N	SETOR MAYSA	610.46
218421	RUA SANTA ROSA	5	S/N	SETOR MAYSA	378.21
258350	RUA CAIAPONIA	46	S/N	SETOR MAYSA	472.50
227870	RUA NOVA PALMA	8	S/N	SETOR MAYSA	422.50
228117	AVENIDA ITUMBIARA	32	S/N	SETOR MAYSA	422.50
237256	AVENIDA ANAPOLIS	1	S/N	SETOR MAYSA	585.15
255777	RUA PEQUIZEIRO	31	S/N	SETOR MAYSA	325.00
247251	RUA CONCEICAO DO NORTE	32	S/N	SETOR MAYSA	446.33
228265	RUA PLANALTINA	12	S/N	SETOR MAYSA	527.06
237973	RUA CARMO DO RIO VERDE	7	S/N	SETOR MAYSA	558.08
13109694	RUA POUSO ALTO	9	364	SETOR MAYSA	240.03
220841	RUA ALIANCA DO NORTE	9	S/N	SETOR MAYSA	422.50
237965	RUA CARMO DO RIO VERDE	6	S/N	SETOR MAYSA	558.08
759600	AVENIDA PIRACANJUBA	1	S/N	SETOR MAYSA	600.00
226220	RUA ALIANCA DO NORTE	11	S/N	SETOR MAYSA	472.50
238031	RUA CARMO DO RIO VERDE	13	S/N	SETOR MAYSA	558.08
209600	RUA MAURILANDIA	23	S/N	SETOR MAYSA	417.62
214744	AVENIDA ELIZABETH MARQUES	14	S/N	SETOR MAYSA	517.14
216500	RUA RIO VERDE	16	S/N	SETOR MAYSA	403.00
219240	AVENIDA APARECIDA	6	S/N	SETOR MAYSA	647.76
253430	RUA PONTE NOVA	1	S/N	SETOR MAYSA	520.21
246468	RUA PARAISO DO NORTE	10	S/N	SETOR MAYSA	367.50
219720	RUA MANGABEIRAS	13	S/N	SETOR MAYSA	390.00
240354	RUA AMORINOPOLIS	6	105	SETOR MAYSA	552.37
234230	RUA POUSO ALTO	15	S/N	SETOR MAYSA	336.30
237787	RUA ARAGUAPAZ	15	S/N	SETOR MAYSA	506.93
227935	RUA NOVA PALMA	14	S/N	SETOR MAYSA	422.50
247847	RUA CONCEICAO DO NORTE	32	S/N	SETOR MAYSA	515.71

258601	RUA BARRO ALTO	21	S/N	SETOR MAYSA	300.00
243256	AVENIDA GOIANIA	3	S/N	SETOR MAYSA	300.00
246123	RUA CONCEICAO DO NORTE	35	S/N	SETOR MAYSA	447.85
255343	RUA SILVANOPOLIS	41	S/N	SETOR MAYSA	325.00
255335	RUA SILVANOPOLIS	40	S/N	SETOR MAYSA	325.00
255378	RUA SILVANOPOLIS	44	S/N	SETOR MAYSA	325.00
215996	CRISTALANDIA	20	S/N	SETOR MAYSA	422.50
248398	RUA BARRO ALTO	30	S/N	SETOR MAYSA	325.00
239046	RUA PARAISO DO NORTE	33	S/N	SETOR MAYSA	460.60
258644	RUA CONCEICAO DO NORTE	25	S/N	SETOR MAYSA	519.34
260045	RUA ROSALANDIA	18	S/N	SETOR MAYSA	325.00
249394	RUA CORUMBAIBA	2	S/N	SETOR MAYSA	341.28
255866	RUA PEQUIZEIRO	40	S/N	SETOR MAYSA	325.00
255173	RUA CRISTALINA	24	S/N	SETOR MAYSA	325.00
1044796	RUA CRISTALINA	24	S/N	SETOR MAYSA	325.00
237930	RUA CARMO DO RIO VERDE	3	S/N	SETOR MAYSA	558.08
229288	AVENIDA ANAPOLIS	2	S/N	SETOR MAYSA	591.50
222755	RUA SANTA ROSA	1	S/N	SETOR MAYSA	607.91
212490	RUA SANTA ROSA	12	260	SETOR MAYSA	683.29
217433	RUA PORTO NACIONAL	10	S/N	SETOR MAYSA	422.50
222623	RUA JAUPACI	20	S/N	SETOR MAYSA	422.50
228834	AVENIDA ANAPOLIS	2	S/N	SETOR MAYSA	591.50
215775	CRISTALANDIA	26	S/N	SETOR MAYSA	422.50
221120	RUA SANTA ROSA	5	S/N	SETOR MAYSA	418.28
217530	RUA BOM JARDIM	18	S/N	SETOR MAYSA	422.50
224502	RUA MONTES CLAROS	21	S/N	SETOR MAYSA	325.00
224120	RUA INHUMAS	8	S/N	SETOR MAYSA	325.00
224154	RUA INHUMAS	11	S/N	SETOR MAYSA	325.00
224090	RUA SANTA ROSA	5	S/N	SETOR MAYSA	352.19
224065	RUA SANTA ROSA	2	S/N	SETOR MAYSA	300.00
226092	RUA MARA ROSA	19	S/N	SETOR MAYSA	300.92
237647	AVENIDA ANAPOLIS	1	S/N	SETOR MAYSA	457.88
221384	RUA HIDROLINA	29	S/N	SETOR MAYSA	422.50
221490	RUA HIDROLINA	7	S/N	SETOR MAYSA	422.50
221716	RUA GOIANESIA	29	S/N	SETOR MAYSA	422.50
253502	RUA SILVANOPOLIS	8	S/N	SETOR MAYSA	357.50
234192	RUA CHAPADAS	11	251	SETOR MAYSA	515.33
245992	RUA CARMO DO RIO VERDE	22	S/N	SETOR MAYSA	390.00
249025	RUA ARAGUACEMA	1	S/N	SETOR MAYSA	396.85
249637	RUA ARAGUACEMA	26	S/N	SETOR MAYSA	483.40
258172	RUA CONCEICAO DO NORTE	28	S/N	SETOR MAYSA	534.69
249378	RUA BANDEIRANTE	33	S/N	SETOR MAYSA	441.29
248860	RUA SAO JOSE	30	S/N	SETOR MAYSA	330.00
241687	AVENIDA LUZIANIA	40	S/N	SETOR MAYSA	579.84
258466	RUA BARRO ALTO	7	S/N	SETOR MAYSA	300.00
237396	RUA ARAGUACU	15	S/N	SETOR MAYSA	422.50
225355	RUA MONTES CLAROS	62	S/N	SETOR MAYSA	357.01
228079	AVENIDA ITUMBIARA	28	S/N	SETOR MAYSA	422.50
220337	AVENIDA APARECIDA	6	S/N	SETOR MAYSA	377.50
242012	RUA CAMPO LIMPO	31	S/N	SETOR MAYSA	325.00
222810	RUA JAUPACI	7	S/N	SETOR MAYSA	455.00
258326	RUA CAIAPONIA	43	S/N	SETOR MAYSA	472.50
237264	AVENIDA ANAPOLIS	2	S/N	SETOR MAYSA	412.16
229300	RUA IPORA	4	S/N	SETOR MAYSA	434.20
250740	RUA BANDEIRANTE	17	S/N	SETOR MAYSA	437.20
250732	RUA ARAGUACEMA	16	S/N	SETOR MAYSA	391.73
759538	RUA SANTA ROSA	1	S/N	SETOR MAYSA	738.28
759546	RUA SANTA ROSA	2	S/N	SETOR MAYSA	672.23
246077	RUA CARMO DO RIO VERDE	30	S/N	SETOR MAYSA	429.00
879410	RUA SANTA ROSA	0CH02	S/N	SETOR MAYSA	386.25
228770	RUA PLANALTINA	14	S/N	SETOR MAYSA	422.50
258032	RUA CACHOEIRA ALTA	14	S/N	SETOR MAYSA	472.50
244864	RUA BOM JESUS	5	S/N	SETOR MAYSA	343.71
235326	RUA SANTO ANTONIO	8	S/N	SETOR MAYSA	300.00
244970	RUA BOM JESUS	8	S/N	SETOR MAYSA	412.43
245020	RUA BOM JESUS	13	S/N	SETOR MAYSA	577.45
236217	RUA SANTO ANTONIO	15	S/N	SETOR MAYSA	300.00
245135	RUA SANTO ANTONIO	24	S/N	SETOR MAYSA	408.43
244902	RUA BOM JESUS	1	S/N	SETOR MAYSA	580.40
245712	AVENIDA PIRACANJUBA	51	S/N	SETOR MAYSA	376.23
245739	AVENIDA PIRACANJUBA	53	S/N	SETOR MAYSA	376.23
245160	RUA SANTO ANTONIO	27	S/N	SETOR MAYSA	408.43
244821	RUA ITU	1	S/N	SETOR MAYSA	946.69
245054	RUA SANTO ANTONIO	16	S/N	SETOR MAYSA	408.43
235539	RUA NOVA AMERICA	29	S/N	SETOR MAYSA	300.00
245259	RUA SANTO ANTONIO	5	S/N	SETOR MAYSA	406.66
234877	RUA TUPIRATINS	12	S/N	SETOR MAYSA	325.00
236071	RUA ITU	1	S/N	SETOR MAYSA	560.08
245003	RUA BOM JESUS	11	S/N	SETOR MAYSA	412.43
244953	RUA BOM JESUS	6	S/N	SETOR MAYSA	412.43
236853	RUA SANTO ANTONIO	9	S/N	SETOR MAYSA	300.00
245240	RUA SANTO ANTONIO	4	S/N	SETOR MAYSA	406.66
245097	RUA SANTO ANTONIO	20	S/N	SETOR MAYSA	408.43
245100	RUA SANTO ANTONIO	21	S/N	SETOR MAYSA	408.43
234826	RUA TUPIRATINS	7	S/N	SETOR MAYSA	325.00
235334	RUA SANTO ANTONIO	9	S/N	SETOR MAYSA	300.00
244937	RUA BOM JESUS	4	S/N	SETOR MAYSA	412.43
236098	RUA ITU	3	S/N	SETOR MAYSA	490.93
245178	RUA SANTO ANTONIO	28	S/N	SETOR MAYSA	408.43
238287	RUA JUSCELANDIA	38	S/N	SETOR MAYSA	621.48
222011	RUA ALIANCA DO NORTE	28	S/N	SETOR MAYSA	422.50

228672	AVENIDA ANAPOLIS	5	S/N	SETOR MAYSA	422.50
237590	RUA BOM JESUS	34	S/N	SETOR MAYSA	422.50
237299	RUA ARAGUACU	5	S/N	SETOR MAYSA	422.50
258180	RUA CONCEICAO DO NORTE	29	S/N	SETOR MAYSA	546.91
260290	RUA PORTELANDIA	13	S/N	SETOR MAYSA	358.30
260282	RUA PORTELANDIA	12	S/N	SETOR MAYSA	358.30
260266	RUA PORTELANDIA	10	S/N	SETOR MAYSA	394.13
260274	RUA PORTELANDIA	11	S/N	SETOR MAYSA	358.30
213462	AVENIDA GOIANIA	3	S/N	SETOR MAYSA	826.85
219622	AVENIDA APARECIDA	3	S/N	SETOR MAYSA	390.00
214299	RUA ITAPACI	7	S/N	SETOR MAYSA	422.50
260096	RUA ROSALANDIA	23	S/N	SETOR MAYSA	357.50
257699	RUA ITAPURANGA	23	S/N	SETOR MAYSA	325.00
215589	RUA NOVA VENEZA	11	S/N	SETOR MAYSA	422.50
245461	AVENIDA PIRACANJUBA	26	S/N	SETOR MAYSA	498.23
248614	AVENIDA PIRACANJUBA	5	S/N	SETOR MAYSA	287.50
259985	RUA DIOLANDIA	12	S/N	SETOR MAYSA	325.00
257605	RUA ITAPURANGA	14	S/N	SETOR MAYSA	325.00
224081	RUA INHUMAS	4	S/N	SETOR MAYSA	432.00
224596	RUA NOVA OLINDA	30	S/N	SETOR MAYSA	325.00
224111	RUA INHUMAS	7	S/N	SETOR MAYSA	325.00
224200	RUA MONTES CLAROS	16	S/N	SETOR MAYSA	325.00
224499	RUA MONTES CLAROS	20	S/N	SETOR MAYSA	325.00
224472	RUA MONTES CLAROS	18	S/N	SETOR MAYSA	325.00
224146	RUA INHUMAS	10	S/N	SETOR MAYSA	325.00
256048	RUA FIGUEIROPOLIS	3	S/N	SETOR MAYSA	459.94
246271	RUA GOIANAPOLIS	50	S/N	SETOR MAYSA	390.00
223107	RUA MARA ROSA	10	S/N	SETOR MAYSA	422.50
238708	RUA CARMO DO RIO VERDE	40	S/N	SETOR MAYSA	523.97
250040	AVENIDA ANAPOLIS	21	S/N	SETOR MAYSA	343.50
228583	RUA RIO CLARO	13	S/N	SETOR MAYSA	377.50
13109674	RUA SANTO ANTONIO	19		SETOR MAYSA	1247.02
13109680	RUA SANTO ANTONIO	25		SETOR MAYSA	360.18
13109683	RUA SANTO ANTONIO	28		SETOR MAYSA	375.02
13109682	RUA SANTO ANTONIO	27		SETOR MAYSA	375.02
213560	AVENIDA GOIANIA	13	S/N	SETOR MAYSA	488.80
13109677	RUA SANTO ANTONIO	22		SETOR MAYSA	360.18
13109678	RUA SANTO ANTONIO	23		SETOR MAYSA	360.18
13109685	RUA SANTO ANTONIO	30		SETOR MAYSA	734.61
13109675	RUA SANTO ANTONIO	20		SETOR MAYSA	362.50
13109679	RUA SANTO ANTONIO	24		SETOR MAYSA	360.18
13109676	RUA SANTO ANTONIO	21		SETOR MAYSA	671.02
13109681	RUA SANTO ANTONIO	26		SETOR MAYSA	375.02
13109684	RUA SANTO ANTONIO	29		SETOR MAYSA	375.02
221511	RUA HIDROLINA	9	S/N	SETOR MAYSA	422.50
1063170	RUA SANTA ROSA	0001C	S/N	SETOR MAYSA	1284.79
1054872	AVENIDA PIRACANJUBA	0001A	1015	SETOR MAYSA	255.00
1182803	RUA BARRO ALTO		411	SETOR MAYSA	255.00
759570	RUA SANTA ROSA	1	S/N	SETOR MAYSA	510.00
227765	RUA PRESIDENTE VARGAS	26	S/N	SETOR MAYSA	639.88
246239	RUA GOIANAPOLIS	46	S/N	SETOR MAYSA	390.00
249270	RUA BANDEIRANTE	23	S/N	SETOR MAYSA	312.29
249262	RUA BANDEIRANTE	22	S/N	SETOR MAYSA	312.29
226653	RUA ALIANCA DO NORTE	35	S/N	SETOR MAYSA	300.00
225380	RUA MONTES CLAROS	65	S/N	SETOR MAYSA	357.01
226106	RUA MARA ROSA	20	S/N	SETOR MAYSA	300.92
246352	RUA GOIANAPOLIS	58	S/N	SETOR MAYSA	390.00
245453	RUA SANTO ANTONIO	25	S/N	SETOR MAYSA	505.01
220710	AVENIDA APARECIDA	24	S/N	SETOR MAYSA	668.25
255467	RUA SILVANOPOLIS	53	S/N	SETOR MAYSA	357.82
260720	RUA PONTE NOVA	17	S/N	SETOR MAYSA	514.07
763195	AVENIDA GUAPO	2	S/N	SETOR MAYSA	1877.33
759384	RUA SANTA ROSA	1	S/N	SETOR MAYSA	382.75
759554	RUA SANTA ROSA	1	S/N	SETOR MAYSA	437.50
759414	RUA SANTA ROSA	4	S/N	SETOR MAYSA	379.50
759333	RUA CACHOEIRA ALTA	1	S/N	SETOR MAYSA	528.00
102	RUA SANTA ROSA	2	1232	SETOR MAYSA	407.25
759562	RUA SANTA ROSA	2	S/N	SETOR MAYSA	582.50
759589	RUA SAO JOSE	1	175	SETOR MAYSA	648.00
759406	RUA SANTA ROSA	3	S/N	SETOR MAYSA	370.50
763187	AVENIDA GUAPO	1	S/N	SETOR MAYSA	999.86
251810	RUA MORRO AGUDO	3	S/N	SETOR MAYSA	366.72
252280	RUA NIQUELANDIA	25	S/N	SETOR MAYSA	290.00
253901	RUA NIQUELANDIA	48	S/N	SETOR MAYSA	357.50
251674	RUA MORRO AGUDO	12	S/N	SETOR MAYSA	356.30
251631	RUA MORRO AGUDO	8	S/N	SETOR MAYSA	299.53
253634	RUA SILVANOPOLIS	21	S/N	SETOR MAYSA	325.00
246328	RUA GOIANAPOLIS	55	S/N	SETOR MAYSA	390.00
252239	RUA NIQUELANDIA	20	S/N	SETOR MAYSA	290.00
251089	RUA ITAGUATINS	18	S/N	SETOR MAYSA	310.00
253650	RUA SILVANOPOLIS	23	S/N	SETOR MAYSA	325.00
252328	RUA PARANAIGUARA	29	S/N	SETOR MAYSA	290.00
252484	RUA PARANAIGUARA	45	S/N	SETOR MAYSA	319.00
251658	RUA MORRO AGUDO	10	S/N	SETOR MAYSA	491.70
253553	RUA SILVANOPOLIS	13	S/N	SETOR MAYSA	325.00
253618	RUA SILVANOPOLIS	19	S/N	SETOR MAYSA	325.00
251666	RUA MORRO AGUDO	11	S/N	SETOR MAYSA	400.50
251011	RUA PARANAIGUARA	11	S/N	SETOR MAYSA	300.00
250970	RUA PARANAIGUARA	7	S/N	SETOR MAYSA	300.00
213403	RUA PADRE BERNARDES	17	S/N	SETOR MAYSA	426.20
253707	RUA SILVANOPOLIS	28	S/N	SETOR MAYSA	325.00

762318	RUA ITAGUATINS	25	S/N	SETOR MAYSA	352.70
246280	RUA GOIANAPOLIS	51	S/N	SETOR MAYSA	390.00
252360	RUA PARANAIGUARA	33	S/N	SETOR MAYSA	290.00
251100	RUA CRIXALANDIA	20	S/N	SETOR MAYSA	300.00
251151	RUA CRIXALANDIA	25	S/N	SETOR MAYSA	300.00
253790	RUA NIQUELANDIA	37	S/N	SETOR MAYSA	325.00
251046	RUA ITAGUATINS	14	S/N	SETOR MAYSA	297.50
13109671	RUA SANTO ANTONIO	12		SETOR MAYSA	375.02
253464	RUA SILVANOPOLIS	4	S/N	SETOR MAYSA	404.43
251780	RUA PARANAIGUARA	23	S/N	SETOR MAYSA	416.62
252310	RUA PARANAIGUARA	28	S/N	SETOR MAYSA	290.00
246263	RUA GOIANAPOLIS	49	S/N	SETOR MAYSA	390.00
1704	RUA MORRO AGUDO	15	S/N	SETOR MAYSA	517.97
13109669	RUA SANTO ANTONIO	10		SETOR MAYSA	375.02
250988	RUA PARANAIGUARA	8	S/N	SETOR MAYSA	300.00
253847	RUA NIQUELANDIA	42	S/N	SETOR MAYSA	325.00
253669	RUA SILVANOPOLIS	24	S/N	SETOR MAYSA	325.00
252069	RUA PONTE NOVA	3	S/N	SETOR MAYSA	446.68
253693	RUA SILVANOPOLIS	27	S/N	SETOR MAYSA	325.00
13109688	RUA NOVA AMERICA	3	364	SETOR MAYSA	240.03
252352	RUA PARANAIGUARA	32	S/N	SETOR MAYSA	290.00
252301	RUA PARANAIGUARA	27	S/N	SETOR MAYSA	290.00
253898	RUA NIQUELANDIA	47	S/N	SETOR MAYSA	341.25
252182	RUA NIQUELANDIA	15	S/N	SETOR MAYSA	290.00
759317	RUA AGUA LIMPA	1	S/N	SETOR MAYSA	528.00
759520	RUA AGUA LIMPA	1	S/N	SETOR MAYSA	528.00
226319	AVENIDA MORRINHOS	1	S/N	SETOR MAYSA	354.45
13109722	AREA DE CIRCULACAO	50	494	SETOR MAYSA	240.03
224588	RUA NOVA OLINDA	29	S/N	SETOR MAYSA	325.00
224316	RUA ITU	2	S/N	SETOR MAYSA	286.70
245305	RUA SANTO ANTONIO	10	S/N	SETOR MAYSA	406.66
245267	RUA SANTO ANTONIO	6	S/N	SETOR MAYSA	406.66
226750	RUA ALIANCA DO NORTE	45	S/N	SETOR MAYSA	324.01
226335	AVENIDA MORRINHOS	3	S/N	SETOR MAYSA	354.45
224324	RUA ITU	3	S/N	SETOR MAYSA	286.70
226831	RUA ALIANCA DO NORTE	53	S/N	SETOR MAYSA	388.00
224340	RUA ITU	5	S/N	SETOR MAYSA	286.70
226467	AVENIDA MORRINHOS	16	S/N	SETOR MAYSA	300.00
759376	RUA CACHOEIRA ALTA	1	S/N	SETOR MAYSA	528.00
245291	RUA SANTO ANTONIO	9	S/N	SETOR MAYSA	406.66
226769	RUA ALIANCA DO NORTE	46	S/N	SETOR MAYSA	324.01
221414	RUA HIDROLINA	32	S/N	SETOR MAYSA	422.50
237272	AVENIDA ANAPOLIS	3	S/N	SETOR MAYSA	364.31
236063	AVENIDA PIRACANJUBA	35	S/N	SETOR MAYSA	258.65
759368	RUA CONCEICAO DO NORTE	1	S/N	SETOR MAYSA	641.00
247995	RUA AGUA LIMPA	47	S/N	SETOR MAYSA	300.00
224731	RUA NOVA OLINDA	44	S/N	SETOR MAYSA	325.00
245283	RUA SANTO ANTONIO	8	S/N	SETOR MAYSA	406.66
226432	AVENIDA MORRINHOS	13	S/N	SETOR MAYSA	300.00
226866	RUA ALIANCA DO NORTE	56	S/N	SETOR MAYSA	315.00
224359	RUA ITU	6	S/N	SETOR MAYSA	345.87
247839	RUA CONCEICAO DO NORTE	31	S/N	SETOR MAYSA	503.49
228915	RUA LEOPOLDO DE BULHOES	10	S/N	SETOR MAYSA	591.50
252476	RUA PARANAIGUARA	44	S/N	SETOR MAYSA	319.00
224308	RUA ITU	1	S/N	SETOR MAYSA	345.87
258725	RUA CACHOEIRA ALTA	33	S/N	SETOR MAYSA	300.00
242764	RUA ITU	3	S/N	SETOR MAYSA	300.00
759511	RUA AGUA LIMPA	1	S/N	SETOR MAYSA	528.00
226408	AVENIDA MORRINHOS	10	S/N	SETOR MAYSA	300.00
759473	RUA CACHOEIRA ALTA	1	S/N	SETOR MAYSA	528.00
245275	RUA SANTO ANTONIO	7	S/N	SETOR MAYSA	406.66
226840	RUA ALIANCA DO NORTE	54	S/N	SETOR MAYSA	388.00
759490	RUA CACHOEIRA ALTA	1	S/N	SETOR MAYSA	528.00
224367	RUA MONTES CLAROS	7	S/N	SETOR MAYSA	325.00
224332	RUA ITU	4	S/N	SETOR MAYSA	286.70
226343	AVENIDA MORRINHOS	4	S/N	SETOR MAYSA	354.45
251933	RUA PARANAIGUARA	15	S/N	SETOR MAYSA	290.00
258288	RUA CAIAPONIA	39	S/N	SETOR MAYSA	450.00
215520	RUA NOVA VENEZA	7	S/N	SETOR MAYSA	422.50
220523	RUA PRESIDENTE VARGAS	5	S/N	SETOR MAYSA	668.25
224103	RUA INHUMAS	6	S/N	SETOR MAYSA	300.00
245313	RUA SANTO ANTONIO	11	S/N	SETOR MAYSA	406.66
224510	RUA MONTES CLAROS	22	S/N	SETOR MAYSA	325.00
224138	RUA INHUMAS	9	S/N	SETOR MAYSA	325.00
224073	RUA SANTA ROSA	3	S/N	SETOR MAYSA	300.00
224480	RUA MONTES CLAROS	19	S/N	SETOR MAYSA	325.00
224162	RUA INHUMAS	12	S/N	SETOR MAYSA	325.00
224197	RUA INHUMAS	15	S/N	SETOR MAYSA	325.00
234125	RUA CHAPADAS	5	S/N	SETOR MAYSA	435.40
873250	RUA ROSALANDIA	001-A	S/N	SETOR MAYSA	235.88
260380	RUA DIOLANDIA	22	S/N	SETOR MAYSA	403.09
227986	RUA MONTES CLAROS	19	S/N	SETOR MAYSA	428.12
238180	RUA JUSCELANDIA	28	S/N	SETOR MAYSA	592.12
246220	RUA GOIANAPOLIS	45	S/N	SETOR MAYSA	390.00
246174	RUA GOIANAPOLIS	40	S/N	SETOR MAYSA	429.00
246310	RUA GOIANAPOLIS	54	S/N	SETOR MAYSA	390.00
228087	AVENIDA ITUMBIARA	29	S/N	SETOR MAYSA	422.50
220566	RUA PRESIDENTE VARGAS	9	S/N	SETOR MAYSA	668.25
228796	RUA PLANALTINA	16	S/N	SETOR MAYSA	422.50
220787	RUA ITU	3	S/N	SETOR MAYSA	481.00
220558	RUA PRESIDENTE VARGAS	8	383	SETOR MAYSA	668.25

237655	AVENIDA ANAPOLIS	2	S/N	SETOR MAYSA	381.35
220515	AVENIDA GUAPO	4	S/N	SETOR MAYSA	690.28
220507	AVENIDA GUAPO	3	S/N	SETOR MAYSA	670.42
258067	RUA CACHOEIRA ALTA	17	S/N	SETOR MAYSA	472.50
238171	RUA JUSCELANDIA	27	S/N	SETOR MAYSA	592.12
258075	RUA CACHOEIRA ALTA	18	S/N	SETOR MAYSA	472.50
227811	AVENIDA ANAPOLIS	2	S/N	SETOR MAYSA	454.50
759457	RUA MANGABEIRAS	16	S/N	SETOR MAYSA	390.00
219258	AVENIDA APARECIDA	7	S/N	SETOR MAYSA	647.92
246069	RUA CARMO DO RIO VERDE	29	S/N	SETOR MAYSA	429.00
234850	RUA TUPIRATINS	10	S/N	SETOR MAYSA	325.00
246697	RUA CONCEICAO DO NORTE	33	S/N	SETOR MAYSA	572.10
246700	RUA CONCEICAO DO NORTE	34	S/N	SETOR MAYSA	546.79
228567	RUA RIO CLARO	11	S/N	SETOR MAYSA	390.00
218235	RUA PORTO NACIONAL	11	S/N	SETOR MAYSA	422.50
236268	RUA SANTO ANTONIO	20	S/N	SETOR MAYSA	396.48
244325	RUA ITU	6	S/N	SETOR MAYSA	255.00
244309	RUA ITU	4	S/N	SETOR MAYSA	255.00
244317	RUA ITU	5	S/N	SETOR MAYSA	255.00
244333	RUA ITU	7	S/N	SETOR MAYSA	287.12
234214	RUA POUSO ALTO	13	S/N	SETOR MAYSA	259.25
228060	AVENIDA ITUMBIARA	27	S/N	SETOR MAYSA	422.50
246050	RUA CARMO DO RIO VERDE	28	S/N	SETOR MAYSA	429.00
234621	RUA CHAPADAS	32	S/N	SETOR MAYSA	325.00
224847	RUA NOVA OLINDA	11	S/N	SETOR MAYSA	322.29
1045679	RUA PEDRO AFONSO	0030A	S/N	SETOR MAYSA	299.25
228842	AVENIDA ANAPOLIS	3	S/N	SETOR MAYSA	421.70
218260	RUA RIO VERDE	14	S/N	SETOR MAYSA	416.00
258431	AVENIDA PIRACANJUBA	4	S/N	SETOR MAYSA	312.00
220590	RUA PRESIDENTE VARGAS	12	S/N	SETOR MAYSA	668.25
220604	RUA PRESIDENTE VARGAS	13	S/N	SETOR MAYSA	668.25
13109692	RUA NOVA AMERICA	7	364	SETOR MAYSA	240.03
13110256	AREA DE CIRCULACAO	14		SETOR MAYSA	240.03
224766	RUA NOVA OLINDA	3	S/N	SETOR MAYSA	322.29
237370	RUA ARAGUACU	13	S/N	SETOR MAYSA	422.50
227897	RUA NOVA PALMA	10	S/N	SETOR MAYSA	422.50
13126746	RUA BOM JESUS	0012C		SETOR MAYSA	240.00
13126748	RUA BOM JESUS	0012E		SETOR MAYSA	240.00
13107157	RUA BOM JESUS	12		SETOR MAYSA	240.00
13126744	RUA BOM JESUS	0012A		SETOR MAYSA	240.00
13126745	RUA BOM JESUS	0012B		SETOR MAYSA	240.00
13126747	RUA BOM JESUS	0012D		SETOR MAYSA	240.00
13107161	RUA ARAGUAPAZ	4		SETOR MAYSA	371.40
13109731	AVENIDA PIRACANJUBA	59	494	SETOR MAYSA	368.98
13109667	RUA SANTO ANTONIO	1		SETOR MAYSA	375.02
13109723	AREA DE CIRCULACAO	51	494	SETOR MAYSA	240.03
13109668	RUA SANTO ANTONIO	2		SETOR MAYSA	375.02
13109724	AREA DE CIRCULACAO	52	494	SETOR MAYSA	321.91
13109730	AREA DE CIRCULACAO	58	494	SETOR MAYSA	240.03
13109726	AREA DE CIRCULACAO	54	494	SETOR MAYSA	240.03
13109725	AREA DE CIRCULACAO	53	494	SETOR MAYSA	240.03
13109729	AREA DE CIRCULACAO	57	494	SETOR MAYSA	240.03
13108554	RUA SANTO ANTONIO	14		SETOR MAYSA	375.02
13108568	RUA BRITANIA	32	86	SETOR MAYSA	240.03
13108565	RUA BRITANIA	29	46	SETOR MAYSA	240.03
13108578	RUA BRITANIA	43	463	SETOR MAYSA	240.03
13108576	RUA BRITANIA	41	200	SETOR MAYSA	240.03
13108563	RUA SANTO ANTONIO	18	660	SETOR MAYSA	362.52
13108570	RUA BRITANIA	34	112	SETOR MAYSA	240.03
13108574	RUA BRITANIA	39		SETOR MAYSA	240.03
13108571	RUA BRITANIA	35	126	SETOR MAYSA	240.03
13108566	RUA BRITANIA	30		SETOR MAYSA	240.03
13108572	RUA BRITANIA	36	101	SETOR MAYSA	240.03
13108567	RUA BRITANIA	31	72	SETOR MAYSA	240.03
13108577	RUA BRITANIA	42	214	SETOR MAYSA	240.03
13108564	RUA BRITANIA	28	34	SETOR MAYSA	240.03
13108569	RUA BRITANIA	33	100	SETOR MAYSA	240.03
13108562	RUA SANTO ANTONIO	17	648	SETOR MAYSA	362.52
13108573	RUA BRITANIA	37	150	SETOR MAYSA	240.03
13108579	RUA BRITANIA	38	162	SETOR MAYSA	240.03
13108575	RUA BRITANIA	40	188	SETOR MAYSA	240.03
251798	RUA MORRO AGUDO	1	S/N	SETOR MAYSA	436.25
13109691	RUA NOVA AMERICA	6	364	SETOR MAYSA	240.03
13109689	RUA NOVA AMERICA	4	364	SETOR MAYSA	240.03
228354	RUA ITU	5	S/N	SETOR MAYSA	702.65
228362	AVENIDA GOIANIA	6	S/N	SETOR MAYSA	392.21
228346	RUA ITU	4	S/N	SETOR MAYSA	620.75
236888	RUA SANTO ANTONIO	12	S/N	SETOR MAYSA	300.00
246034	RUA CARMO DO RIO VERDE	26	S/N	SETOR MAYSA	429.00
219770	RUA RIO VERDE	18	S/N	SETOR MAYSA	507.00
222666	RUA JAUPACI	24	S/N	SETOR MAYSA	422.50
228095	AVENIDA ITUMBIARA	30	S/N	SETOR MAYSA	422.50
246301	RUA GOIANAPOLIS	53	S/N	SETOR MAYSA	390.00
213225	RUA TOCANTINOPOLIS	3	S/N	SETOR MAYSA	469.50
213217	RUA TOCANTINOPOLIS	2	S/N	SETOR MAYSA	478.76
213420	RUA PADRE BERNARDES	19	S/N	SETOR MAYSA	446.74
213438	RUA PADRE BERNARDES	20	S/N	SETOR MAYSA	457.01
213209	RUA PADRE BERNARDES	1	S/N	SETOR MAYSA	615.90
213411	RUA PADRE BERNARDES	18	S/N	SETOR MAYSA	436.47
249599	RUA ARAGUACEMA	22	S/N	SETOR MAYSA	306.00
250309	RUA CORUMBAIBA	17	S/N	SETOR MAYSA	727.18

244422	RUA PARAISO DO NORTE	16	S/N	SETOR MAYSA	367.50
235024	RUA BOA VISTA	27	S/N	SETOR MAYSA	300.00
13108556	RUA SANTO ANTONIO	16		SETOR MAYSA	375.02
13108555	RUA SANTO ANTONIO	15		SETOR MAYSA	375.02
235342	RUA SANTO ANTONIO	10	S/N	SETOR MAYSA	300.00
216054	CRISTALANDIA	25	S/N	SETOR MAYSA	422.50
244287	AVENIDA GOIANIA	2	S/N	SETOR MAYSA	255.00
244295	AVENIDA GOIANIA	3	S/N	SETOR MAYSA	255.00
244279	RUA ITU	1	S/N	SETOR MAYSA	287.12
234834	RUA TUPIRATINS	8	S/N	SETOR MAYSA	325.00
248606	AVENIDA PIRACANJUBA	4	S/N	SETOR MAYSA	300.00
246042	RUA CARMO DO RIO VERDE	27	S/N	SETOR MAYSA	429.00
250139	AVENIDA ANAPOLIS	30	2947	SETOR MAYSA	201.60
246140	RUA GOIANAPOLIS	37	S/N	SETOR MAYSA	429.00
246158	RUA GOIANAPOLIS	38	S/N	SETOR MAYSA	429.00
228109	AVENIDA ITUMBIARA	31	S/N	SETOR MAYSA	422.50
976636	RUA 42	6	001-A	SETOR SAMARAH	275.39
104868	AVENIDA JOSE FRANKLIN DA COSTA	0000E	25	SETOR SAMARAH	360.00
103900	RUA 04	0000C	10	SETOR SAMARAH	360.00
111570	RUA 03	25	34	SETOR SAMARAH	360.00
111597	RUA 03	25	36	SETOR SAMARAH	360.00
103926	RUA 04	0000C	12	SETOR SAMARAH	360.00
105074	RUA 02	0000F	6	SETOR SAMARAH	360.00
108138	RUA 05	14	5	SETOR SAMARAH	407.10
104183	AVENIDA PARANA	0000C	38	SETOR SAMARAH	448.00
105082	RUA 03	0000F	7	SETOR SAMARAH	360.00
103985	RUA 04	0000C	18	SETOR SAMARAH	360.00
104620	AVENIDA IDALIDES MARIA DE JESUS	0000E	2	SETOR SAMARAH	420.00
105058	AVENIDA IDALIDES MARIA DE JESUS	0000F	4	SETOR SAMARAH	467.50
105066	RUA 03	0000F	5	SETOR SAMARAH	360.00
103055	RUA 06	6	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
108219	RUA 05	13	S/N	SETOR SAMARAH	407.10
106283	AVENIDA JOSE FRANKLIN DA COSTA	8	S/N	SETOR SAMARAH	525.00
106305	RUA TEODORA MENDES	10	S/N	SETOR SAMARAH	600.00
106275	RUA 04	7	S/N	SETOR SAMARAH	525.00
106143	RUA 04	6	S/N	SETOR SAMARAH	390.00
106208	RUA TEODORA MENDES	12	S/N	SETOR SAMARAH	467.50
106267	AVENIDA JOSE FRANKLIN DA COSTA	6	S/N	SETOR SAMARAH	525.00
106160	RUA 04	8	S/N	SETOR SAMARAH	390.00
108090	RUA TEODORA MENDES	1	S/N	SETOR SAMARAH	483.50
103667	RUA 05	26	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
111643	AVENIDA IDALIDES MARIA DE JESUS	41	S/N	SETOR SAMARAH	476.00
112941	AVENIDA IDALIDES MARIA DE JESUS	41	S/N	SETOR SAMARAH	476.00
104124	RUA 04	32	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
104140	RUA 04	34	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
104167	RUA 04	36	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
108170	RUA 05	9	S/N	SETOR SAMARAH	407.10
108197	RUA 05	11	S/N	SETOR SAMARAH	407.10
110345	AVENIDA ANOR LUIZ DA SILVA	37	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
110329	AVENIDA ANOR LUIZ DA SILVA	35	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
111074	RUA 02	26	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
110191	RUA 01	22	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
107808	AVENIDA JOSE FRANKLIN DA COSTA	4	S/N	SETOR SAMARAH	570.00
104582	AVENIDA PARANA	38	S/N	SETOR SAMARAH	448.00
108510	AVENIDA BARBARA ROSA DE LIMA	21	S/N	SETOR SAMARAH	467.50
104060	RUA 04	26	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
109835	RUA 06	28	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
13109734	RUA 42	0002B	S/N	SETOR SAMARAH	287.10
106291	RUA TEODORA MENDES	9	S/N	SETOR SAMARAH	737.50
105376	RUA 03	35	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
104590	AVENIDA PARANA	39	S/N	SETOR SAMARAH	480.00
105392	AVENIDA PARANA	37	S/N	SETOR SAMARAH	499.50
105384	RUA 02	36	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
111619	RUA 03	38	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
13116532	AVENIDA ANOR LUIZ DA SILVA	0001A	S/N	SETOR SAMARAH	249.75
110167	AVENIDA ANOR LUIZ DA SILVA	19	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
109215	AVENIDA ANOR LUIZ DA SILVA	7	S/N	SETOR SAMARAH	420.00
107913	AVENIDA BARBARA ROSA DE LIMA	15	S/N	SETOR SAMARAH	600.00
107921	AVENIDA BARBARA ROSA DE LIMA	16	S/N	SETOR SAMARAH	587.50
110183	RUA 01	21	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
104230	AVENIDA IDALIDES MARIA DE JESUS	3	S/N	SETOR SAMARAH	450.00
105872	AVENIDA IDALIDES MARIA DE JESUS	4	S/N	SETOR SAMARAH	467.50
104639	AVENIDA IDALIDES MARIA DE JESUS	3	S/N	SETOR SAMARAH	420.00
106178	RUA TEODORA MENDES	9	S/N	SETOR SAMARAH	467.50
106194	RUA TEODORA MENDES	11	S/N	SETOR SAMARAH	420.00
103446	AVENIDA IDALIDES MARIA DE JESUS	4	S/N	SETOR SAMARAH	467.50
103420	AVENIDA IDALIDES MARIA DE JESUS	2	S/N	SETOR SAMARAH	420.00
103438	AVENIDA IDALIDES MARIA DE JESUS	3	S/N	SETOR SAMARAH	420.00
104604	AVENIDA PARANA	40	S/N	SETOR SAMARAH	627.50
103411	AVENIDA IDALIDES MARIA DE JESUS	1	S/N	SETOR SAMARAH	467.50
104108	RUA 04	30	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
104329	AVENIDA JOSE FRANKLIN DA COSTA	12	S/N	SETOR SAMARAH	420.00
104361	AVENIDA JOSE FRANKLIN DA COSTA	16	S/N	SETOR SAMARAH	420.00
107794	RUA TEODORA MENDES	3	S/N	SETOR SAMARAH	607.50
107905	AVENIDA BARBARA ROSA DE LIMA	14	S/N	SETOR SAMARAH	587.50
111490	RUA 03	26	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
111473	RUA 03	24	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
111635	AVENIDA IDALIDES MARIA DE JESUS	40	S/N	SETOR SAMARAH	476.00
108669	RUA 06	13	S/N	SETOR SAMARAH	420.00
111511	RUA 03	28	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
111538	RUA 03	30	S/N	SETOR SAMARAH	360.00

110442	RUA 02	5	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
110906	RUA 03	9	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
110922	RUA 03	11	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
110949	RUA 03	13	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
112917	RUA 05	38	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
108243	RUA 04	16	S/N	SETOR SAMARAH	407.10
108235	RUA 05	15	S/N	SETOR SAMARAH	407.10
111180	RUA 03	37	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
111163	RUA 03	35	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
109878	RUA 06	32	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
110469	RUA 02	7	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
108308	AVENIDA BARBARA ROSA DE LIMA	22	S/N	SETOR SAMARAH	467.50
112089	AVENIDA IDALIDES MARIA DE JESUS	42	405	SETOR SAMARAH	667.50
103004	AVENIDA IDALIDES MARIA DE JESUS	1	S/N	SETOR SAMARAH	467.50
107840	AVENIDA JOSE FRANKLIN DA COSTA	8	S/N	SETOR SAMARAH	570.00
109193	AVENIDA ANOR LUIZ DA SILVA	5	S/N	SETOR SAMARAH	420.00
105619	AVENIDA ANOR LUIZ DA SILVA	18	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
106445	RUA 42	2	S/N	SETOR SAMARAH	600.88
110825	AV. DONA GERALDA M DE PAULA	1	S/N	SETOR SAMARAH	499.50
110868	RUA 03	5	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
109975	AVENIDA IDALIDES MARIA DE JESUS	42	S/N	SETOR SAMARAH	531.50
107875	RUA 03	11	S/N	SETOR SAMARAH	570.00
107891	RUA 03	13	S/N	SETOR SAMARAH	570.00
107883	AVENIDA JOSE FRANKLIN DA COSTA	12	S/N	SETOR SAMARAH	570.00
107867	AVENIDA JOSE FRANKLIN DA COSTA	out/13	S/N	SETOR SAMARAH	2280.00
104272	RUA 04	7	S/N	SETOR SAMARAH	420.00
109894	RUA 06	34	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
107824	AVENIDA JOSE FRANKLIN DA COSTA	6	S/N	SETOR SAMARAH	570.00
107646	AVENIDA BARBARA ROSA DE LIMA	16	S/N	SETOR SAMARAH	587.50
104442	AVENIDA JOSE FRANKLIN DA COSTA	24	S/N	SETOR SAMARAH	420.00
105520	RUA 02	9	358	SETOR SAMARAH	360.00
104949	AVENIDA JOSE FRANKLIN DA COSTA	33	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
110841	AV. DONA GERALDA M DE PAULA	3	S/N	SETOR SAMARAH	448.00
110833	AV. DONA GERALDA M DE PAULA	2	S/N	SETOR SAMARAH	488.00
111589	AVENIDA JOSE FRANKLIN DA COSTA	35	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
104000	RUA 04	20	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
104043	RUA 04	24	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
104027	RUA 04	22	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
109266	RUA 01	12	S/N	SETOR SAMARAH	420.00
108200	RUA 04	12	S/N	SETOR SAMARAH	407.10
108189	RUA 04	10	S/N	SETOR SAMARAH	407.10
110400	AV. DONA GERALDA M DE PAULA	1	S/N	SETOR SAMARAH	499.50
110981	RUA 03	17	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
106240	RUA 42	4	S/N	SETOR SAMARAH	663.93
109886	RUA 01	33	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
13107642	RUA 03	0004A	S/N	SETOR SAMARAH	249.75
111341	AVENIDA JOSE FRANKLIN DA COSTA	11	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
109320	AV. DONA GERALDA M DE PAULA	18	S/N	SETOR SAMARAH	448.00
1027174	RUA 42	0002A	S/N	SETOR SAMARAH	300.73
112488	AVENIDA IDALIDES MARIA DE JESUS	40	S/N	SETOR SAMARAH	476.00
103551	RUA 06	15	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
107859	RUA 03	9	S/N	SETOR SAMARAH	570.00
107832	RUA 03	7	S/N	SETOR SAMARAH	570.00
104655	AVENIDA JOSE FRANKLIN DA COSTA	5	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
106259	RUA 04	5	S/N	SETOR SAMARAH	525.00
107638	AVENIDA BARBARA ROSA DE LIMA	15	S/N	SETOR SAMARAH	600.00
104353	RUA 04	15	S/N	SETOR SAMARAH	420.00
104370	RUA 04	17	S/N	SETOR SAMARAH	420.00
112437	RUA 05	35	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
112453	RUA 05	37	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
104310	RUA 04	11	S/N	SETOR SAMARAH	420.00
104337	RUA 04	13	S/N	SETOR SAMARAH	420.00
104396	RUA 04	19	S/N	SETOR SAMARAH	420.00
105783	RUA 02	35	S/N	SETOR SAMARAH	360.00
128899	RUA 1028 A	29	22	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128708	RUA 1013	29	3	SETOR LAGUNA PARK	416.00
125172	RUA 1034	39	42	SETOR LAGUNA PARK	390.00
123676	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	44	34	SETOR LAGUNA PARK	482.70
134430	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	10	16	SETOR LAGUNA PARK	534.95
129208	RUA 1018	27	3	SETOR LAGUNA PARK	390.00
129194	RUA 1018	27	2	SETOR LAGUNA PARK	390.00
132853	RUA 1010	15	24	SETOR LAGUNA PARK	390.00
132861	RUA 1010	15	25	SETOR LAGUNA PARK	390.00
133019	RUA 1010	15	40	SETOR LAGUNA PARK	390.00
132837	RUA 1012	15	22	SETOR LAGUNA PARK	390.00
132845	RUA 1012	15	23	SETOR LAGUNA PARK	390.00
133027	RUA 1010	15	41	SETOR LAGUNA PARK	390.00
123633	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	44	30	SETOR LAGUNA PARK	389.34
133035	RUA 1010	15	42	SETOR LAGUNA PARK	390.00
133043	RUA 1007	14	1	SETOR LAGUNA PARK	887.50
129879	RUA 1018	26	29	SETOR LAGUNA PARK	390.00
134406	RUA 1009	10	13	SETOR LAGUNA PARK	488.00
129984	RUA 1022	25	6	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125636	RUA 1032	37	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128457	RUA 1028 A	6	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
131253	AVENIDA VEIGA VALLE	34	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
131261	AVENIDA VEIGA VALLE	35	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
131245	AVENIDA VEIGA VALLE	33	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
123463	RUA 1036	13	S/N	SETOR LAGUNA PARK	360.00
123625	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	29	S/N	SETOR LAGUNA PARK	365.70
133914	RUA 1006	16	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00

126276	RUA 1028	9	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126268	RUA 1028	8	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126438	AVENIDA VEIGA VALLE	25	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
133922	RUA 1004	17	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
131903	RUA 1012	17	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
137480	AVENIDA PADRE PELAGIO	00.19	S/N	SETOR LAGUNA PARK	435.50
137499	AVENIDA PADRE PELAGIO	00.20	S/N	SETOR LAGUNA PARK	435.50
133930	RUA 1004	18	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
131385	AVENIDA VEIGA VALLE	8	S/N	SETOR LAGUNA PARK	435.50
131377	AVENIDA VEIGA VALLE	7	S/N	SETOR LAGUNA PARK	435.50
131393	AVENIDA VEIGA VALLE	9	S/N	SETOR LAGUNA PARK	435.50
132179	RUA 1016 A	24	S/N	SETOR LAGUNA PARK	435.50
133426	RUA 1006	1	S/N	SETOR LAGUNA PARK	497.50
130290	RUA 1020	36	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
130753	RUA 1020 A	13	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
130745	RUA 1020 A	12	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
136018	RUA 1005	30	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
123897	RUA 1023	18	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
123900	RUA 1023	19	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
135437	AVENIDA PADRE PELAGIO	12	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
130850	RUA 1018 A	23	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128325	RUA 1030 A	41	58	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124770	RUA 1032	2	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125148	RUA 1034	39	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125377	RUA 1030	11	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128813	RUA 1028 A	14	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
127140	RUA 1026	32	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
127132	RUA 1026	31	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
872954	RUA 1007	0004A	S/N	SETOR LAGUNA PARK	204.00
126527	AVENIDA VEIGA VALLE	34	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128996	RUA 1024	10	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128309	RUA 1030 A	39	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125717	AVENIDA VEIGA VALLE	1	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
129003	RUA 1024	11	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
130451	RUA 1022	11	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
129399	RUA 1011	22	S/N	SETOR LAGUNA PARK	497.50
137570	AVENIDA JUSCELINO	27	3500	SETOR LAGUNA PARK	562.19
137588	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	28	S/N	SETOR LAGUNA PARK	556.86
127990	AVENIDA VEIGA VALLE	9	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126179	RUA 1030	47	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
135097	RUA 1007	16	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
123668	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	33	S/N	SETOR LAGUNA PARK	469.30
134155	RUA 1004	11	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128392	RUA 1030 A	48	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126888	RUA 1024	6	265	SETOR LAGUNA PARK	390.00
133140	RUA 1010	11	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128848	RUA 1028 A	17	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
130389	RUA 1022	4	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126764	RUA 1028	22	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
123447	RUA 1036	11	S/N	SETOR LAGUNA PARK	360.00
125652	RUA 1032	39	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
127485	RUA 1030 A	1	S/N	SETOR LAGUNA PARK	510.00
126365	RUA 1028	18	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
131423	RUA 1009	12	S/N	SETOR LAGUNA PARK	442.00
124796	RUA 1032	4	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
123510	RUA 1036	18	S/N	SETOR LAGUNA PARK	431.63
123889	RUA 1036	17	S/N	SETOR LAGUNA PARK	514.50
125059	RUA 1034	30	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126780	RUA 1028	24	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
127922	RUA 1030 B	2	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126659	RUA 1026	11	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126306	RUA 1028	12	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
129143	RUA 1026 A	25	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124800	RUA 1032	5	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126535	AVENIDA VEIGA VALLE	35	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128236	RUA 1030 A	32	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
135330	RUA 1014 A	2	S/N	SETOR LAGUNA PARK	455.00
135917	RUA 1005	20	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128015	AVENIDA VEIGA VALLE	11	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128538	RUA 1028 A	14	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
127353	RUA 1034	20	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
127612	RUA 1030 A	14	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
135909	RUA 1005	19	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
127345	RUA 1034	19	219	SETOR LAGUNA PARK	390.00
130478	RUA 1022	13	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
131822	RUA 1014	9	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
129429	AVENIDA VEIGA VALLE	25	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128988	RUA 1024	9	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125105	RUA 1034	35	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128767	RUA 1026 A	9	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
129038	RUA 1024	14	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
131970	RUA 1007	4	S/N	SETOR LAGUNA PARK	705.00
128007	AVENIDA VEIGA VALLE	10	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
127310	RUA 1032 A	16	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
136050	RUA 1005	4	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128961	RUA 1024	7	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125113	RUA 1034	36	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
123587	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	25	S/N	SETOR LAGUNA PARK	386.74
128970	RUA 1024	8	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
130222	RUA 1020	29	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
123455	RUA 1036	12	S/N	SETOR LAGUNA PARK	360.00

128856	RUA 1028 A	18	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
129968	RUA 1022	4	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128880	RUA 1028 A	21	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126284	RUA 1028	10	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
129461	AVENIDA VEIGA VALLE	29	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126314	RUA 1028	13	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128783	RUA 1026 A	11	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125695	RUA 1032	43	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
129453	AVENIDA VEIGA VALLE	28	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125881	AVENIDA VEIGA VALLE	18	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
132012	AVENIDA VEIGA VALLE	8	S/N	SETOR LAGUNA PARK	435.50
125121	RUA 1034	37	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
127914	RUA 1030 B	1	S/N	SETOR LAGUNA PARK	497.50
128430	RUA 1013	4	S/N	SETOR LAGUNA PARK	531.50
125237	RUA 1034	48	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
135496	AVENIDA PADRE PELAGIO	18	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124249	RUA 1034	1	S/N	SETOR LAGUNA PARK	514.50
124486	RUA 1019	25	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124494	RUA 1019	26	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124257	RUA 1034	2	S/N	SETOR LAGUNA PARK	403.00
128058	AVENIDA VEIGA VALLE	15	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
130320	RUA 1020	39	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
135321	RUA 1014 A	1	S/N	SETOR LAGUNA PARK	582.50
131954	RUA 1007	2	S/N	SETOR LAGUNA PARK	455.00
126772	RUA 1028	23	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125385	RUA 1030	12	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124745	RUA 1017	25	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124990	RUA 1032	24	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
123919	RUA 1023	20	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126756	RUA 1028	21	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
137006	RUA 1003	1	184	SETOR LAGUNA PARK	390.00
135453	AVENIDA PADRE PELAGIO	14	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
135445	AVENIDA PADRE PELAGIO	13	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128465	RUA 1028 A	7	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
129135	RUA 1026 A	24	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125873	AVENIDA VEIGA VALLE	17	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
132381	RUA 1007	3	S/N	SETOR LAGUNA PARK	455.00
125288	RUA 1030	2	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
136620	RUA 1014	2	S/N	SETOR LAGUNA PARK	455.00
136611	RUA 1014	1	S/N	SETOR LAGUNA PARK	582.50
135534	RUA 1005 A	22	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
134279	RUA 1007	1	S/N	SETOR LAGUNA PARK	735.40
128635	AVENIDA VEIGA VALLE	24	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
136409	RUA 1005 A	13	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
137219	RUA 1001	22	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125342	RUA 1030	8	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125350	RUA 1030	9	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
123714	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	38	5200	SETOR LAGUNA PARK	576.30
125644	RUA 1032	38	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
133574	RUA 1008	16	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126705	RUA 1028	16	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126713	RUA 1028	17	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126683	RUA 1026	14	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126691	RUA 1028	15	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126667	RUA 1026	12	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
132667	RUA 1012	5	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
132055	AVENIDA VEIGA VALLE	12	S/N	SETOR LAGUNA PARK	435.50
133515	RUA 1008	10	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
132659	RUA 1007	4	S/N	SETOR LAGUNA PARK	497.50
133507	RUA 1008	9	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
132640	RUA 1007	3	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
132063	AVENIDA VEIGA VALLE	13	S/N	SETOR LAGUNA PARK	435.50
133060	RUA 1007	3	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125709	RUA 1032	44	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125270	RUA 1030	1	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
136859	RUA 1001	25	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125164	RUA 1034	41	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126446	AVENIDA VEIGA VALLE	26	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126462	AVENIDA VEIGA VALLE	28	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126470	AVENIDA VEIGA VALLE	29	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124788	RUA 1032	3	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126454	AVENIDA VEIGA VALLE	27	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125903	AVENIDA VEIGA VALLE	20	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
129437	AVENIDA VEIGA VALLE	26	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126403	AVENIDA VEIGA VALLE	22	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
135429	AVENIDA PADRE PELAGIO	11	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
123730	RUA 1034	2	S/N	SETOR LAGUNA PARK	403.00
134449	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	17	S/N	SETOR LAGUNA PARK	562.25
136867	RUA 1001	26	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125393	RUA 1030	13	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125890	AVENIDA VEIGA VALLE	19	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
130508	RUA 1020 A	16	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
134422	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	15	S/N	SETOR LAGUNA PARK	507.65
128830	RUA 1028 A	16	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128546	RUA 1028 A	15	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
130923	RUA 1018 A	2	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
130494	RUA 1020 A	15	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
877212	RUA 06	0001A	S/N	SETOR LAGUNA PARK	202.73
132870	RUA 1010	26	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128341	RUA 1030 A	43	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124524	RUA 1034	3	S/N	SETOR LAGUNA PARK	403.00

124753	RUA 1017	26	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124508	RUA 1034	1	S/N	SETOR LAGUNA PARK	514.50
124516	RUA 1034	2	S/N	SETOR LAGUNA PARK	403.00
128252	RUA 1030 A	34	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
127086	RUA 1026	26	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128317	RUA 1030 A	40	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
127370	RUA 1034	22	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
127388	RUA 1034	23	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
127361	RUA 1034	21	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
133540	RUA 1008	13	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
123420	RUA 1036	9	S/N	SETOR LAGUNA PARK	360.00
130338	RUA 1020	40	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
129372	RUA 1011	20	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126870	RUA 1024	5	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
123498	RUA 1036	16	S/N	SETOR LAGUNA PARK	360.00
125296	RUA 1030	3	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126837	RUA 1024	1	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
131407	AVENIDA VEIGA VALLE	10	S/N	SETOR LAGUNA PARK	435.50
128570	AVENIDA VEIGA VALLE	18	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128589	AVENIDA VEIGA VALLE	19	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126071	RUA 1030	37	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
134163	RUA 1004	12	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125865	AVENIDA VEIGA VALLE	16	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124540	RUA 1019	5	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124958	RUA 1032	20	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
123412	RUA 1036	8	S/N	SETOR LAGUNA PARK	360.00
123501	RUA 1036	17	S/N	SETOR LAGUNA PARK	384.99
125598	RUA 1032	33	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124117	RUA 1036	14	S/N	SETOR LAGUNA PARK	514.50
124109	RUA 1023	13	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124150	RUA 1021	18	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126209	RUA 1028	2	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126195	RUA 1028	1	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125040	RUA 1034	29	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125032	RUA 1034	28	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125431	RUA 1030	17	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128244	RUA 1030 A	33	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
129380	RUA 1011	21	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124303	RUA 1021	7	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124362	RUA 1021	13	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124478	RUA 1019	24	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124370	RUA 1021	14	S/N	SETOR LAGUNA PARK	514.50
124451	RUA 1019	22	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124354	RUA 1021	12	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124389	RUA 1036	15	S/N	SETOR LAGUNA PARK	403.00
124443	RUA 1019	21	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124320	RUA 1021	9	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124311	RUA 1021	8	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124460	RUA 1019	23	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124338	RUA 1021	10	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124346	RUA 1021	11	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
127230	RUA 1032 A	8	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
129976	RUA 1022	5	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
132080	RUA 1016 A	15	S/N	SETOR LAGUNA PARK	435.50
126349	RUA 1028	16	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
734616	RUA 1008	25	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
133272	RUA 1008	24	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
135410	AVENIDA PADRE PELAGIO	10	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
129445	AVENIDA VEIGA VALLE	27	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
134457	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	18	S/N	SETOR LAGUNA PARK	589.55
128821	RUA 1028 A	15	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124931	RUA 1032	18	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124923	RUA 1032	17	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128473	RUA 1028 A	8	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128503	RUA 1028 A	11	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128490	RUA 1028 A	10	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
135933	RUA 1005	22	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128368	RUA 1030 A	45	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128910	RUA 1013	2	S/N	SETOR LAGUNA PARK	416.00
126748	RUA 1028	20	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126730	RUA 1028	19	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
13109978	RUA 1005	0011A	S/N	SETOR LAGUNA PARK	261.80
129046	RUA 1024	15	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
127108	RUA 1026	28	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
127191	RUA 1015	4	116	SETOR LAGUNA PARK	565.50
134465	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	19	S/N	SETOR LAGUNA PARK	616.89
125849	AVENIDA VEIGA VALLE	14	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126357	RUA 1028	17	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
146528	RUA 1034	52	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124273	RUA 1034	4	S/N	SETOR LAGUNA PARK	514.50
124044	RUA 1023	7	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124281	RUA 1021	5	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124290	RUA 1021	6	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125610	RUA 1032	35	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126489	AVENIDA VEIGA VALLE	30	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126853	RUA 1024	3	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
134287	RUA 1007	2	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128295	RUA 1030 A	38	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126721	RUA 1028	18	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
123862	RUA 1036	15	S/N	SETOR LAGUNA PARK	403.00
123854	RUA 1036	14	S/N	SETOR LAGUNA PARK	514.50

128350	RUA 1030 A	44	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124966	RUA 1032	21	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
123846	AVENIDA DR. EDILBERTO DA VEIGA JARDIM	13	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126543	AVENIDA VEIGA VALLE	36	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
129062	RUA 1026 A	17	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128805	RUA 1026 A	13	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
123870	RUA 1036	16	S/N	SETOR LAGUNA PARK	403.00
124826	RUA 1032	7	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125156	RUA 1034	40	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126640	RUA 1026	10	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
133310	RUA 1008	28	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
137243	RUA 1001	25	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
776890	RUA 1003	4	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
137251	RUA 1001	26	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
137260	RUA 1001	27	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
137057	RUA 1003	6	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
137049	RUA 1003	5	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124907	RUA 1032	15	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
125091	RUA 1034	34	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
124974	RUA 1032	22	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128872	RUA 1028 A	20	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126799	RUA 1028	25	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128864	RUA 1028 A	19	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126411	AVENIDA VEIGA VALLE	23	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
1029681	RUA 1020	0025C	S/N	SETOR LAGUNA PARK	300.00
1029789	RUA 1018	0022B	S/N	SETOR LAGUNA PARK	300.00
1029665	RUA 1020	0025A	S/N	SETOR LAGUNA PARK	300.00
1029690	RUA 1020	0025D	S/N	SETOR LAGUNA PARK	300.00
1029673	RUA 1020	0025B	S/N	SETOR LAGUNA PARK	300.00
1029770	RUA 1018	0022A	S/N	SETOR LAGUNA PARK	300.00
1029797	RUA 1018	0022C	S/N	SETOR LAGUNA PARK	300.00
1029800	RUA 1018	0022D	S/N	SETOR LAGUNA PARK	300.00
123641	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	31	S/N	SETOR LAGUNA PARK	412.74
124559	RUA 1019	6	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
126292	RUA 1028	11	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
128066	AVENIDA VEIGA VALLE	16	S/N	SETOR LAGUNA PARK	390.00
131563	RUA 1016	2	S/N	SETOR LAGUNA PARK	435.50
353132	RUA DO CONTORNO	3	1	SETOR MARIAPOLIS	407.50
354490	RUA JOSEPHINA GRECO	8	10	SETOR MARIAPOLIS	360.00
352403	RUA JOAQUIM AUGUSTO AZEVEDO	2	19	SETOR MARIAPOLIS	360.00
13110074	RUA SEBASTIAO GRECO	9	20	SETOR MARIAPOLIS	300.00
353426	RUA DO CONTORNO	3	30	SETOR MARIAPOLIS	420.00
354970	RUA SEBASTIAO GRECO	10	6	SETOR MARIAPOLIS	360.00
354996	RUA SEBASTIAO GRECO	10	8	SETOR MARIAPOLIS	240.00
354961	RUA SEBASTIAO GRECO	10	5	SETOR MARIAPOLIS	360.00
352144	RUA DO CONTORNO	1	24	SETOR MARIAPOLIS	360.00
352292	RUA MARIA SARDINHA DE MORAIS	2	8	SETOR MARIAPOLIS	360.00
352470	RUA JOAQUIM AUGUSTO AZEVEDO	2	26	SETOR MARIAPOLIS	360.00
354635	RUA FILOGONIO CAMPOS DE FREITAS	8	24	SETOR MARIAPOLIS	360.00
72133	RUA 200	8	31	SETOR SOL DOURADO	360.00
72125	RUA 200	8	30	SETOR SOL DOURADO	360.00
72117	RUA 200	8	29	SETOR SOL DOURADO	360.00
72168	RUA 207	8	34	SETOR SOL DOURADO	391.50
75191	RUA 200	19	24	SETOR SOL DOURADO	360.00
75183	RUA 200	19	23	SETOR SOL DOURADO	360.00
72249	RUA 202	9	8	SETOR SOL DOURADO	360.00
76627	RUA 214	25	19	SETOR SOL DOURADO	360.00
73938	RUA 215	15	27	SETOR SOL DOURADO	360.00
74322	RUA 206	17	9	SETOR SOL DOURADO	300.00
73458	RUA 207	12	13	SETOR SOL DOURADO	227.50
72214	RUA 202	9	5	SETOR SOL DOURADO	360.00
75302	RUA 212	20	3	SETOR SOL DOURADO	362.50
74438	RUA 204	20	S/N	SETOR SOL DOURADO	270.00
70840	RUA SANTA MARIA	2	S/N	SETOR SOL DOURADO	388.58
75450	RUA 217	18	S/N	SETOR SOL DOURADO	360.00
71021	RUA 205	19	S/N	SETOR SOL DOURADO	360.00
70831	RUA SANTA MARIA	1	S/N	SETOR SOL DOURADO	388.66
70866	RUA SANTA MARIA	4	S/N	SETOR SOL DOURADO	464.00
73903	RUA 215	24	S/N	SETOR SOL DOURADO	360.00
874280	RUA 206	0001E	S/N	SETOR SOL DOURADO	294.68
73598	RUA 206	27	S/N	SETOR SOL DOURADO	300.00
70769	RUA AYRTON SENNA DA SILVA	19	S/N	SETOR SOL DOURADO	360.00
76716	RUA 214	6	S/N	SETOR SOL DOURADO	360.00
76139	RUA 223	16	S/N	SETOR SOL DOURADO	375.00
75736	RUA 219	21	S/N	SETOR SOL DOURADO	360.00
73628	RUA 209	30	S/N	SETOR SOL DOURADO	227.50
75418	RUA 200	14	S/N	SETOR SOL DOURADO	421.00
75400	RUA 200	13	S/N	SETOR SOL DOURADO	447.38
13103415	RUA 205	004-A		SETOR SOL DOURADO	325.00
74128	RUA 206	16	S/N	SETOR SOL DOURADO	360.00
72141	RUA 207	32	S/N	SETOR SOL DOURADO	406.00
72150	RUA 207	33	S/N	SETOR SOL DOURADO	391.50
70700	RUA 201	13	S/N	SETOR SOL DOURADO	375.00
70696	RUA 201	12	S/N	SETOR SOL DOURADO	360.00
72842	RUA 204	22	S/N	SETOR SOL DOURADO	360.00
70572	RUA SANTA MARIA	2	S/N	SETOR SOL DOURADO	432.22
73741	RUA 211	8	S/N	SETOR SOL DOURADO	360.00
73733	RUA 211	7	S/N	SETOR SOL DOURADO	360.00
71072	RUA SANTA MARIA	3	55	SETOR SOL DOURADO	335.12
76155	RUA 223	18	S/N	SETOR SOL DOURADO	375.00
13103683	RUA SANTA MARIA	0004A	S/N	SETOR SOL DOURADO	325.00

71080	RUA SANTA MARIA	4	S/N	SETOR SOL DOURADO	301.33
73369	RUA 208	4	S/N	SETOR SOL DOURADO	300.00
371122	RUA PROFESSOR COELHO JUNIOR	16	30	SETOR CRISTINA	360.00
365564	AVENIDA RUI BARBOSA	1	2	SETOR CRISTINA	407.50
365890	RUA NICANOR ALBERNAZ	2	1	SETOR CRISTINA	407.50
373524	RUA 15 DE NOVEMBRO	29	17	SETOR CRISTINA	360.00
371173	RUA CONDE DOS ARCOS	19	1	SETOR CRISTINA	377.50
375020	AVENIDA PARIS	35	20	SETOR CRISTINA	360.00
374776	RUA IPANEMA	33	29	SETOR CRISTINA	360.00
377619	RUA HENRIQUE ROCHA	51	7	SETOR CRISTINA	360.00
366323	RUA LEOCADIO	10	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373516	AVENIDA IPIRANGA	16	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
377139	AVENIDA OLIVIA ALBERNAZ	9	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
376604	RUA ORLANDO DE MORAIS	16	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
378143	RUA FRANCISCO XAVIER	16	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
377430	RUA SANTO ANTONIO	11	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373010	RUA 13 DE MAIO	16	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
371270	RUA CONDE DOS ARCOS	11	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373826	AVENIDA IPIRANGA	2	S/N	SETOR CRISTINA	407.50
373818	RUA 15 DE NOVEMBRO	1	S/N	SETOR CRISTINA	407.50
377171	AVENIDA OLIVIA ALBERNAZ	13	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
377163	RUA DOUTOR MARIO GUSMAO	12	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
369128	RUA COUTO MAGALHAES	12	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
365904	AVENIDA ODILON SANTOS	2	S/N	SETOR CRISTINA	407.50
370959	RUA 13 DE MAIO	13	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
374830	RUA 15 DE NOVEMBRO	1	S/N	SETOR CRISTINA	370.00
365718	RUA ANA ANGELICA	17	121	SETOR CRISTINA	360.00
376710	AVENIDA TIRADENTES	27	S/N	SETOR CRISTINA	400.00
372668	RUA SANTA EDWIGES	15	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
375535	RUA HENRIQUE ROCHA	13	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
806013	RUA 13 DE MAIO	0005E	S/N	SETOR CRISTINA	631.00
373907	AVENIDA IPIRANGA	10	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373834	RUA 15 DE NOVEMBRO	3	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
376949	RUA DOUTOR MARIO GUSMAO	23	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
365637	RUA ANA ANGELICA	9	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
374199	RUA CELESTINO DE JESUS	5	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373990	RUA 15 DE NOVEMBRO	19	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
377767	AVENIDA PARIS	22	S/N	SETOR CRISTINA	377.50
370835	RUA PROFESSOR COELHO JUNIOR	2	S/N	SETOR CRISTINA	407.50
369470	RUA CARLOS DAYRELL	10	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373630	RUA 15 DE NOVEMBRO	5	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373745	AVENIDA IPIRANGA	16	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373672	RUA 15 DE NOVEMBRO	9	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373729	AVENIDA IPIRANGA	14	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373680	AVENIDA IPIRANGA	10	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373800	RUA CONDE DOS ARCOS	22	S/N	SETOR CRISTINA	367.50
373753	RUA 15 DE NOVEMBRO	17	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373605	RUA SAO LUIZ	2	S/N	SETOR CRISTINA	377.50
373613	RUA 15 DE NOVEMBRO	3	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373664	AVENIDA IPIRANGA	8	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373591	RUA SAO LUIZ	1	S/N	SETOR CRISTINA	377.50
373796	RUA CONDE DOS ARCOS	21	S/N	SETOR CRISTINA	367.50
373737	RUA 15 DE NOVEMBRO	15	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373770	RUA 15 DE NOVEMBRO	19	S/N	SETOR CRISTINA	370.00
373699	RUA 15 DE NOVEMBRO	11	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373761	AVENIDA IPIRANGA	18	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373621	AVENIDA IPIRANGA	4	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373648	AVENIDA IPIRANGA	6	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373702	AVENIDA IPIRANGA	12	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373788	AVENIDA IPIRANGA	20	S/N	SETOR CRISTINA	370.00
373656	RUA 15 DE NOVEMBRO	7	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373710	RUA 15 DE NOVEMBRO	13	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373532	AVENIDA IPIRANGA	18	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
375004	AVENIDA PARIS	18	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
374490	AVENIDA ODILON SANTOS	1	S/N	SETOR CRISTINA	407.50
1029592	RUA ALBERT SABIN	29	S/N	SETOR CRISTINA	300.00
1029444	RUA 15 DE NOVEMBRO	14	S/N	SETOR CRISTINA	270.00
1029495	RUA 15 DE NOVEMBRO	19	S/N	SETOR CRISTINA	270.00
1029568	RUA ALBERT SABIN	26	S/N	SETOR CRISTINA	300.00
1029509	RUA 15 DE NOVEMBRO	20	S/N	SETOR CRISTINA	270.00
1029606	RUA ALBERT SABIN	30	S/N	SETOR CRISTINA	300.00
1029550	RUA ALBERT SABIN	25	S/N	SETOR CRISTINA	300.00
1029517	RUA 15 DE NOVEMBRO	21	S/N	SETOR CRISTINA	270.00
1029525	RUA 15 DE NOVEMBRO	22	S/N	SETOR CRISTINA	270.00
368210	RUA CLOVIS CARNEIRO	20	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
377236	AVENIDA OLIVIA ALBERNAZ	19	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
377155	AVENIDA OLIVIA ALBERNAZ	11	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
372269	AVENIDA ODILON SANTOS	27	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
377732	RUA HENRIQUE ROCHA	19	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
377201	RUA DOUTOR MARIO GUSMAO	16	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
374415	RUA CELESTINO DE JESUS	27	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373923	AVENIDA IPIRANGA	12	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
367508	AVENIDA PARIS	22	127	SETOR CRISTINA	360.00
372838	RUA JOAQUIM MATHIAS	32	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
373958	RUA 15 DE NOVEMBRO	15	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
374210	RUA CELESTINO DE JESUS	7	S/N	SETOR CRISTINA	360.00
364916	RUA 12 A	41	18	SETOR BARCELOS	380.40
362867	RUA 22	31	12	SETOR BARCELOS	390.00
361356	RUA 26	23	12	SETOR BARCELOS	377.50
363618	RUA 18	34	7	SETOR BARCELOS	390.00
360961	RUA 24	21	23	SETOR BARCELOS	390.00

365327	RUA 10	44	1	SETOR BARCELOS	558.40
363766	AVENIDA ANTONIO BARCELOS JUNIOR	34	22	SETOR BARCELOS	390.00
363774	AVENIDA ANTONIO BARCELOS JUNIOR	34	23	SETOR BARCELOS	390.00
379026	RUA 03	5	11	SETOR BARCELOS	450.00
359912	RUA 03	5	12	SETOR BARCELOS	437.50
364878	RUA 12 A	14	S/N	SETOR BARCELOS	380.40
360775	RUA 03	4	S/N	SETOR BARCELOS	437.50
365270	RUA 10	17	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
362646	RUA 05	19	S/N	SETOR BARCELOS	402.57
363375	AVENIDA ANTONIO BARCELOS JUNIOR	7	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
361623	RUA 32	15	S/N	SETOR BARCELOS	422.50
368504	RUA 05	10	S/N	SETOR BARCELOS	443.94
363553	AVENIDA PRESIDENTE KENNED	1	S/N	SETOR BARCELOS	515.66
361542	RUA 30	7	S/N	SETOR BARCELOS	422.50
358614	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	2	S/N	SETOR BARCELOS	406.00
362123	RUA 5 A	7	S/N	SETOR BARCELOS	488.67
772410	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	0000B	S/N	SETOR BARCELOS	408.00
360554	RUA 20	8	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
364568	RUA 10	2	S/N	SETOR BARCELOS	393.90
359629	RUA 01	3	S/N	SETOR BARCELOS	450.00
360449	RUA 20	17	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
361372	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	14	S/N	SETOR BARCELOS	450.00
362212	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	2	S/N	SETOR BARCELOS	450.00
362271	RUA 26	8	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
363820	AVENIDA ANTONIO BARCELOS JUNIOR	28	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
360848	RUA 22	11	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
360490	RUA 03	2	S/N	SETOR BARCELOS	450.00
360481	RUA 03	1	S/N	SETOR BARCELOS	437.00
363359	AVENIDA ANTONIO BARCELOS JUNIOR	5	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
363804	AVENIDA ANTONIO BARCELOS JUNIOR	26	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
358894	RUA 26	1	S/N	SETOR BARCELOS	445.43
360384	AVENIDA ANTONIO BARCELOS JUNIOR	11	S/N	SETOR BARCELOS	515.65
359653	RUA 01	6	S/N	SETOR BARCELOS	437.50
363529	RUA 20	22	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
363421	AVENIDA ANTONIO BARCELOS JUNIOR	12	S/N	SETOR BARCELOS	576.40
361020	RUA 03	5	S/N	SETOR BARCELOS	450.00
362417	RUA 28	22	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
368466	RUA 06	6	S/N	SETOR BARCELOS	450.00
368601	RUA 02	3	S/N	SETOR BARCELOS	525.85
363316	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	1	S/N	SETOR BARCELOS	649.96
359440	RUA 12 A	10	S/N	SETOR BARCELOS	384.00
360473	RUA 20	20	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
359181	RUA 16 A	4	S/N	SETOR BARCELOS	384.00
359289	RUA 140	4	S/N	SETOR BARCELOS	384.00
359190	RUA 16 A	5	S/N	SETOR BARCELOS	384.00
359297	RUA 140	5	S/N	SETOR BARCELOS	384.00
364738	RUA 12 A	19	S/N	SETOR BARCELOS	448.50
363367	AVENIDA ANTONIO BARCELOS JUNIOR	6	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
361046	RUA 24	7	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
13109783	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	0000C		SETOR BARCELOS	407.50
362360	RUA 05	17	S/N	SETOR BARCELOS	414.99
362034	RUA 5 A	13	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
361232	RUA 26	26	S/N	SETOR BARCELOS	572.50
363332	AVENIDA ANTONIO BARCELOS JUNIOR	3	S/N	SETOR BARCELOS	515.86
363545	RUA 20	24	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
358649	RUA 28	5	S/N	SETOR BARCELOS	385.61
364924	RUA 12 A	19	S/N	SETOR BARCELOS	380.40
379018	RUA 03	10	S/N	SETOR BARCELOS	450.00
363570	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	3	S/N	SETOR BARCELOS	649.96
363405	AVENIDA ANTONIO BARCELOS JUNIOR	10	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
361348	RUA 26	11	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
360864	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	13	S/N	SETOR BARCELOS	437.50
363561	AVENIDA PRESIDENTE KENNED	2	S/N	SETOR BARCELOS	495.82
363340	AVENIDA ANTONIO BARCELOS JUNIOR	4	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
359645	RUA 01	5	S/N	SETOR BARCELOS	450.00
360732	RUA 22	26	S/N	SETOR BARCELOS	572.50
360740	RUA 03	1	S/N	SETOR BARCELOS	437.50
363472	RUA 20	17	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
363588	RUA 18	4	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
363413	AVENIDA ANTONIO BARCELOS JUNIOR	11	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
359610	RUA 01	2	S/N	SETOR BARCELOS	450.00
364843	RUA 05	11	S/N	SETOR BARCELOS	443.94
363278	RUA 22	27	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
359874	RUA 03	8	S/N	SETOR BARCELOS	450.00
363839	AVENIDA ANTONIO BARCELOS JUNIOR	29	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
361399	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	16	S/N	SETOR BARCELOS	437.50
360678	RUA 22	20	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
362301	RUA 26	11	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
362310	RUA 26	12	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
365211	RUA 05	11	S/N	SETOR BARCELOS	437.50
364070	RUA 18	10	S/N	SETOR BARCELOS	369.00
368660	RUA 02	9	S/N	SETOR BARCELOS	450.00
360511	RUA 03	4	S/N	SETOR BARCELOS	450.00
362441	RUA 28	25	S/N	SETOR BARCELOS	377.50
363707	RUA 05	16	S/N	SETOR BARCELOS	443.94
363103	RUA 20	10	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
363090	RUA 20	9	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
363111	RUA 20	11	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
359602	RUA 01	1	S/N	SETOR BARCELOS	437.50
359548	RUA 01	3	S/N	SETOR BARCELOS	450.00
359556	RUA 01	4	S/N	SETOR BARCELOS	437.50

359670	RUA 03	8	S/N	SETOR BARCELOS	450.00
362549	RUA 24	9	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
362964	RUA 24	22	S/N	SETOR BARCELOS	420.00
363758	AVENIDA ANTONIO BARCELOS JUNIOR	21	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
360376	AVENIDA ANTONIO BARCELOS JUNIOR	10	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
360368	AVENIDA ANTONIO BARCELOS JUNIOR	9	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
360406	AVENIDA PRESIDENTE KENNED	13	S/N	SETOR BARCELOS	495.82
360392	RUA 20	12	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
364606	RUA 12 A	6	S/N	SETOR BARCELOS	393.90
360970	RUA 24	24	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
363146	RUA 20	14	S/N	SETOR BARCELOS	585.00
360503	RUA 03	3	S/N	SETOR BARCELOS	450.00
361216	RUA 26	24	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
362727	RUA 26	27	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
1030787	RUA 03	7	S/N	SETOR BARCELOS	450.00
361151	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	18	S/N	SETOR BARCELOS	437.50
362328	RUA 26	13	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
362182	RUA 32	13	S/N	SETOR BARCELOS	490.29
361569	RUA 30	9	S/N	SETOR BARCELOS	422.50
361631	RUA 32	16	S/N	SETOR BARCELOS	422.50
364657	RUA 05	11	S/N	SETOR BARCELOS	408.09
359696	RUA 03	10	S/N	SETOR BARCELOS	450.00
362450	RUA 28 A	26	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
368750	RUA 5 B	18	S/N	SETOR BARCELOS	450.00
365319	RUA 10	21	62	SETOR BARCELOS	390.00
361534	RUA 30	6	S/N	SETOR BARCELOS	422.50
363650	RUA 18	11	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
361283	RUA 26	5	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
360872	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	14	S/N	SETOR BARCELOS	450.00
364665	RUA 05	12	S/N	SETOR BARCELOS	393.90
363715	RUA 05	17	S/N	SETOR BARCELOS	443.36
365297	RUA 10	19	82	SETOR BARCELOS	390.00
361119	RUA 24	14	S/N	SETOR BARCELOS	390.00
364134	RUA 14 A	3	S/N	SETOR BARCELOS	416.70
361550	RUA 30	8	S/N	SETOR BARCELOS	422.50
362590	RUA 05	14	S/N	SETOR BARCELOS	411.42
351032	RUA E 2	40	8	JARDIM DAS OLIVEIRAS	366.00
347787	RUA G	26	15	JARDIM DAS OLIVEIRAS	375.00
346284	AV. A	20	4	JARDIM DAS OLIVEIRAS	390.00
346292	AV. A	20	5	JARDIM DAS OLIVEIRAS	390.00
346276	AV. A	20	3	JARDIM DAS OLIVEIRAS	390.00
349712	RUA K	36	1	JARDIM DAS OLIVEIRAS	514.00
761702	RUA K	35	3	JARDIM DAS OLIVEIRAS	360.00
351091	RUA E 2	40	14	JARDIM DAS OLIVEIRAS	366.00
349542	RUA K	35	8	JARDIM DAS OLIVEIRAS	360.00
349526	RUA K	35	6	JARDIM DAS OLIVEIRAS	360.00
351067	RUA E 2	40	11	JARDIM DAS OLIVEIRAS	366.00
349534	RUA K	35	7	JARDIM DAS OLIVEIRAS	360.00
349739	RUA K	36	3	JARDIM DAS OLIVEIRAS	365.72
349518	RUA K	35	5	JARDIM DAS OLIVEIRAS	360.00
349755	RUA K	36	5	JARDIM DAS OLIVEIRAS	401.80
345989	RUA C	18	1	JARDIM DAS OLIVEIRAS	371.50
351121	RUA POCIDONIO MARQUES	40	17	JARDIM DAS OLIVEIRAS	447.37
351083	RUA E 2	40	13	JARDIM DAS OLIVEIRAS	366.00
349720	RUA K	36	2	JARDIM DAS OLIVEIRAS	365.72
351113	RUA E 2	40	16	JARDIM DAS OLIVEIRAS	422.00
349747	RUA K	36	4	JARDIM DAS OLIVEIRAS	365.72
349500	RUA K	35	4	JARDIM DAS OLIVEIRAS	360.00
349470	RUA K	35	1	JARDIM DAS OLIVEIRAS	486.10
351105	RUA E 2	40	15	JARDIM DAS OLIVEIRAS	362.50
349569	RUA F	35	10	JARDIM DAS OLIVEIRAS	577.50
351059	RUA E 2	40	10	JARDIM DAS OLIVEIRAS	366.00
351075	RUA E 2	40	12	JARDIM DAS OLIVEIRAS	366.00
349550	RUA K	35	9	JARDIM DAS OLIVEIRAS	360.00
351130	RUA E 1	40	18	JARDIM DAS OLIVEIRAS	468.67
349488	RUA K	35	2	JARDIM DAS OLIVEIRAS	360.00
350800	RUA E 1	39	28	JARDIM DAS OLIVEIRAS	360.00
349909	RUA POCIDONIO MARQUES	37	15	JARDIM DAS OLIVEIRAS	492.30
346306	AV. A	20	6	JARDIM DAS OLIVEIRAS	390.00
786861	RUA GREGORIO VICENTE DA ANUNCI	60	36	SETOR CRISTINA II EXPANSÃƒO	360.00
187143	RUA 107	3	25	JARDIM IMPERIAL	300.00
187151	RUA 107	3	26	JARDIM IMPERIAL	300.00
200956	AVENIDA PAI ETERNO	35	17	JARDIM IMPERIAL	289.50
13106108	RUA 200	0000A	23	JARDIM IMPERIAL	200.00
202827	RUA 149	40	18	JARDIM IMPERIAL	291.00
202487	RUA 153	39	18	JARDIM IMPERIAL	289.50
203092	RUA 155	40	45	JARDIM IMPERIAL	291.00
117340	RUA 183	80	34	JARDIM IMPERIAL	390.00
198749	RUA 141	30	18	JARDIM IMPERIAL	291.00
871770	RUA 112	ADM11	8	JARDIM IMPERIAL	308.25
191159	RUA 113	12	15	JARDIM IMPERIAL	300.00
191280	RUA 119	12	28	JARDIM IMPERIAL	300.00
191272	RUA 119	12	27	JARDIM IMPERIAL	300.00
191310	RUA 119	12	32	JARDIM IMPERIAL	300.00
191140	RUA 113	12	14	JARDIM IMPERIAL	300.00
191132	RUA 113	12	13	JARDIM IMPERIAL	300.00
191302	RUA 119	12	30	JARDIM IMPERIAL	300.00
617547	RUA 119	31	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191167	RUA 113	16	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191299	RUA 119	29	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191817	RUA 115	22	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00

191809	RUA 115	21	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
871273	RUA 200	32	361	JARDIM IMPERIAL	238.44
871745	RUA 110	28	194	JARDIM IMPERIAL	308.25
193607	AVENIDA JOAO PAULO I	28	S/N	JARDIM IMPERIAL	257.50
193569	AVENIDA JOAO PAULO I	24	S/N	JARDIM IMPERIAL	270.00
193550	AVENIDA JOAO PAULO I	23	S/N	JARDIM IMPERIAL	257.50
198730	RUA 141	17	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
198722	RUA 141	16	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
871818	AVENIDA PAI ETERNO	4	S/N	JARDIM IMPERIAL	213.88
201570	AVENIDA PAI ETERNO	9	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
202509	RUA 153	20	S/N	JARDIM IMPERIAL	289.50
196436	RUA 137	40	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
198625	RUA 141	6	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
198650	RUA 141	9	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
198633	RUA 141	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
198684	RUA 141	12	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
198641	RUA 141	8	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
198617	RUA 141	5	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
198692	RUA 141	13	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
198595	RUA 141	3	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
198609	RUA 141	4	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
198676	RUA 141	11	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
198706	RUA 141	14	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
198587	RUA 141	2	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
198668	RUA 141	10	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
198579	RUA 141	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
195669	RUA 129	13	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
117102	AVENIDA BRASIL	10	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
194867	RUA 133	22	S/N	JARDIM IMPERIAL	306.00
203602	RUA 153	12	S/N	JARDIM IMPERIAL	289.50
188123	RUA 104	20	S/N	JARDIM IMPERIAL	295.00
200050	AVENIDA PAI ETERNO	41	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
204110	AVENIDA DAS CARAIBAS	21	S/N	JARDIM IMPERIAL	306.00
198315	RUA 139	13	665	JARDIM IMPERIAL	300.00
198455	AVENIDA PAI ETERNO	27	2566	JARDIM IMPERIAL	300.00
203467	AVENIDA DAS CARAIBAS	18	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
203300	RUA 151	2	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
203475	AVENIDA DAS CARAIBAS	19	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
203483	AVENIDA DAS CARAIBAS	20	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
871800	AVENIDA PAI ETERNO	5	S/N	JARDIM IMPERIAL	193.52
879584	RUA ACS AREA DE CIRCULACAO	6	S/N	JARDIM IMPERIAL	250.00
196053	RUA 131	2	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
117331	RUA 183	33	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
117641	RUA 154	21	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
204650	AVENIDA DAS CARAIBAS	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
201880	RUA 149	40	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
188417	RUA 105	9	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
188409	RUA 105	8	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
195766	RUA 129	23	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
200557	RUA 145	39	S/N	JARDIM IMPERIAL	289.20
200549	RUA 145	38	S/N	JARDIM IMPERIAL	289.20
200573	RUA 145	41	S/N	JARDIM IMPERIAL	289.20
199052	AVENIDA PAI ETERNO	49	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
200565	RUA 145	40	S/N	JARDIM IMPERIAL	289.20
199087	AVENIDA PAI ETERNO	52	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
203343	RUA 151	6	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
203335	RUA 151	5	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
203351	RUA 151	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
194816	RUA 133	17	S/N	JARDIM IMPERIAL	306.00
194808	RUA 133	16	S/N	JARDIM IMPERIAL	306.00
194778	RUA 127	13	S/N	JARDIM IMPERIAL	306.00
119822	ALAMEDA DAS ARACARIS	9	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
118265	AVENIDA BRASIL	4	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
204803	RUA 120	22	S/N	JARDIM IMPERIAL	267.50
197513	RUA 135	19	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
201499	AVENIDA PAI ETERNO	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
188778	RUA 107	4	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189685	ALAMEDA DAS ANDORINHAS	11	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
871591	RUA 112	14	S/N	JARDIM IMPERIAL	308.52
205834	RUA 120	23	S/N	JARDIM IMPERIAL	267.50
119920	AVENIDA BRASIL	19	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
203106	RUA 155	46	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
189545	RUA 106	39	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189553	RUA 106	40	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
188662	RUA 107	34	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189499	RUA 106	34	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
188654	RUA 107	33	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189219	RUA 108	8	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189570	RUA 106	42	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189561	RUA 106	41	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189278	RUA 108	13	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189170	RUA 101	4	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189448	RUA 106	29	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
188646	RUA 107	32	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189200	RUA 108	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189260	RUA 108	12	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189383	RUA 113	23	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189146	RUA 101	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	287.00
189154	RUA 101	2	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
734420	RUA 113	22	S/N	JARDIM IMPERIAL	287.00
189502	RUA 106	35	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00

189294	RUA 108	15	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189235	RUA 108	10	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189286	RUA 108	14	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189197	RUA 101	6	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189456	RUA 106	30	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189391	RUA 113	24	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189529	RUA 106	37	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189464	RUA 106	31	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189510	RUA 106	36	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189480	RUA 106	33	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189472	RUA 106	32	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189189	RUA 101	5	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189243	RUA 108	11	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189162	RUA 101	3	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189405	RUA 113	25	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189227	RUA 108	9	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189430	RUA 106	28	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189537	RUA 106	38	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187496	RUA 107	20	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
118133	RUA 183	15	S/N	JARDIM IMPERIAL	469.00
117668	RUA 183	23	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
197173	RUA 141	37	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
188093	RUA 104	17	S/N	JARDIM IMPERIAL	295.00
200832	AVENIDA PAI ETERNO	5	S/N	JARDIM IMPERIAL	289.50
198846	RUA 110	28	S/N	JARDIM IMPERIAL	269.00
194298	RUA 125	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191531	RUA 121	12	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
188255	RUA 105	33	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187976	RUA 101	5	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
194999	RUA 129	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
189014	RUA 111	28	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187984	RUA 101	6	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
188131	RUA 104	21	S/N	JARDIM IMPERIAL	282.50
188271	RUA 105	35	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
195332	RUA 135	41	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
199532	AVENIDA PAI ETERNO	31	S/N	JARDIM IMPERIAL	289.50
188867	RUA 107	13	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
188816	RUA 107	8	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
195731	RUA 129	20	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
188395	RUA 105	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191426	RUA 115	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	330.00
188450	RUA 105	13	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
199583	AVENIDA PAI ETERNO	36	S/N	JARDIM IMPERIAL	289.50
188034	RUA 101	11	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
197009	RUA 135	20	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
198978	AVENIDA PAI ETERNO	41	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
192074	RUA 123	48	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
188956	RUA 111	22	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
195006	RUA 129	8	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
188077	RUA 101	15	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
196118	RUA 131	8	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
188557	RUA 107	23	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
188980	RUA 111	25	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
188492	RUA 104	17	S/N	JARDIM IMPERIAL	295.00
191493	RUA 115	8	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
188476	RUA 105	15	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
201979	RUA 145	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
188999	RUA 111	26	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
188948	RUA 104	21	S/N	JARDIM IMPERIAL	282.50
187950	RUA 101	3	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186406	RUA 101	11	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
202134	RUA 151	23	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
191515	RUA 121	10	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
188018	RUA 101	9	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191477	RUA 115	6	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
205184	RUA 1161	16	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191965	RUA 123	37	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
188352	RUA 105	3	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
188344	RUA 105	2	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
188360	RUA 105	4	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
188379	RUA 105	5	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
188387	RUA 105	6	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191930	RUA 123	34	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
195197	RUA 129	27	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
195189	RUA 129	26	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
201162	RUA 112	38	S/N	JARDIM IMPERIAL	255.50
202703	RUA 149	6	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
206059	RUA 165	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
190721	RUA 111	12	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187747	RUA 109	45	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
192490	RUA 123	31	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190748	RUA 111	14	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190802	RUA 117	20	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190764	RUA 111	16	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
192376	RUA 117	19	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
192333	RUA 117	17	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190730	RUA 111	13	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190756	RUA 111	15	544	JARDIM IMPERIAL	300.00
192279	RUA 117	11	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
201022	RUA 147	24	S/N	JARDIM IMPERIAL	289.50
201030	RUA 147	25	S/N	JARDIM IMPERIAL	289.50

203394	RUA 110	11	S/N	JARDIM IMPERIAL	267.50
203416	RUA 110	13	S/N	JARDIM IMPERIAL	255.00
203378	RUA 110	9	S/N	JARDIM IMPERIAL	267.50
203408	RUA 110	12	S/N	JARDIM IMPERIAL	267.50
203386	RUA 110	10	S/N	JARDIM IMPERIAL	267.50
203360	RUA 110	8	S/N	JARDIM IMPERIAL	255.00
117692	RUA 183	26	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
195979	RUA 135	44	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
879479	AVENIDA BARRO PRETO	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	1515.00
187585	RUA 107	29	S/N	JARDIM IMPERIAL	307.50
186554	RUA 103	26	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
877379	RUA 130	0007B	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
871648	RUA 112	17	S/N	JARDIM IMPERIAL	308.25
197815	RUA 137	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
201502	AVENIDA PAI ETERNO	2	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
201510	AVENIDA PAI ETERNO	3	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
192317	RUA 117	15	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
197114	RUA 141	31	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
119873	ALAMEDA DAS ARACARIS	14	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
196975	RUA 135	17	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
202711	RUA 149	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
117498	AVENIDA BRASIL	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
117501	AVENIDA BRASIL	8	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
201634	AVENIDA PAI ETERNO	15	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
201448	RUA 149	24	S/N	JARDIM IMPERIAL	306.00
870781	RUA 112	11	S/N	JARDIM IMPERIAL	308.25
13108499	RUA 173			JARDIM IMPERIAL	1676.35
119997	AVENIDA BRASIL	26	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
118389	AVENIDA BRASIL	16	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
118370	AVENIDA BRASIL	15	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
199435	AVENIDA PAI ETERNO	21	S/N	JARDIM IMPERIAL	289.50
118346	AVENIDA BRASIL	12	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
13107540	RUA 200	39	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107530	RUA 200	29	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107554	RUA 200	47	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107532	RUA 200	31	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107526	RUA 200	26	S/N	JARDIM IMPERIAL	253.80
13107542	RUA 200	41	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107539	RUA 200	38	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107556	RUA 200	49	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107557	RUA 200	50	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107541	RUA 200	40	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107534	RUA 200	33	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107538	RUA 200	37	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107553	RUA 200	46	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107505	RUA 183	8	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107548	RUA 200	42	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107533	RUA 200	32	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107536	RUA 200	35	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107550	RUA 200	44	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107531	RUA 200	30	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107552	RUA 200	45	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107537	RUA 200	36	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107555	RUA 200	48	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107528	RUA 200	27	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107529	RUA 200	28	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
13107535	RUA 200	34	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
118354	AVENIDA BRASIL	13	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
206407	AVENIDA DOS ANGICOS	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	345.46
205869	RUA 165	26	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
196274	ALAMEDA DAS ANDORINHAS	24	S/N	JARDIM IMPERIAL	255.50
196282	ALAMEDA DAS ANDORINHAS	25	S/N	JARDIM IMPERIAL	267.50
191248	RUA 119	24	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
188905	RUA 104	17	S/N	JARDIM IMPERIAL	295.00
188921	RUA 104	19	S/N	JARDIM IMPERIAL	295.00
188913	RUA 104	18	S/N	JARDIM IMPERIAL	295.00
193151	RUA 125	49	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
195260	RUA 135	34	298	JARDIM IMPERIAL	288.00
197700	AVENIDA JOAO PAULO I	38	S/N	JARDIM IMPERIAL	254.74
188638	RUA 107	31	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
871605	RUA 112	12	S/N	JARDIM IMPERIAL	308.25
13111323	AVENIDA DAS CARAIBAS	30		JARDIM IMPERIAL	6183.50
13111203	RUA 109	1		JARDIM IMPERIAL	2340.00
871834	AVENIDA PAI ETERNO	2	S/N	JARDIM IMPERIAL	193.52
871729	RUA 110	25	S/N	JARDIM IMPERIAL	308.25
871664	RUA 110	19	S/N	JARDIM IMPERIAL	308.25
871699	RUA 110	22	S/N	JARDIM IMPERIAL	308.25
871613	RUA 112	13	S/N	JARDIM IMPERIAL	308.25
871826	AVENIDA PAI ETERNO	3	S/N	JARDIM IMPERIAL	193.52
871630	RUA 112	16	S/N	JARDIM IMPERIAL	308.25
871672	RUA 110	20	S/N	JARDIM IMPERIAL	308.25
871710	RUA 110	24	S/N	JARDIM IMPERIAL	308.25
871761	RUA 112	10	S/N	JARDIM IMPERIAL	308.25
871680	RUA 110	21	S/N	JARDIM IMPERIAL	308.25
192694	RUA 119	3	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
201189	RUA 112	40	S/N	JARDIM IMPERIAL	268.00
190560	RUA 115	56	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
188751	RUA 107	2	102	JARDIM IMPERIAL	300.00
206490	AVENIDA DOS ANGICOS	10	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
119750	ALAMEDA DAS ARACARIS	2	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
206547	ALAMEDAS DAS JAOS	15	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00

206458	AVENIDA DOS ANGICOS	6	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
206431	AVENIDA DOS ANGICOS	4	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
118060	RUA 183	8	S/N	JARDIM IMPERIAL	469.00
118052	RUA 183	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	469.00
118290	AVENIDA BRASIL	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
118044	RUA 144	6	S/N	JARDIM IMPERIAL	715.71
206474	AVENIDA DOS ANGICOS	8	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
117994	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	516.56
206466	AVENIDA DOS ANGICOS	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
118109	RUA 183	12	S/N	JARDIM IMPERIAL	469.00
206598	ALAMEDAS DAS JAOS	20	S/N	JARDIM IMPERIAL	497.50
206512	AVENIDA DOS ANGICOS	12	S/N	JARDIM IMPERIAL	497.80
206571	ALAMEDAS DAS JAOS	18	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
206539	ALAMEDAS DAS JAOS	14	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
118362	AVENIDA BRASIL	14	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
118095	RUA 183	11	S/N	JARDIM IMPERIAL	469.00
118117	RUA 183	13	S/N	JARDIM IMPERIAL	469.00
206520	ALAMEDAS DAS JAOS	13	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
118087	RUA 183	10	S/N	JARDIM IMPERIAL	469.00
118001	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	2	S/N	JARDIM IMPERIAL	399.07
206580	ALAMEDAS DAS JAOS	19	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
206504	AVENIDA DOS ANGICOS	11	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
118010	AVENIDA JUSCELINO KUBITISCHEK	3	S/N	JARDIM IMPERIAL	754.01
118125	RUA 183	14	S/N	JARDIM IMPERIAL	469.00
206555	ALAMEDAS DAS JAOS	16	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
206415	AVENIDA DOS ANGICOS	2	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
206610	ALAMEDAS DAS JAOS	22	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
206482	AVENIDA DOS ANGICOS	9	S/N	JARDIM IMPERIAL	497.50
118036	RUA 144	5	S/N	JARDIM IMPERIAL	414.38
206601	ALAMEDAS DAS JAOS	21	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
118079	RUA 183	9	S/N	JARDIM IMPERIAL	469.00
206563	ALAMEDAS DAS JAOS	17	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
206423	AVENIDA DOS ANGICOS	3	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
119741	ALAMEDA DAS ARACARIS	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	497.50
206440	AVENIDA DOS ANGICOS	5	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
118028	RUA 144	4	S/N	JARDIM IMPERIAL	424.19
1026674	RUA 200	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	4000.00
196029	AVENIDA JOAO PAULO I	49	S/N	JARDIM IMPERIAL	268.00
196010	AVENIDA JOAO PAULO I	48	S/N	JARDIM IMPERIAL	268.00
208361	AVENIDA BARRO PRETO	11	S/N	JARDIM IMPERIAL	766.51
206113	RUA 165	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
871656	RUA 112	18	S/N	JARDIM IMPERIAL	308.25
871702	RUA 110	23	S/N	JARDIM IMPERIAL	308.25
198471	AVENIDA PAI ETERNO	29	2586	JARDIM IMPERIAL	300.00
204749	AVENIDA DAS CARAIBAS	16	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
871338	RUA 200	35	347	JARDIM IMPERIAL	200.19
118320	AVENIDA BRASIL	10	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
118303	AVENIDA BRASIL	8	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
118311	AVENIDA BRASIL	9	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
13118331	RUA 200	29	S/N	JARDIM IMPERIAL	200.00
13118344	RUA 200	27	S/N	JARDIM IMPERIAL	200.00
871753	RUA 110	29	S/N	JARDIM IMPERIAL	308.25
13107549	RUA 200	43	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
880019	AVENIDA DOS SALGUEIROS	0011A	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
879606	RUA 183	8	S/N	JARDIM IMPERIAL	250.00
200964	AVENIDA PAI ETERNO	18	S/N	JARDIM IMPERIAL	289.50
1058630	RUA 183	15	S/N	JARDIM IMPERIAL	200.00
191922	RUA 123	33	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
208710	RUA 132	32	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
193640	RUA 129	32	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187275	RUA 107	38	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190020	RUA 109	2	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
207888	AVENIDA BRASIL	21	S/N	JARDIM IMPERIAL	310.50
207896	AVENIDA BRASIL	22	S/N	JARDIM IMPERIAL	250.00
202436	RUA 147	13	S/N	JARDIM IMPERIAL	289.50
208671	RUA 175	28	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
195324	RUA 135	40	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
186333	RUA 101	4	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186376	RUA 101	8	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186368	RUA 101	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186341	RUA 101	5	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186317	RUA 101	2	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186309	RUA 101	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186325	RUA 101	3	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186384	RUA 101	9	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186350	RUA 101	6	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
117277	RUA 183	27	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
192295	RUA 117	13	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
196126	RUA 131	9	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
198714	RUA 141	15	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
190535	RUA 115	53	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
879614	RUA ACS AREA DE CIRCULACAO	17	S/N	JARDIM IMPERIAL	250.00
13109888	AREA DE CIRCULACAO	16		JARDIM IMPERIAL	250.00
13109885	AREA DE CIRCULACAO	13		JARDIM IMPERIAL	250.00
879592	RUA ACS AREA DE CIRCULACAO	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	250.00
13109887	AREA DE CIRCULACAO	15		JARDIM IMPERIAL	250.00
879550	RUA ACS AREA DE CIRCULACAO	15	S/N	JARDIM IMPERIAL	250.00
13109884	AREA DE CIRCULACAO	12		JARDIM IMPERIAL	250.00
13109880	AREA DE CIRCULACAO	8		JARDIM IMPERIAL	292.67
879576	RUA ACS AREA DE CIRCULACAO	16	S/N	JARDIM IMPERIAL	250.00
13109890	AREA DE CIRCULACAO	18		JARDIM IMPERIAL	250.00

13109878	AREA DE CIRCULACAO	6		JARDIM IMPERIAL	250.00
879649	RUA ACS AREA DE CIRCULACAO	9	S/N	JARDIM IMPERIAL	250.00
13103253	RUA 183	5		JARDIM IMPERIAL	200.00
879665	RUA ACS AREA DE CIRCULACAO	10	S/N	JARDIM IMPERIAL	399.73
976822	AVENIDA BARRO PRETO	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	1515.00
13109882	AREA DE CIRCULACAO	10		JARDIM IMPERIAL	399.73
13109883	AREA DE CIRCULACAO	11		JARDIM IMPERIAL	397.05
879541	RUA ACS AREA DE CIRCULACAO	14	S/N	JARDIM IMPERIAL	250.00
879533	RUA ACS AREA DE CIRCULACAO	4	S/N	JARDIM IMPERIAL	250.00
13109889	AREA DE CIRCULACAO	17		JARDIM IMPERIAL	250.00
13109877	AREA DE CIRCULACAO	5		JARDIM IMPERIAL	250.00
13109879	AREA DE CIRCULACAO	7		JARDIM IMPERIAL	336.67
13109874	AVENIDA BARRO PRETO	2		JARDIM IMPERIAL	311.01
879657	RUA ACS AREA DE CIRCULACAO	20	S/N	JARDIM IMPERIAL	358.05
879509	RUA ACS AREA DE CIRCULACAO	12	S/N	JARDIM IMPERIAL	250.00
13109881	AREA DE CIRCULACAO	9		JARDIM IMPERIAL	314.25
879495	RUA ACS AREA DE CIRCULACAO	11	S/N	JARDIM IMPERIAL	397.05
13109891	AREA DE CIRCULACAO	19		JARDIM IMPERIAL	250.00
879630	RUA ACS AREA DE CIRCULACAO	19	S/N	JARDIM IMPERIAL	250.00
13109892	AREA DE CIRCULACAO	20		JARDIM IMPERIAL	358.05
879487	RUA ACS AREA DE CIRCULACAO	2	S/N	JARDIM IMPERIAL	311.01
13109886	AREA DE CIRCULACAO	14		JARDIM IMPERIAL	250.00
879517	RUA ACS AREA DE CIRCULACAO	3	S/N	JARDIM IMPERIAL	250.00
13109875	AREA DE CIRCULACAO	3		JARDIM IMPERIAL	250.00
879525	RUA ACS AREA DE CIRCULACAO	13	S/N	JARDIM IMPERIAL	250.00
13109876	AREA DE CIRCULACAO	4		JARDIM IMPERIAL	250.00
879622	RUA ACS AREA DE CIRCULACAO	18	S/N	JARDIM IMPERIAL	250.00
201642	AVENIDA PAI ETERNO	16	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
201413	RUA 149	21	S/N	JARDIM IMPERIAL	306.00
764060	AVENIDA BRASIL	23	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
202312	RUA 112	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	256.78
198340	RUA 139	16	635	JARDIM IMPERIAL	300.00
198358	RUA 139	17	625	JARDIM IMPERIAL	300.00
189103	AVENIDA JOAO PAULO I	37	S/N	JARDIM IMPERIAL	295.00
188794	RUA 107	6	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
198412	AVENIDA PAI ETERNO	23	2526	JARDIM IMPERIAL	300.00
200352	AVENIDA PAI ETERNO	19	S/N	JARDIM IMPERIAL	289.20
190012	RUA 109	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	270.00
200255	AVENIDA PAI ETERNO	9	252	JARDIM IMPERIAL	289.20
117323	RUA 183	32	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
118397	AVENIDA BRASIL	17	S/N	JARDIM IMPERIAL	497.50
191361	RUA 119	37	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191094	RUA 113	9	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191043	RUA 113	4	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191078	RUA 113	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191086	RUA 113	8	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191035	RUA 113	3	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191060	RUA 113	6	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191396	RUA 119	40	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191370	RUA 119	38	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191388	RUA 119	39	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191345	RUA 119	35	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191337	RUA 119	34	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191353	RUA 119	36	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191051	RUA 113	5	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
203017	RUA 155	37	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
197165	RUA 141	36	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
197181	RUA 141	38	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
197203	RUA 141	40	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
197190	RUA 141	39	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
196959	RUA 135	15	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
187305	RUA 107	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187917	RUA 109	62	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
199982	AVENIDA PAI ETERNO	34	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
186902	RUA 103	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187291	RUA 107	40	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187062	RUA 103	17	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
200379	AVENIDA PAI ETERNO	21	S/N	JARDIM IMPERIAL	289.20
187313	RUA 107	2	102	JARDIM IMPERIAL	300.00
190853	RUA 117	25	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191655	RUA 115	6	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191760	RUA 115	17	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191752	RUA 115	16	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191779	RUA 115	18	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191744	RUA 115	15	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186961	RUA 103	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190411	RUA 115	41	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187402	RUA 107	11	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187003	RUA 103	11	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190713	RUA 111	11	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187909	RUA 109	61	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190861	RUA 117	26	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186589	RUA 103	29	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187364	RUA 107	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186597	RUA 103	30	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187372	RUA 107	8	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186619	RUA 103	32	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187356	RUA 107	6	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190799	RUA 117	19	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186635	RUA 103	34	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190772	RUA 111	17	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00

186600	RUA 103	31	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186627	RUA 103	33	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186570	RUA 103	28	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190780	RUA 111	18	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186562	RUA 103	27	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190144	RUA 109	14	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
192481	RUA 123	30	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190390	RUA 115	39	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186520	RUA 103	23	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186511	RUA 103	22	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
192520	RUA 123	34	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
192155	RUA 123	56	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
192511	RUA 123	33	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187348	RUA 107	5	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187330	RUA 107	4	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190373	RUA 115	37	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187429	RUA 107	13	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187437	RUA 107	14	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
192503	RUA 123	32	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190497	RUA 115	49	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186910	RUA 103	2	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
192147	RUA 123	55	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190330	RUA 115	33	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
118257	AVENIDA BRASIL	3	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
118249	AVENIDA BRASIL	2	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
871621	RUA 112	15	S/N	JARDIM IMPERIAL	308.25
192287	RUA 117	12	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
193615	RUA 129	29	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187399	RUA 107	10	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190608	RUA 115	60	S/N	JARDIM IMPERIAL	270.00
186708	AVENIDA JOAO PAULO I	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
198420	AVENIDA PAI ETERNO	24	2536	JARDIM IMPERIAL	300.00
117218	RUA 156	21	50	JARDIM IMPERIAL	390.00
117242	RUA 183	24	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
117307	RUA 183	30	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
117250	RUA 183	25	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
117226	RUA 156	22	S/N	JARDIM IMPERIAL	497.50
117188	AVENIDA BRASIL	18	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
117285	RUA 183	28	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
117196	AVENIDA BRASIL	19	S/N	JARDIM IMPERIAL	497.50
197025	RUA 135	22	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
117773	RUA 183	34	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
190640	RUA 111	4	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190993	AVENIDA JOAO PAULO I	39	S/N	JARDIM IMPERIAL	290.00
190977	AVENIDA JOAO PAULO I	37	S/N	JARDIM IMPERIAL	290.00
190950	RUA 117	35	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190918	RUA 117	31	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190969	AVENIDA JOAO PAULO I	36	S/N	JARDIM IMPERIAL	277.50
190942	RUA 117	34	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191000	AVENIDA JOAO PAULO I	40	S/N	JARDIM IMPERIAL	290.00
190870	RUA 117	27	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190888	RUA 117	28	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190632	RUA 111	3	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190691	RUA 111	9	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190683	RUA 111	8	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190896	RUA 117	29	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190705	RUA 111	10	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190659	RUA 111	5	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190900	RUA 117	30	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190985	AVENIDA JOAO PAULO I	38	S/N	JARDIM IMPERIAL	290.00
190667	RUA 111	6	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190934	RUA 117	33	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190675	RUA 111	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
190926	RUA 117	32	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187577	RUA 107	28	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
118338	AVENIDA BRASIL	11	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
205710	RUA 163	11	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
193500	RUA 123	18	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
117439	AVENIDA BRASIL	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	497.50
189090	AVENIDA JOAO PAULO I	36	S/N	JARDIM IMPERIAL	282.50
117293	RUA 183	29	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
193070	RUA 125	41	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186686	AVENIDA JOAO PAULO I	5	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186694	AVENIDA JOAO PAULO I	6	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
192082	RUA 123	49	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
194930	RUA 129	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
1058894	RUA 130	44	S/N	JARDIM IMPERIAL	253.00
1058886	RUA 130	43	S/N	JARDIM IMPERIAL	253.00
208426	AVENIDA BRASIL	3	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
208477	AVENIDA BRASIL	8	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
208442	AVENIDA BRASIL	5	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
1058835	RUA 175	38	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
208469	AVENIDA BRASIL	7	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
208655	RUA 175	26	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
208523	AVENIDA BRASIL	13	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
1058800	RUA 175	35	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
1058827	RUA 175	37	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
208418	AVENIDA BRASIL	2	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
208647	RUA 175	25	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
208485	AVENIDA BRASIL	9	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
208400	AVENIDA BRASIL	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	298.00

208604	RUA 175	21	S/N	JARDIM IMPERIAL	253.00
208590	RUA 175	20	S/N	JARDIM IMPERIAL	253.00
1058860	RUA 175	41	S/N	JARDIM IMPERIAL	298.00
1058797	RUA 175	34	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
208540	AVENIDA BRASIL	15	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
1058819	RUA 175	36	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
208663	RUA 175	27	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
1058789	RUA 175	33	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
208639	RUA 175	24	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
196509	RUA 137	47	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
193160	RUA 125	50	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
192384	RUA 117	20	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186546	RUA 103	25	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
192325	RUA 117	16	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
201057	RUA 147	27	S/N	JARDIM IMPERIAL	289.50
191787	RUA 115	19	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186783	RUA 102	15	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186643	AVENIDA JOAO PAULO I	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	362.50
186651	AVENIDA JOAO PAULO I	2	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186660	AVENIDA JOAO PAULO I	3	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186678	AVENIDA JOAO PAULO I	4	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
204692	AVENIDA DAS CARAIBAS	11	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
192686	RUA 119	2	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
189030	RUA 111	30	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
202657	RUA 149	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	291.00
202126	RUA 151	22	S/N	JARDIM IMPERIAL	292.50
193097	RUA 125	43	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
193100	RUA 125	44	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
203939	RUA 155	3	S/N	JARDIM IMPERIAL	306.00
191019	RUA 113	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
191027	RUA 113	2	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
118583	RUA 183	36	S/N	JARDIM IMPERIAL	362.50
118605	RUA 148	38	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
13121095	RUA 148	39	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
118230	AVENIDA BRASIL	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	362.50
118591	RUA 148	37	S/N	JARDIM IMPERIAL	450.00
196037	AVENIDA JOAO PAULO I	50	S/N	JARDIM IMPERIAL	268.00
188786	RUA 107	5	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187178	RUA 107	28	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186503	RUA 103	21	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186538	RUA 103	24	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
186490	RUA 103	20	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
117390	RUA 183	39	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
118273	AVENIDA BRASIL	5	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
205249	RUA 1161	22	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
205206	RUA 1161	18	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
205230	RUA 1161	21	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
205079	RUA 157	5	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
205214	RUA 1161	19	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
205222	RUA 1161	20	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
187127	RUA 102	23	S/N	JARDIM IMPERIAL	277.50
119776	ALAMEDA DAS ARACARIS	4	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
120006	AVENIDA BRASIL	27	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
119768	ALAMEDA DAS ARACARIS	3	S/N	JARDIM IMPERIAL	390.00
120014	AVENIDA BRASIL	28	S/N	JARDIM IMPERIAL	497.50
1026461	RUA 183	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	240.00
201421	RUA 149	22	S/N	JARDIM IMPERIAL	306.00
195812	RUA 135	28	S/N	JARDIM IMPERIAL	288.00
195537	RUA 129	1	S/N	JARDIM IMPERIAL	255.50
186473	RUA 103	18	S/N	JARDIM IMPERIAL	377.50
186481	RUA 103	19	S/N	JARDIM IMPERIAL	300.00
386014	RUA TAMANDARE	14	13	JARDIM MARISTA	365.40
393380	AVENIDA DAS NACOES	47	8	JARDIM MARISTA	390.00
396974	RUA OLINDA	67	12	JARDIM MARISTA	395.10
393231	RUA ATLANTIDA	46	13	JARDIM MARISTA	395.10
398160	ALAMEDA SANTOS	73	13	JARDIM MARISTA	408.68
390909	AV. PRESID. VARGAS	37	17	JARDIM MARISTA	378.00
396524	AVENIDA RUI BARBOSA	65	4	JARDIM MARISTA	449.50
385441	RUA BLUMENAU	12	5	JARDIM MARISTA	420.00
388580	RUA DOM PEDRO II	26	1	JARDIM MARISTA	449.50
383813	RUA ANDRADAS	5	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
383929	AV. PRESID. VARGAS	15	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
385808	RUA PETROPOLIS	25	S/N	JARDIM MARISTA	384.90
383910	AV. PRESID. VARGAS	14	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
390780	RUA MANDAGUARI	6	S/N	JARDIM MARISTA	365.40
388335	RUA PIRACICABA	29	S/N	JARDIM MARISTA	365.40
770612	RUA ITAMARATY	28	S/N	JARDIM MARISTA	256.49
393142	AV. PRESID. VARGAS	4	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
393304	RUA ANCHIETA	20	S/N	JARDIM MARISTA	378.00
393274	RUA ATLANTIDA	17	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
393118	RUA ANCHIETA	1	S/N	JARDIM MARISTA	449.50
393282	RUA ANCHIETA	18	S/N	JARDIM MARISTA	449.50
393290	RUA ANCHIETA	19	S/N	JARDIM MARISTA	378.00
393134	AV. PRESID. VARGAS	3	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
393126	AV. PRESID. VARGAS	2	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
393258	RUA ATLANTIDA	15	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
393266	RUA ATLANTIDA	16	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
393223	RUA ATLANTIDA	12	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
398349	RUA OLIMPIA	2	S/N	JARDIM MARISTA	360.00
385115	AVENIDA DA REPUBLICA	13	S/N	JARDIM MARISTA	400.40
394718	RUA ARAGUARI	2	S/N	JARDIM MARISTA	364.00

398705	RUA COLORADO	11	S/N	JARDIM MARISTA	366.12
384470	RUA TAUBATE	19	S/N	JARDIM MARISTA	382.20
390550	AV. PRESID. VARGAS	3	S/N	JARDIM MARISTA	364.00
388211	AV. PRESID. VARGAS	17	S/N	JARDIM MARISTA	378.00
388203	AV. PRESID. VARGAS	16	123	JARDIM MARISTA	449.50
388947	RUA GOIANASES	5	S/N	JARDIM MARISTA	360.00
398810	AVENIDA RUI BARBOSA	8	S/N	JARDIM MARISTA	449.50
395587	AVENIDA DA REPUBLICA	11	S/N	JARDIM MARISTA	431.70
397512	RUA CESAR LATTES	10	S/N	JARDIM MARISTA	378.00
394440	RUA ARAGUARI	12	S/N	JARDIM MARISTA	378.00
390542	AV. PRESID. VARGAS	2	S/N	JARDIM MARISTA	364.00
392669	RUA TABAJARAS	22	S/N	JARDIM MARISTA	378.30
392529	AVENIDA DAS NACOES	8	S/N	JARDIM MARISTA	378.30
394114	RUA ITAMARATY	1	S/N	JARDIM MARISTA	449.50
395633	RUA PLATINA	16	S/N	JARDIM MARISTA	420.00
395757	AVENIDA DA REPUBLICA	10	S/N	JARDIM MARISTA	493.57
396940	RUA APUCARANA	9	S/N	JARDIM MARISTA	378.00
394351	RUA HUMAITA	3	S/N	JARDIM MARISTA	378.00
388122	RUA COPACABANA	8	S/N	JARDIM MARISTA	365.40
398462	RUA COLORADO	2	S/N	JARDIM MARISTA	377.30
385921	RUA TAMANDARE	5	S/N	JARDIM MARISTA	365.40
383864	RUA DAS CAMELIAS	9	174	JARDIM MARISTA	378.00
395412	AVENIDA DA REPUBLICA	9	S/N	JARDIM MARISTA	431.76
397229	AV. PRESID. VARGAS	15	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
393363	AVENIDA DAS NACOES	6	S/N	JARDIM MARISTA	390.00
396516	AVENIDA RUI BARBOSA	3	S/N	JARDIM MARISTA	378.00
395919	AV. PRESID. VARGAS	7	352	JARDIM MARISTA	395.10
395900	AV. PRESID. VARGAS	6	330	JARDIM MARISTA	395.10
398411	AV. PRESID. VARGAS	9	47	JARDIM MARISTA	360.00
388190	RUA COPACABANA	15	S/N	JARDIM MARISTA	365.40
394386	RUA ANCHIETA	6	481	JARDIM MARISTA	360.00
384267	RUA BARCELONA	1	S/N	JARDIM MARISTA	706.53
389730	RUA PORTUGAL	17	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
395277	AVENIDA DA REPUBLICA	10	S/N	JARDIM MARISTA	411.60
385859	RUA ANDARAI	30	S/N	JARDIM MARISTA	449.50
392839	AVENIDA DA REPUBLICA	15	564	JARDIM MARISTA	443.37
392820	AVENIDA DA REPUBLICA	14	50	JARDIM MARISTA	411.60
395595	AVENIDA DA REPUBLICA	12	S/N	JARDIM MARISTA	411.60
394823	AV. PRESID. VARGAS	13	S/N	JARDIM MARISTA	364.00
394815	AV. PRESID. VARGAS	12	S/N	JARDIM MARISTA	364.00
394807	AV. PRESID. VARGAS	11	S/N	JARDIM MARISTA	365.50
393169	AV. PRESID. VARGAS	6	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
386960	AVENIDA DA REPUBLICA	16	S/N	JARDIM MARISTA	521.78
392111	RUA CARLOS CHAGAS	11	S/N	JARDIM MARISTA	449.50
387975	RUA SANTAREM	15	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
387983	RUA SANTAREM	16	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
396796	RUA FLORENCA	12	S/N	JARDIM MARISTA	378.00
392030	AV. PRESID. VARGAS	3	S/N	JARDIM MARISTA	378.00
393932	AVENIDA RUI BARBOSA	1	S/N	JARDIM MARISTA	449.50
384879	RUA AMAZONAS	9	S/N	JARDIM MARISTA	366.60
388696	RUA PIRACICABA	12	S/N	JARDIM MARISTA	365.40
395528	RUA ITAMARATY	5	S/N	JARDIM MARISTA	420.00
394335	RUA HUMAITA	1	S/N	JARDIM MARISTA	449.50
397660	RUA APUCARANA	11	S/N	JARDIM MARISTA	392.40
397288	AV. PRESID. VARGAS	1	S/N	JARDIM MARISTA	449.50
383953	RUA TAUBATE	18	S/N	JARDIM MARISTA	449.50
392430	AVENIDA DAS NACOES	23	S/N	JARDIM MARISTA	375.00
385727	RUA TAUBATE	17	S/N	JARDIM MARISTA	449.50
392960	RUA ATLANTIDA	6	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
392952	RUA ATLANTIDA	5	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
391069	AVENIDA RUI BARBOSA	2	S/N	JARDIM MARISTA	384.90
395382	RUA ITAPETI	6	S/N	JARDIM MARISTA	396.90
393240	RUA ATLANTIDA	14	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
393177	AV. PRESID. VARGAS	7	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
398330	ALAMEDA SANTOS	1	S/N	JARDIM MARISTA	410.20
398446	AV. PRESID. VARGAS	12	S/N	JARDIM MARISTA	400.00
393185	AVENIDA DAS NACOES	8	S/N	JARDIM MARISTA	449.50
393193	AVENIDA DAS NACOES	9	S/N	JARDIM MARISTA	378.00
398454	ALAMEDA SANTOS	13	S/N	JARDIM MARISTA	367.56
396877	AVENIDA RUI BARBOSA	2	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
388939	AVENIDA RUI BARBOSA	4	S/N	JARDIM MARISTA	449.50
398144	ALAMEDA SANTOS	11	S/N	JARDIM MARISTA	397.38
387541	RUA GENEBRA	8	S/N	JARDIM MARISTA	386.40
387533	RUA GENEBRA	7	S/N	JARDIM MARISTA	386.40
387517	RUA GENEBRA	5	S/N	JARDIM MARISTA	386.40
387525	RUA GENEBRA	6	S/N	JARDIM MARISTA	386.40
385883	RUA ANDARAI	1	S/N	JARDIM MARISTA	449.50
769967	RUA SANTA FE	0013A	S/N	JARDIM MARISTA	5068.58
392790	RUA TABAJARAS	11	S/N	JARDIM MARISTA	399.00
392863	RUA ANCHIETA	18	S/N	JARDIM MARISTA	399.00
383619	AV. PRESID. VARGAS	3	S/N	JARDIM MARISTA	378.00
391824	RUA IBIRAPUERA	13	S/N	JARDIM MARISTA	365.40
386790	RUA SANTAREM	20	S/N	JARDIM MARISTA	365.50
388521	RUA DOM PEDRO II	17	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
393150	AV. PRESID. VARGAS	5	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
387037	RUA FLORIDA	23	S/N	JARDIM MARISTA	365.40
392251	RUA IBIRAPUERA	5	S/N	JARDIM MARISTA	375.00
392260	RUA IBIRAPUERA	6	S/N	JARDIM MARISTA	375.00
393347	AVENIDA DAS NACOES	4	S/N	JARDIM MARISTA	449.50
383201	RUA OUVIDOR	11	433	JARDIM MARISTA	523.50
383120	RUA TIETE	3	S/N	JARDIM MARISTA	515.00

383139	RUA TIETE	4	S/N	JARDIM MARISTA	420.00
383210	RUA OUVIDOR	12	S/N	JARDIM MARISTA	523.50
383155	RUA TIETE	6	S/N	JARDIM MARISTA	552.49
383147	RUA TIETE	5	S/N	JARDIM MARISTA	420.00
390437	RUA IBIRAPUERA	1	S/N	JARDIM MARISTA	449.50
390526	RUA IBIRAPUERA	10	S/N	JARDIM MARISTA	458.40
398403	RUA CURITIBA	8	S/N	JARDIM MARISTA	449.50
385786	RUA PETROPOLIS	23	S/N	JARDIM MARISTA	384.90
397237	AV. PRESID. VARGAS	16	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
392944	RUA ATLANTIDA	4	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
398691	RUA COLORADO	10	S/N	JARDIM MARISTA	366.12
392928	RUA ATLANTIDA	2	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
387991	RUA SANTAREM	17	S/N	JARDIM MARISTA	395.10
383244	RUA DAS CAMELIAS	1	S/N	JARDIM MARISTA	706.53
387010	RUA FLORIDA	21	S/N	JARDIM MARISTA	365.40
770574	RUA IGARAPE	24	S/N	JARDIM MARISTA	276.60
390488	RUA ITU	6	S/N	JARDIM MARISTA	466.98
395560	RUA ITAMARATY	9	S/N	JARDIM MARISTA	420.00
392278	RUA IBIRAPUERA	7	S/N	JARDIM MARISTA	375.00
392308	RUA IBIRAPUERA	10	S/N	JARDIM MARISTA	375.00
392286	RUA IBIRAPUERA	8	S/N	JARDIM MARISTA	375.00
392316	RUA IBIRAPUERA	11	S/N	JARDIM MARISTA	375.00
392324	RUA IBIRAPUERA	12	S/N	JARDIM MARISTA	375.00
392294	RUA IBIRAPUERA	9	S/N	JARDIM MARISTA	375.00
147362	RUA 02	1	10	JARDIM DECOLORES	395.70
147443	RUA 01	1	18	JARDIM DECOLORES	435.50
150380	RUA 12	11	10	JARDIM DECOLORES	427.50
147966	RUA 02	3	18	JARDIM DECOLORES	438.30
147974	RUA 02	3	19	JARDIM DECOLORES	438.30
152498	AVENIDA PIO XII	27	17	JARDIM DECOLORES	420.90
148075	RUA 02	4	7	JARDIM DECOLORES	394.80
154121	RUA 24	31	12	JARDIM DECOLORES	415.50
150363	RUA 12	11	8	JARDIM DECOLORES	427.50
147648	AVENIDA DAS TRINDADES	2	8	JARDIM DECOLORES	411.90
152501	AVENIDA PIO XII	27	18	JARDIM DECOLORES	420.90
154334	RUA 15	32	1	JARDIM DECOLORES	544.44
154717	RUA 24	32	38	JARDIM DECOLORES	415.50
155578	RUA 19	7	S/N	JARDIM DECOLORES	408.90
147893	RUA 04	11	S/N	JARDIM DECOLORES	435.50
152510	AVENIDA PIO XII	19	S/N	JARDIM DECOLORES	420.90
153788	RUA 15	9	S/N	JARDIM DECOLORES	457.56
148016	RUA 04	1	S/N	JARDIM DECOLORES	463.50
147796	RUA 02	1	S/N	JARDIM DECOLORES	634.49
152587	AVENIDA PIO XII	26	S/N	JARDIM DECOLORES	439.92
154512	AVENIDA DOMINGOS PEREIRA LIMA	19	S/N	JARDIM DECOLORES	415.50
151998	AVENIDA SAO CARLOS	15	S/N	JARDIM DECOLORES	456.30
154660	RUA 24	33	S/N	JARDIM DECOLORES	415.50
151637	AVENIDA PIO XII	14	S/N	JARDIM DECOLORES	478.80
154571	RUA 24	25	S/N	JARDIM DECOLORES	415.50
153877	AVENIDA SAO PEDRO	24	S/N	JARDIM DECOLORES	414.30
151971	RUA 07	13	S/N	JARDIM DECOLORES	500.96
151920	AVENIDA CRISTO REDENTOR	8	S/N	JARDIM DECOLORES	456.30
147680	AVENIDA DAS TRINDADES	12	S/N	JARDIM DECOLORES	435.50
147320	RUA 02	7	S/N	JARDIM DECOLORES	395.70
148334	RUA 01	11	S/N	JARDIM DECOLORES	435.50
149268	RUA 06	20	95	JARDIM DECOLORES	454.32
151840	AVENIDA SAO CARLOS	1	S/N	JARDIM DECOLORES	433.51
148377	RUA 04	15	S/N	JARDIM DECOLORES	416.10
150762	RUA 16	8	S/N	JARDIM DECOLORES	450.80
150932	AVENIDA CRISTO REDENTOR	7	95	JARDIM DECOLORES	450.60
153958	RUA 17	6	S/N	JARDIM DECOLORES	661.20
147265	AVENIDA DAS TRINDADES	1	S/N	JARDIM DECOLORES	634.49
149519	RUA 03	11	S/N	JARDIM DECOLORES	457.43
150959	AVENIDA CRISTO REDENTOR	9	S/N	JARDIM DECOLORES	433.51
147630	AVENIDA DAS TRINDADES	7	S/N	JARDIM DECOLORES	411.90
152331	AVENIDA DOMINGOS PEREIRA LIMA	1	S/N	JARDIM DECOLORES	554.27
154130	RUA 24	13	S/N	JARDIM DECOLORES	415.50
147664	AVENIDA DAS TRINDADES	10	S/N	JARDIM DECOLORES	411.90
154253	RUA 22	25	S/N	JARDIM DECOLORES	415.50
155756	AVENIDA LEAO XIII	3	S/N	JARDIM DECOLORES	427.70
153494	RUA 15	24	S/N	JARDIM DECOLORES	406.80
153729	RUA 17	10	S/N	JARDIM DECOLORES	414.30
154261	RUA 22	26	S/N	JARDIM DECOLORES	415.50
155624	RUA 19	12	S/N	JARDIM DECOLORES	477.66
147281	RUA 02	3	S/N	JARDIM DECOLORES	511.75
154644	RUA 24	31	S/N	JARDIM DECOLORES	415.50
154490	AVENIDA DOMINGOS PEREIRA LIMA	17	S/N	JARDIM DECOLORES	415.50
147311	RUA 02	6	S/N	JARDIM DECOLORES	395.70
150290	RUA 05	1	S/N	JARDIM DECOLORES	433.51
148202	RUA 04	20	S/N	JARDIM DECOLORES	394.80
149950	RUA 07	27	S/N	JARDIM DECOLORES	407.40
149527	RUA 08	12	S/N	JARDIM DECOLORES	584.92
154652	RUA 24	32	S/N	JARDIM DECOLORES	415.50
147826	RUA 04	4	S/N	JARDIM DECOLORES	438.30
153699	RUA 17	7	S/N	JARDIM DECOLORES	414.30
148229	RUA 04	22	S/N	JARDIM DECOLORES	394.80
147303	RUA 02	5	S/N	JARDIM DECOLORES	395.70
149446	AV. JOAO XXIII	4	S/N	JARDIM DECOLORES	584.92
148679	AV. JOAO XXIII	9	S/N	JARDIM DECOLORES	414.90
153303	AVENIDA PIO XII	5	S/N	JARDIM DECOLORES	406.80
151602	RUA 16	11	S/N	JARDIM DECOLORES	449.82

148210	RUA 04	21	S/N	JARDIM DECOLORES	394.80
147532	AVENIDA DAS TRINDADES	27	71	JARDIM DECOLORES	395.70
147567	AVENIDA DAS TRINDADES	30	S/N	JARDIM DECOLORES	445.86
150444	RUA 14	16	S/N	JARDIM DECOLORES	427.50
148504	RUA 01	12	S/N	JARDIM DECOLORES	392.00
150339	RUA 12	5	S/N	JARDIM DECOLORES	427.50
154229	RUA 22	22	S/N	JARDIM DECOLORES	415.50
153257	AVENIDA SAO PEDRO	1	S/N	JARDIM DECOLORES	474.40
147656	AVENIDA DAS TRINDADES	9	S/N	JARDIM DECOLORES	411.90
148342	RUA 04	12	S/N	JARDIM DECOLORES	416.10
154539	AVENIDA SAO PEDRO	21	S/N	JARDIM DECOLORES	392.00
147788	RUA 02	22	S/N	JARDIM DECOLORES	411.90
148067	RUA 02	6	S/N	JARDIM DECOLORES	394.80
148725	AV. JOAO XXIII	13	S/N	JARDIM DECOLORES	414.90
148032	N.C-06	3	S/N	JARDIM DECOLORES	420.14
1031759	RUA AC-02	4	9	ALTO DO CERRADO I	239.01
1031325	RUA AC-03	15	4	ALTO DO CERRADO I	200.00
1033450	RUA AC-10	14	10	ALTO DO CERRADO I	200.00
1031279	RUA AC-03	15	4	ALTO DO CERRADO I	200.00
1032933	RUA AC-01	11	2	ALTO DO CERRADO I	202.50
1032950	RUA AC-01	11	3	ALTO DO CERRADO I	202.50
1033190	RUA AC-08	12	5	ALTO DO CERRADO I	200.00
1033212	RUA AC-08	12	6	ALTO DO CERRADO I	200.00
1033018	RUA AC-08	11	7	ALTO DO CERRADO I	200.00
1033085	RUA AC-09	11	11	ALTO DO CERRADO I	200.00
1033093	RUA AC-09	11	12	ALTO DO CERRADO I	200.00
1033115	RUA AC-09	11	13	ALTO DO CERRADO I	200.00
1032992	RUA AC-08	11	6	ALTO DO CERRADO I	200.00
1032984	RUA AC-08	11	5	ALTO DO CERRADO I	200.00
1031929	RUA AC-02	16	4	ALTO DO CERRADO I	200.00
1033387	RUA AC-09	14	5	ALTO DO CERRADO I	200.00
1029088	AVENIDA SOL NASCENTE	000II	5	ALTO DO CERRADO I	1929.01
1033328	RUA AC-01	14	1	ALTO DO CERRADO I	235.00
1033336	RUA AC-01	14	2	ALTO DO CERRADO I	202.50
902691	RUA M 20	21	26	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911224	RUA M 22	60	18	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
977535	RUA M 20	21	30	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
896225	AVENIDA M 3	14	21	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
896233	AVENIDA M 3	15	20	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
896241	AVENIDA M 3	15	21	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
897957	RUA M 10	14	37	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
903477	RUA M 21	22	30	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993069	RUA M 25	26	18	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993050	RUA M 25	26	17	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992461	RUA M 14	33	11	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992453	RUA M 14	33	10	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
903272	RUA M 20	22	19	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912646	RUA M 19	50	15	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904767	RUA M 18	22	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904783	RUA M 18	23	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987433	RUA M 23	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888346	RUA M 14	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897159	RUA M 9	27	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904147	RUA M 22	26	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904872	RUA M 18	27	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904465	RUA M 17	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
889245	AVENIDA M 6	22	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	244.95
905798	RUA M 19	39	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
994235	AVENIDA M 5	40	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
888885	RUA M 05	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
908673	RUA M 9	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993620	RUA M 22	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988618	RUA M 23	19	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988626	RUA M 23	20	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	244.95
983152	RUA M 28	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993310	RUA M 24	20	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
905020	RUA M 18	36	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
982830	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912816	RUA M 20	26	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985350	RUA M 33	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985376	RUA M 33	19	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985341	RUA M 33	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985368	RUA M 33	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913936	RUA M 22	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
977004	RUA M 8	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906042	RUA M 19	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
994146	AVENIDA M 3	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
979538	RUA M 23	4	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
979546	RUA M 23	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
910627	RUA M 19	4	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906085	RUA M 19	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
910465	RUA M 16	9	162	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987352	RUA M 22	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987417	RUA M 23	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991821	RUA M 23	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991830	RUA M 23	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905291	RUA M 18	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901270	RUA M 18	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913731	RUA M 21	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913723	RUA M 21	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900427	RUA M 15	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00

993883	RUA M 24	31	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911828	RUA M 18	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904945	RUA M 18	32	398	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897744	RUA M 10	25	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913855	RUA M 22	24	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913278	RUA M 20	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
910112	RUA M 16	20	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
903078	RUA M 20	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
903094	RUA M 20	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901890	RUA M 19	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912417	RUA M 19	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993255	RUA M 23	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE	230.00
897604	RUA M 9	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988545	RUA M 23	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897965	RUA M 10	38	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
976172	RUA M 17	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
976164	RUA M 17	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900079	RUA M 15	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900052	RUA M 15	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900117	RUA M 15	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900621	RUA M 17	30	350	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902020	RUA M 19	37	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888753	RUA M 18	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911844	RUA M 18	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
889059	AVENIDA M 5	41	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
907561	RUA M 22	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
909483	RUA M 19	10	800	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
908207	RUA M 9	24	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905941	RUA M 19	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991422	RUA M 24	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901202	RUA M 18	26	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905976	RUA M 19	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912310	RUA M 19	36	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984418	RUA M 31	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983942	RUA M 30	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983926	RUA M 30	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983934	RUA M 30	13	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907332	RUA M 21	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901113	RUA M 18	23	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
908223	RUA M 9	25	222	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907529	RUA M 22	31	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906948	RUA M 21	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992399	RUA M 12	4	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
979180	RUA M 23	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993212	RUA M 23	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993204	RUA M 23	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904422	RUA M 17	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901776	RUA M 18	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904597	RUA M 17	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899461	RUA M 13	16	631	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913065	RUA M 20	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
909211	RUA M 10	38	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901571	RUA M 18	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE	230.00
979562	RUA M 23	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993000	RUA M 24	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983985	RUA M 30	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888834	RUA DIOLINO VERGINIO DE SOUZA	19	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	305.33
897086	RUA M 9	23	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984388	RUA M 31	13	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912328	RUA M 19	37	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984396	RUA M 31	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987093	RUA M 23	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985333	RUA M 33	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899747	RUA M 15	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902136	RUA M 19	4	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902110	RUA M 19	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985139	RUA M 33	43	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985120	RUA M 33	42	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
976962	RUA M 8	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
898961	RUA M 13	27	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912662	RUA M 19	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993760	RUA M 23	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
979171	RUA M 23	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899429	RUA M 13	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993522	RUA M 22	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904481	RUA M 17	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904902	RUA M 18	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
976180	RUA M 17	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993093	RUA M 25	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992895	RUA M 25	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	236.70
913359	RUA M 21	25	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
977020	RUA M 23	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
974552	RUA M 23	34	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992909	RUA M 24	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	271.34
984787	RUA M 32	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984809		9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985171	AVENIDA M 1	47	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	239.26
984710	AVENIDA M 1	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	232.05
991350	AVENIDA M 3	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
896403	AVENIDA M 3	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
904805	RUA M 18	24	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00

888877	RUA M 19	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
909378	RUA M 18	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	240.00
909343	RUA M 18	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	240.00
888060	RUA M 17	8	465	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	255.56
888656	RUA M 9	22	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905240	RUA M 18	11	389	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
13100645	RUA M 22	12	272	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987247	RUA M 24	20	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988952	RUA M 22	11	297	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897230	RUA M 9	32	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897426	RUA M 9	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900150	RUA M 15	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
977055	RUA M 10	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983047	RUA T-23	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983055	RUA M 22	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987158	RUA M 23	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	232.83
898597	RUA M 11	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993689	RUA M 23	22	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983900	RUA M 30	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983918	RUA M 30	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902349	RUA M 19	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888940	RUA M 19	20	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	244.95
913804	RUA M 21	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
994200	AVENIDA M 5	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
908690	RUA M 9	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901679	RUA M 18	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901687	RUA M 18	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907014	RUA M 21	37	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904260	RUA M 22	35	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
895881	RUA M 2	40	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
898465	RUA M 11	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897973	RUA M 10	39	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899062	RUA M 13	32	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911070	RUA M 21	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900915	RUA M 17	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907502	RUA M 22	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988634	AVENIDA M 6	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	245.10
992607	RUA M 12	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902217	RUA M 19	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912948	RUA M 20	33	256	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983110	RUA M 28	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993700	RUA M 23	24	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906158	RUA M 20	24	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992631	RUA M 12	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992437	AVENIDA M 5	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
984566	RUA M 32	31	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984558	RUA M 32	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993794	RUA M 23	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
989134	RUA M 23	24	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987468	RUA M 23	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907600	RUA M 22	35	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888281	RUA M 13	22	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993565	RUA M 22	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
994227	AVENIDA M 5	20	218	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
905755	RUA M 19	37	480	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991791	RUA M 23	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912921	RUA M 20	31	232	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902209	RUA M 19	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899739	RUA M 15	32	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
896136	RUA M 2	40	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
907057	RUA M 21	39	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985791	RUA M 30	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987913	AVENIDA M 6	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.25
986208	RUA M 25	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888168	RUA M 9	22	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
986003	RUA M 31	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900800	RUA M 17	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991503	RUA M 24	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991899	RUA M 24	24	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987972	RUA M 26	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988316	RUA M 25	28	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988294	RUA M 25	26	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
889105	RUA M 20	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900761	RUA M 17	39	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992348	RUA M 16	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992488	RUA M 14	13	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985899	RUA M 31	13	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988243	AVENIDA M 6	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	245.10
976865	RUA M 8	4	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983136	RUA M 28	4	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988065	RUA M 24	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
889180	AVENIDA M 5	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
986356	RUA M 25	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984531	RUA M 32	28	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
896004	RUA M 2	40	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
984639	RUA M 32	38	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
889202	AVENIDA M 5	41	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
988987	RUA M 22	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984019	RUA M 30	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993778	RUA M 23	31	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
889040	AVENIDA M 6	13	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50

907111	RUA M 21	4	529	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983659	RUA M 30	36	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	231.73
983322	RUA M 29	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	231.42
904198	RUA M 22	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904252	RUA M 22	34	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904139	RUA M 22	25	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904210	RUA M 22	31	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904244	RUA M 22	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904228	RUA M 22	32	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904180	RUA M 22	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904163	RUA M 22	28	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904155	RUA M 22	27	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992984	RUA M 24	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901636	RUA M 18	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
903221	RUA M 20	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911895	RUA M 18	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897140	RUA M 9	26	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897892	RUA M 10	34	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897914	RUA M 10	35	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899160	RUA M 13	37	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900443	RUA M 15	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
889296	RUA M 7	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	236.05
991945	RUA M 24	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913421	RUA M 21	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911925	RUA M 18	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
908355	RUA M 9	32	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906565	RUA M 20	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906581	RUA M 20	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906603	RUA M 20	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
994057	RUA M 23	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993646	RUA M 22	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899011	RUA M 13	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906212	RUA M 20	27	511	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992011	RUA M 22	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901253	RUA M 18	28	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988693	RUA M 24	27	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907308	RUA M 21	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902667	RUA M 20	25	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983586	RUA M 30	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
601624	RUA M 18	35	148	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900583	RUA M 17	27	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913146	RUA M 20	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985104	RUA M 33	40	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992933	RUA M 24	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
979210	RUA M 22	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
982881	RUA M 23	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
982873	RUA M 23	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
979201	RUA M 22	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897531	RUA M 9	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992674	AVENIDA M 3	40	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
906875	RUA M 21	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987085	RUA M 23	4	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991260	RUA M 17	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
898503	RUA M 11	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
896349	AVENIDA M 3	20	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
896284	AVENIDA M 3	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
888680	RUA M 2	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	247.50
993913	RUA M 22	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993905	RUA M 22	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992143	RUA M 17	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912557	RUA M 19	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905313	RUA M 18	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991988	RUA M 22	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984833	RUA M 32	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985309	RUA M 33	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899305	RUA M 13	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
914045	RUA M 22	37	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
977160	RUA M 10	13	415	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902373	RUA M 19	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993336	RUA M 24	22	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992038	RUA M 22	13	498	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904040	RUA M 21	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906638	RUA M 20	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904015	RUA M 21	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
910856	RUA M 20	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993816	RUA M 23	35	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993808	RUA M 23	34	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911747	RUA M 18	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888320	RUA M 15	22	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992470	RUA M 14	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992844	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
909467	RUA M 18	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906433	RUA M 20	39	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985325	RUA M 33	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
903132	RUA M 20	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
925365	RUA M 17	4	243	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
976075	RUA M 17	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888737	RUA M 18	41	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
925349	RUA M 17	3	229	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911690	RUA M 18	39	232	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911640	RUA M 18	36	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00

976083	RUA M 17	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
976113	RUA M 17	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911593	RUA M 18	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888745	RUA M 17	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
911712	RUA M 18	40	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906018	RUA M 19	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985031	RUA M 33	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902900	RUA M 20	38	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
908240	RUA M 9	26	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
910589	RUA M 16	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906611	RUA M 20	9	250	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905887	RUA M 19	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904368	AVENIDA M 5	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
898848	RUA M 11	19	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
976849	RUA M 8	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
976857	RUA M 8	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987425	RUA M 23	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901830	RUA M 19	25	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907030	RUA M 21	38	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900125	RUA M 15	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985562	RUA M 34	38	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911887	RUA M 18	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985317	RUA M 33	13	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899143	RUA M 13	36	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913537	RUA M 21	35	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913693	RUA M 21	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913308	RUA M 20	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE	230.00
913324	RUA M 20	19	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902233	RUA M 19	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
910120	RUA M 16	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988669	RUA M 24	24	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888761	RUA M 19	23	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905356	RUA M 18	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
974587	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984728	RUA M 32	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911909	RUA M 18	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900036	RUA M 15	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
889024	AVENIDA M 6	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
910759	RUA M 20	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
994189	AVENIDA M 3	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912263	RUA M 19	32	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993549	RUA M 22	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985201	RUA M 33	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984744	RUA M 32	4	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
889237	RUA M 21	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
895709	RUA M 7	13	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	232.83
914010	RUA M 22	34	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993840	RUA M 23	38	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993859	RUA M 23	39	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
976830	RUA M 17	36	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
977152	RUA M 10	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
977063	RUA M 10	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900397	RUA M 15	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988715	RUA M 24	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911291	RUA M 22	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911275	RUA M 22	20	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906891	RUA M 21	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906654	RUA M 20	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904538	RUA M 17	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904554	RUA M 17	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905038	RUA M 18	37	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
982938	RUA M 24	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
903965	RUA M 21	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900630	RUA M 17	31	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905895	RUA M 19	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913880	RUA M 22	26	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906328	RUA M 20	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911674	RUA M 18	38	208	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897710	RUA M 10	23	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911607	RUA M 18	34	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913243	RUA M 20	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987336	RUA M 22	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899259	RUA M 13	4	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
903663	RUA M 21	39	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
896098	RUA M 2	40	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
909190	RUA M 10	37	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911860	RUA M 18	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905682	RUA M 19	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911658	RUA M 18	37	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913456	RUA M 21	31	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991201	RUA M 17	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907472	RUA M 22	28	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991538	AVENIDA M 5	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
903175	RUA M 20	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
910341	RUA M 16	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905666	RUA M 19	32	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
889121	RUA M 21	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905232	RUA M 18	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900664	RUA M 17	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904295	RUA M 22	37	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
976105	RUA M 17	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00

993751	RUA M 23	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
910783	RUA M 20	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
889172	RUA M 20	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	220.05
991953	RUA M 24	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912867	RUA M 20	28	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899089	RUA M 13	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902063	RUA M 19	39	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993042	RUA M 25	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
903981	RUA M 21	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
989029	RUA M 22	19	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905658	RUA M 19	31	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
976091	RUA M 17	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
887889	RUA M 2	6	452	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
988898	RUA M 22	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888818	RUA M 16	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	227.90
906174	RUA M 20	25	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912492	RUA M 19	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
908274	RUA M 9	28	104	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897310	RUA M 9	38	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913669	RUA M 21	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904490	RUA M 17	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902152	RUA M 19	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984485	AVENIDA M 1	23	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
976911	RUA M 8	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905283	RUA M 18	14	333	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993018	AVENIDA M 3	13	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
911461	RUA M 18	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988901	RUA M 22	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913847	RUA M 21	19	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
976989	RUA M 8	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
910899	RUA M 21	14	68	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905828	RUA M 19	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984647	RUA M 32	39	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984655	RUA M 32	40	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991210	RUA M 17	24	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907456	RUA M 22	27	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
909874	RUA M 14	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
909890	RUA M 14	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907413	RUA M 22	23	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
910996	RUA M 21	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
898929	RUA M 13	24	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
910163	RUA M 16	25	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
989266	RUA M 23	40	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888400	RUA M 19	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991619	RUA M 25	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897841	RUA M 10	31	376	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
910015	RUA M 14	13	77	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992593	RUA M 12	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
908533	RUA M 9	4	249	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
895792	RUA M 2	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
889091	AVENIDA M 6	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	245.10
910392	RUA M 16	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992879	AVENIDA M 5	21	208	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
989258	RUA M 23	39	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899445	RUA M 13	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911364	RUA M 18	25	60	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993484	RUA M 22	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993247	RUA M 23	13	S/N	RESIDENCIAL MONTE	230.00
984590	RUA M 32	34	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
977225	RUA M 10	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897507	RUA M 9	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993530	RUA M 22	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
977080	RUA M 10	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
977071	RUA M 10	4	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888907	RUA M 17	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902357	RUA M 19	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
977209	RUA M 10	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906247	RUA M 20	28	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
994120	AVENIDA M 5	40	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
991961	AVENIDA M 3	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
993867	RUA M 2	40	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
993476	RUA M 2	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
993263	RUA M 23	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993271	RUA M 23	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906840	RUA M 21	26	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
976903	RUA M 8	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
976890	RUA M 8	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897353	RUA M 9	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897370	RUA M 9	4	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897205	RUA M 9	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992283	AVENIDA M 5	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
976946	RUA M 8	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897191	RUA M 9	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
976938	RUA M 8	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897388	RUA M 9	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897400	RUA M 9	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992291	AVENIDA M 5	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
991597	RUA M 25	27	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
896209	AVENIDA M 3	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
992550	RUA M 10	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
896187	AVENIDA M 3	20	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50

992542	RUA M 10	4	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897108	RUA M 9	24	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
898147	RUA M 11	33	156	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897124	RUA M 9	25	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
898163	RUA M 11	35	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
895806	RUA M 2	40	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
896217	AVENIDA M 3	20	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
899038	RUA M 13	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
977110	RUA M 10	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899054	RUA M 13	31	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897736	RUA M 10	24	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
898198	RUA M 11	37	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
898210	RUA M 11	38	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
898236	RUA M 11	39	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899828	RUA M 15	37	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897760	RUA M 10	26	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897299	RUA M 9	37	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897825	RUA M 10	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
977217	RUA M 10	19	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899194	RUA M 13	39	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899186	RUA M 13	38	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900974	RUA M 17	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899690	RUA M 15	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899232	RUA M 13	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
895890	RUA M 2	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
888311	RUA M 13	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
898457	RUA M 11	4	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901024	RUA M 17	13	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901610	RUA M 18	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888354	RUA M 17	22	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
896357	AVENIDA M 3	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
898058	RUA M 11	27	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
898066	RUA M 11	28	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
898481	RUA M 11	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899380	RUA M 13	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899364	RUA M 13	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902179	RUA M 19	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900508	RUA M 17	23	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
896373	AVENIDA M 3	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
901091	RUA M 17	19	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
896365	AVENIDA M 3	20	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
888370	RUA M 18	22	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901709	RUA M 18	13	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900524	RUA M 17	24	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
898090	RUA M 11	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901750	RUA M 18	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
895920	RUA M 2	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
902250	RUA M 19	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899496	RUA M 13	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888338	RUA M 15	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
898554	RUA M 11	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901792	RUA M 18	19	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902322	RUA M 19	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902314	RUA M 19	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
976881	RUA M 8	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902810	RUA M 20	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900605	RUA M 17	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
903116	RUA M 20	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901814	RUA M 19	23	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902837	RUA M 20	34	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900095	RUA M 15	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901555	RUA M 18	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901474	RUA M 18	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901881	RUA M 19	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901920	RUA M 19	32	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
903558	RUA M 21	34	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902640	RUA M 20	24	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	240.00
903582	RUA M 21	35	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
976873	RUA M 8	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912280	RUA M 19	34	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
898953	RUA M 13	26	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
903779	RUA M 21	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
989037	AVENIDA M 6	20	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	244.95
989118	AVENIDA M 6	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	245.10
989126	AVENIDA M 6	22	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	244.95
904082	RUA M 21	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900869	RUA M 17	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904090	RUA M 21	19	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888451	RUA M 22	22	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
896500	AVENIDA M 3	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
896489	AVENIDA M 3	20	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
900958	RUA RA 04	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904112	RUA M 22	24	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904333	RUA M 22	39	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993492	RUA M 22	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993506	RUA M 22	4	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993514	RUA M 22	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993581	RUA M 22	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993590	RUA M 22	13	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993611	RUA M 22	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993638	RUA M 22	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00

993670	AVENIDA M 3	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
983993	RUA M 30	19	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993832	RUA M 23	37	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993239	RUA M 23	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993301	AVENIDA M 3	19	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
993409	RUA M 24	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993417	RUA M 24	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993425	RUA M 24	31	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993433	RUA M 24	32	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993441	RUA M 24	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902713	RUA M 20	27	690	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992925	RUA M 24	4	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992950	RUA M 24	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993077	RUA M 25	19	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907812	RUA M 8	34	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907863	RUA M 8	38	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992682	RUA M 8	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
888648	RUA M 8	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991465	RUA M 24	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902993	RUA M 20	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
903043	RUA M 20	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
903035	RUA M 20	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991490	RUA M 24	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991910	RUA M 24	26	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907499	RUA M 22	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991520	AVENIDA M 5	20	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
903205	RUA M 20	15	75	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
910031	RUA M 14	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991546	RUA M 25	22	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907545	RUA M 22	32	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993891	RUA M 24	32	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905330	RUA M 18	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991554	RUA M 25	23	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
903248	RUA M 20	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
903256	RUA M 20	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993972	RUA M 23	23	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993964	RUA M 23	22	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
910546	RUA M 16	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991600	RUA M 25	28	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991457	RUA M 24	13	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905364	RUA M 18	19	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
976199	RUA M 17	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907642	RUA M 22	37	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991627	RUA M 25	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
994006	RUA M 23	26	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904341	AVENIDA M 3	40	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.00
994014	RUA M 23	27	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991970	RUA M 22	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991660	RUA M 25	34	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911801	RUA M 18	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
979520	RUA M 23	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
979619	RUA M 24	38	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
979198	RUA M 23	28	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991368	RUA M 24	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
909831	RUA M 14	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
909858	RUA M 14	4	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987107	RUA M 23	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987115	RUA M 23	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
909882	RUA M 14	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
994022	RUA M 23	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992054	RUA M 22	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991430	RUA M 24	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
909939	RUA M 14	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913774	RUA M 21	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993921	RUA M 22	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913790	RUA M 21	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906301	RUA M 20	31	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905844	RUA M 19	4	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
908762	RUA M 9	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983837	RUA M 30	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993930	RUA M 22	19	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888966	AVENIDA M 6	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	245.10
910244	RUA M 16	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
910260	RUA M 16	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913839	RUA M 21	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
994090	RUA M 23	37	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888796	RUA M 16	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905917	RUA M 19	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888850	RUA DIOLINO VERGINIO DE SOUZA	20	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	312.25
889164	RUA M 22	23	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913570	RUA M 21	37	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
910449	RUA M 16	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913871	RUA M 22	25	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905984	RUA M 19	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
895725	RUA M 16	10	218	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912883	RUA M 20	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988910	RUA M 22	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988928	RUA M 22	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912905	RUA M 20	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913740	RUA M 21	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
914029	RUA M 22	35	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00

913766	RUA M 21	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991783	RUA M 23	13	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
914070	RUA M 22	39	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
989002	RUA M 22	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
914096	RUA M 22	40	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906077	RUA M 19	17	383	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992585	AVENIDA M 5	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
988847	RUA M 24	34	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906034	RUA M 19	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988782	RUA M 24	36	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988766	RUA M 24	35	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912301	RUA M 19	35	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992402	RUA M 12	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992429	RUA M 12	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992410	RUA M 12	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991805	RUA M 23	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912735	RUA M 19	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
989231	RUA M 23	36	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988880	RUA M 22	4	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906107	RUA M 19	19	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
994197	AVENIDA M 5	20	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
913260	RUA M 20	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988600	RUA M 23	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992178	RUA M 17	13	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992186	RUA M 17	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987123	RUA M 23	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906190	RUA M 20	26	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888460	AVENIDA M 3	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.00
888486	RUA M 17	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988820	RUA M 24	40	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987212	RUA M 24	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987204	RUA M 24	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987190	RUA M 24	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988774	RUA M 24	41	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906255	RUA M 20	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
910970	RUA M 21	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904511	RUA M 17	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912344	RUA M 19	38	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987298	RUA M 22	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987280	AVENIDA M 6	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
988677	RUA M 24	25	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904880	RUA M 18	28	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904589	RUA M 17	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904570	RUA M 17	13	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912190	RUA M 19	28	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983128	RUA M 28	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904619	RUA M 17	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991228	RUA M 17	25	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987310	RUA M 22	4	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988707	RUA M 24	28	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983144	RUA M 28	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987328	RUA RA 04	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911135	RUA M 21	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888494	RUA M 18	19	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888478	AVENIDA M 5	20	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904740	RUA M 18	21	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
911151	RUA M 21	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983624	RUA M 30	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983632	RUA M 30	34	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991252	RUA M 17	28	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987360	RUA M 22	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
987409	RUA M 23	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983810	AVENIDA M 1	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	231.42
987387	RUA M 7	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	236.05
987379	RUA M 22	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	236.05
987395	RUA M 23	13	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	232.63
983829	RUA M 30	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904937	RUA M 18	31	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991279	RUA M 17	31	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888800	AVENIDA M 5	41	415	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
984426	RUA M 31	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912476	RUA M 19	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983888	RUA M 30	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912530	RUA M 19	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906417	RUA M 20	38	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905003	RUA M 18	35	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912565	RUA M 19	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912581	RUA M 19	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
979694	AVENIDA M 3	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
991287	RUA M 17	32	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991295	RUA M 17	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905119	RUA M 18	4	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888508	RUA M 18	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905143	RUA M 18	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905097	RUA M 18	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905178	RUA M 18	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
994219	AVENIDA M 5	40	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
984620	RUA M 32	37	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905275	RUA M 18	13	371	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984132	RUA M 31	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985040	RUA M 33	34	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00

985228	RUA M 33	4	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985236	RUA M 33	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985244	RUA M 33	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985279	RUA M 33	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985260	RUA M 33	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906832	RUA M 21	25	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888591	RUA M 21	22	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906913	RUA M 21	31	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984698	AVENIDA M 1	44	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	298.72
984671	RUA M 32	42	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984680	RUA M 32	43	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984663	RUA M 32	41	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984736	RUA M 32	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907170	RUA M 21	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984752	RUA M 32	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907219	RUA M 21	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907251	RUA M 21	13	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907286	RUA M 21	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907316	RUA M 21	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888613	RUA M 22	22	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993190	RUA M 23	8	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993182	RUA M 23	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993557	RUA M 22	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988723	RUA M 24	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907871	RUA M 8	39	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904627	RUA M 17	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
977128	RUA M 10	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
910147	RUA M 16	23	272	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983977	RUA M 30	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913553	RUA M 21	36	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
908410	RUA M 9	36	252	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
895768	RUA M 2	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
913227	RUA M 20	13	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913219	RUA M 20	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913448	RUA M 21	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
900680	RUA M 17	34	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
909629	RUA M 20	10	424	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	240.00
977136	RUA M 10	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905860	RUA M 19	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899100	RUA M 13	34	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897248	RUA M 9	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899585	RUA M 15	23	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992003	RUA M 22	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902292	RUA M 19	13	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907235	RUA M 21	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897469	RUA M 9	9	393	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904031	RUA M 21	13	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
908266	RUA M 9	27	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
898430	RUA M 11	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991902	RUA M 24	25	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904961	RUA M 18	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904988	RUA M 18	34	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983950	RUA M 30	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
983969	RUA M 30	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897809	RUA M 10	29	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897337	RUA M 9	39	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888397	RUA M 19	22	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988588	RUA M 23	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
993220	RUA M 23	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992941	RUA M 24	6	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913014	RUA M 20	39	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
994030	RUA M 23	31	536	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
979643	RUA M 24	37	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888443	RUA M 21	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984370	RUA M 31	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904058	RUA M 21	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906379	RUA M 20	36	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901059	RUA M 17	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901598	RUA M 18	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899801	RUA M 15	36	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
912271	RUA M 19	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888567	RUA M 14	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	224.10
994138	AVENIDA M 3	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
888605	RUA M 21	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897280	RUA M 9	36	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897620	RUA M 9	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
904856	RUA M 18	26	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
902888	RUA M 20	37	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913332	RUA M 21	24	192	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991635	RUA M 25	31	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899623	RUA M 15	25	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
985082	RUA M 33	38	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899984	RUA M 15	3	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992658	AVENIDA M 3	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
987344	RUA M 22	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
903949	RUA M 21	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
898627	RUA M 11	14	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
898643	RUA M 11	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
898570	RUA M 11	11	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899348	RUA M 13	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
899321	RUA M 13	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00

900842	RUA M 17	5	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901075	RUA M 17	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
896420	AVENIDA M 3	20	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
902390	RUA M 19	19	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888419	RUA M 20	22	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
896110	RUA M 2	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
993662	AVENIDA M 3	20	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
904279	RUA M 22	36	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
909181	RUA M 10	36	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991813	RUA M 23	16	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913383	RUA M 21	27	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988995	RUA M 22	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984000	RUA M 30	20	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984400	RUA M 31	15	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
976920	RUA M 8	10	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
984582	RUA M 32	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888532	RUA M 19	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992160	RUA M 17	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
910201	RUA M 16	27	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888710	AVENIDA M 6	22	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	244.95
908312	RUA M 9	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
992615	RUA M 12	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906670	RUA M 20	12	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906956	RUA M 21	34	554	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
979627	RUA M 24	39	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
979511	RUA M 25	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
979503	AVENIDA M 3	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
979635	AVENIDA M 3	40	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
897558	RUA M 9	13	341	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907359	RUA M 21	19	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905631	RUA M 19	30	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
989010	RUA M 22	18	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
901369	RUA M 18	34	672	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888915	AVENIDA M 5	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988855	AVENIDA M 5	1	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
901822	RUA M 19	24	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
991716	AVENIDA M 3	40	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	237.50
897779	RUA M 10	27	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
897787	RUA M 10	28	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906778	RUA M 20	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
908371	RUA M 9	33	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
988596	RUA M 23	17	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907197	RUA M 21	9	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
908380	RUA M 9	34	126	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
903620	RUA M 21	37	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907448	RUA M 22	26	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
907626	RUA M 22	36	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
906972	RUA M 21	35	580	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
905186	RUA M 18	7	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
888664	RUA M 9	2	S/N	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
913952	RUA M 22	52	30	RESIDENCIAL MONTE CRISTO	230.00
94668	AVENIDA ADJUNTO RODRIGUES VAZ	0000C	14	ESTRELA DO ORIENTE	420.00
95320	AVENIDA LIBERATA MARIA DE SANTA BARBARA	0000F	24	ESTRELA DO ORIENTE	233.75
96440	AVENIDA TEODORICO TOMAS GONCALVES	0000L	8	ESTRELA DO ORIENTE	390.00
95060	RUA SEBASTIAO MENDES	0000E	17	ESTRELA DO ORIENTE	450.00
95486	AVENIDA AMBROZINA ALVES VAZ	0000G	16	ESTRELA DO ORIENTE	390.00
94641	AVENIDA B	0000C	12	ESTRELA DO ORIENTE	420.00
358487	RUA JOSE MANOEL DA SILVEIRA	9	6	MORADA DO BOSQUE	242.00
356549	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	1	22	MORADA DO BOSQUE	300.00
356590	RUA HILTON MONTEIRO	1	27	MORADA DO BOSQUE	270.00
356786	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	1	46	MORADA DO BOSQUE	300.00
356565	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	1	24	MORADA DO BOSQUE	300.00
356476	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	1	15	MORADA DO BOSQUE	300.00
356581	RUA HILTON MONTEIRO	1	26	MORADA DO BOSQUE	257.50
356425	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	1	10	MORADA DO BOSQUE	300.00
356743	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	1	42	MORADA DO BOSQUE	300.00
356433	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	1	11	MORADA DO BOSQUE	300.00
356620	RUA HILTON MONTEIRO	1	30	MORADA DO BOSQUE	257.50
356484	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	1	16	MORADA DO BOSQUE	300.00
356700	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	1	38	MORADA DO BOSQUE	300.00
356522	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	1	20	MORADA DO BOSQUE	300.00
356751	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	1	43	MORADA DO BOSQUE	300.00
356468	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	1	14	MORADA DO BOSQUE	300.00
356506	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	1	18	MORADA DO BOSQUE	300.00
356778	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	1	45	MORADA DO BOSQUE	300.00
356689	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	1	36	MORADA DO BOSQUE	300.00
356662	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	1	34	MORADA DO BOSQUE	300.00
356638	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	1	31	MORADA DO BOSQUE	300.00
356760	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	1	44	MORADA DO BOSQUE	300.00
356441	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	1	12	MORADA DO BOSQUE	300.00
356646	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	1	32	MORADA DO BOSQUE	300.00
356611	RUA HILTON MONTEIRO	1	29	MORADA DO BOSQUE	270.00
356514	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	1	19	MORADA DO BOSQUE	300.00
356654	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	1	33	MORADA DO BOSQUE	300.00
356735	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	1	41	MORADA DO BOSQUE	300.00
356492	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	1	17	MORADA DO BOSQUE	300.00
356727	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	1	40	MORADA DO BOSQUE	300.00
356573	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	1	25	MORADA DO BOSQUE	300.00
356530	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	1	21	MORADA DO BOSQUE	300.00
356719	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	1	39	MORADA DO BOSQUE	300.00
356670	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	1	35	MORADA DO BOSQUE	300.00

356697	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	1	37	MORADA DO BOSQUE	300.00
356603	RUA HILTON MONTEIRO	28	S/N	MORADA DO BOSQUE	270.00
356450	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	13	S/N	MORADA DO BOSQUE	300.00
356557	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	23	S/N	MORADA DO BOSQUE	300.00
357472	ALAMEDA MANOEL FERNANDES	9	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357537	RUA DONA MARIQUINHA	15	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357413	AVENIDA RACHIDE AUAD	3	S/N	MORADA DO BOSQUE	370.50
357464	ALAMEDA MANOEL FERNANDES	8	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357510	RUA DONA MARIQUINHA	13	S/N	MORADA DO BOSQUE	422.50
357561	RUA DONA MARIQUINHA	18	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357529	RUA DONA MARIQUINHA	14	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357448	ALAMEDA MANOEL FERNANDES	6	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357480	ALAMEDA MANOEL FERNANDES	10	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357570	RUA DONA MARIQUINHA	19	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357405	AVENIDA RACHIDE AUAD	2	S/N	MORADA DO BOSQUE	462.35
357553	RUA DONA MARIQUINHA	17	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357421	AVENIDA RACHIDE AUAD	4	S/N	MORADA DO BOSQUE	422.73
357545	RUA DONA MARIQUINHA	16	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357499	ALAMEDA MANOEL FERNANDES	11	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357502	ALAMEDA MANOEL FERNANDES	12	S/N	MORADA DO BOSQUE	422.50
357430	ALAMEDA MANOEL FERNANDES	5	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357456	ALAMEDA MANOEL FERNANDES	7	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357146	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	32	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357073	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	25	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
356921	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	10	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
356948	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	12	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357111	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	29	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357740	RUA DONA MARIQUINHA	17	S/N	MORADA DO BOSQUE	360.00
356883	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	6	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357200	ALAMEDA MANOEL FERNANDES	4	S/N	MORADA DO BOSQUE	384.00
357120	AVENIDA JOSE FERNANDES	30	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
356867	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	4	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
356905	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	8	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357324	RUA DONA MARIQUINHA	16	S/N	MORADA DO BOSQUE	384.00
357189	ALAMEDA MANOEL FERNANDES	2	S/N	MORADA DO BOSQUE	384.00
357383	RUA DONA MARIQUINHA	22	S/N	MORADA DO BOSQUE	440.50
357367	RUA DONA MARIQUINHA	20	S/N	MORADA DO BOSQUE	384.00
357170	RUA JOAQUIM FERNANDES	1	S/N	MORADA DO BOSQUE	440.50
357863	RUA ISABEL ESPERIDIAO JORGE	29	S/N	MORADA DO BOSQUE	360.00
357103	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	28	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
356875	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	5	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357138	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	31	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357871	RUA ISABEL ESPERIDIAO JORGE	30	S/N	MORADA DO BOSQUE	360.00
357197	ALAMEDA MANOEL FERNANDES	3	S/N	MORADA DO BOSQUE	384.00
356930	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	11	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357758	RUA DONA MARIQUINHA	18	S/N	MORADA DO BOSQUE	360.00
357294	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	13	S/N	MORADA DO BOSQUE	493.08
357812	RUA ISABEL ESPERIDIAO JORGE	24	S/N	MORADA DO BOSQUE	360.00
357375	RUA DONA MARIQUINHA	21	S/N	MORADA DO BOSQUE	384.00
357316	RUA DONA MARIQUINHA	15	S/N	MORADA DO BOSQUE	384.00
356891	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	7	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357359	RUA DONA MARIQUINHA	19	S/N	MORADA DO BOSQUE	384.00
357332	RUA DONA MARIQUINHA	17	S/N	MORADA DO BOSQUE	384.00
357260	ALAMEDA MANOEL FERNANDES	10	S/N	MORADA DO BOSQUE	450.00
357227	ALAMEDA MANOEL FERNANDES	6	S/N	MORADA DO BOSQUE	384.00
357766	RUA DONA MARIQUINHA	19	S/N	MORADA DO BOSQUE	360.00
357901	RUA ISABEL ESPERIDIAO JORGE	33	S/N	MORADA DO BOSQUE	360.00
358592	AVENIDA RACHIDE AUAD	17	S/N	MORADA DO BOSQUE	331.75
358576	AVENIDA RACHIDE AUAD	15	S/N	MORADA DO BOSQUE	273.55
358584	AVENIDA RACHIDE AUAD	16	S/N	MORADA DO BOSQUE	302.65
357855	RUA ISABEL ESPERIDIAO JORGE	28	S/N	MORADA DO BOSQUE	360.00
357839	RUA ISABEL ESPERIDIAO JORGE	26	S/N	MORADA DO BOSQUE	360.00
357847	RUA ISABEL ESPERIDIAO JORGE	27	S/N	MORADA DO BOSQUE	360.00
358517	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	9	S/N	MORADA DO BOSQUE	327.90
356794	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	47	S/N	MORADA DO BOSQUE	300.00
357219	ALAMEDA MANOEL FERNANDES	5	S/N	MORADA DO BOSQUE	384.00
357391	AVENIDA RACHIDE AUAD	1	S/N	MORADA DO BOSQUE	446.86
357286	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	12	S/N	MORADA DO BOSQUE	448.91
356387	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	6	S/N	MORADA DO BOSQUE	300.00
356344	AVENIDA MARIA LUIZA	2	S/N	MORADA DO BOSQUE	270.00
356379	AVENIDA MARIA LUIZA	5	S/N	MORADA DO BOSQUE	257.50
356336	AVENIDA MARIA LUIZA	1	S/N	MORADA DO BOSQUE	257.50
356409	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	8	S/N	MORADA DO BOSQUE	300.00
356395	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	7	S/N	MORADA DO BOSQUE	300.00
356360	AVENIDA MARIA LUIZA	4	S/N	MORADA DO BOSQUE	270.00
356352	AVENIDA MARIA LUIZA	3	S/N	MORADA DO BOSQUE	270.00
356816	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	49	S/N	MORADA DO BOSQUE	300.00
357880	RUA ISABEL ESPERIDIAO JORGE	31	S/N	MORADA DO BOSQUE	360.00
358410	RUA JOSE MANOEL DA SILVEIRA	17	S/N	MORADA DO BOSQUE	375.00
358550	AVENIDA RACHIDE AUAD	13	S/N	MORADA DO BOSQUE	311.91
358541	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	12	S/N	MORADA DO BOSQUE	286.79
356840	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	2	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357944	RUA ISABEL ESPERIDIAO JORGE	36	S/N	MORADA DO BOSQUE	360.00
356913	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	9	139	MORADA DO BOSQUE	1560.00
356964	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	14	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357898	RUA ISABEL ESPERIDIAO JORGE	32	S/N	MORADA DO BOSQUE	360.00
357057	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	23	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357065	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	24	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
356417	AVENIDA ANTONIA ARAUJO	9	S/N	MORADA DO BOSQUE	300.00
358428	RUA JOSE MANOEL DA SILVEIRA	18	S/N	MORADA DO BOSQUE	375.00
357634	RUA DONA MARIQUINHA	6	S/N	MORADA DO BOSQUE	360.00

357642	RUA DONA MARIQUINHA	7	S/N	MORADA DO BOSQUE	360.00
357715	RUA DONA MARIQUINHA	14	S/N	MORADA DO BOSQUE	360.00
357030	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	21	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
357049	AVENIDA JOSE FERNANDES ALVES	22	S/N	MORADA DO BOSQUE	390.00
164259	RUA PADRE ANTAO	18	7	VILA PERPETUO SOCORRO	583.44
167142	AVENIDA DOM PRUDENCIO	33	4	VILA PERPETUO SOCORRO	450.00
164763	RUA PADRE SOUZA	21	3	VILA PERPETUO SOCORRO	469.93
167215	RUA JAIME DE OLIVEIRA	33	9	VILA PERPETUO SOCORRO	373.00
167193	AVENIDA DOM PRUDENCIO	33	7	VILA PERPETUO SOCORRO	450.00
167223	RUA JAIME DE OLIVEIRA	33	10	VILA PERPETUO SOCORRO	427.50
166405	RUA NOSSA SENHORA D'ABADIA	28	9	VILA PERPETUO SOCORRO	519.00
164712	RUA SANTO AFONSO	20	6	VILA PERPETUO SOCORRO	240.00
164569	RUA SANTO AFONSO	20	1	VILA PERPETUO SOCORRO	235.50
995452	RUA S 7	15	13	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
998621	RUA S 3	32	3	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1001914	RUA S 19	40	8	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
999660	RUA S 7	36	16	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
999679	RUA S 7	36	17	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
1010905	RUA S 7	24	17	RESIDENCIAL SANTA FE	243.00
1010891	RUA S 7	24	16	RESIDENCIAL SANTA FE	262.00
1010913	RUA S 7	24	18	RESIDENCIAL SANTA FE	262.00
995312	RUA S 5	14	41	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995509	RUA S 7	15	18	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
999130	RUA S-13	33	8	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
996424	RUA S 8	16	7	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
1000128	RUA S 17	38	13	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1011308	AV. S 22	25	2	RESIDENCIAL SANTA FE	288.00
1011294	RUA S 7	1	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	323.00
962490	RUA S 9	3	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
962937	RUA S 9	13	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
962910	RUA S 9	12	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
963348	RUA S 8	32	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
963321	RUA S 8	31	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
963364	RUA S 8	33	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
999245	RUA S 3	20	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	430.66
997668	AV. S 22	30	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	288.00
959448	RUA S 5	18	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995142	RUA S 5	23	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
980250	RUA S 4	5	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
994871	RUA S 3	37	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995037	RUA S 6	12	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1010786	AV. S 22	5	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	288.00
1010794	AV. S 22	6	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	288.00
1010778	AV. S 22	4	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	288.00
997471	RUA S 7	17	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	262.00
997390	RUA S 9	22	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
995223	RUA S 5	31	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995215	RUA S 5	30	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995231	RUA S 5	32	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1011561	RUA S 21	24	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
893366	RUA S 4	7	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
996874	RUA S 10	6	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
963305	RUA S 8	30	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
960845	RUA S 7	11	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
1003038	RUA S 16	14	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
961744	RUA S 7	24	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
997749	RUA S 9	31	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
999920	RUA S 17	3	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
998680	RUA S 3	10	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
961477	RUA S 8	10	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
995630	RUA S 6	31	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
995428	RUA S 7	10	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
995436	RUA S 7	11	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995622	RUA S 6	30	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
893978	RUA S 3	37	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1000519	RUA S-15	15	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
893579	RUA S 4	20	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1011790	RUA S 21	36	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
1003100	RUA S-15	30	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
999741	RUA S 7	24	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
996076	RUA S 9	17	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995908	RUA S 9	1	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
894214	RUA S 5	6	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
998095	AV. S 22	29	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	288.00
998176	RUA S 7	40	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	308.12
1002066	RUA S 17	14	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1004387	RUA S-13	20	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1004360	RUA S-13	19	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1000969	RUA S-14	33	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
998478	RUA S 2	18	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	280.79
1001779	RUA S 3	20	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
999415	RUA S 3	37	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
1004794	RUA S 16	17	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1004298	RUA S-14	28	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	217.50
1002716	RUA S 7	8	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
1001108	RUA S-14	9	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1003399	RUA S 7	34	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
997129	RUA S 10	12	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1001884	RUA S 19	7	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
994898	RUA S 3	39	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
962228	RUA S 7	33	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00

998087	AV. S 22	28	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	288.00
893455	RUA S 4	13	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
963933	RUA S 11	3	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
918776	RUA S 3	7	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
937479	RUA S 2	33	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
997609	AV. S 22	26	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	288.00
999164	RUA S-13	11	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
999172	RUA S-13	12	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
999156	RUA S-13	10	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995959	RUA S 9	6	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
964093	RUA S 11	8	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
893854	RUA S 3	32	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1002570	RUA S 16	32	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
967742	RUA S 10	33	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1000381	RUA S 16	31	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
963020	RUA S 9	17	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
996831	RUA S 7	26	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
1004700	RUA S 17	8	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1004930	RUA S 16	3	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
994944	RUA S 6	3	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
940488	RUA S 3	41	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
962317	RUA S 7	35	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
962341	RUA S 7	36	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
995517	RUA S 7	19	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
997706	RUA S 9	30	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
997463	RUA S 7	16	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	243.00
894397	AVENIDA DR. EDILBERTO DA VEIGA JARDIM	21	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	308.00
996351	RUA S 8	3	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
1000764	RUA S-15	13	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
961183	RUA S 8	4	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
996840	RUA S 10	5	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
996394	RUA S 8	5	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
994740	RUA S 3	24	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
996459	RUA S 8	10	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
1010760	AV. S 22	3	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	288.00
894451	RUA S 7	2	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
959650	RUA S 4	29	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995614	RUA S 6	29	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
967777	RUA S 10	35	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1000551	RUA S-15	19	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
996998	RUA S 8	29	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
893811	RUA S 3	30	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
996823	RUA S 7	25	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
999350	RUA S 7	13	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
994693	RUA S 4	19	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
893595	RUA S 4	21	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	257.50
1010921	RUA S 21	19	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
964360	RUA S 11	20	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
997811	RUA S 9	33	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
997773	RUA S 9	32	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
994618	RUA S 4	11	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995525	RUA S 7	20	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	285.52
996688	RUA S 8	17	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
995061	RUA S 6	15	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995550	RUA S 6	23	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
994650	RUA S 4	15	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
959910	RUA S 4	42	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
994669	RUA S 4	16	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995584	RUA S 6	26	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
959120	RUA S 4	43	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
995088	RUA S 6	17	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
893420	RUA S 4	10	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
959987	RUA S 20	1	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	293.56
995096	RUA S 6	18	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
996742	RUA S 8	19	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
995649	RUA S 6	32	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
894796	RUA S 11	2	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
962350	RUA S 7	37	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
894516	RUA S 8	2	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
995118	RUA S 6	20	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
960640	RUA S 7	4	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
961132	RUA S 8	3	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
964026	RUA S 11	6	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995126	RUA S 20	21	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
995134	RUA S 20	22	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
996807	RUA S 7	24	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
960705	RUA S 7	6	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
960721	RUA S 7	7	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
967998	RUA S 12	1	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
893633	AVENIDA DR. EDILBERTO DA VEIGA JARDIM	22	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	260.00
960764	RUA S 7	8	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
994723	RUA S 20	22	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
894842	RUA S 12	2	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
960780	RUA S 7	9	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
997099	RUA S 7	30	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
977306	RUA S 3	25	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
994758	RUA S 3	26	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995193	RUA S 5	28	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
962562	RUA S 9	6	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
996378	RUA S 10	2	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
961558	RUA S 8	12	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00

994812	RUA S 3	31	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
998001	RUA S 7	36	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
994820	RUA S 3	32	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
999911	RUA S 17	2	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995282	RUA S 5	37	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
996971	RUA S 10	9	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
961612	RUA S 8	15	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
994839	RUA S 3	33	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
994600	RUA S 4	10	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
960969	RUA S 7	15	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
994847	RUA S 3	34	790	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
961647	RUA S 8	16	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
961000	RUA S 7	17	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
995290	RUA S 5	38	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
994561	RUA S 4	6	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
997196	RUA S 10	15	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
997218	RUA S 10	16	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
894036	RUA S 3	40	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
894273	AVENIDA DR. EDILBERTO DA VEIGA JARDIM	22	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	260.00
894079	RUA S 3	42	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
997269	RUA S 10	18	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
994936	RUA S 6	2	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
994588	RUA S 4	8	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995320	RUA S 21	42	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
961752	RUA S 7	25	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
995967	RUA S 9	7	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
959502	AVENIDA DR. EDILBERTO DA VEIGA JARDIM	23	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	257.50
961760	RUA S 7	26	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
994987	RUA S 6	7	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
963275	RUA S 8	28	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
962996	RUA S 9	16	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995010	RUA S 6	10	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
997498	RUA S 9	25	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995029	RUA S 6	11	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
960250	RUA S 6	26	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
963232	RUA S 8	26	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
960314	RUA S 6	27	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
961906	RUA S 7	31	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
997110	RUA S 10	40	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
959596	RUA S 4	26	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995363	RUA S 7	4	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
960349	RUA S 6	28	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
997145	RUA S 10	42	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
997137	RUA S 10	41	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
998257	AV. S 22	37	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	288.00
997722	RUA S 23	4	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
960390	RUA S 6	30	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
1010859	AV. S 22	12	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	288.00
1010867	AV. S 22	13	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	288.00
998605	RUA S 3	1	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
960420	RUA S 6	32	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
963291	RUA S 8	29	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
996483	RUA S 11	3	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
999180	RUA S-13	13	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995843	RUA S 23	2	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	700.80
997552	AV. S 22	22	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	288.00
960446	RUA S 6	33	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
998613	RUA S 3	2	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995444	RUA S 7	12	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
1010930	RUA S 21	20	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
1000543	RUA S-15	18	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1011197	RUA S 21	25	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
997250	RUA S 23	3	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
1011200	RUA S 21	26	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
1000594	RUA S-14	23	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
996165	RUA S 8	25	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1011219	RUA S 21	27	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
1000632	RUA S-14	25	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
999881	RUA S-15	22	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
997994	RUA S 9	36	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
997307	RUA S 23	6	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
1011243	RUA S 21	30	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
999210	RUA S-13	17	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1011251	RUA S 21	31	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
998036	RUA S 9	37	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1011278	RUA S 21	32	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
1011260	RUA S 21	33	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
1001434	RUA S-14	30	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
999288	RUA S 3	24	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
999296	RUA S 3	25	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
996505	RUA S 11	5	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
996491	RUA S 11	4	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1001442	RUA S-14	31	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1000055	RUA S 17	8	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
999300	RUA S 3	26	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
998842	RUA S 2	27	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1000071	RUA S 17	9	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
998869	RUA S 2	29	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
996556	RUA S 11	8	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
998885	RUA S 2	31	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
999423	RUA S 3	32	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00

999393	RUA S 3	35	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
999105	RUA S-13	5	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1000160	RUA S 17	17	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
998915	RUA S 7	2	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
999113	RUA S-13	6	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1000209	RUA S 17	19	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
1000217	RUA S 16	20	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
1000233	RUA S 16	21	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1000250	RUA S 16	22	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1000268	RUA S 16	23	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1000276	RUA S 16	24	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
998974	RUA S 7	8	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
982946	RUA S-15	11	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
999539	RUA S 7	14	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
996882	RUA S 10	23	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1000500	RUA S-15	14	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
999466	RUA S 16	4	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
999652	RUA S 7	15	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
1000470	RUA S 16	38	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
1002260	RUA S 18	20	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
999806	RUA S-15	21	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
996149	RUA S 8	23	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
999563	RUA S 16	13	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
999571	RUA S 16	14	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
999598	RUA S 16	16	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
999768	RUA S 7	26	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
999750	RUA S 7	25	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
996335	RUA S 8	41	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
996343	RUA S 8	42	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
977551	RUA S-15	1	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
1002295	RUA S 18	23	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1011677	RUA S 21	33	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
967424	RUA S 12	9	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
997730	RUA S 23	5	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
997757	RUA S 23	6	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
994804	RUA S 3	30	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1000152	RUA S 17	16	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1002783	RUA S 7	12	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
1002805	RUA S 7	13	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
1003003	RUA S-15	25	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
1002996	RUA S-15	24	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
997676	AV. S 22	31	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	288.00
961205	RUA S 8	5	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
1002961	RUA S-15	23	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
1001841	RUA S 19	6	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1000292	RUA S 16	25	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
894907	RUA S 21	3	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	277.18
997960	AV. S 22	21	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	287.50
893838	RUA S 3	31	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
996890	RUA S 10	7	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
997935	RUA S 23	20	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
963828	AVENIDA DR. EDILBERTO DA VEIGA JARDIM	21	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	257.50
967750	RUA S 10	34	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
964301	RUA S 11	18	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
967653	RUA S 10	25	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
998060	AV. S 22	26	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	288.00
998079	AV. S 22	27	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	288.00
967858	RUA S 10	40	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1001949	RUA S 19	10	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
967556	RUA S 12	15	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1002864	RUA S 7	18	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	272.50
967637	RUA S 12	19	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
966983	RUA S 11	28	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
967211	RUA S 11	38	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1002104	RUA S 17	18	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1003712	RUA S 17	20	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
999520	RUA S 16	10	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
999628	RUA S 7	19	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	308.12
997013	RUA S 10	10	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1004107	RUA S-15	14	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
1011316	AV. S 22	3	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	288.00
1011545	RUA S 21	22	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
999857	RUA S 7	34	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
999903	RUA S 17	1	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
999849	RUA S 7	33	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
1000144	RUA S 17	15	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1000330	RUA S 16	28	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1001728	RUA S 19	5	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1002406	RUA S 18	34	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1002023	RUA S 19	16	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1002333	RUA S 18	27	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1000853	RUA S-14	22	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
997889	RUA S 23	16	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
963550	RUA S 8	37	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
997943	RUA S 7	34	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
1002953	RUA S-15	22	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
996564	RUA S 11	9	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
997323	RUA S 7	31	390	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
1003801	RUA S 17	23	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
976563	RUA S 23	1	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	323.00
997064	RUA S 10	35	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00

1004727	RUA S 17	10	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1002791	RUA S 16	4	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
997420	RUA S 23	13	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
998850	RUA S 2	28	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1002643	RUA S 16	37	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1000683	RUA S-15	9	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
967262	RUA S 11	41	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995711	RUA S 6	39	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
995169	RUA S 5	25	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1002554	RUA S 16	30	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1000195	RUA S-15	5	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1003429	RUA S 7	36	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	306.12
959898	RUA S 4	41	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1000357	RUA S-15	34	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
1003887	RUA S 17	27	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1001647	RUA S-14	38	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
1011596	RUA S 21	26	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
996785	RUA S 7	23	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
994928	RUA S 21	1	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	237.50
1000888	RUA S-14	25	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
997587	AV. S 22	24	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	288.00
995592	RUA S 6	27	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
998010	AV. S 22	23	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	288.00
995355	RUA S 7	3	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1004735	RUA S 17	11	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1004743	RUA S 17	12	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
995258	RUA S 5	34	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
961663	RUA S 8	17	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
995339	RUA S 21	1	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	308.12
960497	RUA S 6	36	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
894133	RUA S 5	2	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
966932	RUA S 11	26	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1000179	RUA S-15	32	110	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
996637	RUA S 11	14	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1011375	AV. S 22	8	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	288.00
964336	RUA S 11	19	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
999440	RUA S 16	2	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
998745	RUA S 3	16	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1003909	RUA S-15	1	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	217.50
995568	RUA S 6	24	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
961361	RUA S 8	7	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
994855	RUA S 3	35	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
893773	RUA S 3	29	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1011774	RUA S 21	34	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
893323	RUA S 4	5	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1011634	RUA S 21	30	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
999733	RUA S-15	20	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	271.52
998052	RUA S 9	38	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1000039	RUA S-15	30	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
960403	RUA S 6	31	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	240.00
1000446	RUA S 16	35	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
962406	RUA S 7	39	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
1005103	RUA S 7	10	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
1004883	RUA S 16	26	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1010883	AV. S 22	15	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	288.00
960810	RUA S 7	10	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
960004	RUA S 7	40	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	293.56
999873	RUA S 7	36	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	308.12
995347	RUA S 7	2	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	270.00
999342	RUA S 3	30	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	230.00
1004913	RUA S 16	1	S/N	RESIDENCIAL SANTA FE	341.88
957054	RUA PROTEA	17	20	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
941913	RUA ILIDIO ESTEVAM DE MATOS	21	20	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00
941840	RUA VITORIA REGIA	21	15	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00
941930	RUA ILIDIO ESTEVAM DE MATOS	21	21	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00
941867	RUA VITORIA REGIA	21	16	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00
890871	RUA DALIA	9	2	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
946001	RUA CRISANTEMO	6	9	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
943320	RUA BEGONIA	4	9	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
953962	RUA ORQUIDEA	11	30	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
953946	RUA ORQUIDEA	11	29	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
947580	RUA JASMIM	7	10	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
957585	RUA VITORIA REGIA	20	19	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
957372	RUA MARGARIDA	19	21	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
942693	RUA GIRASOL	19	8	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
891568	RUA AZALEIA	14	18	RESIDENCIAL ROSA MORENA	264.81
948810	RUA DAS PALMAS	7	55	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
948799	RUA DAS PALMAS	7	54	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
891070	RUA VITORIA REGIA	10	28	RESIDENCIAL ROSA MORENA	345.15
957429	RUA MARGARIDA	19	23	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
942758	RUA GIRASOL	19	13	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
954349	RUA LIRIO	9	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
957119	RUA PROTEA	24	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
947920	AVENIDA SAO MARCOS	30	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	269.73
892505	AVENIDA SAO MARCOS	40	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890561	AVENIDA SAO MARCOS	26	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
942723	RUA GIRASOL	10	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
944858	RUA TULIPA	14	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
892432	RUA ILIDIO ESTEVAM DE MATOS	18	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	422.25
891509	RUA VIOLETA	25	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	329.65
958204	RUA MARGARIDA	16	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00

950505	RUA DALIA	15	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
955647	RUA PAPOULA	10	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890383	RUA CRISANTEMO	1	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	264.03
957496	RUA MARGARIDA	26	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
944750	RUA TULIPA	10	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
948047	RUA DAS PALMAS	32	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890049	RUA AMARILIS	17	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890022	RUA AMARILIS	16	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
889571	RUA NARCISO	10	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
892459	RUA VITORIA REGIA	2	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00
889385	RUA 1024	3	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	500.00
889393	RUA 1024	4	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	451.12
891282	RUA LIRIO	9	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	552.39
889440	AVENIDA SAO MARCOS	8	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	858.80
891258	RUA HORTENCIA	8	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	238.14
954128	RUA ORQUIDEA	3	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
889415	AVENIDA SAO MARCOS	5	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	557.09
891320	RUA LIRIO	10	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	502.58
889431	AVENIDA SAO MARCOS	7	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	582.50
889350	RUA 1024	2	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	500.00
889458	RUA NARCISO	9	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	570.02
954144	RUA ORQUIDEA	4	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
889423	AVENIDA SAO MARCOS	6	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	637.42
889474	RUA NARCISO	11	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	637.42
891231	RUA HORTENCIA	6	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	537.54
891240	RUA HORTENCIA	7	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	558.48
891215	RUA ORQUIDEA	2	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	500.00
889466	RUA NARCISO	10	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	542.60
889334	RUA 1024	1	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	509.45
891193	RUA ORQUIDEA	1	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	426.06
891223	RUA ORQUIDEA	5	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	420.90
945382	RUA CRISANTEMO	32	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890456	AVENIDA SAO MARCOS	24	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890898	AVENIDA SAO MARCOS	16	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	269.73
957062	RUA PROTEA	21	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
948594	RUA DAS PALMAS	49	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
895717	RUA GARDENIA	17	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	277.60
941883	RUA ILIDIO ESTEVAM DE MATOS	19	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00
957089	RUA PROTEA	22	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
954942	AVENIDA SAO MARCOS	4	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
955043	AVENIDA SAO MARCOS	7	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
954985	AVENIDA SAO MARCOS	5	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
955019	AVENIDA SAO MARCOS	6	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
945447	RUA CRISANTEMO	34	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
994464	RUA CRISANTEMO	35	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
955833	RUA ANTURIO	20	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
944777	RUA TULIPA	11	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
954241	RUA LIRIO	5	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
958450	RUA VITORIA REGIA	12	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00
942359	RUA ILIDIO ESTEVAM DE MATOS	33	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00
950963	RUA MAGNOLIA	5	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
949965	RUA DALIA	28	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
950467	RUA DALIA	13	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
953890	RUA ORQUIDEA	27	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
954195	RUA LIRIO	3	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
944424	RUA TULIPA	39	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890219	RUA 1024	1	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	252.33
944440	RUA TULIPA	40	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
944505	RUA TULIPA	42	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890359	RUA TULIPA	43	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	252.15
944475	RUA TULIPA	41	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
943142	RUA BEGONIA	38	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
944718	RUA TULIPA	8	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
955302	RUA PAPOULA	23	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
892068	RUA ACACIAS	12	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	389.30
891347	RUA LIRIO	1	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	307.39
953601	AVENIDA SAO MARCOS	18	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
952419	AVENIDA SAO MARCOS	7	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890529	RUA CRISANTEMO	3	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
950050	RUA DALIA	31	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
943282	RUA BEGONIA	8	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
945625	RUA CRISANTEMO	42	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
950416	RUA DALIA	10	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
950300	RUA DALIA	4	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
947962	AVENIDA SAO MARCOS	29	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
955116	AVENIDA SAO MARCOS	10	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
889997	RUA AMARILIS	14	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
889679	AVENIDA SAO MARCOS	20	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	469.73
946214	RUA CRISANTEMO	16	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
951099	RUA MAGNOLIA	10	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
948284	RUA DAS PALMAS	41	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
945714	RUA CRISANTEMO	45	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
955981	RUA ANTURIO	28	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
943169	RUA BEGONIA	5	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
945838	RUA CRISANTEMO	5	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
947830	RUA JASMIM	26	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
945595	RUA CRISANTEMO	41	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
950238	RUA DALIA	35	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
956961	RUA GARDENIA	8	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
949752	AVENIDA SAO MARCOS	23	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	269.73
1026143	RUA PROTEA	29	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	269.73

891541	AVENIDA SAO MARCOS	17	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
892424	RUA ILIDIO ESTEVAM DE MATOS	34	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00
942600	RUA PROTEA	4	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	269.73
954047	RUA ORQUIDEA	34	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
891517	RUA VITORIA REGIA	1	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	269.73
889873	RUA AMARILIS	6	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
889482	RUA AMARILIS	1	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	343.14
889504	RUA 1024	3	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	278.76
889490	RUA 1024	2	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.31
889539	RUA NARCISO	6	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
889547	RUA NARCISO	7	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
889644	RUA NARCISO	17	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	269.73
889652	AVENIDA SAO MARCOS	18	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
889660	AVENIDA SAO MARCOS	19	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
889687	RUA AMARILIS	21	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
949248	RUA DAS PALMAS	7	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
889717	RUA AMARILIS	24	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
889725	RUA AMARILIS	25	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
944890	RUA TULIPA	16	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
889865	RUA AMARILIS	5	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
949370	RUA DAS PALMAS	12	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
889890	RUA AMARILIS	7	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
949604	RUA DAS PALMAS	15	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890065	RUA AMARILIS	18	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890073	RUA AMARILIS	19	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	269.73
949639	RUA DAS PALMAS	16	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890120	AVENIDA SAO MARCOS	22	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	269.73
949655	RUA DAS PALMAS	17	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890197	RUA BEGONIA	26	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
942766	RUA BEGONIA	27	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890332	RUA TULIPA	25	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
942790	RUA BEGONIA	30	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890790	AVENIDA SAO MARCOS	21	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
942812	RUA BEGONIA	31	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
949302	RUA DAS PALMAS	9	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890812	RUA DALIA	24	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
942901	RUA BEGONIA	32	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
942944	RUA BEGONIA	33	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
950009	RUA DALIA	29	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
950220	RUA DALIA	34	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
943037	RUA BEGONIA	35	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
943061	RUA BEGONIA	36	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
943355	RUA BEGONIA	10	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
943380	RUA BEGONIA	11	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
943444	RUA BEGONIA	13	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
943428	RUA BEGONIA	12	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
943487	RUA BEGONIA	14	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890278	AVENIDA SAO MARCOS	21	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	269.73
890294	AVENIDA SAO MARCOS	22	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
943657	AVENIDA SAO MARCOS	23	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	269.73
943673	AVENIDA SAO MARCOS	24	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
943770	RUA TULIPA	26	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
952729	AVENIDA SAO MARCOS	17	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
944254	RUA TULIPA	36	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890014	RUA AMARILIS	15	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
944556	RUA TULIPA	4	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
944580	RUA TULIPA	5	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
944661	RUA TULIPA	6	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
944696	RUA TULIPA	7	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
950270	RUA DALIA	39	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890839	RUA DALIA	40	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	405.78
950289	RUA DALIA	3	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
950343	RUA DALIA	6	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
956910	RUA GARDENIA	3	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
950386	RUA DALIA	8	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
950394	RUA DALIA	9	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
950424	RUA DALIA	11	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
944939	RUA TULIPA	18	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890430	AVENIDA SAO MARCOS	23	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	269.73
945064	RUA TULIPA	22	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
945153	AVENIDA SAO MARCOS	25	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
945102	AVENIDA SAO MARCOS	26	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
945269	RUA CRISANTEMO	29	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
945226	RUA CRISANTEMO	28	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
945331	RUA CRISANTEMO	31	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
945420	RUA CRISANTEMO	33	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
945544	RUA CRISANTEMO	39	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
945722	RUA CRISANTEMO	46	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
958948	RUA ILIDIO ESTEVAM DE MATOS	35	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00
945790	RUA CRISANTEMO	4	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
945897	RUA CRISANTEMO	6	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
945951	RUA CRISANTEMO	7	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
945978	RUA CRISANTEMO	8	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
946079	RUA CRISANTEMO	11	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
946117	RUA CRISANTEMO	12	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
946150	RUA CRISANTEMO	14	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
946184	RUA CRISANTEMO	15	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
946249	RUA CRISANTEMO	17	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
946290	RUA CRISANTEMO	19	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
946303	RUA CRISANTEMO	20	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
946354	RUA CRISANTEMO	22	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00

946702	RUA JASMIM	32	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
946338	RUA CRISANTEMO	21	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890545	AVENIDA SAO MARCOS	25	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	269.73
946516	AVENIDA SAO MARCOS	28	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	269.73
946680	RUA JASMIM	31	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
946869	RUA JASMIM	40	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
946958	RUA JASMIM	44	95	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
947075	RUA JASMIM	48	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
947229	RUA JASMIM	51	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890642	RUA DAS PALMAS	1	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	307.68
947636	RUA JASMIM	15	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890669	RUA 1024	2	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	351.37
947482	RUA JASMIM	6	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
947598	RUA JASMIM	11	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
947644	RUA JASMIM	16	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
947652	RUA JASMIM	17	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
947768	RUA JASMIM	23	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
947784	RUA JASMIM	24	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
947806	RUA JASMIM	25	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890707	AVENIDA SAO MARCOS	27	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	269.73
890715	AVENIDA SAO MARCOS	28	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890987	RUA MAGNOLIA	2	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
950998	RUA MAGNOLIA	6	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
952273	RUA VITORIA REGIA	25	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
952478	AVENIDA SAO MARCOS	9	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
952575	AVENIDA SAO MARCOS	11	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
952591	AVENIDA SAO MARCOS	12	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
952605	AVENIDA SAO MARCOS	13	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
952621	AVENIDA SAO MARCOS	14	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
891894	RUA PROTEA	1	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	318.73
948080	RUA DAS PALMAS	34	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
948110	RUA DAS PALMAS	36	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
891100	AVENIDA SAO MARCOS	20	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	264.18
948330	RUA DAS PALMAS	43	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
953768	RUA ORQUIDEA	25	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
954063	RUA ORQUIDEA	35	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
954080	RUA ORQUIDEA	36	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
891185	RUA VIOLETA	38	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	306.03
948462	RUA DAS PALMAS	47	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
948500	RUA DAS PALMAS	48	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
954373	RUA LIRIO	10	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
891436	RUA VIOLETA	14	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	287.71
948616	RUA DAS PALMAS	50	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
948632	RUA DAS PALMAS	51	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
948730	RUA DAS PALMAS	52	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
948764	RUA DAS PALMAS	53	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
954748	RUA VIOLETA	24	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
891525	AVENIDA SAO MARCOS	2	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
955183	AVENIDA SAO MARCOS	13	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
891614	RUA PAPOULA	20	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
994421	RUA PAPOULA	27	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
994383	RUA VITORIA REGIA	33	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
994375	RUA VITORIA REGIA	32	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
891622	RUA VITORIA REGIA	35	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
955620	RUA PAPOULA	9	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
955710	RUA PAPOULA	13	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
955698	RUA PAPOULA	12	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
955752	RUA PAPOULA	15	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
891665	RUA PAPOULA	16	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	368.90
891673	RUA ANTURIO	17	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	296.97
955817	RUA ANTURIO	19	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
956023	RUA ANTURIO	30	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
956112	RUA ANTURIO	4	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
956945	RUA GARDENIA	6	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
956970	RUA GARDENIA	9	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
956996	RUA GARDENIA	11	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
891860	RUA AZALEIA	15	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	297.44
891827	RUA PROTEA	17	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
956384	RUA ANTURIO	13	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
891762	RUA ANTURIO	15	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	278.05
891770	RUA AZALEIA	16	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.45
957100	RUA PROTEA	23	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
957186	RUA PROTEA	28	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
994332	RUA VITORIA REGIA	30	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
892106	RUA MARGARIDA	1	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	269.73
942626	RUA PROTEA	3	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
892165	RUA ACACIAS	14	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	259.95
957909	RUA MARGARIDA	7	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
957992	RUA MARGARIDA	11	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
958026	RUA MARGARIDA	12	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
958727	RUA ILIDIO ESTEVAM DE MATOS	23	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00
958794	RUA ILIDIO ESTEVAM DE MATOS	26	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00
958972	RUA ILIDIO ESTEVAM DE MATOS	36	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00
892335	RUA VITORIA REGIA	18	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	354.81
957615	RUA VITORIA REGIA	20	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
957739	RUA VITORIA REGIA	25	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
957755	RUA VITORIA REGIA	26	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
957763	RUA VITORIA REGIA	27	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
892386	RUA VITORIA REGIA	4	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00
994308	RUA VITORIA REGIA	17	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	371.06
942049	RUA ILIDIO ESTEVAM DE MATOS	25	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00

942251	RUA ILIDIO ESTEVAM DE MATOS	31	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00
892394	RUA PROTEA	37	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	252.00
958271	RUA VITORIA REGIA	4	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00
958530	RUA VITORIA REGIA	15	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
958620	RUA VITORIA REGIA	18	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00
957941	RUA MARGARIDA	9	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
955205	AVENIDA SAO MARCOS	14	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
976610	RUA VITORIA REGIA	9	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
941697	RUA VITORIA REGIA	9	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00
950262	RUA DALIA	38	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
952516	AVENIDA SAO MARCOS	10	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
957887	RUA MARGARIDA	6	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
949078	RUA DAS PALMAS	3	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890480	RUA JASMIM	1	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	264.03
952222	RUA VITORIA REGIA	20	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
946133	RUA CRISANTEMO	13	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
957143	RUA PROTEA	26	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
891029	AVENIDA SAO MARCOS	14	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
889814	RUA AMARILIS	34	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	302.57
943150	RUA BEGONIA	4	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
943223	RUA BEGONIA	7	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
943584	RUA BEGONIA	17	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
13107091	RUA CRISANTEMO	23	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890960	RUA GERANIO	1	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	345.15
891002	AVENIDA SAO MARCOS	13	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	269.73
951200	AVENIDA SAO MARCOS	15	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
953849	RUA ORQUIDEA	26	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
994316	RUA GARDENIA	1	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	269.73
942677	RUA GIRASOL	6	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
892254	RUA MARGARIDA	18	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
957690	RUA VITORIA REGIA	23	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
941506	RUA VITORIA REGIA	5	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00
942162	RUA ILIDIO ESTEVAM DE MATOS	28	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00
890413	RUA TULIPA	3	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
946478	AVENIDA SAO MARCOS	27	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	269.73
955248	AVENIDA SAO MARCOS	15	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
944238	RUA TULIPA	35	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890502	RUA 1024	2	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	329.55
946982	RUA JASMIM	45	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
947610	RUA JASMIM	13	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
890782	AVENIDA SAO MARCOS	20	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	269.73
950327	RUA DALIA	5	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
944734	RUA TULIPA	9	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
942014	RUA ILIDIO ESTEVAM DE MATOS	24	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	275.00
890090	AVENIDA SAO MARCOS	20	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
946753	RUA JASMIM	34	S/N	RESIDENCIAL ROSA MORENA	253.00
950920	RUA SB 61	96	38	RESIDENCIAL SÃƒO BERNARDO II	231.00
918326	RUA SB 50	58	11	RESIDENCIAL SÃƒO BERNARDO II	231.00
925128	AVENIDA SAO BERNARDO	74	24	RESIDENCIAL SÃƒO BERNARDO II	300.00
345318	RUA 75	00.20	31	RESIDENCIAL RENATA PARK	360.00
343137	RUA 45	13	1	RESIDENCIAL RENATA PARK	407.50
341509	RUA 40	7	31	RESIDENCIAL RENATA PARK	360.00
345750	RUA 75	23	9	RESIDENCIAL RENATA PARK	360.00
345970	RUA 75	24	13	RESIDENCIAL RENATA PARK	617.32
342866	RUA 40	8	S/N	RESIDENCIAL RENATA PARK	360.00
341827	RUA 50	27	S/N	RESIDENCIAL RENATA PARK	392.40
340642	RUA 35	5	S/N	RESIDENCIAL RENATA PARK	360.00
341797	RUA 40	24	S/N	RESIDENCIAL RENATA PARK	360.00
341428	RUA 40	24	S/N	RESIDENCIAL RENATA PARK	360.00
340430	RUA 30	4	S/N	RESIDENCIAL RENATA PARK	365.11
340278	RUA 30	2	S/N	RESIDENCIAL RENATA PARK	361.07
45420	RUA 07	15	30	SETOR GUARUJA PARK	360.00
45969	RUA 07	18	11	SETOR GUARUJA PARK	406.86
44890	RUA 06	14	29	SETOR GUARUJA PARK	360.00
43915	RUA 06	10	19	SETOR GUARUJA PARK	360.00
44180	AVENIDA B	11	15	SETOR GUARUJA PARK	360.00
44199	AVENIDA B	11	16	SETOR GUARUJA PARK	360.00
44172	AVENIDA B	11	14	SETOR GUARUJA PARK	360.00
46183	RUA 04	20	4	SETOR GUARUJA PARK	362.50
838624	RUA 4 B	4	0025A	SETOR GUARUJA PARK	207.49
43699	AVENIDA B	31	S/N	SETOR GUARUJA PARK	360.00
44342	RUA 09	9	42	SETOR GUARUJA PARK	378.00
46175	RUA 04	3	36	SETOR GUARUJA PARK	375.00
42188	RUA 4 B	1	245	SETOR GUARUJA PARK	228.41
44610	AVENIDA B	1	S/N	SETOR GUARUJA PARK	360.00
44253	RUA 04	22	S/N	SETOR GUARUJA PARK	360.00
43036	RUA 05	13	215	SETOR GUARUJA PARK	360.00
42137	RUA 04	26	S/N	SETOR GUARUJA PARK	360.00
43273	AVENIDA B	14	239	SETOR GUARUJA PARK	360.00
44792	RUA 06	20	681	SETOR GUARUJA PARK	360.00
44148	AVENIDA B	11	S/N	SETOR GUARUJA PARK	360.00
838594	RUA 05	0003A	S/N	SETOR GUARUJA PARK	300.00
44822	RUA 06	23	S/N	SETOR GUARUJA PARK	360.00
44946	RUA 09	34	S/N	SETOR GUARUJA PARK	437.50
46132	RUA 14 A	16	S/N	SETOR GUARUJA PARK	369.67
46191	RUA 05	5	S/N	SETOR GUARUJA PARK	360.00
41645	RUA 02	1	S/N	SETOR GUARUJA PARK	450.78
13119606	RUA 08	0019B		SETOR GUARUJA PARK	195.00
13119607	RUA 08	0019C		SETOR GUARUJA PARK	174.49
804185	AVENIDA B	0AREA	S/N	SETOR GUARUJA PARK	923.60
13117087	RUA 08	0019A		SETOR GUARUJA PARK	211.75

43869	RUA 07	14	S/N	SETOR GUARUJA PARK	360.00
13100432	AVENIDA B	0AREA	S/N	SETOR GUARUJA PARK	797.11
770400	AVENIDA B	1	S/N	SETOR GUARUJA PARK	794.05
44300	AVENIDA B	5	S/N	SETOR GUARUJA PARK	360.00
44296	AVENIDA B	4	S/N	SETOR GUARUJA PARK	360.00
42889	RUA 07	22	21	SETOR GUARUJA PARK	382.50
44245	AVENIDA B	21	S/N	SETOR GUARUJA PARK	360.00
42927	RUA 04	2	S/N	SETOR GUARUJA PARK	360.00
45578	RUA 06	11	S/N	SETOR GUARUJA PARK	360.00
41971	RUA 03	10	S/N	SETOR GUARUJA PARK	360.00
44776	RUA 10	18	S/N	SETOR GUARUJA PARK	419.50
873039	RUA 13	0002A	S/N	SETOR GUARUJA PARK	289.17
45837	RUA 10	21	S/N	SETOR GUARUJA PARK	378.00
43931	RUA 06	21	S/N	SETOR GUARUJA PARK	360.00
934704	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	6	35	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934720	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	6	36	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932493	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	4	25	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932078	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	20	10	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
934313	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	6	15	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930970	RUA JOSE MIGUEL PINTO	19	5	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930954	RUA JOSE MIGUEL PINTO	19	4	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
979422	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	12	30	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.58
929301	RUA IRMA LUIZA LARA	17	4	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	247.47
930458	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	3	2	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	261.70
934283	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	6	13	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934267	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	6	12	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935638	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	8	9	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935611	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	8	8	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
938335	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	31	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937371	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	35	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928771	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	44	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
1009427	ALAMEDA DAS GARDENIAS	30	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009265	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	26	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009206	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	23	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009222	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	24	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009508	ALAMEDA DAS GARDENIAS	34	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009451	ALAMEDA DAS GARDENIAS	32	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009478	ALAMEDA DAS GARDENIAS	33	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009443	ALAMEDA DAS GARDENIAS	31	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009230	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	25	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
938424	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	36	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
938440	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	37	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937991	RUA JOSE MIGUEL PINTO	17	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
938017	RUA JOSE MIGUEL PINTO	18	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932671	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	37	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931241	RUA JOSE MIGUEL PINTO	19	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932965	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	10	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930857	RUA ABRAAO C FILHO	37	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.15
938777	RUA ADEMAR CAMARA	11	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	249.57
932647	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	34	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937924	RUA JOSE MIGUEL PINTO	1	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	306.23
935140	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	28	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936820	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	11	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
940348	RUA ABRAAO C FILHO	37	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.27
939676	RUA JOSE MIGUEL PINTO	38	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	277.55
938394	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	27	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	252.00
933384	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	34	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935336	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	36	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928674	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	39	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934895	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	16	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937827	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	40	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931624	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	44	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931004	RUA JOSE MIGUEL PINTO	7	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
939609	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	18	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	325.32
934780	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	39	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
938939	RUA ADEMAR CAMARA	19	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	249.57
937339	RUA JOSE MIGUEL PINTO	11	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
938246	RUA JUDET SEBBA	14	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	252.00
929832	RUA PADRE JOAO CARDOSO DE SOUSA	29	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.26
934917	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	17	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
939072	RUA JOSE MIGUEL PINTO	1	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	391.65
935468	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	43	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937509	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	24	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	299.37
936103	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	30	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937185	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	37	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936731	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	8	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
939480	RUA ADEMAR CAMARA	25	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	243.95
935476	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	44	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934488	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	43	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934275	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	33	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933643	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	39	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933627	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	38	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
1008463	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	11	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
932230	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	9	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929212	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	52	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928356	RUA SEBASTIANA	25	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
1008838	ALAMEDA DAS GARDENIAS	43	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1008471	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	12	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1008480	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	13	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1008820	ALAMEDA DAS GARDENIAS	42	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
13125408	ALAMEDA DAS GARDENIAS	39	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00

1008900	ALAMEDA DAS GARDENIAS	50	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1008692	ALAMEDA DAS GARDENIAS	29	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1042.00
1009060	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	12	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1008706	ALAMEDA DAS GARDENIAS	30	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1017.65
1008455	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	10	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
930130	RUA SEBASTIANA	45	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936138	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	30	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933856	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	4	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933864	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	5	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933562	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	44	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933589	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	45	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936677	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	13	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932418	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	19	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928950	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	31	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928976	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	32	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928933	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	30	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	242.00
933538	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	33	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932531	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	29	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933350	RUA WOLNEY ALMEIDA	25	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.82
935492	RUA WOLNEY ALMEIDA	1	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.83
933961	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	2	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934925	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	46	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934178	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	6	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934992	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	50	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934968	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	48	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934143	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	4	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934941	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	47	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934135	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	3	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929271	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	56	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
927961	AVENIDA CALIMERIO RODRIGUES CARRIJO	2	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	300.94
934984	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	49	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934151	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	5	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
927988	RUA SEBASTIANA	3	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936529	RUA WOLNEY ALMEIDA	3	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.82
935530	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	3	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.82
938157	RUA WOLNEY ALMEIDA	3	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.82
937770	RUA JOSE MIGUEL PINTO	4	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930911	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	1	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.83
932817	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	49	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932779	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	45	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932787	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	46	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932809	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	48	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933775	RUA BENTO VELAMIL GONCALVES	1	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.83
934771	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	38	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935042	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	2	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932914	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	6	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936782	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	21	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933678	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	41	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933686	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	42	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935298	RUA SEBASTIANA DE LOURDES	16	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936839	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	24	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934305	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	14	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931667	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	46	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936030	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	28	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	305.63
940038	RUA HILTOM MONTEIRO DA ROCHA	1	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931268	RUA JOSE MIGUEL PINTO	20	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931713	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	48	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933872	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	6	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929492	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	10	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934747	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	37	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931390	RUA BENTO VELAMIL GONCALVES	2	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	242.35
932876	RUA RAIMUNDO LOPES DE	4	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
939269	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	19	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
939366	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	25	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.58
939242	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	18	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
939323	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	23	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.58
939668	RUA HILTOM MONTEIRO DA ROCHA	22	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	248.50
939285	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	20	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
939650	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	21	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
939331	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	24	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.58
931411	RUA BENTO VELAMIL GONCALVES	3	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.82
929514	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	11	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931500	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	32	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933422	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	28	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932728	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	41	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932701	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	40	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936979	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	32	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932353	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	15	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937983	RUA JOSE MIGUEL PINTO	16	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935409	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	22	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
939986	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	16	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
931829	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	55	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931845	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	57	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933619	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	46	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933791	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	50	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931888	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	60	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931853	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	58	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933880	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	7	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933783	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	49	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
940305	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	33	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.27
933260	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	24	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25

928640	RUA IRMA LUIZA LARA	25	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.27
1008978	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	4	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1008986	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	5	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009001	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	7	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1008994	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	6	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009087	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	14	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009133	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	19	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009613	ALAMEDA DAS GARDENIAS	43	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009079	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	13	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009591	ALAMEDA DAS GARDENIAS	41	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009559	ALAMEDA DAS GARDENIAS	38	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009583	ALAMEDA DAS GARDENIAS	40	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009095	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	15	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009532	ALAMEDA DAS GARDENIAS	37	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009125	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	18	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009605	ALAMEDA DAS GARDENIAS	42	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009567	ALAMEDA DAS GARDENIAS	39	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
928429	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	14	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.39
928437	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	15	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.39
931160	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	43	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
927996	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	2	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	437.37
929484	RUA IRMA LUIZA LARA	14	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	247.47
939900	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	12	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928089	RUA JOSE MIGUEL PINTO	5	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928100	RUA JOSE MIGUEL PINTO	6	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
1009664	ALAMEDA DAS GARDENIAS	46	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1008439	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	8	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
933988	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	14	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934402	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	39	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935719	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	17	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928003	RUA SEBASTIANA	4	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928011	RUA SEBASTIANA	5	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928020	RUA SEBASTIANA	6	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928070	RUA SEBASTIANA	9	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928127	RUA SEBASTIANA	12	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928143	RUA SEBASTIANA	13	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928178	RUA SEBASTIANA	15	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928186	RUA SEBASTIANA	16	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928224	RUA SEBASTIANA	18	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928240	RUA SEBASTIANA	19	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928291	RUA SEBASTIANA	22	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928313	RUA SEBASTIANA	23	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928992	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	33	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928364	RUA SEBASTIANA	26	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928402	RUA SEBASTIANA	28	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928917	RUA SEBASTIANA	29	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	242.00
929026	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	35	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929034	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	36	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929042	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	37	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929085	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	41	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929123	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	45	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930598	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	12	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929131	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	46	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929140	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	47	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929158	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	48	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929166	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	49	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929182	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	50	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929190	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	51	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929247	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	54	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929220	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	53	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929387	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	4	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929409	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	5	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929441	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	7	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929468	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	8	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929522	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	12	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929549	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	13	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929565	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	14	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929603	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	16	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929638	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	18	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929670	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	20	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930083	RUA SEBASTIANA	43	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930105	RUA SEBASTIANA	44	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929689	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	21	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929700	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	22	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929719	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	23	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929727	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	24	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930164	RUA SEBASTIANA	47	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930172	RUA SEBASTIANA	48	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929743	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	26	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930202	RUA SEBASTIANA	49	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929794	RUA JOSE CALAZANS	28	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	242.00
930210	RUA SEBASTIANA	50	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929816	RUA SEBASTIANA	29	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929840	RUA SEBASTIANA	30	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929867	RUA SEBASTIANA	31	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929883	RUA SEBASTIANA	32	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929905	RUA SEBASTIANA	33	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929921	RUA SEBASTIANA	34	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929948	RUA SEBASTIANA	35	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929980	RUA SEBASTIANA	37	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931233	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	46	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00

931250	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	47	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931292	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	49	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931276	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	48	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930490	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	4	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931314	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	50	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932060	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	2	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	230.69
931993	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	67	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932086	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	3	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	239.18
932116	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	4	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	261.81
932167	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	6	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930245	RUA SEBASTIANA	52	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932191	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	7	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932213	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	8	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932272	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	11	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932256	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	10	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930431	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	1	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	289.45
930474	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	3	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932337	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	13	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930520	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	7	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932345	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	14	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933040	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	14	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930539	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	8	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932361	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	16	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932400	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	18	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932442	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	21	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932434	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	20	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932450	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	22	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932469	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	23	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930547	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	9	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930563	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	10	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930571	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	11	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932515	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	27	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932507	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	26	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930660	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	16	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930709	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	18	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931837	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	56	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933600	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	37	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931870	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	59	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933023	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	12	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933724	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	44	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932957	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	8	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932973	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	9	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933708	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	43	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936219	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	34	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933031	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	13	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933732	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	45	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933740	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	46	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931969	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	65	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931977	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	66	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933759	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	47	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933767	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	48	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933066	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	15	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931420	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	40	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933090	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	16	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933910	RUA JOSE CALAZANS	1	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	242.00
933104	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	17	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935247	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	13	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933120	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	18	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934437	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	21	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932930	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	7	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933147	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	19	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932990	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	10	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934453	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	22	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931438	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	41	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931454	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	42	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934470	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	23	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933015	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	11	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934496	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	24	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933180	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	21	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934518	RUA WOLNEY ALMEIDA	25	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.82
934534	RUA WOLNEY ALMEIDA	26	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	242.35
934550	RUA WOLNEY ALMEIDA	27	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.83
934577	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	28	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931470	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	43	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934623	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	30	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934615	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	29	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933244	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	24	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933376	RUA WOLNEY ALMEIDA	26	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	242.35
931659	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	45	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933457	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	29	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934658	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	32	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933473	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	30	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934674	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	33	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933490	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	31	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931381	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	38	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934682	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	34	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931683	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	47	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931705	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	48	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933511	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	32	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934801	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	40	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
938947	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	2	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50

928852	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	48	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935026	RUA JOSE CALAZANS	1	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	242.00
931721	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	49	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935085	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	4	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933554	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	34	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937525	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	40	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933570	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	35	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933597	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	36	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935093	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	5	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932604	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	31	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937533	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	41	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928798	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	45	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932612	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	32	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937541	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	42	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935158	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	8	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932639	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	33	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931780	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	52	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937568	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	43	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932663	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	36	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937584	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	44	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935190	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	10	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932680	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	38	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937622	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	46	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935239	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	12	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932698	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	39	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931799	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	53	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937657	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	48	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935280	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	15	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935263	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	14	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937673	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	49	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937690	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	50	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928607	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	34	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935328	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	18	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932752	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	43	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937720	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	1	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.83
935344	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	19	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928569	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	33	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928445	RUA WOLNEY ALMEIDA	27	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.83
935360	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	20	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935387	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	21	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936430	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	48	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937746	RUA WOLNEY ALMEIDA	2	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	242.35
935417	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	23	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935433	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	24	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928500	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	28	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
938874	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	50	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937797	RUA JOSE MIGUEL PINTO	5	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937860	RUA JOSE MIGUEL PINTO	6	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
994260	RUA WOLNEY ALMEIDA	26	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	242.35
928526	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	29	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930717	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	19	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930733	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	20	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930750	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	21	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928534	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	30	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928550	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	32	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928623	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	36	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937916	RUA JOSE MIGUEL PINTO	11	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
938025	RUA JOSE MIGUEL PINTO	19	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937940	RUA JOSE MIGUEL PINTO	13	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937967	RUA JOSE MIGUEL PINTO	14	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937975	RUA JOSE MIGUEL PINTO	15	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
938033	RUA JOSE MIGUEL PINTO	20	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
938050	RUA JOSE MIGUEL PINTO	22	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
938076	RUA JOSE MIGUEL PINTO	23	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933830	RUA BENTO VELAMIL GONCALVES	2	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	242.35
933805	RUA BENTO VELAMIL GONCALVES	3	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.83
930822	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	24	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932850	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	4	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932868	RUA 70	5	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932884	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	6	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930830	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	25	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930865	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	26	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	242.00
932949	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	9	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930873	RUA JOSE CALAZANS	27	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	242.00
938351	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	32	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932981	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	11	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930890	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	28	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
938378	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	33	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933007	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	12	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
938386	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	34	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
938483	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	39	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
938700	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	41	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933139	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	17	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
933198	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	20	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
938971	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	3	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
933210	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	21	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
938980	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	4	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
939005	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	5	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
939021	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	6	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
939064	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	8	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
939056	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	7	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50

933236	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	22	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
938858	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	49	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
939099	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	10	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
938890	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	51	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
939129	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	12	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
933252	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	23	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
938912	RUA JOSE MIGUEL PINTO	1	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	414.86
939145	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	13	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
939188	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	15	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
932566	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	32	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933279	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	25	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
939625	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	36	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.58
939226	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	17	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
939382	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	26	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.58
939390	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	27	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.58
939404	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	28	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.58
939420	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	29	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.58
933309	RUA ESMERALDA NUNES MONTEIRO	28	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	302.89
933317	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	29	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
939544	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	33	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.58
939560	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	34	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.58
933333	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	31	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933325	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	30	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
939617	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	35	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.58
933368	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	33	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
940429	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	16	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.47
940453	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	19	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.47
940461	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	20	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	267.65
933430	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	37	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
940178	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	26	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.27
940151	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	25	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.27
940194	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	27	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.27
940224	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	28	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.27
933449	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	38	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930920	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	30	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930938	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	31	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930946	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	32	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930962	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	33	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933503	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	41	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930997	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	34	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931012	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	35	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931047	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	36	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931063	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	37	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933546	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	43	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
939641	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	37	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.58
929891	RUA PADRE JOAO CARDOSO DE SOUSA	32	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.26
939722	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	2	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.54
939749	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	3	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
939773	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	4	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
939811	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	6	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
931080	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	38	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
939854	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	8	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
939897	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	10	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
939889	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	9	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
939927	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	12	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
939935	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	13	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
939951	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	14	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
940020	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	18	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	255.58
979317	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	19	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	258.25
979341	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	22	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.58
979350	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	23	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.58
933929	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	10	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
979376	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	25	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.58
979384	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	26	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.58
933970	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	13	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936316	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	40	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935956	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	24	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935999	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	26	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	305.63
933996	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	15	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936332	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	42	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936324	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	41	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936375	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	44	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936359	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	43	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
979392	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	27	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.58
934020	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	18	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936391	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	45	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936413	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	46	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936421	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	47	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928720	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	41	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934054	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	21	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936448	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	49	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
979430	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	31	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.58
936502	RUA WOLNEY ALMEIDA	2	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	242.35
979457	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	33	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.58
936545	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	4	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934100	RUA ESMERALDA NUNES MONTEIRO	26	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	292.45
936561	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	5	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936154	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	31	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
979473	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	35	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.61
934119	RUA ESMERALDA NUNES MONTEIRO	27	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	257.52
940097	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	2	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.47

936588	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	7	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933694	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	48	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934127	RUA ESMERALDA NUNES MONTEIRO	28	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	292.45
940127	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	3	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.47
934160	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	29	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936189	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	32	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
940160	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	5	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.47
940143	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	4	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.47
936634	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	10	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934232	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	31	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933651	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	49	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934259	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	32	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936200	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	33	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933716	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	50	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936685	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	14	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934291	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	34	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
940216	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	8	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.47
934321	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	35	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
940232	RUA DOUTOR VASCO MARTINS	9	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.47
934330	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	36	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936715	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	16	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936707	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	15	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934356	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	37	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936723	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	17	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936740	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	18	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936863	RUA BENTO VELAMIL GONCALVES	27	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	268.63
936758	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	19	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933848	RUA BENTO VELAMIL GONCALVES	3	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	242.35
940283	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	11	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.47
936898	RUA BENTO VELAMIL GONCALVES	28	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	305.63
936910	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	29	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936774	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	20	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
940380	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	12	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.47
936278	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	37	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935840	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	18	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936251	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	36	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934429	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	40	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936952	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	31	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
940399	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	13	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.47
934445	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	41	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
940410	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	15	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.47
936812	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	23	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936847	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	25	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936855	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	26	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	305.63
940364	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	39	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.27
940356	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	38	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.27
940372	RUA HILTOM MONTEIRO DA ROCHA	40	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.27
939684	RUA JOSE MIGUEL PINTO	1	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	372.74
939706	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	2	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.47
939730	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	3	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.47
939765	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	5	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.47
939781	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	6	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.47
933899	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	8	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
939846	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	9	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.47
939862	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	10	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.47
939870	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	11	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.49
939943	RUA HILTOM MONTEIRO DA ROCHA	13	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	248.50
939960	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	14	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.46
940011	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	16	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.44
940054	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	18	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.44
940062	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	19	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.44
934500	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	44	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
927970	RUA JOSE MIGUEL PINTO	1	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	313.13
928062	RUA JOSE MIGUEL PINTO	4	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929204	RUA HILTOM MONTEIRO DA ROCHA	45	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.33
928135	RUA HILTOM MONTEIRO DA ROCHA	1	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.93
928194	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	3	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.39
928151	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	2	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
930881	RUA ABRAAO C FILHO	38	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	404.61
930989	RUA JOSE MIGUEL PINTO	6	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932043	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	8	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
931101	RUA JOSE MIGUEL PINTO	12	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931136	RUA JOSE MIGUEL PINTO	13	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931152	RUA JOSE MIGUEL PINTO	14	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931179	RUA JOSE MIGUEL PINTO	15	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934526	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	45	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931195	RUA JOSE MIGUEL PINTO	16	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931225	RUA JOSE MIGUEL PINTO	18	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
933635	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	47	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932310	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	24	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
931810	RUA JOSE MIGUEL PINTO	27	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	225.97
928658	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	38	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931861	RUA ESMERALDA NUNES MONTEIRO	28	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928747	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	42	491	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928810	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	46	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931446	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	29	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935514	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	2	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.83
935565	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	4	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935573	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	5	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935689	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	14	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935654	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	11	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00

936308	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	39	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935697	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	15	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935905	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	21	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935913	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	22	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
935972	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	25	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931462	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	30	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931489	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	31	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931594	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	41	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
936294	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	38	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928984	RUA IRMA LUIZA LARA	42	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.27
928216	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	4	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.39
928232	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	5	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.39
928267	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	6	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.39
928275	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	7	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.39
928305	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	8	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.39
928348	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	10	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.39
928372	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	11	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.39
928399	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	12	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.39
928410	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	13	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.39
931756	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	50	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928470	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	18	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.39
931772	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	51	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
928763	RUA IRMA LUIZA LARA	31	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.27
928780	RUA IRMA LUIZA LARA	32	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.27
928488	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	19	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.39
928801	RUA IRMA LUIZA LARA	33	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.27
928496	RUA PROFESSORA NILDA SILVA CAMPOS	20	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.39
928828	RUA IRMA LUIZA LARA	34	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.27
928895	RUA IRMA LUIZA LARA	37	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.27
928577	ALAMEDA ELISA BITTENCOURT	22	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	262.24
928925	RUA IRMA LUIZA LARA	39	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.27
928909	RUA IRMA LUIZA LARA	38	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.27
929379	RUA IRMA LUIZA LARA	9	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	247.47
929395	RUA IRMA LUIZA LARA	10	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	247.47
928666	RUA IRMA LUIZA LARA	26	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.27
928682	RUA IRMA LUIZA LARA	27	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.27
928712	RUA IRMA LUIZA LARA	29	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.27
931896	RUA BENTO VELAMIL	1	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.83
931926	RUA BENTO VELAMIL GONCALVES	2	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	242.35
932000	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	5	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
929450	RUA IRMA LUIZA LARA	13	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	247.47
929506	RUA IRMA LUIZA LARA	15	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	247.47
929530	RUA IRMA LUIZA LARA	16	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	247.47
934585	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	48	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929557	RUA IRMA LUIZA LARA	17	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	247.47
929875	RUA PADRE JOAO CARDOSO DE SOUSA	31	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.26
929573	RUA IRMA LUIZA LARA	18	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	247.47
929913	RUA PADRE JOAO CARDOSO DE SOUSA	33	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.26
929956	RUA PADRE JOAO CARDOSO DE SOUSA	35	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.26
929972	RUA PADRE JOAO CARDOSO DE SOUSA	36	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.26
930008	RUA PADRE JOAO CARDOSO DE SOUSA	37	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.26
930024	RUA PADRE JOAO CARDOSO DE SOUSA	38	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.26
930040	RUA PADRE JOAO CARDOSO DE SOUSA	39	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.26
930067	RUA PADRE JOAO CARDOSO DE SOUSA	40	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.26
930091	RUA PADRE JOAO CARDOSO DE SOUSA	41	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.26
930121	RUA PADRE JOAO CARDOSO DE SOUSA	43	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.26
930156	RUA PADRE JOAO CARDOSO DE SOUSA	44	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.26
930180	RUA JOSE MIGUEL PINTO	45	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	354.50
930199	RUA JOSE MIGUEL PINTO	1	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.50
930229	RUA PADRE JOAO CARDOSO DE SOUSA	2	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	273.18
930253	RUA PADRE JOAO CARDOSO DE SOUSA	3	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.44
930270	RUA PADRE JOAO CARDOSO DE SOUSA	4	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.44
930288	RUA PADRE JOAO CARDOSO DE SOUSA	5	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.44
930300	RUA PADRE JOAO CARDOSO DE SOUSA	7	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.44
930318	RUA PADRE JOAO CARDOSO DE SOUSA	8	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.44
930792	RUA ABRAAO C FILHO	34	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.15
930814	RUA ABRAAO C FILHO	35	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	244.15
932051	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	9	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
932108	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	12	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
932124	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	13	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
932159	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	15	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
932183	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	17	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
932175	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	16	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
932205	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	18	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
932221	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	19	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
932248	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	20	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
932264	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	21	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
932280	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	22	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
932299	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	23	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
932370	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	26	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	313.33
932396	RUA ESMERALDA NUNES MONTEIRO	27	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	275.43
932426	RUA ESMERALDA NUNES MONTEIRO	28	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	313.33
932477	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	29	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932582	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	30	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937398	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	36	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937495	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	38	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
937517	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	39	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934348	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	16	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934380	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	18	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934364	RUA PEDRO PINTO DA CUNHA	17	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
13126702	ALAMEDA DAS GARDENIAS	31	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00

13126701	ALAMEDA DAS GARDENIAS	30	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	3000.00
13126703	ALAMEDA DAS GARDENIAS	32	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
928046	RUA HILTOM MONTEIRO DA ROCHA	3	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	252.93
932094	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	11	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.25
939757	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	4	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.47
935115	RUA SEBASTIANA DE LOURDES MONTEIRO	6	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932744	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	51	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	242.00
930407	RUA PADRE JOAO CARDOSO DE SOUSA	17	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.44
932841	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	3	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
932590	RUA WOLNEY ALMEIDA	34	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	242.50
939080	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	9	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
929107	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	43	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
13126711	ALAMEDA DAS GARDENIAS	33	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
13126713	ALAMEDA DAS GARDENIAS	35	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
13126712	ALAMEDA DAS GARDENIAS	34	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1008420	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	7	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1008404	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	5	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1008412	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	6	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1008382	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	4	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1008714	ALAMEDA DAS GARDENIAS	31	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1008676	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	27	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1052.83
931039	RUA JOSE MIGUEL PINTO	9	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
931020	RUA JOSE MIGUEL PINTO	8	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934542	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	46	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
934569	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	47	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
938505	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	40	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
1009370	ALAMEDA DAS GARDENIAS	29	565	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1112.93
933201	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	22	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929077	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	40	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
929115	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	44	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	240.00
1009044	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	11	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009036	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	10	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009028	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	9	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009761	ALAMEDA DAS GARDENIAS	53	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1001.97
939200	RUA DOUTOR VASCO MARTINS CARDOSO	16	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	241.50
1009109	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	16	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
1009117	RUA CLARICE SILVA CARRIJO	17	S/N	RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO	1000.00
977624	RUA HELMA O LEAO	1	3	RESIDENCIAL MELK	250.10
977837	RUA LUCILENE B DE MOURA	1	24	RESIDENCIAL MELK	250.00
978019	RUA CASTORINO FRANCISCO DAS NEVES	2	7	RESIDENCIAL MELK	250.00
978094	RUA CASTORINO FRANCISCO DAS NEVES	2	15	RESIDENCIAL MELK	250.00
13107263	RUA FORTUNATO JOAQUIM RIBEIRO			RESIDENCIAL MELK	38500.00
979074	RUA CARLA D. GONCALVES	7	3	RESIDENCIAL MELK	260.00
978981	RUA SANDRA MARAH S. GONÃ‡ALVES	5	44	RESIDENCIAL MELK	250.00
979066	RUA CARLA D. GONCALVES	7	2	RESIDENCIAL MELK	250.00
977721	RUA CASTORINO FRANCISCO DAS NEVES	1	13	RESIDENCIAL MELK	250.00
978132	RUA HELMA O LEAO	2	19	RESIDENCIAL MELK	256.15
979058	RUA CARLA D. GONCALVES	7	1	RESIDENCIAL MELK	260.26
977659	RUA CASTORINO FRANCISCO DAS NEVES	6	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
977683	RUA CASTORINO FRANCISCO DAS NEVES	8	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
978337	RUA JODENISIA MOURA	1	S/N	RESIDENCIAL MELK	265.15
977829	RUA LUCILENE B DE MOURA	23	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
978485	RUA JODENISIA MOURA	17	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
978442	RUA SANDRA MARAH S. GONÃ‡ALVES	12	S/N	RESIDENCIAL MELK	256.15
978043	RUA CASTORINO FRANCISCO DAS NEVES	10	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
978876	RUA SANDRA MARAH S. GONÃ‡ALVES	34	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
977934	RUA LUCILENE B DE MOURA	34	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
978825	RUA SANDRA MARAH S. GONÃ‡ALVES	29	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
978795	RUA GLAYDES MARY BASTOS	26	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.10
977667	RUA CASTORINO FRANCISCO DAS NEVES	7	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
978035	RUA CASTORINO FRANCISCO DAS NEVES	9	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
978604	RUA FORTUNATO JOAQUIM RIBEIRO	7	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
979007	RUA ROSA AMELIA	1	S/N	RESIDENCIAL MELK	271.82
977705	RUA CASTORINO FRANCISCO DAS NEVES	11	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
977640	RUA CASTORINO FRANCISCO DAS NEVES	5	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.50
978159	RUA LUCILENE B DE MOURA	21	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
978388	RUA SANDRA MARAH S. GONÃ‡ALVES	6	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
978221	RUA LUCILENE B DE MOURA	28	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
978884	RUA SANDRA MARAH S. GONÃ‡ALVES	35	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
977853	RUA LUCILENE B DE MOURA	26	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
977616	RUA HELMA O LEAO	2	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.10
978817	RUA SANDRA MARAH S. GONÃ‡ALVES	28	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
978531	RUA JODENISIA MOURA	22	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
978523	RUA JODENISIA MOURA	21	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
978167	RUA LUCILENE B DE MOURA	22	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
978051	RUA CASTORINO FRANCISCO DAS NEVES	11	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
978078	RUA CASTORINO FRANCISCO DAS NEVES	13	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
978671	RUA FORTUNATO JOAQUIM RIBEIRO	14	S/N	RESIDENCIAL MELK	250.00
338281	RUA AMETISTA	12	6	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
338737	RUA TURQUEZA	12	51	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
338621	RUA TURQUEZA	12	40	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
338320	RUA AMETISTA	12	10	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
338249	RUA AMETISTA	12	2	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
338648	RUA TURQUEZA	12	42	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
338672	RUA TURQUEZA	12	45	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
338710	RUA TURQUEZA	12	49	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
338257	RUA AMETISTA	12	3	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
338265	RUA AMETISTA	12	4	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
338338	RUA AMETISTA	12	11	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
338664	RUA TURQUEZA	12	44	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
338290	RUA AMETISTA	12	7	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00

338729	RUA TURQUEZA	12	50	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
338680	RUA TURQUEZA	12	46	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
338303	RUA AMETISTA	12	8	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
338656	RUA TURQUEZA	12	43	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
338630	RUA TURQUEZA	12	41	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
338273	RUA AMETISTA	12	5	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
338311	RUA AMETISTA	12	9	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
338699	RUA TURQUEZA	12	47	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
338702	RUA TURQUEZA	12	48	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
870544	RUA ESMERALDA	000C1	1	CONJUNTO DONA IRIS I	239.36
333972	RUA FIGUEIROPOLIS	2	27	CONJUNTO DONA IRIS I	250.00
325562	RUA FLOR DE MAIO	9	10	CONJUNTO DONA IRIS II	250.00
325520	RUA FLOR DE MAIO	9	6	CONJUNTO DONA IRIS II	250.00
325554	RUA FLOR DE MAIO	9	9	CONJUNTO DONA IRIS II	250.00
325511	RUA FLOR DE MAIO	9	5	CONJUNTO DONA IRIS II	250.00
325589	RUA FLOR DE MAIO	9	12	CONJUNTO DONA IRIS II	250.00
325503	RUA TULIPA	9	4	CONJUNTO DONA IRIS II	362.50
325546	RUA FLOR DE MAIO	9	8	CONJUNTO DONA IRIS II	250.00
325597	RUA FLOR DE MAIO	9	13	CONJUNTO DONA IRIS II	250.00
325570	RUA FLOR DE MAIO	9	11	CONJUNTO DONA IRIS II	250.00
325490	RUA TULIPA	9	3	CONJUNTO DONA IRIS II	250.00
770434	RUA AMOR PERFEITO	0000B	0AREA	CONJUNTO DONA IRIS II	419.00
327620	RUA CRISANDALIA	14	S/N	CONJUNTO DONA IRIS II	362.50
329479	RUA LIRIO	5	58	CONJUNTO DONA IRIS II	250.00
13118390	RUA BROMELIA	3		CONJUNTO DONA IRIS II	970.00
329100	RUA FLAMBOYANT	10	S/N	CONJUNTO DONA IRIS II	250.00
328790	RUA FLAMBOYANT	3	S/N	CONJUNTO DONA IRIS II	250.00
332070	RUA FLOR DE MARACUJA	16	S/N	CONJUNTO DONA IRIS II	250.00
331333	RUA ROSENDA	19	S/N	CONJUNTO DONA IRIS II	250.00
329630	RUA VITORIA REGIA	21	S/N	CONJUNTO DONA IRIS II	250.00
327298	RUA FLOR DE LIS	13	S/N	CONJUNTO DONA IRIS II	250.00
328820	RUA FLAMBOYANT	6	S/N	CONJUNTO DONA IRIS II	250.00
330442	RUA VITORIA REGIA	6	S/N	CONJUNTO DONA IRIS II	250.00
412481	RUA DAS ARAPONGAS	14	6	JARDIM FLORESTA	360.00
402761	RUA DAS ARAPONGAS	13	6	JARDIM FLORESTA	360.00
401960	RUA DOS MUTUNS	9	1	JARDIM FLORESTA	556.91
401811	RUA DOS AZULOES	8	11	JARDIM FLORESTA	360.00
402095	RUA DAS EMAS	10	4	JARDIM FLORESTA	473.50
403237	RUA DAS ARAPONGAS	14	14	JARDIM FLORESTA	360.00
400025	RUA DAS AGUIAS	3	4	JARDIM FLORESTA	392.50
400017	RUA DAS AGUIAS	3	3	JARDIM FLORESTA	405.00
407828	RUA DOS CANARIOS	1	12	JARDIM FLORESTA	360.00
400955	RUA DOS BEIJA FLORES	27	S/N	JARDIM FLORESTA	360.00
402354	RUA DAS ARAPONGAS	12	164	JARDIM FLORESTA	440.00
835633	RUA DOS UIRAPURUS	0000B	S/N	JARDIM FLORESTA	4655.00
1063189	RUA DAS ARAPONGAS	000G1	S/N	JARDIM FLORESTA	621.46
399442	RUA DOS CANARIOS	17	S/N	JARDIM FLORESTA	360.00
399469	RUA DOS SABIAS	19	S/N	JARDIM FLORESTA	403.91
399540	RUA DOS ROUXINOIS	27	S/N	JARDIM FLORESTA	360.00
400130	RUA DOS PICA PAUS	16	S/N	JARDIM FLORESTA	360.00
400173	RUA DOS SABIAS	20	S/N	JARDIM FLORESTA	422.82
401200	RUA DAS JURITIS	16	S/N	JARDIM FLORESTA	360.00
399850	RUA DOS ROUXINOIS	22	S/N	JARDIM FLORESTA	360.00
425010	RUA DOS BEIJA FLORES	6	S/N	JARDIM FLORESTA	360.00
403059	RUA DAS ARAPONGAS	25	S/N	JARDIM FLORESTA	360.00
403245	RUA DAS ARAPONGAS	15	S/N	JARDIM FLORESTA	360.00
400688	RUA DAS AGUIAS	1	S/N	JARDIM FLORESTA	392.50
400530	RUA DOS CARDEAIS	22	S/N	JARDIM FLORESTA	392.50
400602	RUA DOS UIRAPURUS	29	S/N	JARDIM FLORESTA	360.00
399620	RUA DOS ROUXINOIS	35	168	JARDIM FLORESTA	360.00
400980	RUA DOS BEIJA FLORES	30	S/N	JARDIM FLORESTA	360.00
400599	RUA DOS UIRAPURUS	28	S/N	JARDIM FLORESTA	360.00
401951	RUA DOS JOAO DE BARROS	25	S/N	JARDIM FLORESTA	360.00
401935	RUA DOS JOAO DE BARROS	23	S/N	JARDIM FLORESTA	360.00
401943	RUA DOS JOAO DE BARROS	24	S/N	JARDIM FLORESTA	360.00
401927	RUA DOS JOAO DE BARROS	22	S/N	JARDIM FLORESTA	360.00
618373	RUA NILOPOLIS	1	4	JARDIM IPANEMA	360.00
618357	RUA NILOPOLIS	1	2	JARDIM IPANEMA	360.00
618381	RUA NILOPOLIS	1	5	JARDIM IPANEMA	360.00
618365	RUA NILOPOLIS	1	3	JARDIM IPANEMA	360.00
621161	RUA XAVANTES	10	9	JARDIM IPANEMA	360.00
620270	RUA TIRADENTES	7	17	JARDIM IPANEMA	378.00
624373	RUA MERITI	21	12	JARDIM IPANEMA	360.00
619795	RUA DUQUE DE CAXIAS	6	4	JARDIM IPANEMA	392.00
620815	RUA MADUREIRA	9	12	JARDIM IPANEMA	384.00
623946	RUA MERITI	19	30	JARDIM IPANEMA	360.00
620777	RUA MADUREIRA	9	8	JARDIM IPANEMA	384.00
621390	AVENIDA LIBERDADE	10	32	JARDIM IPANEMA	392.00
623717	RUA MARACANA	19	7	JARDIM IPANEMA	360.00
619744	RUA DUQUE DE CAXIAS	5	30	JARDIM IPANEMA	378.00
623784	RUA MARACANA	19	14	JARDIM IPANEMA	360.00
621382	AVENIDA LIBERDADE	10	31	JARDIM IPANEMA	392.00
624209	RUA PAQUETA	20	22	JARDIM IPANEMA	360.00
623989	RUA CARIBE	19	34	JARDIM IPANEMA	408.31
623733	RUA MARACANA	19	9	JARDIM IPANEMA	360.00
619760	RUA DUQUE DE CAXIAS	6	1	JARDIM IPANEMA	497.49
623687	RUA MARACANA	19	4	JARDIM IPANEMA	360.00
624470	RUA PAQUETA	21	22	JARDIM IPANEMA	360.00
619051	RUA NILOPOLIS	15	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
623652	RUA MARACANA	1	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
620874	RUA XAVANTES	18	S/N	JARDIM IPANEMA	416.00

623750	RUA MARACANA	11	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
624560	RUA GUANABARA	31	S/N	JARDIM IPANEMA	403.50
761338	RUA PAQUETA	16	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
623725	RUA MARACANA	8	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
623962	RUA CARIBE	32	S/N	JARDIM IPANEMA	479.92
620793	RUA MADUREIRA	10	S/N	JARDIM IPANEMA	384.00
623970	RUA CARIBE	33	S/N	JARDIM IPANEMA	422.24
620394	RUA TIRADENTES	1	S/N	JARDIM IPANEMA	652.64
627127	RUA GUARUJA	34	S/N	JARDIM IPANEMA	364.00
626791	RUA ITAMARATY	1	S/N	JARDIM IPANEMA	403.50
626716	RUA GUARUJA	27	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
761311	RUA CRUZEIRO DO SUL	22	S/N	JARDIM IPANEMA	371.00
624284	RUA MERITI	3	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
620467	RUA TIRADENTES	8	S/N	JARDIM IPANEMA	378.00
625787	RUA UBATUBA	19	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
621366	AVENIDA CONCEICAO DO NORTE	29	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
628093	RUA GUARUJA	12	S/N	JARDIM IPANEMA	437.50
624365	RUA MERITI	11	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
620475	RUA TIRADENTES	9	S/N	JARDIM IPANEMA	378.00
619116	RUA NILOPOLIS	21	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
620491	RUA TIRADENTES	11	S/N	JARDIM IPANEMA	378.00
626708	RUA GUARUJA	26	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
618535	AVENIDA CONCEICAO DO NORTE	20	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
618438	RUA BELMONTE	10	S/N	JARDIM IPANEMA	422.34
618527	AVENIDA CONCEICAO DO NORTE	19	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
618411	RUA NILOPOLIS	8	S/N	JARDIM IPANEMA	389.07
618420	RUA MORRO AGUDO	9	S/N	JARDIM IPANEMA	391.68
618519	AVENIDA CONCEICAO DO NORTE	18	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
618489	AVENIDA CONCEICAO DO NORTE	15	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
618497	AVENIDA CONCEICAO DO NORTE	16	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
618446	RUA BELMONTE	11	S/N	JARDIM IPANEMA	392.00
618500	AVENIDA CONCEICAO DO NORTE	17	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
618390	RUA NILOPOLIS	6	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
618543	AVENIDA BOA VISTA	21	S/N	JARDIM IPANEMA	403.50
618403	RUA NILOPOLIS	7	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
618462	AVENIDA CONCEICAO DO NORTE	13	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
618470	AVENIDA CONCEICAO DO NORTE	14	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
618454	RUA BELMONTE	12	S/N	JARDIM IPANEMA	407.50
628476	RUA ITAMARATY	26	S/N	JARDIM IPANEMA	443.50
618934	RUA TERESOPOLIS	3	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
624071	RUA MERITI	9	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
619574	RUA CRUZEIRO DO SUL	13	S/N	JARDIM IPANEMA	378.00
621188	RUA XAVANTES	11	S/N	JARDIM IPANEMA	360.00
620262	RUA XAVANTES	16	S/N	JARDIM IPANEMA	407.50
624268	RUA GUANABARA	1	256	JARDIM IPANEMA	403.50
13126632	RUA GUANABARA	1	256	JARDIM IPANEMA	403.50
13126633	RUA GUANABARA	1	256	JARDIM IPANEMA	403.50
14257	RUA 05	6	25	JARDIM PRIMAVERA	360.00
870439	RUA 06	7	23	JARDIM PRIMAVERA	300.00
870447	RUA 05	7	28	JARDIM PRIMAVERA	300.00
13145	RUA 03	2	16	JARDIM PRIMAVERA	360.00
770116	RUA 08	0,00E+00	6	JARDIM PRIMAVERA	300.00
14923	RUA 07	9	18	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14290	RUA 05	7	3	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14524	RUA 05	8	4	JARDIM PRIMAVERA	437.50
14931	RUA 07	9	19	JARDIM PRIMAVERA	360.00
15229	RUA 07	11	4	JARDIM PRIMAVERA	437.50
13943	RUA 05	5	21	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14087	RUA 04	6	8	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14877	RUA 06	9	13	JARDIM PRIMAVERA	360.00
13250	RUA 03	3	7	JARDIM PRIMAVERA	360.00
13544	RUA 03	7	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14281	RUA 05	2	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14338	RUA 05	7	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14320	RUA 05	6	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14842	RUA 06	10	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
15105	RUA 06	10	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
15032	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	3	S/N	JARDIM PRIMAVERA	450.00
14893	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	15	S/N	JARDIM PRIMAVERA	450.00
14419	RUA 06	15	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
15059	RUA 06	5	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14427	RUA 06	16	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14397	RUA 06	13	S/N	JARDIM PRIMAVERA	437.87
15067	RUA 06	6	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
15121	RUA 09	12	S/N	JARDIM PRIMAVERA	450.00
15083	RUA 06	8	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
15040	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	4	S/N	JARDIM PRIMAVERA	437.50
14648	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	16	S/N	JARDIM PRIMAVERA	450.00
15130	RUA 09	13	S/N	JARDIM PRIMAVERA	437.50
14737	RUA 06	25	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14389	RUA NOSSA SENHORA D'ABADIA	12	S/N	JARDIM PRIMAVERA	466.12
15148	RUA 08	14	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
15075	RUA 06	7	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14885	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	14	S/N	JARDIM PRIMAVERA	437.50
15113	RUA 09	11	S/N	JARDIM PRIMAVERA	450.00
13790	RUA 04	6	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
13528	RUA 03	5	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
13510	RUA E	4	S/N	JARDIM PRIMAVERA	437.50
13439	RUA 04	25	267	JARDIM PRIMAVERA	360.00
13331	RUA 03	15	S/N	JARDIM PRIMAVERA	512.50
13676	RUA 04	20	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00

13668	RUA 04	19	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
13650	RUA 04	18	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14591	RUA 05	11	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
1041436	RUA NOSSA SENHORA D'ABADIA	3	475	JARDIM PRIMAVERA	500.00
13781	RUA 04	5	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
13196	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	1	S/N	JARDIM PRIMAVERA	437.50
13200	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	2	330	JARDIM PRIMAVERA	450.00
13803	RUA 04	7	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14133	RUA 04	13	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14150	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	15	S/N	JARDIM PRIMAVERA	450.00
14141	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	14	S/N	JARDIM PRIMAVERA	218.80
865478	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	0000C	S/N	JARDIM PRIMAVERA	1775.00
870455	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	24	S/N	JARDIM PRIMAVERA	307.50
770094	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	4	S/N	JARDIM PRIMAVERA	316.80
770140	RUA 08	9	134	JARDIM PRIMAVERA	300.00
14818	RUA 06	7	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14826	RUA 06	8	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
12890	AVENIDA PADRE GEBARDO	9	121	JARDIM PRIMAVERA	219.66
15091	RUA 06	9	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
870480	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	27	S/N	JARDIM PRIMAVERA	307.50
15024	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	2	S/N	JARDIM PRIMAVERA	450.00
13927	RUA 05	19	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14109	RUA 04	10	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
13951	RUA 05	22	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
13919	RUA 05	18	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
770361	RUA 07	0AREA	S/N	JARDIM PRIMAVERA	450.00
14486	RUA 06	22	140	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14460	RUA 06	20	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14435	RUA 06	17	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
1026534	AVENIDA PADRE GEBARDO	00A-3	S/N	JARDIM PRIMAVERA	400.00
1025236	RUA E	000A3	184	JARDIM PRIMAVERA	400.00
805114	RUA E	0,00E+00	S/N	JARDIM PRIMAVERA	3677.00
14230	RUA 05	23	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14249	RUA 05	24	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14613	RUA 05	13	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
870463	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	25	S/N	JARDIM PRIMAVERA	280.00
14028	RUA E	2	S/N	JARDIM PRIMAVERA	450.00
14060	RUA 04	6	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14079	RUA 04	7	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
770108	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	5	S/N	JARDIM PRIMAVERA	376.30
15237	RUA 07	5	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
15172	RUA 07	17	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14710	RUA 06	23	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14702	RUA 06	22	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14699	RUA 06	21	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14982	RUA 07	24	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14168	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	16	S/N	JARDIM PRIMAVERA	450.00
770230	RUA 07	18	S/N	JARDIM PRIMAVERA	300.00
13340	RUA 03	16	438	JARDIM PRIMAVERA	298.50
14788	RUA E	4	S/N	JARDIM PRIMAVERA	437.50
14400	RUA 06	14	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
770167	RUA 08	11	S/N	JARDIM PRIMAVERA	300.00
14940	RUA 07	20	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14192	RUA 05	19	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14184	RUA 05	18	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14869	RUA 06	12	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14559	RUA 05	7	106	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14540	RUA 05	6	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14680	RUA 06	20	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14478	RUA 06	21	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
13773	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	4	S/N	JARDIM PRIMAVERA	437.50
14664	RUA 06	18	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
14052	RUA 04	5	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
15016	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	1	S/N	JARDIM PRIMAVERA	437.50
15164	RUA 07	16	S/N	JARDIM PRIMAVERA	360.00
770060	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	1	243	JARDIM PRIMAVERA	376.30
14656	RUA MARIA PEDRO DE JESUS	17	S/N	JARDIM PRIMAVERA	437.50
13498	RUA E	3	S/N	JARDIM PRIMAVERA	450.00
13480	RUA E	2	337	JARDIM PRIMAVERA	450.00
340197	RUA 02	6	24	RESIDENCIAL ARAGUAIA	391.32
339059	RUA ATAIDES SOARES	2	21	RESIDENCIAL ARAGUAIA	360.00
339105	RUA ANTONIO ALVES	3	2	RESIDENCIAL ARAGUAIA	362.50
339520	RUA ANTONIO ALVES	3	44	RESIDENCIAL ARAGUAIA	362.50
1037870	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	2	18	NOVA CANAA	1000.00
1037986	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	2	29	NOVA CANAA	1000.00
13104115	RUA NC 02	8	18	NOVA CANAA	250.00
13104421	RUA NC 03	16	16	NOVA CANAA	250.00
13103552	RUA NC 03	20	22	NOVA CANAA	250.00
13104871	RUA NC 06	25	9	NOVA CANAA	250.00
13103739	DEISE S. L. BATISTA	28	1	NOVA CANAA	368.00
1038575	RUA NC 01	4	12	NOVA CANAA	240.00
13103439	RUA NC 07	29	8	NOVA CANAA	250.00
13103451	RUA NC 07	29	9	NOVA CANAA	250.00
13104676	RUA NC 03	18	44	NOVA CANAA	250.00
13104047	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	6	34	NOVA CANAA	240.00
13104024	RUA NC 01	6	10	NOVA CANAA	240.00
13104211	RUA NC 17	14	42	NOVA CANAA	250.00
13103731	RUA NC 04	11		NOVA CANAA	250.00
1038788	RUA NC 01	4	S/N	NOVA CANAA	240.00
13102731	RUA NC 03	7		NOVA CANAA	250.00
13104355	RUA NC 03	36		NOVA CANAA	250.00

13102664	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	31		NOVA CANAA	262.75
13102663	RUA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	30		NOVA CANAA	258.04
13104041	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	28		NOVA CANAA	240.00
1037846	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	15	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103443	RUA NC 05	43		NOVA CANAA	250.00
13103567	RUA NC 15	18		NOVA CANAA	250.00
13103568	RUA NC 15	19		NOVA CANAA	250.00
13102733	RUA NC 03	8		NOVA CANAA	250.00
13104753	RUA NC 05	37		NOVA CANAA	250.00
13104703	RUA NC 05	18		NOVA CANAA	250.00
13104973	RUA NC 06	11		NOVA CANAA	250.00
13104032	RUA NC 01	18		NOVA CANAA	240.00
13104817	RUA NC 04	38		NOVA CANAA	250.00
13102790	RUA NC 04	22		NOVA CANAA	250.00
1038192	RUA NC 13	4	S/N	NOVA CANAA	346.88
13104178	RUA NC 06	22		NOVA CANAA	253.00
13103583	RUA NC 05	14		NOVA CANAA	250.00
13104859	RUA NC 18	3		NOVA CANAA	253.00
13104033	RUA NC 01	19		NOVA CANAA	240.00
13108429	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	37	S/N	NOVA CANAA	240.00
13108428	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	36	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103623	DEISE S. L. BATISTA	3		NOVA CANAA	305.10
1038222	RUA NC 13	7	S/N	NOVA CANAA	240.00
13105141	RUA NC 06	45		NOVA CANAA	250.00
13105123	RUA NC 06	28		NOVA CANAA	250.00
13105099	RUA NC 07	13		NOVA CANAA	250.00
13105102	RUA NC 07	15		NOVA CANAA	250.00
1037692	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	48	S/N	NOVA CANAA	1191.00
13105085	RUA NC 18	2		NOVA CANAA	253.00
13105134	RUA NC 06	38		NOVA CANAA	250.00
13105119	RUA NC 19	25		NOVA CANAA	277.12
13105115	RUA NC 07	23		NOVA CANAA	250.00
13105106	RUA NC 07	18		NOVA CANAA	250.00
13105089	RUA NC 18	4		NOVA CANAA	309.05
13105140	RUA NC 06	44		NOVA CANAA	250.00
13105103	RUA NC 07	16		NOVA CANAA	250.00
13105124	RUA NC 06	29		NOVA CANAA	250.00
13108449	RUA NC 17	26		NOVA CANAA	250.00
13105135	RUA NC 06	39		NOVA CANAA	250.00
13105120	RUA NC 19	26		NOVA CANAA	266.09
13105127	RUA NC 06	32		NOVA CANAA	250.00
13105114	RUA NC 07	22		NOVA CANAA	250.00
13105130	RUA NC 06	34		NOVA CANAA	250.00
13105183	RUA NC 19	23		NOVA CANAA	261.42
13105096	RUA NC 07	10		NOVA CANAA	250.00
13105122	RUA NC 19	27		NOVA CANAA	257.31
13105137	RUA NC 06	41		NOVA CANAA	250.00
13105125	RUA NC 06	30		NOVA CANAA	250.00
13105129	RUA NC 06	33		NOVA CANAA	250.00
13105126	RUA NC 06	31		NOVA CANAA	250.00
13105093	RUA NC 07	7		NOVA CANAA	250.00
13105105	RUA NC 07	17		NOVA CANAA	250.00
13105131	RUA NC 06	35		NOVA CANAA	250.00
13105091	RUA NC 07	5		NOVA CANAA	250.00
1038761	RUA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	2	S/N	NOVA CANAA	250.00
1037684	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	47	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13105097	RUA NC 07	11		NOVA CANAA	250.00
13105133	RUA NC 06	37		NOVA CANAA	250.00
13105142	RUA NC 06	46		NOVA CANAA	250.00
13105139	RUA NC 06	43		NOVA CANAA	250.00
1037226	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	1	S/N	NOVA CANAA	1329.62
13105108	RUA NC 07	19		NOVA CANAA	250.00
13105087	RUA NC 18	3		NOVA CANAA	253.00
13105092	RUA NC 07	6		NOVA CANAA	250.00
13105094	RUA NC 07	8		NOVA CANAA	250.00
1038478	RUA NC 14	2	S/N	NOVA CANAA	253.00
13105143	RUA NC 06	47		NOVA CANAA	250.00
13105136	RUA NC 06	40		NOVA CANAA	250.00
13105083	RUA NC 18	1		NOVA CANAA	309.05
1038753	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	1	S/N	NOVA CANAA	427.58
13105095	RUA NC 07	9		NOVA CANAA	250.00
13105098	RUA NC 07	12		NOVA CANAA	250.00
13105112	RUA NC 07	21		NOVA CANAA	250.00
13105138	RUA NC 06	42		NOVA CANAA	250.00
13104665	RUA NC 03	33		NOVA CANAA	250.00
13105100	RUA NC 07	14		NOVA CANAA	250.00
13105132	RUA NC 06	36		NOVA CANAA	250.00
13105117	RUA NC 07	24		NOVA CANAA	250.00
13105109	RUA NC 07	20		NOVA CANAA	250.00
13103619	RUA NC 06	10		NOVA CANAA	250.00
13103521	RUA NC 04	8		NOVA CANAA	250.00
13103542	RUA NC 14	17		NOVA CANAA	253.00
1038583	RUA NC 01	13	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103434	RUA NC 05	44		NOVA CANAA	250.00
1038176	RUA NC 13	2	S/N	NOVA CANAA	260.55
13103438	RUA NC 06	18		NOVA CANAA	250.00
13104446	RUA NC 02	33		NOVA CANAA	250.00
13104447	RUA NC 02	34		NOVA CANAA	250.00
13103541	RUA NC 14	2		NOVA CANAA	253.00
13103499	RUA NC 05	41		NOVA CANAA	250.00
13103497	RUA NC 06	7		NOVA CANAA	250.00

13103726	RUA NC 05	13		NOVA CANAA	250.00
13103498	RUA NC 06	8		NOVA CANAA	250.00
13102735	RUA NC 03	10		NOVA CANAA	250.00
13103565	RUA NC 03	23		NOVA CANAA	250.00
13104065	RUA NC 02	12		NOVA CANAA	250.00
13104064	RUA NC 02	11		NOVA CANAA	250.00
13103523	DEISE S. L. BATISTA	1		NOVA CANAA	378.65
13104486	RUA NC 04	20		NOVA CANAA	250.00
13102757	RUA NC 14	18		NOVA CANAA	309.50
13104950	RUA NC 05	33		NOVA CANAA	250.00
1038303	RUA NC 13	15	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038680	RUA NC 01	23	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038567	RUA NC 01	11	S/N	NOVA CANAA	240.00
13104349	RUA NC 03	32		NOVA CANAA	250.00
13103663	DEISE S. L. BATISTA	2		NOVA CANAA	317.36
13102734	RUA NC 03	9		NOVA CANAA	250.00
13103605	DEISE S. L. BATISTA	2		NOVA CANAA	321.68
13103594	RUA NC 05	18		NOVA CANAA	250.00
13103508	DEISE S. L. BATISTA	1		NOVA CANAA	381.64
13103590	RUA NC 02	16		NOVA CANAA	250.00
13103578	RUA NC 14	14		NOVA CANAA	309.50
13103584	RUA NC 14	17		NOVA CANAA	309.50
13103430	DEISE S. L. BATISTA	3		NOVA CANAA	309.42
13103482	RUA NC 14	15		NOVA CANAA	253.00
13103601	DEISE S. L. BATISTA	4		NOVA CANAA	281.90
13104574	RUA NC 17	3		NOVA CANAA	253.00
13103487	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	47		NOVA CANAA	240.00
13103604	RUA NC 14	4		NOVA CANAA	309.50
13104184	RUA NC 17	27		NOVA CANAA	250.00
13103595	RUA NC 05	19		NOVA CANAA	250.00
1038699	RUA NC 01	24	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103638	RUA NC 05	32		NOVA CANAA	250.00
13103680	RUA NC 03	11		NOVA CANAA	250.00
13104045	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	32		NOVA CANAA	240.00
13104591	RUA NC 04	10		NOVA CANAA	250.00
13102729	RUA NC 03	6		NOVA CANAA	250.00
1038427	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	27	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103489	RUA NC 05	5		NOVA CANAA	250.00
13117825	RUA NC 14	16		NOVA CANAA	253.00
1038451	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	30	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103603	RUA NC 05	35		NOVA CANAA	250.00
1038400	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	25	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103510	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	30		NOVA CANAA	312.50
13103614	RUA NC 04	7		NOVA CANAA	250.00
1037706	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	1	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103544	RUA NC 05	39		NOVA CANAA	250.00
13102665	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	32		NOVA CANAA	250.00
13103602	RUA NC 05	34		NOVA CANAA	250.00
13103580	RUA NC 15	27		NOVA CANAA	309.50
13127962	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	49		NOVA CANAA	240.00
13103666	RUA NC 06	8		NOVA CANAA	250.00
1038354	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	20	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103450	RUA NC 07	8		NOVA CANAA	250.00
1038010	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	32	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103611	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	48		NOVA CANAA	240.00
13103440	RUA NC 06	23		NOVA CANAA	253.00
13103365	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	26		NOVA CANAA	250.00
1038150	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	46	S/N	NOVA CANAA	1378.27
13105000	RUA NC 05	34		NOVA CANAA	250.00
13105001	RUA NC 05	35		NOVA CANAA	250.00
1038486	RUA NC 14	3	S/N	NOVA CANAA	253.00
13104585	RUA NC 04	5		NOVA CANAA	250.00
13103670	RUA NC 14	16		NOVA CANAA	253.00
1038842	RUA NC 01	10	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038001	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	31	S/N	NOVA CANAA	1000.00
1037730	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	4	S/N	NOVA CANAA	1000.00
1038125	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	43	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13115596	RUA NC 05	25		NOVA CANAA	250.00
13110258	RUA NC 05	24		NOVA CANAA	250.00
13103574	RUA NC 06	10		NOVA CANAA	250.00
13102722	RUA NC 13	1		NOVA CANAA	282.58
13104196	RUA NC 17	37		NOVA CANAA	250.00
13102763	RUA NC 02	24		NOVA CANAA	250.00
13103738	RUA NC 14	15		NOVA CANAA	253.00
1038230	RUA NC 13	8	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103486	RUA NC 03	7		NOVA CANAA	250.00
13104904	RUA NC 06	23		NOVA CANAA	250.00
13103526	RUA NC 06	19		NOVA CANAA	250.00
13104135	RUA NC 01	37		NOVA CANAA	250.00
1038834	RUA NC 01	9	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103728	RUA NC 06	21		NOVA CANAA	250.00
1037994	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	30	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103655	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	56		NOVA CANAA	240.00
13104249	RUA NC 18	3		NOVA CANAA	253.00
13104784	RUA NC 05	9		NOVA CANAA	250.00
13104077	RUA NC 19	24		NOVA CANAA	295.24
13104989	RUA NC 18	25		NOVA CANAA	253.00
13104990	RUA NC 18	26		NOVA CANAA	253.00
13104100	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	3		NOVA CANAA	262.75
13104068	RUA NC 02	15		NOVA CANAA	250.00
13102727	RUA NC 03	5		NOVA CANAA	250.00

13104034	RUA NC 01	20		NOVA CANAA	240.00
13104406	RUA NC 03	5		NOVA CANAA	250.00
13104123	RUA NC 02	26		NOVA CANAA	250.00
13103639	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	37		NOVA CANAA	240.00
1037315	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	10	S/N	NOVA CANAA	1000.00
1037609	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	39	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13108426	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	34	S/N	NOVA CANAA	240.00
13104180	RUA NC 06	24		NOVA CANAA	309.50
1037927	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	23	S/N	NOVA CANAA	1329.62
1037943	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	25	S/N	NOVA CANAA	1000.00
1037919	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	22	S/N	NOVA CANAA	1000.00
1037935	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	24	S/N	NOVA CANAA	1194.00
13103423	RUA NC 06	14		NOVA CANAA	250.00
13103422	RUA NC 06	13		NOVA CANAA	250.00
1038109	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	41	S/N	NOVA CANAA	1000.00
1038613	RUA NC 01	16	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103424	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	38		NOVA CANAA	250.00
1038435	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	28	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103433	RUA NC 05	30		NOVA CANAA	250.00
13103444	RUA NC 03	24		NOVA CANAA	250.00
13103442	DEISE S. L. BATISTA	3		NOVA CANAA	324.77
13103445	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	34		NOVA CANAA	240.00
13103461	RUA NC 05	8		NOVA CANAA	250.00
13103469	RUA NC 06	24		NOVA CANAA	250.00
13103471	RUA NC 03	13		NOVA CANAA	250.00
1037803	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	11	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103455	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	40		NOVA CANAA	250.00
1038028	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	33	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103476	RUA NC 15			NOVA CANAA	309.50
1038559	RUA NC 01	10	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038095	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	40	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103485	RUA NC 05	29		NOVA CANAA	250.00
13103494	RUA NC 14	4		NOVA CANAA	309.05
13103493	RUA NC 14	3		NOVA CANAA	253.00
13103496	RUA NC 06	6		NOVA CANAA	250.00
13103495	RUA NC 06	5		NOVA CANAA	250.00
13103517	DEISE S. L. BATISTA	4		NOVA CANAA	332.56
13102753	RUA NC 14	16		NOVA CANAA	253.00
1037820	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	13	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103511	DEISE S. L. BATISTA	2		NOVA CANAA	337.95
13103504	RUA NC 15	15		NOVA CANAA	250.00
13103527	RUA NC 04	19		NOVA CANAA	250.00
13103528	DEISE S. L. BATISTA	2		NOVA CANAA	345.58
13103530	RUA NC 05	38		NOVA CANAA	250.00
13103536	RUA NC 06	26		NOVA CANAA	250.00
13103543	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	55		NOVA CANAA	240.00
13103428	RUA NC 03	28		NOVA CANAA	250.00
1038036	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	34	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103551	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	26		NOVA CANAA	1000.00
13103553	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	43		NOVA CANAA	240.00
13103509	RUA NC 03	9		NOVA CANAA	250.00
13103581	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	39		NOVA CANAA	250.00
13103582	RUA NC 03	10		NOVA CANAA	250.00
1038311	RUA NC 13	16	S/N	NOVA CANAA	286.50
13103570	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	31		NOVA CANAA	250.00
1037765	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	7	S/N	NOVA CANAA	1000.00
1037862	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	17	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103586	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	38		NOVA CANAA	240.00
13103598	DEISE S. L. BATISTA	1		NOVA CANAA	311.80
13103600	DEISE S. L. BATISTA	3		NOVA CANAA	334.58
1038460	RUA NC 14	1	S/N	NOVA CANAA	286.50
13103463	RUA NC 03	27		NOVA CANAA	250.00
1037749	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	5	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103612	RUA NC 07	13		NOVA CANAA	250.00
13103472	RUA NC 03	29		NOVA CANAA	250.00
1037790	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	10	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103632	RUA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	32		NOVA CANAA	250.00
1038729	RUA NC 01	27	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038257	RUA NC 13	10	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038044	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	35	S/N	NOVA CANAA	1000.00
1038052	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	36	438	NOVA CANAA	1000.00
13103634	RUA NC 04	24		NOVA CANAA	250.00
13103635	RUA NC 03	6		NOVA CANAA	250.00
13103637	RUA NC 03	20		NOVA CANAA	250.00
1037781	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	9	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103640	RUA NC 03	25		NOVA CANAA	250.00
1038168	RUA NC 13	1	S/N	NOVA CANAA	284.22
13103644	RUA NC 06	19		NOVA CANAA	250.00
13103645	DEISE S. L. BATISTA	4		NOVA CANAA	250.00
13103520	RUA NC 15	37		NOVA CANAA	250.00
13103649	RUA NC 05	36		NOVA CANAA	250.00
13103564	RUA NC 04	12		NOVA CANAA	250.00
13103566	RUA NC 14	17		NOVA CANAA	309.50
1037773	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	8	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103661	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	57		NOVA CANAA	240.00
13102738	RUA NC 03	12		NOVA CANAA	250.00
1038079	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	38	S/N	NOVA CANAA	1000.00
1038060	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	37	S/N	NOVA CANAA	1000.00
1038087	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	39	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103669	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	46		NOVA CANAA	250.00
13103671	RUA NC 06	12		NOVA CANAA	250.00

1037757	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	6	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103452	RUA NC 03	12		NOVA CANAA	250.00
13103690	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	36		NOVA CANAA	250.00
13103689	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	35		NOVA CANAA	250.00
1037811	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	12	S/N	NOVA CANAA	1000.00
1038290	RUA NC 13	14	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103698	RUA NC 05	27		NOVA CANAA	250.00
13103703	RUA NC 03	8		NOVA CANAA	250.00
1038117	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	42	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103708	RUA NC 06	12		NOVA CANAA	250.00
1038362	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	21	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103734	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	39		NOVA CANAA	240.00
1037854	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	16	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103723	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	51		NOVA CANAA	240.00
13103725	RUA NC 14	18		NOVA CANAA	309.50
13103515	RUA NC 06	22		NOVA CANAA	250.00
13103646	RUA NC 15	11		NOVA CANAA	250.00
13103446	RUA NC 06	25		NOVA CANAA	250.00
13103466	RUA NC 15	8		NOVA CANAA	250.00
13103664	RUA NC 15	2		NOVA CANAA	250.00
13103468	RUA NC 15	9		NOVA CANAA	250.00
13103709	RUA NC 15	17		NOVA CANAA	250.00
13103537	RUA NC 15	6		NOVA CANAA	250.00
13103470	RUA NC 15	10		NOVA CANAA	250.00
13103989	RUA NC 14	3		NOVA CANAA	253.00
13104004	RUA NC 05	17		NOVA CANAA	250.00
13104003	RUA NC 05	16		NOVA CANAA	250.00
13104005	RUA NC 05	18		NOVA CANAA	250.00
13104014	RUA NC 15	27		NOVA CANAA	309.50
13110689	RUA NC 04	41		NOVA CANAA	250.00
13103988	RUA NC 14	2		NOVA CANAA	253.00
13104001	RUA NC 05	14		NOVA CANAA	250.00
13104002	RUA NC 05	15		NOVA CANAA	250.00
13104009	RUA NC 05	22		NOVA CANAA	250.00
13104012	RUA NC 15	25		NOVA CANAA	253.00
13110687	RUA NC 04	39		NOVA CANAA	250.00
13104013	RUA NC 15	26		NOVA CANAA	253.00
13104010	RUA NC 05	23		NOVA CANAA	250.00
13104011	RUA NC 15	24		NOVA CANAA	309.50
13104000	RUA NC 05	13		NOVA CANAA	250.00
13103998	RUA NC 05	11		NOVA CANAA	250.00
13110688	RUA NC 04	40		NOVA CANAA	250.00
13103999	RUA NC 05	12		NOVA CANAA	250.00
1037340	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	13	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103621	RUA NC 04	25		NOVA CANAA	250.00
1037331	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	12	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103479	RUA NC 07	5		NOVA CANAA	250.00
13103579	RUA NC 07	7		NOVA CANAA	250.00
13103447	RUA NC 07	6		NOVA CANAA	250.00
13103687	RUA NC 07	20		NOVA CANAA	250.00
13103516	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	36		NOVA CANAA	240.00
13103727	RUA NC 06	20		NOVA CANAA	250.00
1037595	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	38	S/N	NOVA CANAA	1000.00
1037323	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	11	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103706	RUA NC 15	25		NOVA CANAA	253.00
13103665	RUA NC 14	15		NOVA CANAA	309.50
13104524	RUA NC 03	30		NOVA CANAA	250.00
13104528	RUA NC 03	31		NOVA CANAA	250.00
13104426	RUA NC 03	20		NOVA CANAA	250.00
13102736	RUA NC 03	11		NOVA CANAA	250.00
13103991	RUA NC 05	5		NOVA CANAA	250.00
13103587	RUA NC 15	7		NOVA CANAA	250.00
13106477	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	39		NOVA CANAA	240.00
13108433	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	42	S/N	NOVA CANAA	240.00
13104683	RUA NC 17	1		NOVA CANAA	309.50
13103656	RUA NC 06	17		NOVA CANAA	250.00
1039024	RUA NC 01	28	S/N	NOVA CANAA	240.00
13104431	RUA NC 19	23		NOVA CANAA	250.43
13104430	RUA NC 19	22		NOVA CANAA	250.65
13104516	RUA NC 03	27		NOVA CANAA	250.00
13104434	RUA NC 19	24		NOVA CANAA	250.35
13103569	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	52		NOVA CANAA	240.00
13103701	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	40		NOVA CANAA	240.00
13104538	RUA NC 03	36		NOVA CANAA	250.00
1039016	RUA NC 01	27	S/N	NOVA CANAA	240.00
13104953	RUA NC 05	36		NOVA CANAA	250.00
13104671	RUA NC 03	39		NOVA CANAA	250.00
13104751	RUA NC 05	36		NOVA CANAA	250.00
13104053	RUA NC 18	1		NOVA CANAA	309.50
13104602	RUA NC 04	20		NOVA CANAA	250.00
13104329	RUA NC 03	22		NOVA CANAA	250.00
13105007	RUA NC 05	40		NOVA CANAA	250.00
13104858	RUA NC 18	2		NOVA CANAA	253.00
13104087	RUA NC 01	34		NOVA CANAA	250.00
13104118	RUA NC 02	21		NOVA CANAA	250.00
13104352	RUA NC 03	34		NOVA CANAA	250.00
13104116	RUA NC 02	19		NOVA CANAA	250.00
13104977	RUA NC 06	15		NOVA CANAA	250.00
13104593	RUA NC 04	12		NOVA CANAA	250.00
13104760	RUA NC 05	44		NOVA CANAA	250.00
1038915	RUA NC 01	17	S/N	NOVA CANAA	240.00

13104789	RUA NC 05	13		NOVA CANAA	250.00
1037250	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	4	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13104415	RUA NC 03	12		NOVA CANAA	250.00
13104458	RUA NC 18	2		NOVA CANAA	253.00
13104702	RUA NC 05	17		NOVA CANAA	250.00
13104772	RUA NC 18	4		NOVA CANAA	309.50
13104963	RUA NC 17	1		NOVA CANAA	309.50
13104151	RUA NC 01	53		NOVA CANAA	250.00
13104063	RUA NC 02	10		NOVA CANAA	250.00
13104031	RUA NC 01	17		NOVA CANAA	240.00
13104017	RUA NC 18	3		NOVA CANAA	253.00
13104163	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	7		NOVA CANAA	250.00
13104092	RUA NC 01	39		NOVA CANAA	250.00
13104030	RUA NC 01	16		NOVA CANAA	240.00
13104410	RUA NC 03	9		NOVA CANAA	250.00
13104056	RUA NC 18	3		NOVA CANAA	253.00
13104080	RUA NC 01	27		NOVA CANAA	250.00
13104472	RUA NC 04	12		NOVA CANAA	250.00
13104111	RUA NC 02	14		NOVA CANAA	250.00
13104321	RUA NC 02	17		NOVA CANAA	250.00
13104480	RUA NC 04	17		NOVA CANAA	250.00
13104801	RUA NC 19	24		NOVA CANAA	263.65
13104042	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	29		NOVA CANAA	240.00
13104122	RUA NC 02	25		NOVA CANAA	250.00
13104451	RUA NC 02	38		NOVA CANAA	250.00
13104670	RUA NC 03	38		NOVA CANAA	250.00
13104952	RUA NC 05	35		NOVA CANAA	250.00
13104140	RUA NC 01	42		NOVA CANAA	250.00
13104341	RUA NC 03	28		NOVA CANAA	250.00
13104155	RUA NC 01	57		NOVA CANAA	250.00
13104821	RUA NC 04	41		NOVA CANAA	250.00
13104107	RUA NC 02	10		NOVA CANAA	250.00
13104253	RUA NC 02	6		NOVA CANAA	250.00
13104694	RUA NC 05	11		NOVA CANAA	250.00
13104170	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	14		NOVA CANAA	250.00
13108425	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	33	S/N	NOVA CANAA	240.00
13105005	RUA NC 05	38		NOVA CANAA	250.00
13104044	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	31		NOVA CANAA	240.00
13104194	RUA NC 17	35		NOVA CANAA	250.00
13104868	RUA NC 06	8		NOVA CANAA	250.00
13104723	RUA NC 18	25		NOVA CANAA	253.00
13105008	RUA NC 05	41		NOVA CANAA	250.00
13104152	RUA NC 01	54		NOVA CANAA	250.00
13104075	RUA NC 19	22		NOVA CANAA	269.32
13104098	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	1		NOVA CANAA	362.50
13104039	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	26		NOVA CANAA	240.00
1037269	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	5	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13108430	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	38	S/N	NOVA CANAA	240.00
13104145	RUA NC 01	47		NOVA CANAA	250.00
13104186	RUA NC 17	29		NOVA CANAA	250.00
13104016	RUA NC 18	2		NOVA CANAA	253.00
13104540	RUA NC 03	38		NOVA CANAA	250.00
13104762	RUA NC 05	46		NOVA CANAA	250.00
13104673	RUA NC 03	41		NOVA CANAA	250.00
13104901	RUA NC 06	21		NOVA CANAA	250.00
13103538	RUA NC 06	22		NOVA CANAA	309.50
13108523	RUA NC 14	16		NOVA CANAA	253.00
13104165	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	9		NOVA CANAA	250.00
13104137	RUA NC 01	39		NOVA CANAA	250.00
13103684	RUA NC 14	2		NOVA CANAA	253.00
1037978	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	28	S/N	NOVA CANAA	1000.00
1037889	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	19	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13104900	RUA NC 06	20		NOVA CANAA	250.00
13104117	RUA NC 02	20		NOVA CANAA	250.00
13104141	RUA NC 01	43		NOVA CANAA	250.00
13104969	RUA NC 06	7		NOVA CANAA	250.00
13104800	RUA NC 19	23		NOVA CANAA	373.31
13104962	RUA NC 05	45		NOVA CANAA	250.00
13104142	RUA NC 01	44		NOVA CANAA	250.00
13104188	RUA NC 17	31		NOVA CANAA	250.00
13104970	RUA NC 06	8		NOVA CANAA	250.00
13103426	RUA NC 06	24		NOVA CANAA	253.00
13103364	RUA NC 06	25		NOVA CANAA	309.50
13103459	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	44		NOVA CANAA	250.00
13103484	RUA NC 15	3		NOVA CANAA	250.00
13103622	RUA NC 14	2		NOVA CANAA	253.00
1038443	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	29	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038605	RUA NC 01	15	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038214	RUA NC 13	6	S/N	NOVA CANAA	240.00
13104144	RUA NC 01	46		NOVA CANAA	250.00
13104020	RUA NC 01	6		NOVA CANAA	240.00
13110686	RUA NC 04	38		NOVA CANAA	250.00
13103577	RUA NC 04	28		NOVA CANAA	250.00
13110684	RUA NC 04	36		NOVA CANAA	250.00
13110676	RUA NC 04	29		NOVA CANAA	250.00
13110679	RUA NC 04	32		NOVA CANAA	250.00
13110682	RUA NC 04	34		NOVA CANAA	250.00
13103625	RUA NC 04	26		NOVA CANAA	250.00
13110683	RUA NC 04	35		NOVA CANAA	250.00
13110680	RUA NC 04	33		NOVA CANAA	250.00
13110685	RUA NC 04	37		NOVA CANAA	250.00

13110675	RUA NC 04	28		NOVA CANAA	250.00
13110677	RUA NC 04	30		NOVA CANAA	250.00
13110678	RUA NC 04	31		NOVA CANAA	250.00
13104158	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	2		NOVA CANAA	250.00
13103627	RUA NC 14	17		NOVA CANAA	253.00
13103628	RUA NC 14	18		NOVA CANAA	309.50
13103629	RUA NC 03	19		NOVA CANAA	250.00
13104414	RUA NC 03	11		NOVA CANAA	250.00
13104704	RUA NC 05	19		NOVA CANAA	250.00
13104825	RUA NC 04	44		NOVA CANAA	250.00
13103534	RUA NC 06	16		NOVA CANAA	250.00
13103533	RUA NC 06	15		NOVA CANAA	250.00
13104054	RUA NC 18	2		NOVA CANAA	253.00
13104815	RUA NC 04	37		NOVA CANAA	250.00
13104099	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	2		NOVA CANAA	250.00
13104143	RUA NC 01	45		NOVA CANAA	250.00
13103547	RUA NC 15	1		NOVA CANAA	312.50
13103685	RUA NC 03	5		NOVA CANAA	250.00
13103922	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	45		NOVA CANAA	1000.00
1037714	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	2	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103556	RUA NC 05	7		NOVA CANAA	250.00
13104891	RUA NC 06	15		NOVA CANAA	250.00
13104996	RUA NC 05	31		NOVA CANAA	250.00
13104995	RUA NC 05	30		NOVA CANAA	250.00
13104754	RUA NC 05	38		NOVA CANAA	250.00
1037544	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	33	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103572	RUA NC 03	19		NOVA CANAA	250.00
13103679	RUA NC 03	18		NOVA CANAA	250.00
13108427	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	35	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038591	RUA NC 01	14	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038338	RUA NC 13	18	S/N	NOVA CANAA	253.00
1038524	RUA NC 01	7	S/N	NOVA CANAA	240.00
1037358	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	14	S/N	NOVA CANAA	1000.00
1038273	RUA NC 13	12	S/N	NOVA CANAA	240.00
1037560	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	35	S/N	NOVA CANAA	1000.00
1037552	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	34	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13103691	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	45		NOVA CANAA	240.00
1038516	RUA NC 01	6	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038320	RUA NC 13	17	S/N	NOVA CANAA	253.00
13103719	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	42		NOVA CANAA	240.00
1037366	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	15	S/N	NOVA CANAA	1000.00
1038672	RUA NC 01	22	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038281	RUA NC 13	13	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103456	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	41		NOVA CANAA	250.00
1038664	RUA NC 01	21	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103524	RUA NC 03	14		NOVA CANAA	250.00
1037404	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	19	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13104089	RUA NC 01	36		NOVA CANAA	250.00
13104413	RUA NC 03	10		NOVA CANAA	250.00
13104035	RUA NC 19	21		NOVA CANAA	295.24
13102791	RUA NC 04	23		NOVA CANAA	250.00
13102749	RUA NC 14	15		NOVA CANAA	309.50
13103647	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	50		NOVA CANAA	240.00
1037390	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	18	S/N	NOVA CANAA	1000.00
1037528	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	31	S/N	NOVA CANAA	1000.00
1037510	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	30	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13104999	RUA NC 05	33		NOVA CANAA	250.00
13104994	RUA NC 05	29		NOVA CANAA	250.00
13104993	RUA NC 05	28		NOVA CANAA	250.00
13103686	RUA NC 07	10		NOVA CANAA	250.00
13103716	RUA NC 05	20		NOVA CANAA	250.00
13103654	RUA NC 05	21		NOVA CANAA	250.00
13103513	RUA NC 05	22		NOVA CANAA	250.00
13103454	RUA NC 15	12		NOVA CANAA	250.00
13103688	RUA NC 06	21		NOVA CANAA	250.00
13103548	RUA NC 15	13		NOVA CANAA	250.00
1038540	RUA NC 01	9	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103575	RUA NC 04	13		NOVA CANAA	250.00
13103651	RUA NC 04	14		NOVA CANAA	250.00
13103464	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	44		NOVA CANAA	240.00
13102748	RUA NC 03	32		NOVA CANAA	250.00
13103921	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	44		NOVA CANAA	1000.00
13104799	RUA NC 05	22		NOVA CANAA	250.00
13103710	RUA NC 06	9		NOVA CANAA	250.00
13104685	RUA NC 17	2		NOVA CANAA	253.00
13104657	RUA NC 03	29		NOVA CANAA	250.00
13104660	RUA NC 03	30		NOVA CANAA	250.00
1038796	RUA NC 01	5	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103502	RUA NC 04	6		NOVA CANAA	250.00
13104338	RUA NC 03	26		NOVA CANAA	250.00
13104340	RUA NC 03	27		NOVA CANAA	250.00
13104175	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	19		NOVA CANAA	250.00
13104176	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	20		NOVA CANAA	250.00
13104177	RUA NC 06	21		NOVA CANAA	309.50
13104445	RUA NC 02	32		NOVA CANAA	250.00
13104252	RUA NC 02	5		NOVA CANAA	250.00
13110257	RUA NC 05	26		NOVA CANAA	250.00
13104493	RUA NC 19	25		NOVA CANAA	265.76
13104101	RUA NC 02	4		NOVA CANAA	258.04
13104205	RUA NC 17	40		NOVA CANAA	250.00
13104136	RUA NC 01	38		NOVA CANAA	250.00

13104467	RUA NC 04	8		NOVA CANAA	250.00
13103630	RUA NC 04	27		NOVA CANAA	250.00
13103642	RUA NC 03	21		NOVA CANAA	250.00
13102724	RUA NC 13	3		NOVA CANAA	293.65
13102723	RUA NC 13	2		NOVA CANAA	305.82
1038206	RUA NC 13	5	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103718	RUA NC 04	5		NOVA CANAA	250.00
13103546	RUA NC 04	4		NOVA CANAA	250.00
13103457	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	42		NOVA CANAA	250.00
1038249	RUA NC 13	9	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103458	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	43		NOVA CANAA	250.00
13103705	RUA NC 05	40		NOVA CANAA	250.00
13104455	RUA NC 02	42		NOVA CANAA	250.00
13104336	RUA NC 03	25		NOVA CANAA	250.00
13103997	RUA NC 05	10		NOVA CANAA	250.00
13103503	RUA NC 15	14		NOVA CANAA	250.00
13103992	RUA NC 05	6		NOVA CANAA	250.00
13103481	RUA NC 05	11		NOVA CANAA	250.00
13104985	RUA NC 06	23		NOVA CANAA	250.00
13103624	RUA NC 14	15		NOVA CANAA	309.50
13103599	RUA NC 04	10		NOVA CANAA	250.00
1038737	RUA NC 01	28	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103990	RUA NC 14	4		NOVA CANAA	309.50
13110694	RUA NC 04	46		NOVA CANAA	250.00
13110693	RUA NC 04	45		NOVA CANAA	250.00
13103478	RUA NC 03	20		NOVA CANAA	250.00
13103613	RUA NC 04	9		NOVA CANAA	250.00
13103987	RUA NC 14	1		NOVA CANAA	309.50
13104026	RUA NC 01	12		NOVA CANAA	240.00
13103550	RUA NC 05	31		NOVA CANAA	250.00
13103453	RUA NC 05	37		NOVA CANAA	250.00
13103588	RUA NC 06	11		NOVA CANAA	250.00
13107117	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	35		NOVA CANAA	240.00
13103540	RUA NC 05	46		NOVA CANAA	250.00
13103514	RUA NC 15	26		NOVA CANAA	253.00
13104810	RUA NC 04	33		NOVA CANAA	250.00
13104083	RUA NC 01	30		NOVA CANAA	250.00
13104342	RUA NC 03	29		NOVA CANAA	250.00
1038702	RUA NC 01	25	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103606	RUA NC 03	15		NOVA CANAA	250.00
1038710	RUA NC 01	26	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103596	RUA NC 03	17		NOVA CANAA	250.00
13103633	RUA NC 03	16		NOVA CANAA	250.00
13103697	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	45		NOVA CANAA	470.84
13104687	RUA NC 17	4		NOVA CANAA	309.50
1038532	RUA NC 01	8	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038508	RUA NC 01	5	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103441	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	34		NOVA CANAA	250.00
13103477	RUA NC 14	1		NOVA CANAA	309.50
1038265	RUA NC 13	11	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038346	RUA NC 13	19	S/N	NOVA CANAA	266.50
13102725	RUA NC 13	4		NOVA CANAA	338.22
13103554	RUA NC 04	20		NOVA CANAA	250.00
13104067	RUA NC 02	14		NOVA CANAA	250.00
13104544	RUA NC 03	42		NOVA CANAA	250.00
13104545	RUA NC 03	43		NOVA CANAA	250.00
13103652	RUA NC 05	23		NOVA CANAA	250.00
13103573	RUA NC 06	11		NOVA CANAA	250.00
13104541	RUA NC 03	39		NOVA CANAA	250.00
1037838	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	14	S/N	NOVA CANAA	1000.00
13105521	DEISE S. L. BATISTA	5		NOVA CANAA	250.00
13103549	RUA NC 04	20		NOVA CANAA	250.00
13104689	RUA NC 05	6		NOVA CANAA	250.00
13104746	RUA NC 05	32		NOVA CANAA	250.00
13103620	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	33		NOVA CANAA	250.00
13104167	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	11		NOVA CANAA	250.00
13102666	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	33		NOVA CANAA	362.50
1038648	RUA NC 01	19	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038621	RUA NC 01	17	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038770	RUA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	3	S/N	NOVA CANAA	312.50
13103490	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	32		NOVA CANAA	427.58
1037625	RUA AMILTA RESENDE SAMPAIO	41	S/N	NOVA CANAA	1000.00
1038184	RUA NC 13	3	S/N	NOVA CANAA	301.42
13104441	RUA NC 02	28		NOVA CANAA	250.00
13104174	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	18		NOVA CANAA	250.00
13104323	RUA NC 02	19		NOVA CANAA	250.00
13103475	RUA NC 04	23		NOVA CANAA	250.00
13103695	RUA NC 04	22		NOVA CANAA	250.00
13104102	RUA NC 02	5		NOVA CANAA	250.00
13103993	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	31		NOVA CANAA	250.00
13103711	RUA NC 05	33		NOVA CANAA	250.00
1038419	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	26	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038745	RUA NC 01	29	S/N	NOVA CANAA	240.00
13103585	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	33		NOVA CANAA	240.00
13103589	RUA NC 14	3		NOVA CANAA	253.00
13103531	RUA NC 15	24		NOVA CANAA	309.50
13103597	RUA NC 05	42		NOVA CANAA	250.00
13103425	RUA NC 05	45		NOVA CANAA	250.00
13103722	RUA NC 07	12		NOVA CANAA	250.00
13103610	RUA NC 14	14		NOVA CANAA	309.50
13103591	RUA NC 06	22		NOVA CANAA	250.00

13103420	RUA NC 06	23		NOVA CANAA	250.00
13103535	RUA NC 05	28		NOVA CANAA	250.00
1038800	RUA NC 01	6	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038818	RUA NC 01	7	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038869	RUA NC 01	12	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038877	RUA NC 01	13	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038885	RUA NC 01	14	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038893	RUA NC 01	15	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038923	RUA NC 01	18	S/N	NOVA CANAA	240.00
1038958	RUA NC 01	21	S/N	NOVA CANAA	240.00
13108434	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	43	S/N	NOVA CANAA	240.00
13108435	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	44	S/N	NOVA CANAA	240.00
13108441	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	50	S/N	NOVA CANAA	240.00
13104018	RUA NC 18	4		NOVA CANAA	309.50
13104051	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	38		NOVA CANAA	240.00
13104052	RUA GERALDO RESENDE SAMPAIO	39		NOVA CANAA	240.00
13104057	RUA NC 18	4		NOVA CANAA	309.50
13104059	RUA NC 02	6		NOVA CANAA	250.00
13104066	RUA NC 02	13		NOVA CANAA	250.00
13104069	RUA NC 02	16		NOVA CANAA	250.00
13104070	RUA NC 02	17		NOVA CANAA	250.00
13104071	RUA NC 02	18		NOVA CANAA	250.00
13104678	RUA NC 03	46		NOVA CANAA	250.00
13104082	RUA NC 01	29		NOVA CANAA	250.00
13104093	RUA NC 01	40		NOVA CANAA	250.00
13104686	RUA NC 17	3		NOVA CANAA	253.00
13104105	RUA NC 02	8		NOVA CANAA	250.00
13104106	RUA NC 02	9		NOVA CANAA	250.00
13104688	RUA NC 05	5		NOVA CANAA	250.00
13104109	RUA NC 02	12		NOVA CANAA	250.00
13104692	RUA NC 05	9		NOVA CANAA	250.00
13104690	RUA NC 05	7		NOVA CANAA	250.00
13104691	RUA NC 05	8		NOVA CANAA	250.00
13104696	RUA NC 05	13		NOVA CANAA	250.00
13104139	RUA NC 01	41		NOVA CANAA	250.00
13104119	RUA NC 02	22		NOVA CANAA	250.00
13104699	RUA NC 05	14		NOVA CANAA	250.00
13104707	RUA NC 05	22		NOVA CANAA	250.00
13104125	RUA NC 02	28		NOVA CANAA	250.00
13104742	RUA NC 05	28		NOVA CANAA	250.00
13104129	RUA NC 18	31		NOVA CANAA	250.00
13104130	RUA NC 18	32		NOVA CANAA	262.75
13104131	RUA NC 18	33		NOVA CANAA	258.04
13104134	RUA NC 01	36		NOVA CANAA	250.00
13104745	RUA NC 05	31		NOVA CANAA	250.00
13104749	RUA NC 05	34		NOVA CANAA	250.00
13104755	RUA NC 05	39		NOVA CANAA	250.00
13104148	RUA NC 01	50		NOVA CANAA	250.00
13104757	RUA NC 05	41		NOVA CANAA	250.00
13104761	RUA NC 05	45		NOVA CANAA	250.00
13104768	RUA NC 18	3		NOVA CANAA	253.00
13104153	RUA NC 01	55		NOVA CANAA	250.00
13104775	RUA NC 05	5		NOVA CANAA	250.00
13104776	RUA NC 05	6		NOVA CANAA	250.00
13104781	RUA NC 05	7		NOVA CANAA	250.00
13104783	RUA NC 05	8		NOVA CANAA	250.00
13104786	RUA NC 05	10		NOVA CANAA	250.00
13104787	RUA NC 05	11		NOVA CANAA	250.00
13104793	RUA NC 05	16		NOVA CANAA	250.00
13104162	AVENIDA SEVERO LOPES DE OLIVEIRA	6		NOVA CANAA	250.00
13104794	RUA NC 05	17		NOVA CANAA	250.00
13104803	RUA NC 19	26		NOVA CANAA	263.20
13104805	RUA NC 04	28		NOVA CANAA	250.00
13104187	RUA NC 17	30		NOVA CANAA	250.00
13104198	RUA NC 17	39		NOVA CANAA	250.00
13104223	RUA NC 17	44		NOVA CANAA	250.00
13104224	RUA NC 17	45		NOVA CANAA	312.50
13104270	RUA NC 02	8		NOVA CANAA	250.00
13104272	RUA NC 02	10		NOVA CANAA	250.00
13104317	RUA NC 02	13		NOVA CANAA	250.00
13104318	RUA NC 02	14		NOVA CANAA	250.00
13104319	RUA NC 02	15		NOVA CANAA	250.00
13104351	RUA NC 03	33		NOVA CANAA	250.00
13104399	RUA NC 18	1		NOVA CANAA	309.50
13104408	RUA NC 03	7		NOVA CANAA	250.00
13104424	RUA NC 03	18		NOVA CANAA	250.00
13104422	RUA NC 03	17		NOVA CANAA	250.00
13104425	RUA NC 03	19		NOVA CANAA	250.00
13104427	RUA NC 03	21		NOVA CANAA	250.00
13104436	RUA NC 19	25		NOVA CANAA	250.33
13104439	RUA NC 02	26		NOVA CANAA	250.00
13104448	RUA NC 02	35		NOVA CANAA	250.00
13104450	RUA NC 02	37		NOVA CANAA	250.00
13104454	RUA NC 02	41		NOVA CANAA	250.00
13104464	RUA NC 04	6		NOVA CANAA	250.00
13104468	RUA NC 04	9		NOVA CANAA	250.00
13104470	RUA NC 04	10		NOVA CANAA	250.00
13104475	RUA NC 04	14		NOVA CANAA	250.00
13104482	RUA NC 04	18		NOVA CANAA	250.00
13104513	RUA NC 03	26		NOVA CANAA	250.00
13104530	RUA NC 03	32		NOVA CANAA	250.00

13104532	RUA NC 03	33		NOVA CANAA	250.00
13104539	RUA NC 03	37		NOVA CANAA	250.00
13104561	RUA NC 17	1		NOVA CANAA	309.50
13104588	RUA NC 04	7		NOVA CANAA	250.00
13104592	RUA NC 04	11		NOVA CANAA	250.00
13104596	RUA NC 04	15		NOVA CANAA	250.00
13104605	RUA NC 04	22		NOVA CANAA	250.00
13104607	RUA NC 18	24		NOVA CANAA	309.50
13104636	RUA NC 18	25		NOVA CANAA	253.00
13104641	RUA NC 18	26		NOVA CANAA	253.00
13104655	RUA NC 03	28		NOVA CANAA	250.00
13104668	RUA NC 03	36		NOVA CANAA	250.00
13104674	RUA NC 03	42		NOVA CANAA	250.00
13104677	RUA NC 03	45		NOVA CANAA	250.00
13104806	RUA NC 04	29		NOVA CANAA	250.00
13104812	RUA NC 04	34		NOVA CANAA	250.00
13104813	RUA NC 04	35		NOVA CANAA	250.00
13104814	RUA NC 04	36		NOVA CANAA	250.00
13104819	RUA NC 04	39		NOVA CANAA	250.00
13104820	RUA NC 04	40		NOVA CANAA	250.00
13104860	RUA NC 18	4		NOVA CANAA	309.50
13104947	RUA NC 05	30		NOVA CANAA	250.00
13104949	RUA NC 05	32		NOVA CANAA	250.00
13104959	RUA NC 05	42		NOVA CANAA	250.00
13104966	RUA NC 17	4		NOVA CANAA	309.50
13104968	RUA NC 06	6		NOVA CANAA	250.00
13104971	RUA NC 06	9		NOVA CANAA	250.00
13104980	RUA NC 06	18		NOVA CANAA	250.00
13104981	RUA NC 06	19		NOVA CANAA	250.00
13104982	RUA NC 06	20		NOVA CANAA	250.00
13104983	RUA NC 06	21		NOVA CANAA	250.00
13104984	RUA NC 06	22		NOVA CANAA	250.00
13105014	RUA NC 05	44		NOVA CANAA	250.00
13105015	RUA NC 05	45		NOVA CANAA	250.00
13104740	RUA NC 18	26		NOVA CANAA	253.00
20133	RUA PROFESSORA MARIA DA CRUZ	2	2	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20389	RUA TABELIAO JOSE DE MELO	2	28	RESIDENCIAL GARAVELO I	502.55
20141	RUA PROFESSORA MARIA DA CRUZ	2	3	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21270	RUA PROFESSORA DONA SINHA	5	21	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21733	RUA JOSE BRAZ	6	32	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
23485	RUA JOSE DE ALCANTARA COSTA	11	6	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21822	RUA JOSE BRAZ	6	41	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20125	RUA PROFESSORA MARIA DA CRUZ	2	1	RESIDENCIAL GARAVELO I	401.52
22543	RUA PROFESSORA DONA SINHA	8	8	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21750	RUA JOSE BRAZ	6	34	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21571	RUA JOSE PINTO MAGALHAES	6	16	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21911	RUA JOSE BRAZ	6	50	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
22594	RUA PROFESSORA DONA SINHA	13	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
23272	RUA JOSE DE ALCANTARA COSTA	18	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21768	RUA JOSE BRAZ	35	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20540	RUA TABELIAO JOSE DE MELO	14	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
22888	RUA TERTULIANO DAS NEVES	9	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21997	RUA JOSE BRAZ	58	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	362.79
20494	RUA TABELIAO JOSE DE MELO	9	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20486	RUA TABELIAO JOSE DE MELO	8	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20184	RUA PROFESSORA MARIA DA CRUZ	7	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20176	RUA PROFESSORA MARIA DA CRUZ	6	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20311	RUA TABELIAO JOSE DE MELO	21	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20192	RUA PROFESSORA MARIA DA CRUZ	8	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20206	RUA PROFESSORA MARIA DA CRUZ	9	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20338	RUA TABELIAO JOSE DE MELO	23	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21393	RUA PROFESSORA DONA SINHA	33	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21431	RUA JOSE PINTO MAGALHAES	2	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21423	RUA JOSE PINTO MAGALHAES	1	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	382.79
21504	RUA JOSE PINTO MAGALHAES	9	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
22616	RUA PROFESSORA DONA SINHA	15	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21296	RUA PROFESSORA DONA SINHA	23	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20680	RUA ALBECIR A. OLIVEIRA	28	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20621	RUA ALBECIR A. OLIVEIRA	22	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20532	RUA TABELIAO JOSE DE MELO	13	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21458	RUA JOSE PINTO MAGALHAES	4	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21318	RUA PROFESSORA DONA SINHA	25	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20508	RUA TABELIAO JOSE DE MELO	10	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21300	RUA PROFESSORA DONA SINHA	24	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21849	RUA JOSE BRAZ	43	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20575	RUA TABELIAO JOSE DE MELO	17	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21709	RUA JOSE PINTO MAGALHAES	29	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	407.50
21717	RUA JOSE BRAZ	30	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
22527	RUA PROFESSORA DONA SINHA	6	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20320	RUA TABELIAO JOSE DE MELO	22	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20150	RUA PROFESSORA MARIA DA CRUZ	4	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
23043	RUA BELMIRO BENTO	25	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21008	RUA HERMENEGILDO D. DE OLIVEIRA	27	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21830	RUA JOSE BRAZ	42	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
22896	RUA TERTULIANO DAS NEVES	10	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
23850	RUA PROFESSORA DONA CECI	8	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
22128	RUA JOSE PINTO MAGALHAES	13	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21946	RUA JOSE BRAZ	53	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21628	RUA JOSE PINTO MAGALHAES	21	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
22292	RUA JOSE BRAZ	30	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
22284	RUA JOSE BRAZ	29	616	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00

22306	RUA JOSE BRAZ	31	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
23230	RUA BELMIRO BENTO	14	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20362	RUA TABELIAO JOSE DE MELO	26	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20923	RUA HERMENEGILDO D. DE OLIVEIRA	19	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21580	RUA JOSE PINTO MAGALHAES	17	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21890	RUA JOSE BRAZ	48	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20559	RUA TABELIAO JOSE DE MELO	15	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20214	RUA PROFESSORA MARIA DA CRUZ	10	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20346	RUA TABELIAO JOSE DE MELO	24	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
22861	RUA TERTULIANO DAS NEVES	7	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21245		18	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	1735.07
22632	RUA PROFESSORA DONA SINHA	A.P.M.	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	387.95
20583	RUA TABELIAO JOSE DE MELO	18	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
23612	RUA PROFESSORA DONA CECI	19	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	364.00
23604		18	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	998.81
20605	RUA ALBECIR A. OLIVEIRA	20	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
23019	RUA BELMIRO BENTO	22	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21350	RUA PROFESSORA DONA SINHA	29	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20664	RUA ALBECIR A. OLIVEIRA	26	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20656	RUA ALBECIR A. OLIVEIRA	25	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21652	RUA JOSE PINTO MAGALHAES	24	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20591	RUA ALBECIR A. OLIVEIRA	19	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
23035	RUA BELMIRO BENTO	24	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21539	RUA JOSE PINTO MAGALHAES	12	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20702	RUA ALBECIR A. OLIVEIRA	30	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21881	RUA JOSE BRAZ	47	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21920	RUA JOSE BRAZ	51	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21954	RUA JOSE BRAZ	54	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21261	RUA PROFESSORA DONA SINHA	20	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21253	RUA PROFESSORA DONA SINHA	19	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21741	RUA JOSE BRAZ	33	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
642436	RUA JOSE BRAZ	57	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
23213	RUA BELMIRO BENTO	12	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21610	RUA JOSE PINTO MAGALHAES	20	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21563	RUA JOSE PINTO MAGALHAES	15	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21440	RUA JOSE PINTO MAGALHAES	3	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21776	RUA JOSE BRAZ	36	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
23744	RUA PROFESSORA DONA CECI	32	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21482	RUA JOSE PINTO MAGALHAES	7	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21466	RUA JOSE PINTO MAGALHAES	5	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21814	RUA JOSE BRAZ	40	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20869	RUA ALBECIR A. OLIVEIRA	13	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20893	RUA ALBECIR A. OLIVEIRA	16	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	364.00
23159	RUA BELMIRO BENTO	6	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
22667	RUA TERTULIANO DAS NEVES	20	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
21938	RUA JOSE BRAZ	52	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
20613	RUA ALBECIR A. OLIVEIRA	21	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO I	360.00
33529	RUA GUILHERMINA MENDES	2	13	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
33707	RUA PROFESOR ALDAIR NERI	2	32	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
31410	RUA JOSE PINTO MAGALHAES	9	8	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
33723	RUA PROFESOR ALDAIR NERI	2	34	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
33731	RUA PROFESOR ALDAIR NERI	2	35	RESIDENCIAL GARAVELO II	362.59
33030	RUA PROFESOR ALDAIR NERI	3	4	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
31690	RUA JOSE BRAZ	9	36	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
31704	RUA JOSE BRAZ	9	37	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
31488	RUA JOSE PINTO MAGALHAES	9	15	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
33120	RUA PROFESOR ALDAIR NERI	3	13	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
33472	RUA GUILHERMINA MENDES	2	8	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
32468	RUA OLIMPIO BATISTA	5	20	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
32450	RUA OLIMPIO BATISTA	19	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
31925	RUA ORCINO MOREIRA	16	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
33324	RUA PROFESSORA ELCIA DOMINGUES	33	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
31950	RUA ORCINO MOREIRA	19	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
33715	RUA PROFESOR ALDAIR NERI	33	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
31984	RUA ORCINO MOREIRA	22	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO II	362.00
31801	RUA POETA ARLENO	2	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
33561	RUA GUILHERMINA MENDES	17	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO II	364.00
33200	RUA PROFESSORA ELCIA DOMINGUES	21	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO II	537.90
33197	RUA PROFESOR ALDAIR NERI	20	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO II	471.45
33570	RUA PROFESOR ALDAIR NERI	19	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO II	390.00
32409	RUA PROFESSORA ELCIA DOMINGUES	14	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO II	362.50
33618	RUA PROFESOR ALDAIR NERI	23	157	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
31798	RUA POETA ARLENO	1	S/N	RESIDENCIAL GARAVELO II	362.50
33146	RUA PROFESOR ALDAIR NERI	3	15	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
33022	RUA PROFESOR ALDAIR NERI	3	3	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
31429	RUA JOSE PINTO MAGALHAES	9	9	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
31437	RUA JOSE PINTO MAGALHAES	9	10	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
32395	RUA PROFESSORA ELCIA DOMINGUES	5	13	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
31453	RUA JOSE PINTO MAGALHAES	9	12	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
33456	RUA GUILHERMINA MENDES	2	6	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
33464	RUA GUILHERMINA MENDES	2	7	RESIDENCIAL GARAVELO II	360.00
893218	RUA MARIO PINTO	1	1	RESIDENCIAL MORAES	215.17
960144	RUA ASTROGILDO ANTONIO	5	27	RESIDENCIAL MORAES	200.00
287245	RUA ES 07	35	13	JARDIM SCALA	250.00
633968	RUA MAURO DE MELO	4	28	SETOR CRISTINA II	360.00
639834	RUA JORGE ALVES DE MELO	25	1	SETOR CRISTINA II	403.50
637203	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	13	21	SETOR CRISTINA II	360.00
639737	RUA JOAO LUIZ DE QUEIROZ FILHO	24	18	SETOR CRISTINA II	360.00
1035762	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	0000A	1	SETOR CRISTINA II	372.43
638080	RUA LAZARO CARVELO BORGES	17	3	SETOR CRISTINA II	360.00
819425	RUA MAURO DE MELO	4	0036A	SETOR CRISTINA II	201.76

636878	RUA JORGE ALVES DE MELO	12	14	SETOR CRISTINA II	403.50
636860	RUA JORGE ALVES DE MELO	12	13	SETOR CRISTINA II	364.00
636851	RUA JORGE ALVES DE MELO	12	12	SETOR CRISTINA II	364.00
635057	RUA LUCAS CARVELO FILHO	7	22	SETOR CRISTINA II	360.00
637157	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	13	16	SETOR CRISTINA II	360.00
636495	RUA ALVINA IZABEL DE JESUS	11	14	SETOR CRISTINA II	360.00
639010	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	22	397	SETOR CRISTINA II	364.00
789453	RUA A	20	S/N	SETOR CRISTINA II	367.96
633690	RUA MARIO DE MELO	2	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
635324	RUA LADOMI DE LIMA	10	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
638366	RUA LUCAS CARVELO FILHO	7	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
635499	RUA SEBASTIAO PRATES OLIVEIRA	27	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
632783	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	23	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788597	RUA JOAO ALVES FORTE	14	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788503	RUA JOAO ALVES FORTE	6	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789020	RUA JOSE MARIANO DE SOUZA	17	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789208	RUA JOAO ALVES FORTE	35	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788732	RUA MARIA GERALDA ALVES	28	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788783	RUA MARIA GERALDA ALVES	33	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788627	RUA JOAO ALVES FORTE	17	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788562	RUA JOAO ALVES FORTE	11	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789240	RUA JOAO ALVES FORTE	39	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788830	RUA MARIA GERALDA ALVES	38	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789003	RUA JOSE MARIANO DE SOUZA	15	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788643	RUA JOAO ALVES FORTE	19	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788600	RUA JOAO ALVES FORTE	15	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788767	RUA MARIA GERALDA ALVES	31	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789151	RUA JOAO ALVES FORTE	30	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788899	RUA GERCIARI CIARI DE QUEIROZ	4	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
789232	RUA JOAO ALVES FORTE	38	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788988	RUA JOSE MARIANO DE SOUZA	13	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788686	RUA JOSE VICENTE BORGES	23	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
788805	RUA MARIA GERALDA ALVES	35	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788856	RUA MARIA GERALDA ALVES	40	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788490	RUA JOAO ALVES FORTE	5	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
639966	RUA DO CONTORNO	13	S/N	SETOR CRISTINA II	385.00
639702	RUA JOAO LUIZ DE QUEIROZ FILHO	15	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
633283	AVENIDA ANTONIO DE SOUZA AGUIAR	36	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
635650	RUA TOBIAS DE MELO	5	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640395	RUA JORGE ALVES DE MELO	28	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
637343	RUA OLIMPIO BATISTA DA SILVA	10	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
641405	AVENIDA ANTONIO DE SOUZA AGUIAR	38	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
638285	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	24	S/N	SETOR CRISTINA II	201.75
638382	RUA LUCAS CARVELO FILHO	9	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640441	RUA MAURO DE MELO	5	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640433	RUA MAURO DE MELO	4	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
638668	RUA SEBASTIAO PRATES OLIVEIRA	11	S/N	SETOR CRISTINA II	427.68
636649	RUA PEDRO CANDIDO RIBEIRO	29	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640735	RUA MARIO DE MELO	6	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640026	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	19	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640727	RUA MARIO DE MELO	5	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
637025	RUA PRACA ABRAO MANOEL DA COSTA	3	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
636932	RUA JOAO LUIZ DE QUEIROZ FILHO	20	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
636924	RUA JOAO LUIZ DE QUEIROZ FILHO	19	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
636789	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	5	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640360	RUA PRACA ABRAO MANOEL DA COSTA	25	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
633828	RUA MARIO DE MELO	15	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640140	RUA OLIMPIO BATISTA DA SILVA	3	147	SETOR CRISTINA II	360.00
632902	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	35	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
635600	AVENIDA ANTONIO DE SOUZA AGUIAR	38	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
635448	RUA SEBASTIAO PRATES OLIVEIRA	22	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
633488	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	19	694	SETOR CRISTINA II	364.00
634093	RUA LAZARO CARVELO BORGES	4	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640883	RUA MAURO DE MELO	21	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
633917	RUA MAURO DE MELO	23	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
634450	AVENIDA ANTONIO DE SOUZA AGUIAR	38	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
638455	RUA LAZARO CARVELO BORGES	16	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
633062	RUA OLIMPIO BATISTA DA SILVA	14	415	SETOR CRISTINA II	360.00
634620	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	17	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
634611	RUA LUCAS CARVELO FILHO	16	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
638501	RUA LAZARO CARVELO BORGES	21	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
633569	RUA OLIMPIO BATISTA DA SILVA	27	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
633860	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	19	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
633852	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	18	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
640387	RUA JORGE ALVES DE MELO	27	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
638757	RUA LUCAS CARVELO FILHO	20	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
639826	RUA JORGE ALVES DE MELO	27	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
635480	RUA SEBASTIAO PRATES OLIVEIRA	26	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
638650	RUA SEBASTIAO PRATES OLIVEIRA	10	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
638803	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	1	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
638854	RUA LADOMI DE LIMA	6	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
633500	RUA OLIMPIO BATISTA DA SILVA	21	386	SETOR CRISTINA II	360.00
638595	RUA SEBASTIAO PRATES OLIVEIRA	4	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
635669	RUA TOBIAS DE MELO	6	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
869686	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	000A1	395	SETOR CRISTINA II	492.00
869694	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	000A2	S/N	SETOR CRISTINA II	492.00
634298	RUA MARIO DE MELO	22	314	SETOR CRISTINA II	360.00
638510	RUA LAZARO CARVELO BORGES	22	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
637998	RUA OLIMPIO BATISTA DA SILVA	21	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
638102	RUA LAZARO CARVELO BORGES	5	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
634271	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	20	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50

637696	RUA MAURO DE MELO	19	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
634735	RUA LAZARO CARVELO BORGES	28	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
634751	RUA LAZARO CARVELO BORGES	30	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
634697	RUA LAZARO CARVELO BORGES	24	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
634700	RUA LAZARO CARVELO BORGES	25	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
634727	RUA LAZARO CARVELO BORGES	27	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
634743	RUA LAZARO CARVELO BORGES	29	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
634719	RUA LAZARO CARVELO BORGES	26	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640662	RUA JORGE ALVES DE MELO	27	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
637122	RUA JORGE ALVES DE MELO	13	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
638374	RUA LUCAS CARVELO FILHO	8	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
636592	RUA PEDRO CANDIDO RIBEIRO	24	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
638412	RUA JORGE ALVES DE MELO	12	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
632589	RUA PRACA ABRAO MANOEL DA COSTA	3	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
633437	RUA MAURO DE MELO	14	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
639974	AVENIDA DO CONTORNO	14	S/N	SETOR CRISTINA II	371.00
633208	RUA PRACA ABRAO MANOEL DA COSTA	28	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
638544	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	25	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
639656	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	10	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
638587	RUA SEBASTIAO PRATES OLIVEIRA	3	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
633607	RUA OLIMPIO BATISTA DA SILVA	31	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640328	RUA PRACA ABRAO MANOEL DA COSTA	21	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
633364	RUA MAURO DE MELO	7	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
634433	AVENIDA ANTONIO DE SOUZA AGUIAR	36	S/N	SETOR CRISTINA II	201.90
632678	RUA PRACA ABRAO MANOEL DA COSTA	12	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
639176	RUA LADOMI DE LIMA	16	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
632872	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	32	540	SETOR CRISTINA II	360.00
632600	RUA PRACA ABRAO MANOEL DA COSTA	5	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
632880	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	33	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
632597	RUA PRACA ABRAO MANOEL DA COSTA	4	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
632864	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	31	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
632619	RUA PRACA ABRAO MANOEL DA COSTA	6	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
635022	AVENIDA MARINHO DE MELO	19	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
635014	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	18	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
632740	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	19	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
637351	RUA JORGE ALVES DE MELO	11	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
635871	RUA LADOMI DE LIMA	28	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
635863	RUA LADOMI DE LIMA	27	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
635804	RUA LADOMI DE LIMA	21	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
635944	RUA LADOMI DE LIMA	35	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
636290	RUA TOBIAS DE MELO	32	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640450	RUA MAURO DE MELO	6	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640468	RUA MAURO DE MELO	7	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788260	RUA CLARIMINDO PINTO RIBEIRO	17	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788104	RUA MARIA GERALDA ALVES	1	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
788139	RUA MARIA GERALDA ALVES	4	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
789640	RUA ANALIA FERREIRA DA CRUZ	3	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
788350	RUA ANALIA FERREIRA DA CRUZ	26	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788309	AVENIDA BOAZ MARQUES DA SILVA	21	S/N	SETOR CRISTINA II	361.40
788147	RUA CLARIMINDO PINTO RIBEIRO	5	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788295	RUA CLARIMINDO PINTO RIBEIRO	20	S/N	SETOR CRISTINA II	364.20
788384	RUA ANALIA FERREIRA DA CRUZ	29	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789500	RUA MARIA GERALDA ALVES	25	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789496	RUA MARIA GERALDA ALVES	24	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789623	RUA ANALIA FERREIRA DA CRUZ	1	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
788210	RUA CLARIMINDO PINTO RIBEIRO	12	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788422	RUA ANALIA FERREIRA DA CRUZ	33	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789275	RUA ANALIA FERREIRA DA CRUZ	2	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
789631	RUA ANALIA FERREIRA DA CRUZ	2	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
789291	RUA ANALIA FERREIRA DA CRUZ	4	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
789534	RUA MARIA GERALDA ALVES	28	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788333	RUA ANALIA FERREIRA DA CRUZ	24	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788317	AVENIDA BOAZ MARQUES DA SILVA	22	S/N	SETOR CRISTINA II	389.43
788180	RUA CLARIMINDO PINTO RIBEIRO	9	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788090	RUA CLARIMINDO PINTO RIBEIRO	39	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788155	RUA CLARIMINDO PINTO RIBEIRO	6	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788414	RUA ANALIA FERREIRA DA CRUZ	32	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788279	RUA CLARIMINDO PINTO RIBEIRO	18	S/N	SETOR CRISTINA II	360.02
789526	RUA MARIA GERALDA ALVES	27	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788163	RUA CLARIMINDO PINTO RIBEIRO	7	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788171	RUA CLARIMINDO PINTO RIBEIRO	8	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789593	RUA MARIA GERALDA ALVES	34	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789518	RUA MARIA GERALDA ALVES	26	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789607	RUA MARIA GERALDA ALVES	35	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788236	RUA CLARIMINDO PINTO RIBEIRO	14	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788198	RUA CLARIMINDO PINTO RIBEIRO	10	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789658	RUA ANALIA FERREIRA DA CRUZ	4	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
788341	RUA ANALIA FERREIRA DA CRUZ	25	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788201	RUA CLARIMINDO PINTO RIBEIRO	11	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788406	RUA ANALIA FERREIRA DA CRUZ	31	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788287	RUA CLARIMINDO PINTO RIBEIRO	19	S/N	SETOR CRISTINA II	377.96
788252	RUA CLARIMINDO PINTO RIBEIRO	16	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789283	RUA ANALIA FERREIRA DA CRUZ	3	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
789542	RUA MARIA GERALDA ALVES	29	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789267	RUA ANALIA FERREIRA DA CRUZ	1	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
636541	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	19	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
636550	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	20	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
636568	RUA PEDRO CANDIDO RIBEIRO	21	164	SETOR CRISTINA II	360.00
636991	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	26	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
638064	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	1	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
640069	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	23	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00

636215	RUA TOBIAS DE MELO	24	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
639486	AVENIDA 9 DE DEZEMBRO	8	S/N	SETOR CRISTINA II	447.62
635197	RUA LUCAS CARVELO FILHO	35	178	SETOR CRISTINA II	360.00
639028	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	1	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
638870	RUA LADOMI DE LIMA	8	S/N	SETOR CRISTINA II	203.50
1036521	RUA ARE C-07	24	S/N	SETOR CRISTINA II	240.00
1036866	RUA ARE C-05	26	S/N	SETOR CRISTINA II	240.00
1036475	RUA ARE C-07	22	S/N	SETOR CRISTINA II	240.00
1036181	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	15	S/N	SETOR CRISTINA II	240.00
1036025	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	3	S/N	SETOR CRISTINA II	240.00
1036165	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	14	S/N	SETOR CRISTINA II	240.00
1036459	RUA ARE C-07	21	S/N	SETOR CRISTINA II	240.00
1036688	RUA ARE C-07	3	S/N	SETOR CRISTINA II	240.00
1036203	RUA JOAO ALVES DA SILVEIRA	10	S/N	SETOR CRISTINA II	240.00
1036696	RUA ARE C-06	31	S/N	SETOR CRISTINA II	240.00
1036408	RUA JOAO ALVES DA SILVEIRA	17	S/N	SETOR CRISTINA II	240.00
1036114	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	11	S/N	SETOR CRISTINA II	240.00
1036300	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	11	S/N	SETOR CRISTINA II	240.00
1040847	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	0AREA	S/N	SETOR CRISTINA II	2282.10
1036556	RUA ARE C-06	25	S/N	SETOR CRISTINA II	240.00
1036270	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	10	S/N	SETOR CRISTINA II	240.00
1036564	RUA ARE C-07	26	S/N	SETOR CRISTINA II	240.00
1036084	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	9	S/N	SETOR CRISTINA II	240.00
1036246	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	9	S/N	SETOR CRISTINA II	240.00
1036815	RUA ARE C-05	9	S/N	SETOR CRISTINA II	261.22
1036424	RUA ARE C-07	18	S/N	SETOR CRISTINA II	240.00
1036580	RUA ARE C-07	27	S/N	SETOR CRISTINA II	240.00
1036432	RUA ARE C-07	19	S/N	SETOR CRISTINA II	240.00
1036785	RUA ARE C-06	34	S/N	SETOR CRISTINA II	247.50
633330	RUA MAURO DE MELO	4	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
634492	RUA LUCAS CARVELO FILHO	4	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
638986	RUA SEBASTIAO PRATES OLIVEIRA	19	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
633313	RUA MAURO DE MELO	2	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789100	RUA JOAO ALVES FORTE	25	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788449	RUA ANALIA FERREIRA DA CRUZ	35	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789070	RUA JOSE VICENTE BORGES	22	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
789046	RUA JOSE MARIANO DE SOUZA	19	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789119	RUA JOAO ALVES FORTE	26	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788112	RUA MARIA GERALDA ALVES	2	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
789089	RUA JOSE VICENTE BORGES	23	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
789062	RUA JOSE VICENTE BORGES	21	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
789038	RUA JOSE MARIANO DE SOUZA	18	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
788120	RUA MARIA GERALDA ALVES	3	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
789054	RUA JOSE MARIANO DE SOUZA	20	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789127	RUA JOAO ALVES FORTE	27	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789097	RUA JOSE VICENTE BORGES	24	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
638110	RUA LAZARO CARVELO BORGES	6	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640220	RUA OLIMPIO BATISTA DA SILVA	11	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
634425	RUA MARIO DE MELO	35	372	SETOR CRISTINA II	360.00
638846	RUA LADOMI DE LIMA	5	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
636584	RUA PEDRO CANDIDO RIBEIRO	23	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
637033	RUA PRACA ABRAO MANOEL DA COSTA	4	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
635235	AVENIDA ANTONIO DE SOUZA AGUIAR	1	399	SETOR CRISTINA II	403.50
639931	RUA PRACA ABRAO MANOEL DA COSTA	10	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
638439	RUA JORGE ALVES DE MELO	14	S/N	SETOR CRISTINA II	203.50
636126	RUA PEDRO CANDIDO RIBEIRO	15	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
632775	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	22	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
635006	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	17	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
635421	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	20	S/N	SETOR CRISTINA II	200.00
634948	RUA SEBASTIAO PRATES OLIVEIRA	11	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
639192	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	18	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
638498	RUA LAZARO CARVELO BORGES	20	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
635898	RUA LADOMI DE LIMA	30	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
633984	RUA MAURO DE MELO	30	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
633119	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	19	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
633127	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	20	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
633100	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	18	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
779130	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	17	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789445	RUA GERALDO RODRIGUES GODOI	19	S/N	SETOR CRISTINA II	618.72
638277	RUA MARIO DE MELO	23	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
634824	AVENIDA ANTONIO DE SOUZA AGUIAR	37	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
875724	RUA PEDRO CANDIDO RIBEIRO	0001A	S/N	SETOR CRISTINA II	200.00
639788	RUA JOAO LUIZ DE QUEIROZ FILHO	23	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
637920	RUA OLIMPIO BATISTA DA SILVA	15	S/N	SETOR CRISTINA II	1080.00
640190	RUA OLIMPIO BATISTA DA SILVA	8	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640166	RUA OLIMPIO BATISTA DA SILVA	5	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640182	RUA OLIMPIO BATISTA DA SILVA	7	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640174	RUA OLIMPIO BATISTA DA SILVA	6	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
636037	RUA PEDRO CANDIDO RIBEIRO	6	.	SETOR CRISTINA II	360.00
636444	RUA ALVINA IZABEL DE JESUS	9	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
637700	RUA MAURO DE MELO	20	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
639001	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	21	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
635502	RUA SEBASTIAO PRATES OLIVEIRA	28	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640891	RUA MAURO DE MELO	22	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
633666	AVENIDA ANTONIO DE SOUZA AGUIAR	37	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
639249	RUA PEDRO CANDIDO RIBEIRO	3	81	SETOR CRISTINA II	360.00
640670	RUA JORGE ALVES DE MELO	28	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
634050	AVENIDA ANTONIO DE SOUZA AGUIAR	38	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
635294	RUA LADOMI DE LIMA	7	483	SETOR CRISTINA II	360.00
876585	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	000A3	S/N	SETOR CRISTINA II	396.93
637734	RUA MAURO DE MELO	23	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00

635111	RUA LUCAS CARVELO FILHO	27	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640310	RUA PRACA ABRAO MANOEL DA COSTA	20	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
638242	RUA MARIO DE MELO	20	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
637483	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	24	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
637475	RUA PRACA ABRAO MANOEL DA COSTA	23/24	358	SETOR CRISTINA II	763.50
634573	RUA LUCAS CARVELO FILHO	12	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640832	RUA MAURO DE MELO	16	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640786	RUA MARIO DE MELO	11	S/N	SETOR CRISTINA II	405.50
636347	AVENIDA ANTONIO DE SOUZA AGUIAR	37	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
639680	AVENIDA DO CONTORNO	13	S/N	SETOR CRISTINA II	378.00
639672	AVENIDA DO CONTORNO	12	S/N	SETOR CRISTINA II	388.50
633321	RUA MAURO DE MELO	3	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
636193	RUA TOBIAS DE MELO	22	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
635820	RUA LADOMI DE LIMA	23	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789690	RUA MARIA JOSE DE JESUS	8	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
805122	RUA SEBASTIAO PRATES OLIVEIRA	17	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789704	RUA MARIA JOSE DE JESUS	9	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789666	RUA MARIA JOSE DE JESUS	5	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789682	RUA MARIA JOSE DE JESUS	7	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
638676	RUA LUCAS CARVELO FILHO	12	S/N	SETOR CRISTINA II	595.18
634646	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	19	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
638900	AVENIDA 9 DE DEZEMBRO	11	397	SETOR CRISTINA II	379.66
789925	RUA ANTONIO MARQUES DE ASSIS	12	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
637300	RUA OLIMPIO BATISTA DA SILVA	6	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
637815	RUA MAURO DE MELO	5	417	SETOR CRISTINA II	360.00
639907	RUA ABRAO MANOEL DA COSTA	7	89	SETOR CRISTINA II	360.00
636460	RUA ALVINA IZABEL DE JESUS	11	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
636975	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	24	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
636983	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	25	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
635367	RUA LADOMI DE LIMA	14	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
632996	RUA OLIMPIO BATISTA DA SILVA	7	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
774952	RUA GERALDO LUIZ RIBEIRO	34	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
635073	RUA LUCAS CARVELO FILHO	24	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
638161	RUA JORGE ALVES DE MELO	12	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
637726	RUA MAURO DE MELO	22	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
777455	RUA PADRE JOAO CARDOSO	18	S/N	SETOR CRISTINA II	368.20
636150	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	18	S/N	SETOR CRISTINA II	364.00
638099	RUA LAZARO CARVELO BORGES	4	123	SETOR CRISTINA II	360.00
638340	RUA LUCAS CARVELO FILHO	4	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
1035860	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	11	S/N	SETOR CRISTINA II	292.34
1035843	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	9	S/N	SETOR CRISTINA II	269.25
1035819	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	6	S/N	SETOR CRISTINA II	380.10
1035851	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	10	S/N	SETOR CRISTINA II	292.25
1035878	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	12	S/N	SETOR CRISTINA II	269.14
636746	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	1	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
640050	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	22	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640042	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	21	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
639885	RUA PRACA ABRAO MANOEL DA COSTA	5	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
634859	RUA SEBASTIAO PRATES OLIVEIRA	2	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640018	RUA JOSE TEIXEIRA DE DEUS	18	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789488	RUA MARIA GERALDA ALVES	23	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789470	RUA MARIA GERALDA ALVES	22	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
639222	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	1	472	SETOR CRISTINA II	403.50
789402	RUA GERALDO RODRIGUES GODOI	15	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
637688	RUA MAURO DE MELO	18	215	SETOR CRISTINA II	360.00
635529	RUA SEBASTIAO PRATES OLIVEIRA	30	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
633623	RUA OLIMPIO BATISTA DA SILVA	33	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
635901	RUA LADOMI DE LIMA	31	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
637130	RUA JORGE ALVES DE MELO	14	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
634417	RUA MARIO DE MELO	34	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
635170	RUA LUCAS CARVELO FILHO	33	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
636142	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	17	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
633305	AVENIDA ANTONIO DE SOUZA AGUIAR	1	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
637068	RUA ABRAO MANOEL DA COSTA	7	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
639893	RUA PRACA ABRAO MANOEL DA COSTA	6	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
784141	RUA JOAO ALVES FORTE	28	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
784036	RUA JOSE MARIANO DE SOUZA	17	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
784150	RUA JOAO ALVES FORTE	29	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
784028	RUA JOSE MARIANO DE SOUZA	16	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
784133	RUA JOAO ALVES FORTE	27	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
784044	RUA JOSE MARIANO DE SOUZA	18	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
639141	RUA LADOMI DE LIMA	13	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
632910	AVENIDA ANTONIO DE SOUZA AGUIAR	36	26	SETOR CRISTINA II	403.50
632708	RUA PRACA ABRAO MANOEL DA COSTA	15	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
638994	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	20	S/N	SETOR CRISTINA II	403.50
789569	RUA MARIA GERALDA ALVES	31	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
789550	RUA MARIA GERALDA ALVES	30	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
640905	RUA JORGE ALVES DE MELO	23	S/N	SETOR CRISTINA II	407.50
640638	RUA OLIMPIO BATISTA DA SILVA	24	S/N	SETOR CRISTINA II	360.00
739197	RUA MARINA DE OLIVEIRA	5	28	SETOR SERRA DOURADA	360.00
738654	RUA MARINA DE OLIVEIRA	3	33	SETOR SERRA DOURADA	360.00
737666	RUA ADELINA DE MORAIS BORGES	3	5	SETOR SERRA DOURADA	360.00
737810	RUA MARINA DE OLIVEIRA	14	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
737399	RUA MARINA DE OLIVEIRA	15	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
736058	RUA MARINA DE OLIVEIRA	27	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
736619	RUA MARINA DE OLIVEIRA	10	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
735264	RUA 33	31	S/N	SETOR SERRA DOURADA	385.91
739235	RUA MARINA DE OLIVEIRA	32	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
736171	RUA ADELINA DE MORAIS BORGES	3	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
738573	RUA MARINA DE OLIVEIRA	25	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
739146	RUA MARINA DE OLIVEIRA	23	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00

736414	RUA 35 B	27	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
735337	RUA 02	26	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
739219	RUA MARINA DE OLIVEIRA	30	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
737909	RUA ELZA DE FREITAS	23	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
737348	RUA MARINA DE OLIVEIRA	10	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
736627	RUA MARINA DE OLIVEIRA	11	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
736775	RUA ELZA DE FREITAS	26	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
737798	RUA MARINA DE OLIVEIRA	12	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
770442	RUA LAUDELINA TOLEDO LIMA	0AREA	S/N	SETOR SERRA DOURADA	767.50
738247	RUA 02	21	311	SETOR SERRA DOURADA	360.00
736384	RUA MARINA DE OLIVEIRA	24	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
737062	RUA OTILIA FERREIRA DE ALMEIDA	19	S/N	SETOR SERRA DOURADA	403.50
736635	RUA MARINA DE OLIVEIRA	12	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
738387	RUA KATIA ROVANE FERREIRA	35	22	SETOR SERRA DOURADA	364.00
735213	RUA 02	28	.	SETOR SERRA DOURADA	360.00
739065	RUA ADELINA DE MORAIS BORGES	15	335	SETOR SERRA DOURADA	360.00
738263	RUA 02	23	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
735884	RUA ADELINA DE MORAIS BORGES	10	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
737208	RUA 02	33	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
738824	RUA ADELINA DE MORAIS BORGES	14	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
735124	RUA ELZA DE FREITAS	15	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
737623	RUA ADELINA DE MORAIS BORGES	2	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
736180	RUA ADELINA DE MORAIS BORGES	4	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
736996	RUA ELZA DE FREITAS	12	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
738832	RUA ADELINA DE MORAIS BORGES	15	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
735914	RUA ADELINA DE MORAIS BORGES	13	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
736066	RUA MARINA DE OLIVEIRA	28	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
736244	RUA ADELINA DE MORAIS BORGES	10	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
736430	RUA MARINA DE OLIVEIRA	29	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
735892	RUA ADELINA DE MORAIS BORGES	11	S/N	SETOR SERRA DOURADA	360.00
751790	RUA JOAO CARLOS CAMILO	22	33	SETOR MONTE SINAI	378.00
757403	RUA JOAO ATALIBA PIRES DE CAMPOS JUNIOR	21	24	SETOR MONTE SINAI	360.00
758094	RUA GERALDO GARCIA LOPES	33	11	SETOR MONTE SINAI	360.00
751782	RUA JOAO CARLOS CAMILO	22	32	SETOR MONTE SINAI	419.50
753866	RUA OTAVIO LUIZ PEREIRA	27	4	SETOR MONTE SINAI	360.00
758485	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	34	14	SETOR MONTE SINAI	360.00
758523	RUA JOAO CASSIANO LOPES	34	18	SETOR MONTE SINAI	364.00
758493	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	15	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
757411	RUA JOAO ATALIBA PIRES DE CAMPOS JUNIOR	25	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
757420	RUA JOAO ATALIBA PIRES DE CAMPOS JUNIOR	26	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
1009990	RUA JOAO CARLOS CAMILO	00.18	S/N	SETOR MONTE SINAI	364.00
754161	RUA MERCEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	13	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
754072	RUA OCTAVIO DIAS DE OLIVEIRA	4	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
758124	RUA GERALDO GARCIA LOPES	14	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
758116	RUA GERALDO GARCIA LOPES	13	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
758132	RUA GERALDO GARCIA LOPES	15	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
758108	RUA GERALDO GARCIA LOPES	12	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
759058	RUA NILO JOSE CORREIA	38	S/N	SETOR MONTE SINAI	364.00
753882	RUA OTAVIO LUIZ PEREIRA	6	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
754110	RUA OCTAVIO DIAS DE OLIVEIRA	8	S/N	SETOR MONTE SINAI	473.64
756113	RUA JOAQUIM AUGUSTO PORTUGAL	2	S/N	SETOR MONTE SINAI	390.00
757110	RUA JOAQUIM AUGUSTO PORTUGAL	29	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
753262	RUA LOURIVAL DOMINGUES	11	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
750930	RUA JOAO CARLOS CAMILO	18	S/N	SETOR MONTE SINAI	364.00
754080	RUA OCTAVIO DIAS DE OLIVEIRA	5	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
754218	RUA LOURIVAL DOMINGUES	18	S/N	SETOR MONTE SINAI	364.00
748285	RUA JOAO CARLOS CAMILO	17	S/N	SETOR MONTE SINAI	364.00
756563	RUA DIVINO LUIZ RIBEIRO	5	636	SETOR MONTE SINAI	360.00
757756	RUA NILO JOSE CORREIA	4	S/N	SETOR MONTE SINAI	362.51
757764	RUA NILO JOSE CORREIA	5	S/N	SETOR MONTE SINAI	371.32
757748	RUA NILO JOSE CORREIA	3	S/N	SETOR MONTE SINAI	367.86
752428	RUA OCTAVIO DIAS DE OLIVEIRA	28	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
757500	RUA JOAO CARLOS CAMILO	34	S/N	SETOR MONTE SINAI	378.00
752118	RUA FRANCISCO ALVES DE ASSIS	31	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
756814	RUA JOAO DE DEUS GUIMARAES	30	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
754811	RUA LUIZ CARLOS DE MORAIS	33	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
755222	RUA ARI PINTO DE MAGALHAES	3	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
751588	RUA ARI PINTO DE MAGALHAES	12	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
755320	RUA ARI PINTO DE MAGALHAES	13	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
758329	RUA NILO JOSE CORREIA	34	27	SETOR MONTE SINAI	403.50
758191	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	21	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
752568	RUA OTAVIO LUIZ PEREIRA	8	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
873667	RUA ANTONIO CARVALHO	0019A	S/N	SETOR MONTE SINAI	201.80
751677	RUA LUIZ CARLOS DE MORAIS	21	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
757780	RUA NILO JOSE CORREIA	7	S/N	SETOR MONTE SINAI	373.24
755338	RUA ARI PINTO DE MAGALHAES	14	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
753629	RUA ANTONIO CARVALHO	13	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
756601	RUA DIVINO LUIZ RIBEIRO	9	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
756792	RUA JOAO DE DEUS GUIMARAES	28	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
756580	RUA DIVINO LUIZ RIBEIRO	7	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
756598	RUA DIVINO LUIZ RIBEIRO	8	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
757691	RUA DIVINO LUIZ RIBEIRO	19	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
755346	RUA ARI PINTO DE MAGALHAES	15	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
753564	RUA ANTONIO CARVALHO	7	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
751278	RUA JOAO CARLOS CAMILO	16	322	SETOR MONTE SINAI	403.50
754102	RUA OCTAVIO DIAS DE OLIVEIRA	7	S/N	SETOR MONTE SINAI	243.90
13107477	RUA OCTAVIO DIAS DE OLIVEIRA	0007A	S/N	SETOR MONTE SINAI	300.00
758221	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	24	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
758418	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	7	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
758230	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	25	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
758400	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	6	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00

758515	RUA JOAO CASSIANO LOPES	17	S/N	SETOR MONTE SINAI	364.00
753106	RUA OTAVIO LUIZ PEREIRA	29	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
754226	RUA OCTAVIO DIAS DE OLIVEIRA	1	S/N	SETOR MONTE SINAI	438.73
748811	RUA ANTONIO FRANCISCO MARGARIDA	35	S/N	SETOR MONTE SINAI	364.00
752959	RUA 07	14	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
752452	RUA OCTAVIO DIAS DE OLIVEIRA	31	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
758388	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	4	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
758396	RUA RAIMUNDO LOPES DE BARROS	5	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
758027	RUA GERALDO GARCIA LOPES	4	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
755761	RUA JOAO ATALIBA PIRES DE CAMPOS JUNIOR	21	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
756873	RUA JOAO ATALIBA PIRES DE CAMPOS JUNIOR	5	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
749745	RUA OTAVIO LUIZ PEREIRA	7	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
757799	RUA NILO JOSE CORREIA	8	S/N	SETOR MONTE SINAI	367.36
754846	RUA ODERY FERREIRA MACHADO	36	S/N	SETOR MONTE SINAI	364.00
756288	RUA JOAQUIM AUGUSTO PORTUGAL	3	S/N	SETOR MONTE SINAI	364.00
756237	RUA JOAO CARLOS CAMILO	13	S/N	SETOR MONTE SINAI	372.00
753858	RUA OTAVIO LUIZ PEREIRA	3	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
756725	RUA JOAO DE DEUS GUIMARAES	21	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
756679	RUA DIVINO LUIZ RIBEIRO	16	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
758019	RUA GERALDO GARCIA LOPES	3	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
756911	RUA JOAO ATALIBA PIRES DE CAMPOS JUNIOR	9	S/N	SETOR MONTE SINAI	360.00
744506	RUA IVAN ALVES BRANDAO	26	17	SETOR DOS BANDEIRANTES	364.00
747157	RUA LAZARO GARCIA LOPES	12	16	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
739626	RUA PONTE NOVA	2	15	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
743275	RUA ALDAIR NERY DOS SANTOS	20	27	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
739545	RUA PONTE NOVA	2	7	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
747092	RUA LAZARO GARCIA LOPES	12	10	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
740608	RUA NEWTON DIAS DE OLIVEIRA	5	5	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
740497	RUA OTAIDE VERISSIMO DOS SANTOS	30	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
740322	RUA NEWTON DIAS DE OLIVEIRA	12	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
744344	RUA FRANCISCO JOSE SOARES	1	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	590.11
740365	RUA NEWTON DIAS DE OLIVEIRA	16	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
740586	AVENIDA JOSE ANTONIO PEREIRA	3	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	364.00
740314	RUA NEWTON DIAS DE OLIVEIRA	11	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
746916	RUA RUITER GONCALVES DE OLIVEIRA	28	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
743780	AVENIDA JOSE ANTONIO PEREIRA	11	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	403.50
747556	AVENIDA JOSE ANTONIO PEREIRA	21	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	364.00
739359	AVENIDA JOSE ANTONIO PEREIRA	8	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	364.00
743941	RUA NICOLA PINTO	5	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
745162	RUA NICOLA PINTO	25	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
743747	RUA PEDRO BATISTA SOBRINHO	7	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
745030	RUA FRANCISCO JOSE SOARES	12	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
747734	ALAMEDA DAS AZALEIAS	3	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	443.77
747742	RUA PEDRO ROQUE DE BRITO	4	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
747769	RUA PEDRO ROQUE DE BRITO	6	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
747750	RUA PEDRO ROQUE DE BRITO	5	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
747726	ALAMEDA DAS AZALEIAS	2	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	479.54
739308	RUA JOAO GUILARDUCCI	3	63	SETOR DOS BANDEIRANTES	362.10
744565	RUA FRANCISCO JOSE SOARES	23	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
742988	RUA JOSE BENTO AZEVEDO	34	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
742996	RUA JOSE BENTO AZEVEDO	35	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
744271	RUA NICOLA PINTO	19	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
747718	RUA CARLOS REINISCH	1	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	513.66
745987	RUA RUITER GONCALVES DE OLIVEIRA	7	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
744476	RUA JOSE GARCIA LOPES	14	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
744492	RUA IVAN ALVES BRANDAO	16	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	403.50
744433	RUA JOSE GARCIA LOPES	10	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
746150	RUA AMANDO GRECO	24	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
744581	RUA FRANCISCO JOSE SOARES	25	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
740195	RUA NEWTON DIAS DE OLIVEIRA	35	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
744131	RUA FRANCISCO JOSE SOARES	5	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
743950	RUA NICOLA PINTO	6	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
819441	RUA LAZARO GARCIA LOPES	8	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
741930	RUA OTAIDE VERISSIMO DOS SANTOS	7	187	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
739987	RUA PONTE NOVA	14	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
744557	RUA FRANCISCO JOSE SOARES	22	151	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
747386	RUA ADY MOISES	3	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	364.00
741884	RUA IVAN ALVES BRANDAO	2	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	364.00
745960	RUA RUITER GONCALVES DE OLIVEIRA	5	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
744573	RUA FRANCISCO JOSE SOARES	24	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
744468	RUA JOSE GARCIA LOPES	13	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
745600	RUA RUITER GONCALVES DE OLIVEIRA	5	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
743569	RUA PEDRO BATISTA SOBRINHO	20	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
746533	RUA AMANDO GRECO	26	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
746754	RUA LAZARO GARCIA LOPES	12	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
739952	RUA PONTE NOVA	11	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
742139	RUA LAZARO GARCIA LOPES	27	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
746002	RUA RUITER GONCALVES DE OLIVEIRA	9	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
745952	AVENIDA JOSE ANTONIO PEREIRA	4	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	403.50
740381	RUA HELON GOMIDE	18	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
743410	RUA ALDAIR NERY DOS SANTOS	5	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
747122	RUA LAZARO GARCIA LOPES	13	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
739871	RUA IVAN ALVES BRANDAO	3	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	364.00
739863	RUA IVAN ALVES BRANDAO	2	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	364.00
745324	RUA PEDRO ROQUE DE BRITO	13	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
739944	RUA PONTE NOVA	10	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
739340	AVENIDA JOSE ANTONIO PEREIRA	7	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	379.50
740470	RUA OTAIDE VERISSIMO DOS SANTOS	28	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
745979	RUA RUITER GONCALVES DE OLIVEIRA	6	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
747521	RUA LAZARO GARCIA LOPES	18	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
747114	RUA LAZARO GARCIA LOPES	12	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00

745456	RUA CARLOS REINISCH	26	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	384.12
742171	RUA LAZARO GARCIA LOPES	31	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
747980	RUA CARLOS REINISCH	28	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	393.06
743810	AVENIDA JOSE ANTONIO PEREIRA	14	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	403.50
743470	RUA ALDAIR NERY DOS SANTOS	11	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
743267	RUA ALDAIR NERY DOS SANTOS	26	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
747858	RUA PEDRO ROQUE DE BRITO	15	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
746568	RUA AMANDO GRECO	29	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
741663	RUA OTAIDE VERISSIMO DOS SANTOS	16	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
747530	AVENIDA JOSE ANTONIO PEREIRA	19	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	403.50
740691	RUA NEWTON DIAS DE OLIVEIRA	14	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
746983	RUA RUITER GONCALVES DE OLIVEIRA	35	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
743399	RUA ALDAIR NERY DOS SANTOS	3	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	275.72
13117559	RUA JOSE DOS REIS MENDES	17	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	491.14
740829	RUA OTAIDE VERISSIMO DOS SANTOS	27	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
746967	RUA RUITER GONCALVES DE OLIVEIRA	33	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
740659	RUA NEWTON DIAS DE OLIVEIRA	10	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
740250	RUA NEWTON DIAS DE OLIVEIRA	5	S/N	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
742791	RUA AMANDO GRECO	18	15	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
744441	RUA JOSE GARCIA LOPES	26	11	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
746630	RUA AMANDO GRECO	16	36	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
740020	RUA PONTE NOVA	3	18	SETOR DOS BANDEIRANTES	360.00
13102979	AVENIDA DO CONTORNO	1	13	SETOR NOVO PARAÃS•O	230.44
1052640	AVENIDA DO CONTORNO	1	8	SETOR NOVO PARAÃ•SO	230.44
766550	RUA JL 1	3	24	RESIDENCIAL JARDIM DA LUZ	360.00
766569	RUA JL 1	3	25	RESIDENCIAL JARDIM DA LUZ	400.70
767336	RUA JL 5	6	1	RESIDENCIAL JARDIM DA LUZ	360.00
767387	RUA JL 5	6	6	RESIDENCIAL JARDIM DA LUZ	401.12
767204	RUA JL 5	4	38	RESIDENCIAL JARDIM DA LUZ	360.00
767182	RUA JL 5	4	36	RESIDENCIAL JARDIM DA LUZ	360.00
767727	RUA 50	7	21	RESIDENCIAL JARDIM DA LUZ	360.00
766291	RUA JL 4	5	19	RESIDENCIAL JARDIM DA LUZ	363.00
767719	RUA 50	7	20	RESIDENCIAL JARDIM DA LUZ	360.00
767670	RUA JL 6	7	16	RESIDENCIAL JARDIM DA LUZ	366.62
766640	RUA JL 3	33	S/N	RESIDENCIAL JARDIM DA LUZ	360.00
767379	RUA JL 5	5	S/N	RESIDENCIAL JARDIM DA LUZ	390.94
766984	RUA JL 3	15	S/N	RESIDENCIAL JARDIM DA LUZ	360.00
771325	RUA E	3	3	RECANTO DO LAGO	360.00
771155	RUA R-L-2	2	8	RECANTO DO LAGO	360.00
771120	RUA RL 3	2	5	RECANTO DO LAGO	360.00
771112	RUA E	2	4	RECANTO DO LAGO	527.50
771732	RUA CECILIA DE SOUZA E SILVA	4	22	RECANTO DO LAGO	498.72
771520	RUA E	4	1	RECANTO DO LAGO	527.50
771554	RUA E	4	4	RECANTO DO LAGO	527.50
771252	RUA R-L-2	2	18	RECANTO DO LAGO	360.00
771244	RUA RL 3	2	17	RECANTO DO LAGO	360.00
771368	RUA L4	3	7	RECANTO DO LAGO	360.00
771341	RUA L4	3	5	RECANTO DO LAGO	360.00
771350	RUA RL 3	3	6	RECANTO DO LAGO	360.00
771376	RUA RL 3	3	8	RECANTO DO LAGO	360.00
771546	RUA E	3	S/N	RECANTO DO LAGO	360.00
815047	AVENIDA SERRA MORENA	15	7	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
819310	RUA DA LEUCENA	20	17	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
808245	RUA DAS AROEIRAS	2	35	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
815110	AVENIDA SERRA MORENA	15	11	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
817279	RUA BACURI	18	8	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
817244	RUA BACURI	18	6	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
817252	RUA BACURI	18	7	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
817236	RUA BACURI	18	5	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
810703	RUA DA SUCUPIRA	7	17	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
817430	RUA DA LEUCENA	21	11	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
811912	RUA DO PAU-FERRO	26	5	PARQUE SERRA BRANCA	360.10
811033	RUA DO OITI	8	5	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
819077	RUA DO TAMBORIL	24	7	PARQUE SERRA BRANCA	360.10
812340	RUA DA PAINEIRA	14	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.18
818321	RUA DA GUAPEVA	11	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
811734	RUA DA PAINEIRA	11	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
814741	RUA DO MOGNO	28	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
818623	RUA DOS BURITIS	11	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
815268	RUA DO MOGNO	20	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
814610	RUA DO MOGNO	20	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
818682	RUA DA CARAIBA	25	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
818747	RUA DA CARAIBA	28	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
817198	RUA BACURI	1	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	407.50
811130	RUA DO OITI	15	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
818453	RUA DA GUAPEVA	16	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
819026	RUA DO TAMBORIL	4	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.10
817457	RUA DA LEUCENA	12	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
811289	RUA DA SUCUPIRA	26	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
817007	RUA DOS BURITIS	2	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	377.50
812919	RUA DO IPE	17	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.18
811149	RUA DO OITI	16	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
811394	RUA DA SUCUPIRA	37	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
811459	RUA DA SUCUPIRA	44	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
808490	RUA DA CARAIBA	16	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
810789	RUA DA SUCUPIRA	24	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	491.75
810800	RUA DOS BURITIS	26	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
814415	AVENIDA SERRA MORENA	9	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
815497	RUA DO MOGNO	34	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	377.50
817180	RUA DO MOGNO	20	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	377.50
817228	RUA BACURI	4	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00

818348	RUA DA GUAPEVA	12	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
818704	RUA DA CARAIBA	26	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
818992	RUA DA CARAIBA	2	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
817414	RUA DA LEUCENA	10	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
818933	RUA DO TAMBORIL	30	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	437.50
818054	RUA DO BALSAMO	14	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
818275	RUA DA GUAPEVA	9	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
817333	RUA DA LEUCENA	5	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
815055	RUA AZALEIA	16	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
812056	RUA DO OITI	28	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
814695	RUA DO MOGNO	25	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
814717	RUA DO MOGNO	26	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
810770	RUA DA SUCUPIRA	23	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
808148	RUA 215	25	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.20
811360	RUA DA SUCUPIRA	34	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
819000	RUA DO TAMBORIL	3	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.10
811327	RUA DA SUCUPIRA	30	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
814318	AVENIDA SERRA MORENA	3	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
808520	RUA DA CARAIBA	19	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
816469	RUA DO JASMIM	19	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.10
850608	RUA SERRA DOS CAIAPOS	28	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
818712	RUA DO TAMBORIL	16	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	512.20
818259	RUA DOS BURITIS	26	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
812013	RUA DO OITI	24	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
819085	RUA DO TAMBORIL	8	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.10
850721	RUA SERRA DOS CAIAPOS	40	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
811009	AVENIDA SERRA MORENA	2	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.06
815250	RUA DO MOGNO	19	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
818160	RUA DO BALSAMO	21	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	429.21
817481	RUA DA LEUCENA	13	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
818208	RUA DOS BURITIS	23	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
808512	RUA DA CARAIBA	18	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
808628	RUA DO ANGICO	29	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
813826	RUA DO IPE ROSA	11	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
850586	RUA SERRA DOS CAIAPOS	26	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
818437	RUA DA GUAPEVA	15	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
811157	RUA DO OITI	17	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
815446	RUA DO MOGNO	31	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
818542	RUA DOS BURITIS	6	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
813478	RUA AZALEIA	28	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
814865	RUA AZALEIA	4	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
818615	RUA DA CARAIBA	22	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
818313	RUA DOS BURITIS	30	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
811165	RUA DO OITI	18	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
809330	RUA DO JETIQUIBA	12	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
811602	RUA DO ACAI	13	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	380.06
813427	RUA AZALEIA	23	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
814547	AVENIDA SERRA MORENA	17	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	376.27
818739	RUA DO TAMBORIL	17	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	361.77
810444	AVENIDA SERRA MORENA	4	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	382.44
850560	RUA SERRA DOS CAIAPOS	24	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
818135	ESTRADA DE ACESSO AS CHACARAS	19	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	370.47
850691	RUA SERRA DOS CAIAPOS	37	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
815349	RUA DO MOGNO	25	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
815381	RUA DO MOGNO	27	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
817058	RUA DA SAMAMBAIA	7	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
813435	RUA AZALEIA	24	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
810894	RUA DOS BURITIS	35	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
819131	RUA DO ACAI	10	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	377.78
818488	RUA DOS BURITIS	2	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
813796	RUA DO IPE ROSA	9	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
850748	RUA SERRA DOS CAIAPOS	42	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
815411	RUA DO MOGNO	29	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
810665	RUA DA SUCUPIRA	15	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
808300	RUA DAS AROEIRAS	41	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
817872	RUA DA GUAPEVA	32	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
817970	RUA DA GUAPEVA	36	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	407.50
818518	RUA DOS BURITIS	4	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
811408	RUA DA SUCUPIRA	38	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
811319	RUA DA SUCUPIRA	29	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
811335	RUA DA SUCUPIRA	31	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
815136	AVENIDA SERRA MORENA	12	S/N	PARQUE SERRA BRANCA	360.00
793442	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	9	29	SETOR SOLANGE	250.00
801151	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	29	8	SETOR SOLANGE	250.00
801224	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	29	15	SETOR SOLANGE	250.00
801240	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	29	17	SETOR SOLANGE	250.00
13107057	RUA MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	43	21	SETOR SOLANGE	250.00
13107058	RUA MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	43	22	SETOR SOLANGE	250.00
801186	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	29	11	SETOR SOLANGE	250.00
801216	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	29	14	SETOR SOLANGE	250.00
801232	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	29	16	SETOR SOLANGE	250.00
801160	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	29	9	SETOR SOLANGE	250.00
801194	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	29	12	SETOR SOLANGE	250.00
801208	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	29	13	SETOR SOLANGE	250.00
801178	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	29	10	SETOR SOLANGE	250.00
792845	RUA MARIA MERGAÃ‡O	8	9	SETOR SOLANGE	250.00
794600	AVENIDA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃƒES	12	25	SETOR SOLANGE	267.00
13107047	RUA HELENA DE FREITAS PEREIRA	43	11	SETOR SOLANGE	250.00
791733	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	5	17	SETOR SOLANGE	250.00
13106558	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	17	40	SETOR SOLANGE	250.00
795631	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	15	8	SETOR SOLANGE	250.00

13107048	RUA HELENA DE FREITAS PEREIRA	43	12	SETOR SOLANGE	250.00
796492	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	17	15	SETOR SOLANGE	250.00
795623	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	15	7	SETOR SOLANGE	250.00
790656	RUA MARIA MERGAÃ‡O	2	22	SETOR SOLANGE	360.00
790737	RUA MARIA MERGAÃ‡O	30	S/N	SETOR SOLANGE	360.00
790583	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	15	S/N	SETOR SOLANGE	360.00
791024	RUA DONARIA GUSMAO DE OLIVEIRA	20	S/N	SETOR SOLANGE	366.83
790958	RUA MARIA MERGAÃ‡O	13	S/N	SETOR SOLANGE	360.00
790982	RUA MARIA MERGAÃ‡O	16	S/N	SETOR SOLANGE	360.00
790699	RUA MARIA MERGAÃ‡O	26	S/N	SETOR SOLANGE	360.00
799599	RUA ANA ALVES	7	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
790435	AVENIDA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃƒES	40	S/N	SETOR SOLANGE	364.00
790290	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	26	S/N	SETOR SOLANGE	360.00
790621	RUA DONARIA GUSMAO DE OLIVEIRA	19	S/N	SETOR SOLANGE	382.39
790605	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	17	S/N	SETOR SOLANGE	360.00
792594	AVENIDA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃƒES	24	S/N	SETOR SOLANGE	267.00
790320	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	29	S/N	SETOR SOLANGE	360.00
790990	RUA DONARIA GUSMAO DE OLIVEIRA	17	S/N	SETOR SOLANGE	404.64
13106469	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	43	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
801283	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	21	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
801275	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	20	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
801305	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	23	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
801267	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	19	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
801313	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	24	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
801291	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	22	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
801259	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	18	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794619	AVENIDA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃƒES	26	S/N	SETOR SOLANGE	267.00
794597	AVENIDA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃƒES	24	S/N	SETOR SOLANGE	267.00
13107052	RUA HELENA DE FREITAS PEREIRA	16	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794589	AVENIDA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃƒES	23	S/N	SETOR SOLANGE	254.50
793930	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	38	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
791610	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	5	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
791598	AVENIDA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃƒES	3	S/N	SETOR SOLANGE	282.00
792640	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	29	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
793485	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	33	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
793515	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	36	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
793493	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	34	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
793523	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	37	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
793507	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	35	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
798401	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	8	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792330	RUA MARIA MERGAÃ‡O	38	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796514	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	17	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792667	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	31	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
795798	RUA DONARIA GUSMAO DE OLIVEIRA	23	S/N	SETOR SOLANGE	255.06
801828	RUA MARIA FRANCISCA DA ROCHA	34	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796557	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	21	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
799645	RUA ANA ALVES	12	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796581	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	24	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
799629	RUA ANA ALVES	10	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796697	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	35	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796700	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	36	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
799637	RUA ANA ALVES	11	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796573	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	23	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796565	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	22	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796530	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	19	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796719	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	37	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796670	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	33	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796689	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	34	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796549	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	20	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796522	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	18	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794066	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	11	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794198	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	24	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
797014	AVENIDA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃƒES	28	S/N	SETOR SOLANGE	254.50
798517	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	19	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
798703	RUA ANA ALVES	38	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
798525	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	20	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
798681	RUA ANA ALVES	36	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
798657	RUA ANA ALVES	33	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
798533	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	21	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
798711	RUA ANA ALVES	39	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
798673	RUA ANA ALVES	35	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
798665	RUA ANA ALVES	34	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
798487	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	16	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
798509	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	18	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
798541	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	22	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
798495	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	17	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
798690	RUA ANA ALVES	37	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
799572	RUA ANA ALVES	5	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792144	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	18	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792217	AVENIDA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃƒES	25	S/N	SETOR SOLANGE	267.00
791431	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	23	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792160	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	20	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792225	AVENIDA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃƒES	26	S/N	SETOR SOLANGE	254.50
796131	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	17	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
791440	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	24	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
793132	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	38	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792276	RUA MARIA MERGAÃ‡O	31	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792152	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	19	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792136	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	17	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792233	RUA MARIA MERGAÃ‡O	27	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
799580	RUA ANA ALVES	6	S/N	SETOR SOLANGE	250.00

792179	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	21	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792268	RUA MARIA MERGAÃ‡O	30	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792241	RUA MARIA MERGAÃ‡O	28	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
793140	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	39	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796123	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	16	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792250	RUA MARIA MERGAÃ‡O	29	S/N	SETOR SOLANGE	360.00
13107045	RUA HELENA DE FREITAS PEREIRA	9	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107066	RUA MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	30	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107070	RUA MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	34	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107046	RUA HELENA DE FREITAS PEREIRA	10	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107069	RUA MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	33	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107064	RUA MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	28	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107071	RUA MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	35	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107072	RUA MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	36	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107065	RUA MARIA CANDIDA DE	29	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107073	RUA MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	37	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107067	RUA MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	31	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107063	RUA MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	27	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107061	RUA MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	25	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107068	RUA MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	32	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107062	RUA MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	26	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107074	RUA MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	38	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107049	RUA HELENA DE FREITAS PEREIRA	13	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107075	RUA MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	39	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107053	RUA HELENA DE FREITAS PEREIRA	17	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792098	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	13	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792691	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	34	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792721	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	37	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792675	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	32	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106350	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	41	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792683	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	33	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792489	RUA MARIA MERGAÃ‡O	13	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792730	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	38	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792748	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	39	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792756	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	40	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792519	RUA MARIA MERGAÃ‡O	16	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794570	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	22	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794694	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	34	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794716	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	36	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794520	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	17	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794643	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	29	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106395	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	41	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794732	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	38	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106396	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	42	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794511	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	16	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794759	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	40	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794490	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	14	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794546	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	19	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794686	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	33	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794635	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	28	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106397	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	43	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13115397	DEISE S. L. BATISTA	1	S/N	SETOR SOLANGE	308.72
13106398	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	44	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794538	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	18	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794724	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	37	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794660	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	31	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794562	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	21	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
804002	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	3	S/N	SETOR SOLANGE	360.00
794554	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	20	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794481	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	13	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794651	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	30	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794678	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	32	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794740	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	39	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794503	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	15	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794708	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	35	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
797898	RUA ANA ALVES	37	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
801488	RUA IRACEMA MONTEIRO DE OLIVEIRA	41	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
803251	RUA MARIA FRANCISCA DA ROCHA	15	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
800570	RUA DONÃR•IA ALVES DE CARVALHO	28	S/N	SETOR SOLANGE	273.50
13106832	RUA JANDIRA LOPES DE BARROS	27	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
802808	RUA MARIA FRANCISCA DA ROCHA	4	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
800937	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	20	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106328	RUA MARIA MERGAÃ‡O	41	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106995	RUA HELENA DE FREITAS PEREIRA	42	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
797723	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	20	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
799254	RUA ANA ALVES	13	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107012	RUA HELENA DE FREITAS PEREIRA	20	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796743	RUA DONÃ•RIA ALVES DE CARVALHO	1	S/N	SETOR SOLANGE	254.50
797464	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	34	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
797820	RUA ANA ALVES	30	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
803766	AVENIDA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃƒES	25	S/N	SETOR SOLANGE	267.00
803006	RUA MARIA FRANCISCA DA ROCHA	24	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106382	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	44	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796964	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	23	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
799211	RUA ANA ALVES	9	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
800449	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	15	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
799238	RUA ANA ALVES	11	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107026	RUA MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	33	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106573	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	41	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106806	RUA GERALDINA VERISISMO DE JESUS	1	S/N	SETOR SOLANGE	324.05
803812	RUA MARIA MADALENA PIRES DE CAMPOS	30	S/N	SETOR SOLANGE	250.00

800805	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	12	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
797502	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	38	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796930	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	20	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796174	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	21	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106709	RUA IVONE FERREIRA BARBOSA DE Ã•VILA	49	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106811	RUA MARIA MADALENA PIRES DE CAMPOS	6	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
800996	RUA IRACEMA MONTEIRO DE OLIVEIRA	31	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
800589	RUA IRACEMA MONTEIRO DE OLIVEIRA	29	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
790494	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	6	S/N	SETOR SOLANGE	1000.00
802794	DEISE S. L. BATISTA	3	S/N	SETOR SOLANGE	318.15
13106872	RUA DONÃR•IA ALVES DE CARVALHO	25	S/N	SETOR SOLANGE	273.50
794414	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	6	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
803111	RUA DONÃR•IA ALVES DE CARVALHO	1	S/N	SETOR SOLANGE	254.50
13106871	RUA MARIA MADALENA PIRES DE CAMPOS	24	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796166	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	20	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
797812	RUA ANA ALVES	29	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
795038	AVENIDA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃƒES	28	S/N	SETOR SOLANGE	254.50
803758	AVENIDA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃƒES	24	S/N	SETOR SOLANGE	254.50
800783	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	10	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
795070	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	32	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
795062	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	31	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794961	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	21	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794953	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	20	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
790125	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	9	S/N	SETOR SOLANGE	1000.00
790141	AVENIDA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃƒES	11	70	SETOR SOLANGE	1013.00
790133	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	10	S/N	SETOR SOLANGE	1000.00
790117	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	8	S/N	SETOR SOLANGE	1000.00
792187	AVENIDA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃƒES	22	S/N	SETOR SOLANGE	254.50
790109	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	7	S/N	SETOR SOLANGE	1000.00
796735	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	39	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796646	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	30	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
795461	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	31	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
795470	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	32	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796638	RUA FLORIPES ALVES DE MELO	29	S/N	SETOR SOLANGE	293.00
13106910	RUA JANDIRA LOPES DE BARROS	8	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106616	RUA ANA ALVES	50	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13115340	RUA JOVINA TORRES DE JESUS	2	S/N	SETOR SOLANGE	264.00
795950	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	39	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796654	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	31	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
795496	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	34	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794988	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	23	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794252	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	30	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106734	RUA IVONE FERREIRA BARBOSA DE Ã•VILA	17	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
798959	RUA SEBASTIANA LUIZA DE JESUS	23	S/N	SETOR SOLANGE	262.77
13106797	RUA MARIA MADALENA PIRES DE CAMPOS	28	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
801798	RUA MARIA FRANCISCA DA ROCHA	31	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
801844	RUA MARIA FRANCISCA DA ROCHA	36	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794112	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	16	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106781	RUA IVONE FERREIRA BARBOSA DE ÃV•ILA	12	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792543	RUA MARIA MERGAÃ‡O	19	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106338	RUA MARIA MERGAÃ‡O	44	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106988	RUA HELENA DE FREITAS PEREIRA	35	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106961	RUA JANDIRA LOPES DE BARROS	8	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
798410	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	9	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106985	RUA HELENA DE FREITAS PEREIRA	32	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
795933	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	37	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
802620	RUA MARIA FRANCISCA DA ROCHA	29	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106970	RUA JANDIRA LOPES DE BARROS	17	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794082	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	13	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106761	RUA MARIA MADALENA PIRES DE CAMPOS	44	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
793310	RUA MARIA MERGAÃ‡O	16	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
795348	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	19	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
799157	RUA FLORIPES ALVES DE MELO	3	S/N	SETOR SOLANGE	282.00
793965	AVENIDA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃƒES	1	S/N	SETOR SOLANGE	293.00
795372	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	22	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106763	RUA MARIA MADALENA PIRES DE CAMPOS	46	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106959	RUA JANDIRA LOPES DE BARROS	6	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106981	RUA HELENA DE FREITAS PEREIRA	28	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106745	RUA DONÃ•RIA ALVES DE CARVALHO	28	S/N	SETOR SOLANGE	273.50
13106787	DEISE S. L. BATISTA	18	S/N	SETOR SOLANGE	273.50
13106791	RUA MARIA MADALENA PIRES DE CAMPOS	22	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792713	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	36	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792438	RUA MARIA MERGAÃ‡O	8	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792357	RUA MARIA MERGAÃ‡O	40	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106347	RUA MARIA MERGAÃ‡O	43	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106346	RUA MARIA MERGAÃ‡O	42	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
798363	AVENIDA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃƒES	4	S/N	SETOR SOLANGE	293.00
13106348	RUA MARIA MERGAÃ‡O	44	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792420	RUA MARIA MERGAÃ‡O	7	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106345	RUA MARIA MERGAÃ‡O	41	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106344	RUA MARIA MERGAÃ‡O	50	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
799734	RUA ANA ALVES	21	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
799696	RUA ANA ALVES	17	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
799718	RUA ANA ALVES	19	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
799750	RUA ANA ALVES	23	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
799700	RUA ANA ALVES	18	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
799769	RUA ANA ALVES	24	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
799726	RUA ANA ALVES	20	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
799742	RUA ANA ALVES	22	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792446	RUA MARIA MERGAÃ‡O	9	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106341	RUA MARIA MERGAÃ‡O	47	S/N	SETOR SOLANGE	250.00

792454	RUA MARIA MERGAÃ‡O	10	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106363	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	46	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792659	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	30	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792535	RUA MARIA MERGAÃ‡O	18	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792527	RUA MARIA MERGAÃ‡O	17	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107054	RUA HELENA DE FREITAS PEREIRA	18	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107060	RUA MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	24	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107050	RUA HELENA DE FREITAS PEREIRA	14	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794104	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	15	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107051	RUA HELENA DE FREITAS PEREIRA	15	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794333	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	38	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107059	RUA MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	23	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
790095	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	6	S/N	SETOR SOLANGE	1000.00
793094	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	34	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13107056	RUA HELENA DE FREITAS PEREIRA	20	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796395	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	5	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796484	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	14	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796506	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	16	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792888	RUA MARIA MERGAÃ‡O	13	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
796417	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	7	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792705	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	35	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792462	RUA MARIA MERGAÃ‡O	11	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792470	RUA MARIA MERGAÃ‡O	12	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
790907	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	8	S/N	SETOR SOLANGE	1000.00
13106625	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	45	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
803367	AVENIDA LARA ALVES DE SOUZA GUIMARÃƒES	26	S/N	SETOR SOLANGE	267.00
797383	RUA DONÃ•RIA ALVES DE CARVALHO	26	S/N	SETOR SOLANGE	264.00
798924	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	20	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106714	RUA IVONE FERREIRA BARBOSA DE ÃV•ILA	44	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
798819	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	9	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
801968	RUA IRACEMA MONTEIRO DE OLIVEIRA	6	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
803529	RUA DONÃ•RIA ALVES DE CARVALHO	1	S/N	SETOR SOLANGE	254.50
794015	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	6	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106627	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	47	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
803588	RUA IVONE FERREIRA BARBOSA DE ÃV•ILA	7	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106471	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	45	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
795968	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	40	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792365	RUA DONÃ•RIA ALVES DE CARVALHO	1	S/N	SETOR SOLANGE	307.60
798304	RUA ANA ALVES	38	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106392	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	50	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792837	RUA MARIA MERGAÃ‡O	8	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
802506	RUA IRACEMA MONTEIRO DE OLIVEIRA	17	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
802115	RUA IRACEMA MONTEIRO DE OLIVEIRA	21	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
803499	RUA IVONE FERREIRA BARBOSA DE ÃV•ILA	39	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
795879	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	31	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106472	RUA GERALDA MEIRA MIGUELETE	46	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
802441	RUA IRACEMA MONTEIRO DE OLIVEIRA	11	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
798126	RUA AMÃ‰LIA CASSINELI MACHADO	20	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
795739	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	17	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
794201	RUA VALDE ABADIA DA SILVA	25	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106624	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	44	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
802123	RUA IRACEMA MONTEIRO DE OLIVEIRA	22	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
799475	RUA COELI DE OLIVIERA E SILVA	35	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
13106384	RUA SUELI MACHADO DA COSTA	42	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
793027	RUA FLORIPES ALVES DE MELO	27	S/N	SETOR SOLANGE	282.00
792349	RUA MARIA MERGAÃ‡O	39	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792411	RUA MARIA MERGAÃ‡O	6	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792080	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	12	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792306	RUA MARIA MERGAÃ‡O	35	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792500	RUA MARIA MERGAÃ‡O	15	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792497	RUA MARIA MERGAÃ‡O	14	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792322	RUA MARIA MERGAÃ‡O	37	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792314	RUA MARIA MERGAÃ‡O	36	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792071	RUA PIEDADE MARIA DE CARVALHO	11	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
792292	RUA MARIA MERGAÃ‡O	34	S/N	SETOR SOLANGE	250.00
863378	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	47	4	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
863769	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	31	37	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858269	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	29	10	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	null
858250	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	29	9	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	null
851582	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	4	4	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
863416	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	47	8	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	null
862037	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	41	11	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	null
853640	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	13	4	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861600	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	40	26	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	null
856053	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	21	7	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853054	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	10	9	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	407.50
853062	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	10	10	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	407.50
861618	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	27	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858510	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	15	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	401.50
858528	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	16	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
863440	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	12	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
863424	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	9	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861758	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	9	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860387	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	11	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859109	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	3	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854867	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	49	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
859486	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	21	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861693	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	3	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861626	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	28	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
862207	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	28	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
862053	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	13	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00

863807	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	11	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
857947	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	18	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
857955	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	19	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
857939	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	17	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
857920	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	16	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858650	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	1	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	416.50
851590	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	5	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
859591	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	10	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
852554	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	15	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861006	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	39	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854263	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	7	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861430	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	9	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
855189	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	24	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
862274	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	35	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
863599	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	27	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852732	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	33	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852465	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	6	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854417	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	18	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	450.00
853895	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	14	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852473	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	7	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861510	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	17	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
862061	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	14	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852724	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	32	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852481	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	8	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860166	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	19	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
862118	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	19	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
862070	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	15	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
863483	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	16	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854859	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	48	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
859702	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	21	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
852767	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	36	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852988	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	2	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853690	RUA DO IPE	9	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	420.00
858102	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	34	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
856193	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	21	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861278	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	21	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861243	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	18	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
861260	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	20	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861235	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	17	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
851434	RUA GERMANA VAZ VIEIRA DE REZENDE	13	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	453.63
860115	AVENIDA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS	14	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	453.12
861588	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	24	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
850950	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	13	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	548.82
863459	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	13	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859303	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	3	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859397	RUA DAS ORQUIDEAS	12	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	420.00
862150	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	23	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861790	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	13	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859010	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	38	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854735	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	39	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859370	RUA DAS ORQUIDEAS	10	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	467.50
857793	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	3	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858137	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	37	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
863610	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	29	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858609	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	24	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
863564	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	24	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861936	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	27	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860204	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	23	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861707	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	4	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860450	RUA 01	18	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	451.66
851698	RUA PADRE PELAGIO	15	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
850845	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	2	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
860751	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	14	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
851426	RUA PADRE PELAGIO	12	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	449.00
859095	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	2	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852791	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	1	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	618.00
861839	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	17	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861570	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	23	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859656	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	16	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
857874	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	11	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859737	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	24	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	407.50
858560	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	20	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
858579	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	21	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
858587	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	22	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
859583	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	9	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
854077	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	32	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
862088	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	16	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853593	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	15	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858668	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	2	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
856029	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	4	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858315	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	15	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854484	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	10	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
862223	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	30	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
862185	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	26	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
862193	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	27	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
851469	RUA GERMANA VAZ VIEIRA DE REZENDE	16	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861804	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	14	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
863360	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	3	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860107	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	13	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	419.72
860123	RUA 01	15	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	462.88
861979	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	5	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00

855561	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	35	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	372.00
855570	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	36	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	372.00
851701	RUA PADRE PELAGIO	16	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
858536	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	17	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
860557	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	28	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
855197	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	25	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
860760	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	15	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861197	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	13	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	383.10
861200	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	14	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	407.50
861987	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	6	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860859	RUA 01	24	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	373.77
860875	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	26	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860867	RUA 01	25	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	413.84
858099	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	33	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852775	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	37	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853666	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	6	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858463	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	10	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
860077	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	10	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858455	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	9	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
857963	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	20	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	386.20
854697	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	17	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	366.00
851728	RUA PADRE PELAGIO	18	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
860930	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	32	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860948	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	33	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861170	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	11	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
862215	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	29	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
851540	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	2	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
861189	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	12	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
860190	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	22	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861413	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	7	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860735	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	12	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
851361	RUA PADRE PELAGIO	6	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858013	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	25	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
863386	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO	5	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852694	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	29	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861995	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	7	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
855014	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	7	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
855057	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	11	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
855251	RUA JOAO AFONSO SOBRINHO	4	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	467.50
861634	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	1	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	431.20
853917	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	16	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853933	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	18	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
856142	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	16	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861286	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	22	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858110	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	35	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
862142	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO	22	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861880	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	22	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860212	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	24	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852830	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	5	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858978	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	33	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852961	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	18	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	422.00
859036	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	40	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861022	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	41	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
857882	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	12	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
857890	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	13	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
862231	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	31	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860638	RUA JOSE AFONSO DE REZENDE	2	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	420.00
862100	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	18	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
851159	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	9	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
859087	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	1	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	401.50
863408	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	7	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
863394	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	6	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853216	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	8	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
853380	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	26	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
853208	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	7	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
853372	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	25	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
852589	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	18	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854247	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	6	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
855472	RUA PREFEITO GEORGE DE MORAES	26	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	407.50
860395	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	12	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853844	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	8	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854778	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	41	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
862240	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	32	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861537	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	19	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854433	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	20	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	612.50
862975	RUA JULIA VAZ VIEIRA DE REZEND	14	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	466.03
853615	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	1	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	407.50
860433	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	16	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861669	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	4	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860620	RUA JOSE AFONSO DE REZENDE	1	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	467.50
860441	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	17	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	417.55
852643	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	24	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852597	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	19	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	377.50
861383	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	4	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859931	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	44	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
861910	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	25	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853321	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	20	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
852627	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	22	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858188	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	2	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
851566	RUA GERMANA VAZ VIEIRA DE REZENDE	24	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	403.97
851612	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	7	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00

858242	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	8	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859354	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	8	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861405	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	6	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
855170	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	23	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
855154	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	21	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
853313	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	19	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
863475	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	15	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	425.80
855162	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	22	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
860549	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	27	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858625	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	26	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
851442	RUA GERMANA VAZ VIEIRA DE REZENDE	14	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858919	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	27	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
859923	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	43	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
854000	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	25	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853003	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	4	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
855065	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	12	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
861766	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	10	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854344	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	13	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854093	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	34	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853429	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	30	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
855243	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	30	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	413.50
854123	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	38	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853097	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	13	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853070	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	11	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853100	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	14	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853119	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	15	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853089	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	12	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
856380	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	41	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
856371	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	40	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858617	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	25	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
857815	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	5	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858277	RUA JOSEFA SILVA VIEIRA	11	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	392.50
855529	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	31	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
857831	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	7	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
857823	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	6	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
863734	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	36	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854026	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	27	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861812	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	15	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	377.50
858145	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	38	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858838	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	19	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
858404	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	4	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
855138	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	19	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
855120	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	18	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
859400	RUA DAS ORQUIDEAS	13	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	467.50
854425	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	19	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	487.50
854441	RUA PREFEITO GEORGE DE MORAES	21	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	487.50
858846	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	20	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
858471	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	11	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
860018	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	4	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861960	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	30	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	389.20
858480	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	12	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
854212	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	4	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
859621	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	13	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
859630	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	14	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
857904	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	14	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
857912	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	15	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
850942	AVENIDA SANTUARIO NOVO	12	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	411.39
858358	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	19	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
862010	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	9	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858161	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	40	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	407.50
852929	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	14	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852910	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	13	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858340	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	18	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858552	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	19	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
858544	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	18	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
862029	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	10	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859559	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	6	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
853631	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	3	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853623	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	2	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859567	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	7	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
859079	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	44	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	416.50
859699	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	20	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
852708	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	30	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860492	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	22	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858641	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	28	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	377.50
860972	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	36	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859753	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	26	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
859745	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	25	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	407.50
850888	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	6	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
850993	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	17	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
851000	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	18	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
850896	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	7	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
850900	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	8	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
855111	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	17	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	467.50
853283	RUA DO IPE	16	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	420.00
853127	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	16	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852520	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	12	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852538	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	13	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859516	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	2	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
863351	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	2	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859320	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	5	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00

858447	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	8	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
858196	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	3	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861324	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	26	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854751	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	40	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861090	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	3	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
857866	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	10	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858072	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	31	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
850969	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	14	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853607	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	16	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	397.28
859222	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	15	323	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853399	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	27	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
859494	RUA ORCALINO ODORICO	22	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	377.50
855642	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	43	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
857971	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	21	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	386.20
860611	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	34	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860069	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	9	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859834	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	34	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
860506	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	23	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
856401	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	43	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861014	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	40	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858331	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	17	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860050	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	8	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854271	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	8	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854298	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	9	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858048	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	28	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854255	RUA JOAO AFONSO SOBRINHO	3	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	420.00
861448	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	10	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860646	RUA JOSE AFONSO DE REZENDE	3	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	420.00
862045	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	12	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
851302	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	24	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	403.97
851280	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	22	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
858064	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	30	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854956	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	1	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	413.50
853348	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	22	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
861456	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	11	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
855375	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	16	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	450.00
860603	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	33	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859419	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	14	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854948	RUA JOAO AFONSO SOBRINHO	3	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	420.00
861065	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	45	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861057	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	44	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861901	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	24	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
855413	RUA PREFEITO GEORGE DE MORAES	20	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	450.00
860514	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	24	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859281	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	1	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	377.50
860247	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	27	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860255	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	28	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853909	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	15	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854220	RUA JOAO AFONSO SOBRINHO	2	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	420.00
861421	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	8	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853275	RUA DO IPE	15	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	467.50
855146	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	20	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
854913	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	24	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
855235	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	29	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
854964	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	2	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.50
859257	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	18	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852856	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	7	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
851485	RUA GERMANA VAZ VIEIRA DE REZENDE	18	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853038	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	7	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853496	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	5	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853720	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	12	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
856134	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	15	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861731	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	7	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860263	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	29	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852899	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	11	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852902	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	12	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852880	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	10	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	407.50
857980	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	22	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860778	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	16	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860956	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	34	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860794	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	18	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860786	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	17	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853852	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	9	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859788	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	29	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
858790	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	15	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854824	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	45	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
850918	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	9	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
851043	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	22	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
860727	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	11	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
851132	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	7	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
851680	RUA PADRE PELAGIO	14	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
851140	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	8	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
851183	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	12	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	474.80
851574	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	3	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
851639	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	9	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
862134	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	21	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	407.50
851752	RUA PADRE PELAGIO	21	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
851329	RUA PADRE PELAGIO	2	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
851370	RUA PADRE PELAGIO	7	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
851388	RUA PADRE PELAGIO	8	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
851400	RUA PADRE PELAGIO	10	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00

851477	RUA GERMANA VAZ VIEIRA DE REZENDE	17	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852414	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	1	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	468.10
852546	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	14	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852562	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	16	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852570	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	17	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852619	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	21	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852740	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	34	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852759	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	35	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852813	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	3	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852821	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	4	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852953	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	17	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852945	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	16	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852937	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	15	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853186	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	4	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
853291	RUA DO IPE	17	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	420.00
853305	RUA DO IPE	18	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	467.50
853569	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	12	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853577	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	13	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853682	RUA DO IPE	8	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	420.00
853704	RUA DO IPE	10	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	467.50
853887	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	12	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853984	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	23	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854018	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	26	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854158	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	41	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854182	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	2	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
854352	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	14	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854719	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	38	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854816	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	44	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854743	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	19	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854891	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	22	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854506	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	11	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854603	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	15	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	420.00
854727	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	18	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854794	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	21	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
855545	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	33	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	700.00
855553	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	34	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	372.00
855480	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	27	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	407.50
855499	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	28	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
855510	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	30	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
855537	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	32	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	700.00
855634	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	42	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
854999	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	5	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
855103	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	16	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	420.00
856010	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	3	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
856398	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	42	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
857807	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	4	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858021	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	26	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858307	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	14	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858293	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	13	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858285	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	12	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858595	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	23	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
858943	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	30	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858854	RUA DAS ORQUIDEAS	21	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	467.50
858960	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	32	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858986	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	34	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858994	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	35	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859001	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	36	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859206	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	13	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859451	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	18	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859389	RUA DAS ORQUIDEAS	11	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	420.00
861294	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	23	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859648	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	15	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
860239	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	26	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860140	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	17	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860220	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	25	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860336	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	6	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860581	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	31	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860476	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	20	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860484	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	21	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860530	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	26	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860573	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	30	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860590	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	32	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860654	RUA JOSE AFONSO DE REZENDE	4	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	467.50
860743	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	13	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860964	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	35	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861251	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	19	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
861219	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	15	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	407.50
861308	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	24	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861316	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	25	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
862258	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	33	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
862266	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	34	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
862290	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	37	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
862282	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	36	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861774	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	11	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861685	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	2	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861863	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	20	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861898	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	23	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861952	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	29	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
863580	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	26	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
863513	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	19	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
863548	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	22	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00

863556	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	23	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
851671	RUA PADRE PELAGIO	13	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	463.00
851337	RUA PADRE PELAGIO	3	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
851531	RUA GERMANA VAZ VIEIRA DE REZENDE	22	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
851310	RUA PADRE PELAGIO	1	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	516.72
851515	RUA GERMANA VAZ VIEIRA DE REZENDE	20	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852848	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	6	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
863726	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	9	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
853542	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	10	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854107	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	35	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854115	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	37	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859664	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	17	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
860565	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	29	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861367	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	2	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
862169	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	24	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860891	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	28	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
856061	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	8	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
857785	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	2	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858420	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	6	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
858005	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	24	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
852511	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	11	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853771	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	1	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	532.98
852686	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	28	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
855006	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	6	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
851523	RUA GERMANA VAZ VIEIRA DE REZENDE	21	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861847	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	18	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861855	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	19	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853445	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	32	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	469.57
853151	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	1	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	545.70
855995	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	1	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	383.50
858056	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	29	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860000	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	3	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861545	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	20	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853712	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	11	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
854883	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	51	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	383.50
861030	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	42	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861332	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	27	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
855502	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	29	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853941	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	19	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
851736	RUA PADRE PELAGIO	19	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
853674	RUA DO IPE	7	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	467.50
852805	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	2	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853402	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	28	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
856037	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	5	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861111	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	5	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860905	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	29	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859710	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	22	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
854204	RUA JOAO AFONSO SOBRINHO	1	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	467.50
853356	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	23	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
851620	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	8	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
860808	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	19	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860921	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	31	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860913	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	30	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860816	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	20	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861740	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	8	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853224	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	10	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
851167	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	10	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
859990	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	2	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861464	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	12	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
862096	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	17	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853810	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	5	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853828	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	6	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861146	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	8	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861480	RUA 01	14	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	556.95
858773	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	13	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
862320	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	40	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	431.20
855227	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	28	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
852490	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	9	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859273	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	20	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	401.50
861120	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	6	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861138	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	7	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861154	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	9	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
863432	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	10	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
851248	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	18/19	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	750.00
856045	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	6	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861928	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	26	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861561	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	22	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
863572	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	25	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853658	RUA ALTAMIRO ALVES DE CARVALHO	5	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860824	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	21	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
851744	RUA PADRE PELAGIO	20	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
861227	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	16	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	373.10
857840	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	8	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861529	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	18	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861375	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	3	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
860700	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	9	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853135	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	17	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
853585	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	14	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
858927	RUA ERNESTINA LIMA MARRA SILVA	28	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
852970	RUA LUIZ ALVES DE CARVALHO	1	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	407.50
853755	RUA ORCALINO ODORICO VIEIRA	15	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00

851418	RUA PADRE PELAGIO	11	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859532	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	4	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	375.00
859540	AVENIDA VESPASIANO ODORICO VIEIRA	5	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
861596	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	25	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861502	RUA 01	16	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	495.78
861944	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	28	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
861871	RUA PEDRO ANTONIO VIEIRA	21	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
859885	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	39	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
859893	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	40	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	390.00
859311	RUA JOSE BRAZ DA SILVA	4	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
863629	AVENIDA JOSEFA SILVA VIEIRA	30	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	377.50
862304	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	38	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	360.00
863467	RUA MARIA VAZ DO ROSARIO VIEIRA	14	S/N	SETOR RESIDENCIAL VIEIRA	425.80
895300	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	000.2	16	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	360.00
643149	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	2	15	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	720.00
643025	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	2	7	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	480.00
895105	RUA DOS ARAUJOS	3	7	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
940518	RUA DONA ERNESTINA	6	21	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
969893	RUA D DOLORES	8	2	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
895229	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	000.2	11	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
968650	RUA D ESQ C/ RUA D CAROLINA	6	8	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
895040	RUA DOS ARAUJOS	3	1	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
895164	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	000.2	7	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
895490	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	10	13	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	1075.81
969478	RUA DONA ERNESTINA	7	8	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
895369	RUA DONA ERNESTINA	6	5	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	367.71
895288	RUA DOS CARREIROS	5	1	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	367.71
968250	RUA DOS CARREIROS	4	10	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
969729	RUA D DOLORES	7	14	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
968196	RUA DOS CARREIROS	4	7	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
895431	RUA D DOLORES	8	1	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
969770	RUA D DOLORES	7	16	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
895091	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	000.2	3	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
895199	AVENIDA RAIMUNDO DE	000.2	9	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
968285	RUA DOS CARREIROS	12	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
895350	RUA DONA ERNESTINA	20	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
895121	RUA DOS ARAUJOS	8	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
895261	RUA DOS TROPEIROS	2	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
895482	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	12	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	780.00
968676	RUA D ESQ C/ RUA D CAROLINA	10	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
969400	RUA DONA ERNESTINA	3	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
969451	RUA DONA ERNESTINA	7	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
968412	RUA D ESQ C/ RUA D CAROLINA	2	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
895318	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	17	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
895032	RUA DOS ARAUJOS	4	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
895466	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	2	485	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	720.00
968790	RUA DONA ERNESTINA	26	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
970387	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	5	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
970344	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	4	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
968323	RUA ROCHA LIMA	15	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
968218	RUA DOS CARREIROS	8	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
895067	RUA DOS ARAUJOS	5	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
968730	RUA D ESQ C/ RUA D CAROLINA	16	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
970476	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	8	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
895075	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	2	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
968137	RUA DOS CARREIROS	4	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
969966	RUA D DOLORES	4	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
968609	RUA D ESQ C/ RUA D CAROLINA	6	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
895202	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	10	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
895210	RUA ROCHA LIMA	25	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
895458	RUA ROCHA LIMA	2	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
970506	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	9	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
895083	RUA DOS ARAUJOS	6	S/N	VILA JOÃO BRAZ (MANSÕES EXTENSÃO)	300.00
975826	RUA PEDRO FREITAS	2	15	RESIDENCIAL PAI ETERNO	250.00
975893	RUA PEDRO FREITAS	2	19	RESIDENCIAL PAI ETERNO	250.00
974749	AV. A	1	4	RESIDENCIAL PAI ETERNO	250.00
975877	RUA PEDRO FREITAS	2	17	RESIDENCIAL PAI ETERNO	250.00
975885	RUA PEDRO FREITAS	2	18	RESIDENCIAL PAI ETERNO	250.00
975133	RUA SEBASTIAO JUSTINO DE ALMEIDA	4	7	RESIDENCIAL PAI ETERNO	250.00
975249	RUA JOAO VIEIRA BENTO	3	17	RESIDENCIAL PAI ETERNO	250.00
975753	RUA JOAO VIEIRA BENTO	4	25	RESIDENCIAL PAI ETERNO	250.00
975737	RUA JOAO VIEIRA BENTO	4	24	RESIDENCIAL PAI ETERNO	250.00
975699	RUA JOAO VIEIRA BENTO	4	23	RESIDENCIAL PAI ETERNO	343.82
975621	RUA B	4	21	RESIDENCIAL PAI ETERNO	244.47
975230	RUA JOAO VIEIRA BENTO	3	16	RESIDENCIAL PAI ETERNO	250.00
975575	RUA SEBASTIAO JUSTINO DE ALMEIDA	4	18	RESIDENCIAL PAI ETERNO	250.00
975052	AV. A	4	S/N	RESIDENCIAL PAI ETERNO	247.44
975095	RUA SEBASTIAO JUSTINO DE ALMEIDA	6	S/N	RESIDENCIAL PAI ETERNO	258.75
975044	AV. A	3	272	RESIDENCIAL PAI ETERNO	247.44
976270	RUA OTAVIO DE FREITAS	33	S/N	RESIDENCIAL PAI ETERNO	250.00
974927	AV. A	1	S/N	RESIDENCIAL PAI ETERNO	240.00
974978	AV. A	4	S/N	RESIDENCIAL PAI ETERNO	247.44
974986	AV. A	5	S/N	RESIDENCIAL PAI ETERNO	284.35
975486	RUA B	36	S/N	RESIDENCIAL PAI ETERNO	250.00
975451	RUA B	34	S/N	RESIDENCIAL PAI ETERNO	250.00
975060	AV. A	5	S/N	RESIDENCIAL PAI ETERNO	272.22
975257	RUA JOAO VIEIRA BENTO	18	S/N	RESIDENCIAL PAI ETERNO	250.00
974935	AV. A	11	S/N	RESIDENCIAL PAI ETERNO	250.00
975907	RUA PEDRO FREITAS	20	S/N	RESIDENCIAL PAI ETERNO	250.00
975591	RUA SEBASTIAO JUSTINO DE ALMEIDA	20	S/N	RESIDENCIAL PAI ETERNO	250.00
975265	RUA JOAO VIEIRA BENTO	19	S/N	RESIDENCIAL PAI ETERNO	250.00

975273	RUA JOAO VIEIRA BENTO	20	S/N	RESIDENCIAL PAI ETERNO	250.00
974676	AV. A	1	S/N	RESIDENCIAL PAI ETERNO	258.20
876372	RUA ROCHA LIMA	4	21	SETOR DAS MANSOES	360.00
875961	RUA DOS ARAUJOS	3	8	SETOR DAS MANSOES	360.00
876224	RUA DOS CARREIROS	4	6	SETOR DAS MANSOES	360.00
876232	RUA DOS CARREIROS	4	7	SETOR DAS MANSOES	360.00
876364	RUA ROCHA LIMA	4	20	SETOR DAS MANSOES	360.00
876062	RUA DOS ARAUJOS	3	17	SETOR DAS MANSOES	360.00
875805	RUA DOS CARREIROS	3	18	SETOR DAS MANSOES	437.50
875813	RUA DOS ROMEIROS	3	19	SETOR DAS MANSOES	360.00
875775	RUA DOS ARAUJOS	3	6	SETOR DAS MANSOES	360.00
875783	RUA DOS ARAUJOS	3	5	SETOR DAS MANSOES	360.00
876216	RUA DOS CARREIROS	4	4	SETOR DAS MANSOES	360.00
876356	RUA ROCHA LIMA	4	19	SETOR DAS MANSOES	360.00
875694	RUA DOS ARAUJOS	3	7	SETOR DAS MANSOES	360.00
876119	RUA DOS CARREIROS	3	26	SETOR DAS MANSOES	360.00
876330	RUA ROCHA LIMA	4	17	SETOR DAS MANSOES	360.00
876410	RUA ROCHA LIMA	4	25	SETOR DAS MANSOES	360.00
876429	RUA ROCHA LIMA	4	26	SETOR DAS MANSOES	377.50
877514	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	2	S/N	SETOR DAS MANSOES	2160.00
877530	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	4	S/N	SETOR DAS MANSOES	900.00
877549	AVENIDA RAIMUNDO DE AQUINO	5	S/N	SETOR DAS MANSOES	720.00
876186	RUA DOS CARREIROS	34	S/N	SETOR DAS MANSOES	303.00
876526	RUA DONA ERNESTINA	23	S/N	SETOR DAS MANSOES	372.81
876070	RUA DOS CARREIROS	22	S/N	SETOR DAS MANSOES	360.00
876089	RUA DOS CARREIROS	23	S/N	SETOR DAS MANSOES	360.00
875880	RUA DOS CARREIROS	21	S/N	SETOR DAS MANSOES	360.00
875872	RUA DOS CARREIROS	20	S/N	SETOR DAS MANSOES	360.00
876046	RUA DOS CARREIROS	15	S/N	SETOR DAS MANSOES	360.00
876038	RUA DOS CARREIROS	14	S/N	SETOR DAS MANSOES	360.00
876003	RUA DOS CARREIROS	12	S/N	SETOR DAS MANSOES	360.00
876097	RUA DOS CARREIROS	24	S/N	SETOR DAS MANSOES	360.00
876011	RUA DOS CARREIROS	13	S/N	SETOR DAS MANSOES	360.00
876054	RUA DOS ARAUJOS	16	S/N	SETOR DAS MANSOES	360.00
875686	RUA DOS CARREIROS	30	S/N	SETOR DAS MANSOES	360.00
876283	RUA DOS CARREIROS	12	S/N	SETOR DAS MANSOES	360.00
875970	RUA DOS ARAUJOS	9	S/N	SETOR DAS MANSOES	360.00
876100	RUA DOS CARREIROS	25	231	SETOR DAS MANSOES	360.00
1026097	RUA DONA ERNESTINA	1	S/N	SETOR DAS MANSOES	4558.57
878537	AVENIDA G	1	38	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878600	AVENIDA G	1	45	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
877719	RUA FAZENDINHA	1	2	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.95
879169	RUA BUGRE	3	48	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
879312	RUA BOA VISTA	4	13	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
877760	RUA ARROZAL	1	7	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
879177	RUA BUGRE	3	49	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878588	AVENIDA G	1	43	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878430	RUA FORQUILHA	1	28	RESIDENCIAL TERRA SANTA	256.94
877700	RUA FAZENDINHA	1	1	RESIDENCIAL TERRA SANTA	261.55
878391	RUA ARROZAL	1	24	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878596	AVENIDA G	1	44	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878766	RUA BOA VISTA	3	8	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878480	AVENIDA G	1	33	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
877794	RUA ARROZAL	1	10	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878707	RUA FAZENDINHA	3	2	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.95
878669	AVENIDA G	1	51	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
877751	RUA ARROZAL	1	6	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
879142	RUA BUGRE	3	46	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878685	AVENIDA G	1	53	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878472	AVENIDA G	1	32	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878740	RUA BOA VISTA	3	6	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878570	AVENIDA G	1	42	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
879339	RUA BOA VISTA	4	15	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878405	RUA ARROZAL	1	25	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
879126	RUA BUGRE	3	44	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878456	RUA FORQUILHA	1	30	RESIDENCIAL TERRA SANTA	279.34
878774	RUA BOA VISTA	3	9	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
879304	RUA BOA VISTA	12	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
879118	RUA BUGRE	43	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878499	AVENIDA G	34	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
877743	RUA ARROZAL	5	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878731	RUA BOA VISTA	5	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
879150	RUA BUGRE	47	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878502	AVENIDA G	35	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878758	RUA BOA VISTA	7	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878618	AVENIDA G	46	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878650	AVENIDA G	50	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
877735	RUA FAZENDINHA	4	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.95
878677	AVENIDA G	52	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878553	AVENIDA G	40	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878375	RUA ARROZAL	22	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878782	RUA BOA VISTA	10	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
877727	RUA FAZENDINHA	3	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.95
878448	RUA FORQUILHA	29	35	RESIDENCIAL TERRA SANTA	268.14
878561	AVENIDA G	41	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
877867	RUA FAZENDINHA	3	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.95
878421	RUA FORQUILHA	27	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	256.02
878510	AVENIDA G	36	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878529	AVENIDA G	37	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878383	RUA ARROZAL	23	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
879223	RUA BOA VISTA	4	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00

879207	RUA BOA VISTA	2	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
879193	RUA BOA VISTA	1	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
879215	RUA BOA VISTA	3	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878545	AVENIDA G	39	146	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878626	AVENIDA G	47	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878634	AVENIDA G	48	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
878642	AVENIDA G	49	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
877786	RUA ARROZAL	9	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
877778	RUA ARROZAL	8	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
877808	RUA ARROZAL	11	S/N	RESIDENCIAL TERRA SANTA	250.00
786799	RUA GREGORIO VICENTE DA ANUNCI	60	29	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778478	RUA ANTONIO MARQUES DE ASSIS	40	34	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782416	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	50	4	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
776831	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	37	3	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	434.18
778419	RUA ANTONIO MARQUES DE ASSIS	40	28	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778427	RUA ANTONIO MARQUES DE ASSIS	40	29	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775932	RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO	34	44	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786578	RUA JOAQUIM TOMAZ DE OLIVEIRA	60	7	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778028	RUA JOSE DE ALMEIDA PONTES	39	31	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786837	RUA GREGORIO VICENTE DA ANUNCI	60	33	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783455	RUA JOAQUIM CASSIANO LOPES	52	9	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786462	RUA JOAQUIM TOMAZ DE OLIVEIRA	59	33	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786268	RUA ALADIM LEITE SANTANA	13	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786500	RUA JOAQUIM TOMAZ DE OLIVEIRA	37	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786276	RUA ALADIM LEITE SANTANA	14	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786497	RUA JOAQUIM TOMAZ DE OLIVEIRA	36	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786250	RUA ALADIM LEITE SANTANA	12	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786195	RUA ALADIM LEITE SANTANA	6	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786241	RUA ALADIM LEITE SANTANA	11	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786225	RUA ALADIM LEITE SANTANA	9	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786217	RUA ALADIM LEITE SANTANA	8	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787353	RUA SEBASTIANA GONDIM DA COSTA	5	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787361	RUA SEBASTIANA GONDIM DA COSTA	6	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787388	RUA SEBASTIANA GONDIM DA COSTA	8	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778761	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	22	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	470.38
779407	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	2	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	420.00
785954	RUA ALADIM LEITE SANTANA	23	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
786012	RUA MARIA GERALDA ALVES	29	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786039	RUA MARIA GERALDA ALVES	31	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780308	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	9	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785881	RUA JOAO ALVES FORTE	16	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785822	RUA JOAO ALVES FORTE	10	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785989	RUA MARIA GERALDA ALVES	26	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786047	RUA MARIA GERALDA ALVES	32	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785873	RUA JOAO ALVES FORTE	15	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785911	RUA JOAO ALVES FORTE	19	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779938	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	13	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785830	RUA JOAO ALVES FORTE	11	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785970	RUA MARIA GERALDA ALVES	25	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785814	RUA JOAO ALVES FORTE	9	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786080	RUA MARIA GERALDA ALVES	36	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785865	RUA JOAO ALVES FORTE	14	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785962	RUA ALADIM LEITE SANTANA	24	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
786063	RUA MARIA GERALDA ALVES	34	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785857	RUA JOAO ALVES FORTE	13	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780260	RUA JOAO ALVES DA SILVEIRA	4	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
785903	RUA JOAO ALVES FORTE	18	457	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780464	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	24	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	365.69
785946	RUA ALADIM LEITE SANTANA	22	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
779652	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	27	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780383	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	17	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786020	RUA MARIA GERALDA ALVES	30	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780294	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	8	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780456	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	23	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	429.01
786098	RUA MARIA GERALDA ALVES	37	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785938	RUA ALADIM LEITE SANTANA	21	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
786004	RUA MARIA GERALDA ALVES	27	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779660	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	28	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780448	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	22	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	386.92
785920	RUA JOAO ALVES FORTE	20	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786055	RUA MARIA GERALDA ALVES	33	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780340	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	13	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786071	RUA MARIA GERALDA ALVES	35	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780332	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	12	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786101	RUA MARIA GERALDA ALVES	28	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780251	RUA JOAO ALVES DA SILVEIRA	3	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
785890	RUA JOAO ALVES FORTE	17	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780243	RUA JOAO ALVES DA SILVEIRA	2	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
780936	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	30	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780928	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	29	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785083	RUA ANATALIA DE CASTRO SANTANA	39	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779253	RUA JOSE GARCIA	29	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780634	RUA OLIMPIO CASSIANO LOPES	41	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778842	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	30	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780626	RUA OLIMPIO CASSIANO LOPES	40	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775290	RUA FILOGOMES ALVES DE CAVALHO	24	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
774790	RUA JOAQUIM BENTO	18	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775533	RUA 135	4	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
774715	RUA JOAQUIM BENTO	10	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775339	RUA ORCALINO LUIZ RIBEIRO	28	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775266	RUA GERALDO LUIZ RIBEIRO	21	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00

776378	RUA MARIO DE MELO NETO	44	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782122	RUA PADRE JOAO CARDOSO	25	21	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	381.83
782165	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	29	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778036	RUA JOSE DE ALMEIDA PONTES	32	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
773808	RUA DIOLINO VERGINIO DE SOUZA	12	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	361.14
781894	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	4	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
779571	RUA JOSE GARCIA	19	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781886	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	3	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
781878	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	2	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
778044	RUA JOSE DE ALMEIDA PONTES	33	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778729	RUA ANTONIO MARQUES DE ASSIS	18	103	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778176	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	4	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	467.50
777358	RUA PADRE JOAO CARDOSO	9	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	418.60
774332	RUA JOAO BENTO	17	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
789917	RUA WILSON DE MELO	8	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786993	RUA GREGORIO VICENTE DA ANUNCI	9	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778508	RUA ANTONIO MARQUES DE ASSIS	37	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778516	RUA ANTONIO MARQUES DE ASSIS	38	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783137	RUA PADRE JOAO CARDOSO	28	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	393.41
782254	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	38	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778540	RUA ANTONIO MARQUES DE ASSIS	41	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778249	RUA JOSE DE ALMEIDA PONTES	11	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777943	RUA AUGUSTO REMIGIO DE REZENDE	19	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779679	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	29	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778834	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	29	509	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779180	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	22	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	470.38
779067	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	10	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778915	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	37	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778800	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	26	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779059	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	9	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779172	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	21	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779032	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	7	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778958	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	41	135	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779199	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	23	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	422.52
779164	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	20	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778435	RUA ANTONIO MARQUES DE ASSIS	30	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781193	RUA TERTULINO DA SILVA BARRET0	22	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	408.51
775800	RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO	31	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774642	RUA 135	3	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
778397	RUA ANTONIO MARQUES DE ASSIS	26	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779547	RUA JOSE GARCIA	16	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774359	RUA JOAO BENTO	19	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783161	RUA PADRE JOAO CARDOSO	31	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777544	RUA AUGUSTO REMIGIO DE REZENDE	27	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778826	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	28	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778605	RUA ANTONIO MARQUES DE ASSIS	5	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777374	RUA PADRE JOAO CARDOSO	11	843	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	397.04
777218	RUA HELIO DA SILVA NOGUEIRA	41	95	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774090	RUA JOAO BENTO	22	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785253	RUA ANATALIA DE CASTRO SANTANA	14	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784222	RUA JOAO ALVES FORTE	36	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786926	RUA MARIA GERALDA ALVES	2	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
784940	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	25	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	460.60
781649	RUA TERTULINO DA SILVA BARRET0	26	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	387.50
786527	RUA MARIA GERALDA ALVES	2	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
786608	RUA JOAQUIM TOMAZ DE OLIVEIRA	10	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787515	RUA SEBASTIANA GONDIM DA COSTA	20	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787434	RUA SEBASTIANA GONDIM DA COSTA	13	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783951	RUA JOSE MARIANO DE SOUZA	9	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787507	RUA SEBASTIANA GONDIM DA COSTA	19	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787884	RUA MARIA DAS DORES RIBEIRO	18	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780790	RUA JOAO ALVES DA SILVEIRA	16	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787116	AVENIDA BOAZ MARQUES DA SILVA	21	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	398.15
785350	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	23	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	381.41
787248	RUA SEBASTIANA GONDIM DA COSTA	34	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
788066	RUA CLARIMINDO PINTO RIBEIRO	36	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787914	AVENIDA BOAZ MARQUES DA SILVA	21	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	392.10
783870	RUA ALADIM LEITE SANTANA	1	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
780871	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	24	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784265	RUA JOAO ALVES FORTE	40	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780227	RUA JOAO ALVES DA SILVEIRA	42	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787906	RUA MARIA DAS DORES RIBEIRO	20	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781614	RUA JOSE GARCIA	23	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
788015	RUA CLARIMINDO PINTO RIBEIRO	31	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787469	RUA SEBASTIANA GONDIM DA COSTA	15	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784230	RUA JOAO ALVES FORTE	37	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787400	RUA SEBASTIANA GONDIM DA COSTA	10	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787531	AVENIDA BOAZ MARQUES DA SILVA	22	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	410.01
786616	RUA JOAQUIM TOMAZ DE OLIVEIRA	11	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787132	AVENIDA BOAZ MARQUES DA SILVA	23	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	380.33
780090	RUA JOAO ALVES DA SILVEIRA	29	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787930	AVENIDA BOAZ MARQUES DA SILVA	23	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	407.05
785199	RUA ANATALIA DE CASTRO SANTANA	8	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781983	RUA ZACARIAS LUIZ RIBEIRO	13	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782270	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	40	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777560	RUA AUGUSTO REMIGIO DE REZENDE	29	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778265	RUA JOSE DE ALMEIDA PONTES	13	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774561	RUA JOAQUIM BENTO	33	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778400	RUA ANTONIO MARQUES DE ASSIS	27	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783730	RUA JOSE CASSIANO LOPES	37	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779083	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	12	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00

779563	RUA JOSE GARCIA	18	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779580	RUA JOSE GARCIA	20	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779415	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	3	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	420.00
778885	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	34	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786586	RUA JOAQUIM TOMAZ DE OLIVEIRA	8	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777870	RUA AUGUSTO REMIGIO DE REZENDE	17	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776246	RUA MARIO DE MELO NETO	31	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780057	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	25	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	470.38
774596	RUA JOAQUIM BENTO	36	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779636	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	25	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	470.38
779610	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	23	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	422.52
779601	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	22	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	470.38
779628	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	24	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	422.52
781991	RUA ZACARIAS LUIZ RIBEIRO	14	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777625	RUA AUGUSTO REMIGIO DE REZENDE	35	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781690	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	31	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781304	RUA JOSE GARCIA	33	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781339	RUA JOSE GARCIA	36	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781533	RUA JOSE GARCIA	15	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785768	RUA JOSE VICENTE BORGES	4	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
784605	RUA MARIA GERALDA ALVES	32	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781126	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	15	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784656	RUA MARIA GERALDA ALVES	37	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785741	RUA JOSE VICENTE BORGES	2	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
781282	RUA JOSE GARCIA	31	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785733	RUA JOSE VICENTE BORGES	1	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
781096	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	12	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784672	RUA MARIA GERALDA ALVES	39	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781274	RUA JOSE GARCIA	30	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781703	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	32	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784630	RUA MARIA GERALDA ALVES	35	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781100	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	13	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784613	RUA MARIA GERALDA ALVES	33	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781312	RUA JOSE GARCIA	34	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781550	RUA JOSE GARCIA	17	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784591	RUA MARIA GERALDA ALVES	31	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786128	RUA MARIA GERALDA ALVES	39	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784583	RUA MARIA GERALDA ALVES	30	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781770	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	33	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786110	RUA MARIA GERALDA ALVES	38	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784664	RUA MARIA GERALDA ALVES	38	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781088	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	11	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783030	RUA JOSE CASSIANO LOPES	18	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781541	RUA JOSE GARCIA	16	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781118	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	14	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781290	RUA JOSE GARCIA	32	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781061	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	9	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781711	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	34	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786136	RUA MARIA GERALDA ALVES	40	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785792	RUA JOAO ALVES FORTE	7	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781720	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	35	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784621	RUA MARIA GERALDA ALVES	34	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785784	RUA JOAO ALVES FORTE	6	0	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785776	RUA JOAO ALVES FORTE	5	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784648	RUA MARIA GERALDA ALVES	36	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781053	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	8	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785750	RUA JOSE VICENTE BORGES	3	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
781320	RUA JOSE GARCIA	35	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781070	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	10	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783323	RUA AMERICO GARCIA	47	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783331	RUA AMERICO GARCIA	48	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783315	RUA AMERICO GARCIA	46	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779768	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	38	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
773735	RUA PADRE RENATO	5	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777919	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	22	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	422.52
776041	RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO	11	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779393	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	1	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	467.50
776726	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	35	139	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.37
778001	RUA JOSE DE ALMEIDA PONTES	29	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776718	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	34	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	376.67
777676	RUA AUGUSTO REMIGIO DE REZENDE	40	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	240.00
779881	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	8	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778320	RUA JOSE DE ALMEIDA PONTES	19	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778753	RUA ANTONIO MARQUES DE ASSIS	21	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775517	RUA 135	2	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
775541	RUA ORCALINO LUIZ RIBEIRO	5	60	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776963	RUA FILOGOMES ALVES DE CAVALHO	15	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776955	RUA FILOGOMES ALVES DE CAVALHO	14	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777960	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	25	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	470.38
777994	RUA JOSE DE ALMEIDA PONTES	28	72	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777439	RUA PADRE JOAO CARDOSO	16	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	370.76
773956	RUA WILSON DE MELO	7	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775924	RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO	43	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779903	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	10	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776742	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	37	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	369.04
774308	RUA JOAO BENTO	13	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774294	RUA JOAO BENTO	14	154	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774049	RUA DIOLINO VERGINIO DE SOUZA	17	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	412.28
779598	RUA JOSE GARCIA	21	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778141	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	1	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	467.50
776750	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	38	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	374.92

777838	RUA AUGUSTO REMIGIO DE REZENDE	13	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778583	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	3	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	420.00
774324	RUA JOAO BENTO	16	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778494	RUA ANTONIO MARQUES DE ASSIS	36	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777277	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	1	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
774316	RUA JOAO BENTO	15	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776912	RUA FILOGOMES ALVES DE CAVALHO	10	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776548	RUA MARIO DE MELO NETO	17	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777498	RUA WILSON DE MELO	22	274	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	373.31
778079	RUA JOSE DE ALMEIDA PONTES	36	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776017	RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO	8	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778338	RUA JOSE DE ALMEIDA PONTES	20	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782823	RUA ZACARIAS LUIZ RIBEIRO	46	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782769	RUA ZACARIAS LUIZ RIBEIRO	40	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780367	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	15	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782653	RUA ZACARIAS LUIZ RIBEIRO	29	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782297	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	42	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776220	RUA MARIO DE MELO NETO	29	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776238	RUA MARIO DE MELO NETO	30	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782807	RUA ZACARIAS LUIZ RIBEIRO	44	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778648	RUA ANTONIO MARQUES DE ASSIS	9	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777323	RUA PADRE JOAO CARDOSO	6	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	451.94
777315	RUA PADRE JOAO CARDOSO	5	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	461.72
777285	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	2	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
777064	RUA FILOGOMES ALVES DE CAVALHO	26	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	395.82
775886	RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO	39	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778621	RUA ANTONIO MARQUES DE ASSIS	7	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778591	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	4	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	467.50
777935	RUA AUGUSTO REMIGIO DE REZENDE	11	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778010	RUA JOSE DE ALMEIDA PONTES	30	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778443	RUA ANTONIO MARQUES DE ASSIS	31	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778273	RUA JOSE DE ALMEIDA PONTES	14	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778460	RUA ANTONIO MARQUES DE ASSIS	33	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778451	RUA ANTONIO MARQUES DE ASSIS	32	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778281	RUA JOSE DE ALMEIDA PONTES	15	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777706	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	1	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	467.50
777714	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	2	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	420.00
777978	RUA JOSE DE ALMEIDA PONTES	26	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782335	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	46	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776467	RUA MARIO DE MELO NETO	9	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775878	RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO	38	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776653	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	28	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	361.98
776688	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	31	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	373.55
776076	RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO	14	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782173	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	30	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782181	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	31	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776807	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	43	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	404.31
777633	RUA AUGUSTO REMIGIO DE REZENDE	36	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783757	RUA JOSE CASSIANO LOPES	39	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778370	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	24	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	422.52
781975	RUA ZACARIAS LUIZ RIBEIRO	12	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777587	RUA AUGUSTO REMIGIO DE REZENDE	31	218	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777579	RUA AUGUSTO REMIGIO DE REZENDE	30	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777595	RUA AUGUSTO REMIGIO DE REZENDE	32	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
773972	RUA WILSON DE MELO	10	69	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777897	RUA AUGUSTO REMIGIO DE REZENDE	20	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783587	RUA JOAQUIM CASSIANO LOPES	22	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782726	RUA ZACARIAS LUIZ RIBEIRO	36	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776319	RUA MARIO DE MELO NETO	38	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776300	RUA MARIO DE MELO NETO	37	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776050	RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO	12	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786152	RUA MARIA GERALDA ALVES	2	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
775061	RUA 135	1	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
777226	RUA HELIO DA SILVA NOGUEIRA	42	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784400	RUA JOAO ALVES FORTE	14	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784389	RUA JOAO ALVES FORTE	12	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784397	RUA JOAO ALVES FORTE	13	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
788244	RUA CLARIMINDO PINTO RIBEIRO	15	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780723	RUA JOAO ALVES DA SILVEIRA	9	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786322	RUA ALADIM LEITE SANTANA	19	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775479	RUA ORCALINO LUIZ RIBEIRO	42	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777021	RUA FILOGOMES ALVES DE CAVALHO	21	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777005	RUA FILOGOMES ALVES DE CAVALHO	19	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774537	RUA JOAQUIM BENTO	30	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
773840	RUA WILSON DE MELO	16	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
773980	RUA WILSON DE MELO	11	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776785	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	41	59	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	392.55
774693	RUA JOAQUIM BENTO	8	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777072	RUA DIOLINO VERGINIO DE SOUZA	27	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	363.61
789909	AVENIDA BOAZ MARQUES DA SILVA	18	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	378.20
773999	RUA WILSON DE MELO	12	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777056	RUA FILOGOMES ALVES DE CAVALHO	25	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	362.65
777013	RUA FILOGOMES ALVES DE CAVALHO	20	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775428	RUA ORCALINO LUIZ RIBEIRO	37	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777170	RUA HELIO DA SILVA NOGUEIRA	37	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774162	RUA JOAO BENTO	29	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
789933	RUA FILOGOMES ALVES DE CAVALHO	22	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775312	RUA FILOGOMES ALVES DE CAVALHO	26	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
775126	RUA GERALDO LUIZ RIBEIRO	7	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777242	RUA HELIO DA SILVA NOGUEIRA	44	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774545	RUA JOAQUIM BENTO	31	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00

774766	RUA JOAQUIM BENTO	15	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777030	RUA FILOGOMES ALVES DE CAVALHO	23	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	372.66
773832	RUA WILSON DE MELO	15	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.19
776459	RUA MARIO DE MELO NETO	8	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776777	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	40	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	386.68
774804	RUA JOAQUIM BENTO	19	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775452	RUA ORCALINO LUIZ RIBEIRO	40	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774880	RUA GERALDO LUIZ RIBEIRO	27	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774650	RUA 135	4	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
776823	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	2	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	396.96
789712	RUA MARIA JOSE DE JESUS	10	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774707	RUA JOAQUIM BENTO	9	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774677	RUA JOAQUIM BENTO	6	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775215	RUA GERALDO LUIZ RIBEIRO	16	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774120	RUA JOAO BENTO	25	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774898	RUA GERALDO LUIZ RIBEIRO	28	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774340	RUA JOAO BENTO	18	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774405	RUA JOAQUIM BENTO	24	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785431	RUA JOSE BENEDITO DO ROSARIO	31	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774529	RUA JOAQUIM BENTO	26	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774499	RUA JOAQUIM BENTO	25	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774391	RUA JOAQUIM BENTO	23	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781860	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	1	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
783498	RUA JOAQUIM CASSIANO LOPES	13	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779202	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	24	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	422.52
780480	RUA OLIMPIO CASSIANO LOPES	26	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780138	RUA JOAO ALVES DA SILVEIRA	33	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786772	RUA GREGORIO VICENTE DA ANUNCI	27	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786764	RUA GREGORIO VICENTE DA ANUNCI	26	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774510	RUA JOAQUIM BENTO	29	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774146	RUA JOAO BENTO	27	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777668	RUA AUGUSTO REMIGIO DE REZENDE	39	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774367	RUA DIOLINO VERGINIO DE SOUZA	20	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	449.08
775371	RUA ORCALINO LUIZ RIBEIRO	32	197	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774383	RUA DIOLINO VERGINIO DE SOUZA	22	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	501.73
781380	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	1	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
774197	RUA 135	3	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
780715	RUA JOAO ALVES DA SILVEIRA	8	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780529	RUA OLIMPIO CASSIANO LOPES	30	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780375	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	16	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786870	RUA GREGORIO VICENTE DA ANUNCI	37	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785091	RUA ANATALIA DE CASTRO SANTANA	40	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780731	RUA JOAO ALVES DA SILVEIRA	10	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780979	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	34	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780677	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	4	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
781851	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	45	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780685	RUA JOAO ALVES DA SILVEIRA	5	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780642	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	1	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
780650	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	2	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
780995	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	2	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
781371	RUA JOSE GARCIA	40	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781002	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	3	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
781010	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	4	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
780987	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	1	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
780669	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	3	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
781029	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	5	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781428	RUA JOSE GARCIA	5	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774103	RUA JOAO BENTO	23	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777749	RUA AUGUSTO REMIGIO DE REZENDE	5	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777927	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	23	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	422.52
773751	RUA PADRE RENATO	7	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783676	RUA JOSE CASSIANO LOPES	31	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776696	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA	32	127	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	366.75
783218	RUA AMERICO GARCIA	36	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783200	RUA AMERICO GARCIA	35	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779644	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	26	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780324	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	11	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780570	RUA OLIMPIO CASSIANO LOPES	35	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
788082	RUA CLARIMINDO PINTO RIBEIRO	38	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775835	RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO	34	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779210	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	25	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	470.38
775754	RUA FILOGOMES ALVES DE CAVALHO	26	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
777390	RUA PADRE JOAO CARDOSO	13	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	375.48
776521	RUA MARIO DE MELO NETO	15	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780553	RUA OLIMPIO CASSIANO LOPES	33	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776947	RUA FILOGOMES ALVES DE CAVALHO	13	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777447	RUA PADRE JOAO CARDOSO	17	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	387.39
778087	RUA JOSE DE ALMEIDA PONTES	37	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776793	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	42	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	398.63
779792	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	41	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783560	RUA JOAQUIM CASSIANO LOPES	20	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780545	RUA OLIMPIO CASSIANO LOPES	32	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775410	RUA ORCALINO LUIZ RIBEIRO	36	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779890	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	9	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786411	RUA JOAQUIM TOMAZ DE OLIVEIRA	28	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776980	RUA FILOGOMES ALVES DE CAVALHO	17	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778184	RUA JOSE DE ALMEIDA PONTES	5	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777366	RUA PADRE JOAO CARDOSO	10	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	407.82
773859	RUA WILSON DE MELO	17	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785172	RUA ANATALIA DE CASTRO SANTANA	6	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785547	RUA JOSE BENEDITO DO ROSARIO	42	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00

774073	RUA JOAO BENTO	20	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775320	RUA ORCALINO LUIZ RIBEIRO	27	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777471	RUA PADRE JOAO CARDOSO	20	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	363.79
778230	RUA JOSE DE ALMEIDA PONTES	10	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776998	RUA FILOGOMES ALVES DE CAVALHO	18	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777234	RUA HELIO DA SILVA NOGUEIRA	43	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776670	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	30	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	366.10
785571	RUA ALADIM LEITE SANTANA	2	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	419.04
785580	RUA ALADIM LEITE SANTANA	3	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
785385	RUA JOSE BENEDITO DO ROSARIO	26	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785598	RUA ALADIM LEITE SANTANA	4	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	401.37
785601	RUA JOSE BENEDITO DO ROSARIO	5	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	378.20
789615	RUA MARIA GERALDA ALVES	36	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778125	RUA JOSE DE ALMEIDA PONTES	41	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780880	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	25	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774227	RUA JOAO BENTO	6	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778656	RUA ANTONIO MARQUES DE ASSIS	10	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776475	RUA MARIO DE MELO NETO	10	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777528	RUA AUGUSTO REMIGIO DE REZENDE	25	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783145	RUA PADRE JOAO CARDOSO	29	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	386.52
775487	RUA ORCALINO LUIZ RIBEIRO	43	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778745	RUA ANTONIO MARQUES DE ASSIS	20	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786802	RUA GREGORIO VICENTE DA ANUNCI	30	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777773	RUA AUGUSTO REMIGIO DE REZENDE	8	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780286	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	6	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
773867	RUA WILSON DE MELO	18	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782203	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	33	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783285	RUA AMERICO GARCIA	43	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778311	RUA JOSE DE ALMEIDA PONTES	18	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781444	RUA JOSE GARCIA	6	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781452	RUA JOSE GARCIA	7	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781460	RUA JOSE GARCIA	8	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786691	RUA JOAQUIM TOMAZ DE OLIVEIRA	19	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782149	RUA PADRE JOAO CARDOSO	27	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	424.83
787094	RUA GREGORIO VICENTE DA ANUNCI	19	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780103	RUA JOAO ALVES DA SILVEIRA	30	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780065	RUA JOAO ALVES DA SILVEIRA	26	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779962	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	16	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779970	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	17	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782513	RUA AMERICO GARCIA	15	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774278	RUA JOAO BENTO	11	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786160	RUA MARIA GERALDA ALVES	3	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
779423	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	4	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	467.50
786535	RUA MARIA GERALDA ALVES	3	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
780030	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	23	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	422.52
774600	RUA JOAQUIM BENTO	37	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786900	RUA GREGORIO VICENTE DA ANUNCI	40	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
788392	RUA ANALIA FERREIRA DA CRUZ	30	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782882	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	3	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
782343	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	47	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
773689	RUA 135	1	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
785121	RUA ALADIM LEITE SANTANA	1	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	403.50
785440	RUA JOSE BENEDITO DO ROSARIO	32	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787620	RUA MARIA DAS DORES RIBEIRO	31	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778818	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	27	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781223	RUA JOSE GARCIA	25	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782599	RUA AMERICO GARCIA	23	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787183	RUA SEBASTIANA GONDIM DA COSTA	28	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
773930	RUA WILSON DE MELO	5	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787680	RUA MARIA DAS DORES RIBEIRO	37	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783579	RUA JOAQUIM CASSIANO LOPES	21	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780707	RUA JOAO ALVES DA SILVEIRA	7	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780693	RUA JOAO ALVES DA SILVEIRA	6	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782858	RUA ZACARIAS LUIZ RIBEIRO	49	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783501	RUA JOAQUIM CASSIANO LOPES	14	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783510	RUA JOAQUIM CASSIANO LOPES	15	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775207	RUA GERALDO LUIZ RIBEIRO	15	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775193	RUA GERALDO LUIZ RIBEIRO	14	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782190	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	32	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778770	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	23	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	422.52
773875	RUA WILSON DE MELO	19	51	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780022	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	22	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	470.38
777331	RUA PADRE JOAO CARDOSO	7	72	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	560.16
781185	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	21	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	375.52
775851	RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO	36	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787043	RUA GREGORIO VICENTE DA ANUNCI	14	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
773883	RUA WILSON DE MELO	20	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783226	RUA AMERICO GARCIA	37	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777188	RUA HELIO DA SILVA NOGUEIRA	38	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780430	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	21	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	422.84
781479	RUA JOSE GARCIA	9	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781487	RUA JOSE GARCIA	10	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785458	RUA JOSE BENEDITO DO ROSARIO	33	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780952	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	32	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774243	RUA JOAO BENTO	8	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775240	RUA GERALDO LUIZ RIBEIRO	19	210	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784435	RUA JOAO ALVES FORTE	17	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786454	RUA JOAQUIM TOMAZ DE OLIVEIRA	32	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784443	RUA JOAO ALVES FORTE	18	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775797	RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO	30	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787280	RUA SEBASTIANA GONDIM DA COSTA	38	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00

775584	RUA ORCALINO LUIZ RIBEIRO	9	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783153	RUA AMERICO GARCIA	30	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783692	RUA JOSE CASSIANO LOPES	33	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778788	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	24	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	422.52
773786	RUA PADRE RENATO	10	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	361.69
773778	RUA PADRE RENATO	9	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779733	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	35	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784168	RUA JOAO ALVES FORTE	30	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	350.52
774235	RUA JOAO BENTO	7	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775746	RUA FILOGOMES ALVES DE CAVALHO	25	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
782580	RUA AMERICO GARCIA	22	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787175	RUA SEBASTIANA GONDIM DA COSTA	27	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784052	RUA JOSE MARIANO DE SOUZA	19	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784125	RUA JOAO ALVES FORTE	26	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784087	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	22	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	385.75
784117	RUA JOAO ALVES FORTE	25	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784079	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	21	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	385.78
784095	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	23	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	399.59
784060	RUA JOSE MARIANO DE SOUZA	20	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774189	RUA 135	2	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
787060	RUA GREGORIO VICENTE DA ANUNCI	16	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
773700	RUA 135	2	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00
775401	RUA ORCALINO LUIZ RIBEIRO	35	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782955	RUA JOSE CASSIANO LOPES	10	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783293	RUA AMERICO GARCIA	44	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783307	RUA AMERICO GARCIA	45	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782963	RUA JOSE CASSIANO LOPES	11	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774057	RUA DIOLINO VERGINIO DE SOUZA	18	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	375.58
785644	RUA JOSE BENEDITO DO ROSARIO	9	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.02
779520	RUA JOSE GARCIA	14	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779458	RUA JOSE GARCIA	7	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775460	RUA ORCALINO LUIZ RIBEIRO	41	75	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775916	RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO	42	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784346	RUA JOAO ALVES FORTE	8	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780197	RUA JOAO ALVES DA SILVEIRA	39	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779229	RUA JOSE GARCIA	26	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775010	RUA GERALDO LUIZ RIBEIRO	40	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781363	RUA JOSE GARCIA	39	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781843	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	44	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780960	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	33	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781207	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	23	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	362.38
781037	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	6	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781215	RUA JOSE GARCIA	24	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	368.07
781355	RUA JOSE GARCIA	38	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781045	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	7	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785709	AVENIDA BOAZ MARQUES DA SILVA	15	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	367.76
780502	RUA OLIMPIO CASSIANO LOPES	28	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786489	RUA JOAQUIM TOMAZ DE OLIVEIRA	35	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
786470	RUA JOAQUIM TOMAZ DE OLIVEIRA	34	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
784494	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	23	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	389.73
784893	RUA MARIA GERALDA ALVES	20	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
787922	AVENIDA BOAZ MARQUES DA SILVA	22	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	368.87
784362	RUA JOAO ALVES FORTE	10	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780499	RUA OLIMPIO CASSIANO LOPES	27	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
780278	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	5	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779431	RUA JOSE GARCIA	5	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
774065	RUA JOAO BENTO	19	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	391.96
778290	RUA JOSE DE ALMEIDA PONTES	16	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
776572	RUA MARIO DE MELO NETO	20	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779466	RUA JOSE GARCIA	8	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
775495	RUA ORCALINO LUIZ RIBEIRO	44	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
783714	RUA JOSE CASSIANO LOPES	35	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777722	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	3	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	420.00
780049	AVENIDA WILTON MONTEIRO DA ROCHA	24	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	422.52
777803	RUA AUGUSTO REMIGIO DE REZENDE	9	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785067	RUA ANATALIA DE CASTRO SANTANA	37	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785075	RUA ANATALIA DE CASTRO SANTANA	38	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785628	RUA JOSE BENEDITO DO ROSARIO	7	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	371.66
788228	RUA CLARIMINDO PINTO RIBEIRO	13	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781134	RUA TOMAZ CASSIANO LOPES	16	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
785024	RUA ANATALIA DE CASTRO SANTANA	33	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779555	RUA JOSE GARCIA	17	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
778990	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	3	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	420.00
778974	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	1	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	467.50
778982	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	2	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	420.00
779385	RUA JOSE GARCIA	42	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
779008	AVENIDA MARINHO DE MELO FILHO	4	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	467.50
779016	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	5	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781746	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	37	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781754	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	38	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781495	RUA JOSE GARCIA	11	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781789	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	36	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781762	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	39	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781509	RUA JOSE GARCIA	12	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781517	RUA JOSE GARCIA	13	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
781525	RUA JOSE GARCIA	14	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
777692	RUA AUGUSTO REMIGIO DE REZENDE	42	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	360.00
782408	RUA ALFREDO GARCIA DA SILVA	3	S/N	SETOR CRISTINA II EXPANSÃO	364.00

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8A15E181

